



Número: **0002194-84.2010.4.03.6116**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Assis**

Última distribuição : **17/12/2010**

Valor da causa: **R\$ 289.130,35**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)</b>	
<b>SONIA MARIA DE PADUA (EXECUTADO)</b>	
<b>APARECIDO ANTONIO VINHESQUI (EXECUTADO)</b>	
<b>VINHESQUI &amp; PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19695571	23/07/2019 15:07	<a href="#">0002194-84.2010.4.03.6116_VOL_001-1.pdf</a>	Petição inicial
25706896	06/12/2019 14:48	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
27151008	22/01/2020 15:01	<a href="#">Petição Intercorrente</a>	Petição Intercorrente
27302521	22/01/2020 15:01	<a href="#">Dív. Prev.</a>	Outros Documentos
27151016	22/01/2020 15:01	<a href="#">Autos digitalizados</a>	Outras peças
27302760	22/01/2020 15:09	<a href="#">Petição Intercorrente</a>	Petição Intercorrente
33159706	15/06/2020 12:08	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
40684652	14/10/2020 18:37	<a href="#">Volume 01 parte A</a>	Documento Digitalizado
40684653	14/10/2020 18:37	<a href="#">Volume 01 parte B</a>	Documento Digitalizado
40684654	14/10/2020 18:37	<a href="#">Volume 01 parte C</a>	Documento Digitalizado
42579101	30/11/2020 16:22	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
45039194	04/02/2021 14:33	<a href="#">Petição Intercorrente</a>	Petição Intercorrente
45039617	04/02/2021 14:33	<a href="#">PLENUS</a>	Outros Documentos
45039620	04/02/2021 14:33	<a href="#">matricula 4657</a>	Outros Documentos
52763757	04/05/2021 11:13	<a href="#">Despacho de Inspeção</a>	Despacho de Inspeção
56160629	25/06/2021 10:26	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
56160645	25/06/2021 10:26	<a href="#">APARECIDO ANTONIO VINHESQUI</a>	Penhora e avaliação

56160811	25/06/2021 10:26	<a href="#">Imóvel Mat. 4.657</a>	Outros Documentos
64735685	05/08/2021 14:30	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
239764097	17/01/2022 10:59	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
245244236	10/03/2022 17:52	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
245244244	10/03/2022 17:52	<a href="#">recibo de protocolo da carta precatória - E-SAJ</a>	Outros Documentos
249996959	10/05/2022 15:09	<a href="#">Despacho de Inspeção</a>	Despacho de Inspeção
252191784	30/05/2022 15:45	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
252192051	30/05/2022 15:45	<a href="#">Carta Precatória Devolvida Cumprida</a>	Carta Precatória
252519699	01/06/2022 16:29	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
252520087	01/06/2022 16:29	<a href="#">DEVOLUÇÃO 1 FEDERAL ASSISP-SP</a>	Carta Precatória
256656411	13/07/2022 12:07	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
263078735	19/09/2022 10:58	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
281080738	04/04/2023 14:03	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
265147833	12/05/2023 11:56	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
286968420	12/05/2023 11:56	<a href="#">MATRICULA 4.657-CRI-CANDIDO MOTA-28.04.2023</a>	Documento Comprobatório
286985339	12/05/2023 11:56	<a href="#">Débito</a>	Documento Comprobatório
287196312	15/05/2023 18:01	<a href="#">Despacho de Inspeção</a>	Despacho de Inspeção
295685198	26/07/2023 18:19	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
300710631	12/09/2023 18:47	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
300710634	12/09/2023 18:47	<a href="#">comprovante de distribuição de Carta precatória - ref. autos 0002194-84.2010.4.03.6116</a>	Outros Documentos
306800057	23/11/2023 16:40	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
306800058	23/11/2023 16:40	<a href="#">SECV001_2023-11-13-105220726</a>	Outros Documentos
308007603	24/11/2023 18:01	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
308007609	24/11/2023 18:01	<a href="#">E-mail.</a>	Outros Documentos
308007604	24/11/2023 18:01	<a href="#">Devolução CP expedida ex. fiscal n. 2194-84.2010</a>	Outros Documentos
321172718	09/04/2024 14:47	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
322501667	22/04/2024 08:55	<a href="#">Manifestação PFN 33829931</a>	Manifestação
323160018	26/04/2024 15:23	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
325654866	17/05/2024 19:01	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
325654867	17/05/2024 19:01	<a href="#">comprovante de distribuição - CP - E-saj - autos 0002194-84.2010.4.03.6116</a>	Outros Documentos
334304637	07/08/2024 18:52	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
334304643	07/08/2024 18:52	<a href="#">E-MAIL REF. AUTOS 0002194-84.2010.4.03.6116</a>	Outros Documentos
334304647	07/08/2024 18:52	<a href="#">0002194-84.2010.4.03.6116</a>	Outros Documentos
334470154	08/08/2024 15:12	<a href="#">Certidão</a>	Certidão

334470159	08/08/2024 15:11	<a href="#">e-mail. ref. autos 0002194-84.2010.403.6116</a>	Outros Documentos
334470163	08/08/2024 15:11	<a href="#">0002194-84.2010.4.03.6116 1 vara federal assis</a>	Outros Documentos
340681328	01/10/2024 17:13	<a href="#">Manifestação PFN 38873565</a>	Manifestação



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

## Movimentos anteriores do processo

30/05/2019 15:57:06 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

16/05/2019 16:45:21 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

12/03/2019 14:12:59 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: AGUARDANDO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 0000564-80.2016.403.6116 Complemento Livre:

19/11/2018 16:00:55 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

08/11/2018 11:07:26 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

22/10/2018 15:39:16 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: AGUARDANDO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 0000564-80.2016.403.6116 Complemento Livre:

13/06/2018 14:54:58 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: AGUARDANDO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 0000564-80.2016.403.6116 Complemento Livre:

19/02/2018 11:39:42 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: AG. JULGAMENTO EMBARGOS Complemento Livre: 00005648020164036116

24/10/2017 15:13:38 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Aguardando julgamento dos Embargos de Tereiro nº 0000564-80.2016.403.6116 Complemento Livre:

15/02/2017 14:47:42 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

02/02/2017 16:57:57 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

16/09/2016 13:58:10 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

04/08/2016 15:11:18 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

04/07/2016 14:19:23 - APENSADO O PROCESSO 0000564-80.2016.403.6116 - Apenso

21/06/2016 16:50:48 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

17/06/2016 11:59:06 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: OFICIO 011/2016 Complemento Livre: CRI-CÂNDIDO MOTA/SP

17/06/2016 11:02:26 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

31/03/2016 16:42:01 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

31/03/2016 13:51:00 - JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: CRI DE CANDIDO MOTA Complemento Livre:

08/03/2016 10:21:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Ofício: 76/2016 Complemento Livre: MPF

08/03/2016 10:19:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Ofício: 75/2016 Complemento Livre: CARTORIO DE IMOVEIS DE CANDIDO MOTA

26/02/2016 13:53:41 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

26/02/2016 13:53:35 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

26/02/2016 13:52:44 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

23/02/2016 12:00:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: PESQUISA ARISP - POSITIVA Complemento Livre: MARICULAS DE IMOVEIS

17/02/2016 17:54:00 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: PROTOCOLO - ARISP Complemento Livre:

19/11/2015 18:21:32 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

19/11/2015 17:17:53 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

14/10/2015 11:03:44 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

13/10/2015 16:23:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201561110022066 Complemento Livre:

02/10/2015 15:10:15 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

11/06/2015 18:30:50 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA



26/05/2015 16:17:22 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO  
26/05/2015 16:15:52 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)  
13/05/2015 15:06:31 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
11/05/2015 16:48:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201561110009793 Complemento Livre:  
22/04/2015 17:45:23 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA  
26/02/2015 14:57:21 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA  
14/01/2015 16:25:32 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO  
14/01/2015 16:17:16 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)  
18/12/2014 16:20:38 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
18/12/2014 16:14:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201461110034923 Complemento Livre:  
16/12/2014 10:19:20 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA  
12/09/2014 10:34:19 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA  
03/07/2014 15:59:28 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)  
04/06/2014 16:17:31 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
04/06/2014 16:10:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: REQUERIMENTO NOVA VISTA EXEQUENTE Complemento Livre:  
28/05/2014 15:02:47 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA  
10/04/2014 16:21:14 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA  
11/03/2014 14:15:05 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)  
11/03/2014 14:14:51 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
14/01/2014 11:55:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PETICAO DA EXEQUENTE Complemento Livre: REQUER  
CONSTATAÇÃO  
19/12/2013 15:35:17 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA  
20/11/2013 14:12:23 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA  
19/09/2013 12:10:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: RENAJUD Complemento Livre:  
05/09/2013 17:19:09 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)  
13/08/2013 17:55:32 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
13/08/2013 16:55:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE Complemento Livre:  
13/08/2013 16:24:28 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA  
13/06/2013 17:30:26 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA  
30/04/2013 18:34:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: BACENJUD Complemento Livre: NEGATIVO  
25/04/2013 17:28:00 - DECURSO DE PRAZO Nome da Parte: EXECUTADO(A/S) Complemento Livre: PAGAR(EM) OU OFERECER BENS A  
PENHORA  
20/03/2013 14:10:00 - JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: SONIA MARIA DE PADUA  
Complemento Livre:  
11/03/2013 15:38:00 - JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: APARECIDO ANTONIO  
VINHESQUI Complemento Livre:  
18/02/2013 15:38:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA PELO CORREIO Tipo da Carta: CITACAO Complemento Livre: SONIA MARIA  
DE PADUA (CANCELADA)  
14/02/2013 15:40:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA PELO CORREIO Tipo da Carta: CITACAO Complemento Livre: APARECIDO  
ANTONIO VINHESQUI  
14/02/2013 15:39:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA PELO CORREIO Tipo da Carta: CITACAO Complemento Livre: SONIA MARIA  
DE PADUA  
17/10/2012 15:21:59 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA  
17/10/2012 15:21:59 - REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA  
17/10/2012 15:21:59 - RECEBIMENTO  
16/10/2012 14:06:36 - REGISTRO RETIFICADA A AUTUACAO  
15/10/2012 17:26:12 - REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) ANOTACAO  
28/09/2012 17:55:49 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)



16/07/2012 16:43:54 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
13/07/2012 15:03:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201261110020981 Complemento Livre:  
28/06/2012 17:14:20 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA  
14/06/2012 15:10:07 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA  
28/05/2012 14:13:00 - JUNTADO(A) MANDADO NAO CUMPRIDO Identificação Mandado: PENHORA E AVALIACAO Complemento Livre:  
02/05/2012 17:02:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: PENHORA E AVALIACAO Complemento Livre:  
22/03/2012 21:21:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: RENAJUD/POSITIVO  
20/03/2012 13:36:56 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)  
31/01/2012 19:05:09 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
24/01/2012 16:05:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201261110000169 Complemento Livre:  
10/01/2012 15:26:20 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA  
11/11/2011 11:45:05 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA  
29/09/2011 16:12:00 - JUNTADO(A) MANDADO NAO CUMPRIDO Identificação Mandado: PENHORA E AVALIACAO Complemento Livre:  
27/06/2011 14:04:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: PENHORA E AVALIACAO Complemento Livre:  
27/05/2011 14:33:00 - DECURSO DE PRAZO Nome da Parte: EXECUTADO(A) Complemento Livre: PRAZO PARA PAGAR OU OFERECER  
BENS A PENHORA  
01/04/2011 16:22:00 - JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: EXECUTADO Complemento  
Livre: ENTREGUE  
09/03/2011 14:49:00 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA PELO CORREIO Tipo da Carta: CITACAO Complemento Livre:  
04/02/2011 17:20:58 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)  
04/02/2011 17:20:11 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
11/01/2011 13:45:38 - DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

**DESPACHO**

Os presentes autos foram cadastrados no sistema do PJe a fim de viabilizar o prosseguimento da execução.

Considerando que até o presente momento não houve a juntada das peças digitalizadas, intimem-se as partes do prazo de 5 (cinco) para regularização.

Decorrido "in albis", venham os autos conclusos para deliberação.

Int.

ASSIS, data registrada no sistema.

**ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**

Juíza Federal Substituta



Petição PDF em anexo.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:40

Número do documento: 20012215015559600000024824043

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012215015559600000024824043>

Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:01:55

# Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

22/01/2020

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

14:53:29

**EXECUCAO FISCAL**

Acao Judicial: 00021948420104036116 Credito: 367313197 PRC: 21200816

Nome: VINHESQUI &amp; PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 17/12/2010 Comarca: 21040 Vara: 1 Foro: FED

Procurador: 1321927 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 17/12/2010

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
367313197	535	17/12/2010	Nao	134.283,61
367313200	535	17/12/2010	Nao	338.026,24

Total Divida - 472.309,85

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 472.309,85

Prox.Credito -

\* - Apensada

XMIT

**Fim dos Creditos Para Esta Acao**

Versão 0.268.87



(MWM)

VARA 1 TERMO DE RETIFICACAO DE AUTUACAO

Em cumprimento do R. despacho de fls. 51, em Assis, 16 de Outubro de 2012, e' lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 0002194-84.2010.403.6116

Classe.: 00099 EXECUCAO FISCAL

Assunto.:

01.15.01-FISCALIZACAO/MULTAS E SANCOES - DIVIDA ATIVA  
NAO-TRIBUTARIA - ADMINISTRATIVO  
DISTR. AUTOMATICA em 11/01/2011

EXEQUENTE :

FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO :

VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

EXECUTADO :

APARECIDO ANTONIO VINHESQUI

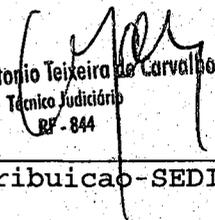
EXECUTADO :

SONIA MARIA DE PADUA

Volume...: 1

Para constar, lavro e assino o presente.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria  
Gelson Fernando Zanetta Herrera  
Diretor de Secretaria  
RF 3806

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio Teixeira de Carvalho  
Técnico Judiciário  
RF - 844

Setor Distribuicao-SEDI

(EAC)

TERMO DE AUTUACAO

Em Assis, 11 de Janeiro de 2011, nesta Secretaria da 1.A Vara, autuo os documentos adiante, em \_\_\_\_\_ folhas, com \_\_\_\_\_ apensos, na seguinte conformidade:

Processo: 0002194-84.2010.403.6116

Classe...: 00099 EXECUCAO FISCAL

Assunto.:

01.15.01-FISCALIZACAO/MULTAS E SANCOES - DIVIDA ATIVA  
NAO-TRIBUTARIA - ADMINISTRATIVO  
DISTR. AUTOMATICA em 11/01/2011

EXEQUENTE :

FAZENDA NACIONAL

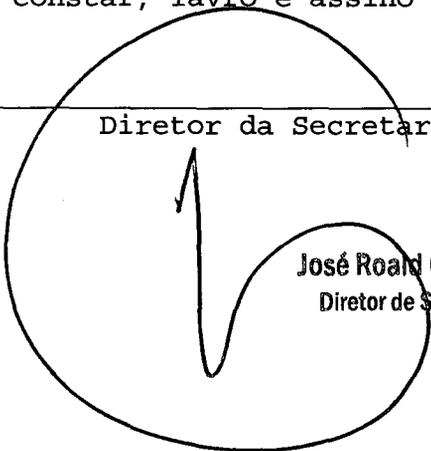
EXECUTADO :

VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Volume...: 1

Para constar, lavro e assino o presente.

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

  
José Roald Contrucci  
Diretor de Secretaria



120100045127

02

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE ASSIS

.FSP - FORUM ASSIS  
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

17/12/2010 18:00 h



0002194 - 84.2010.403.6116

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respectivamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de R\$ \*\*\*\*\*289.130,35 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS. \*\*\*\*\* atualizada para o mes de 12/2010, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 36.731.319-7, 36.731.320-0, \*\*\*\*\* contra:

Devedor	VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA M	CGC: 00.362.971/0001-81	Identificacao
Endereco	AV B 438		Telefone
CEP	Bairro	Municipio	UF
19820-000	VL PROGRESSO	TARUMA	SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Codigo de Processo Civil:

1. A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembarcados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
2. Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do conjuge e a notificacao do cartorio de re-

F.0001  
(continua)





120100045127

03  
/

gistro de imoveis competente.  
Da-se a causa o valor da divida com os  
acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo  
60, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,  
p.deferimento  
MARILIA, 07/12/2010

-----  
LUCIANO JOSE DE BRITO  
MAT- 1321927 N.OAB- 179638

Procuradoria: MARILIA  
Endereco: AV. SAMPAIO VIDAL, 779/789, 6º ANDAR  
Cep: 17500-021 Bairro: CENTRO  
Município: MARILIA

UF: SP

F.0002  
(final)





120100045127

04

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
 Origem: 21.200.816 Tramitacao: 21.200.816  
 Credito: 36.731.319-7  
 Processo Administrativo - Originario: 367313197  
 Devedor: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Endereco: AV B 438  
 Bairro : VL PROGRESSO Munic.: TARUMA  
 UF : SP CEP : 19820-000

Fase Atual: 534 em 20/11/2010  
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda (*)	{**} {**} TOTAL JUROS	** *** ORIGINARIO MULTA MORA	(**) *** ATUALIZADO
11/2008	REAL	1.535,99	1.097,47	1.097,47
01/2009	REAL	13.218,99	9.698,12	9.698,12
02/2009	REAL	18.836,11	13.836,11	13.836,11
03/2009	REAL	21.321,10	15.767,76	15.767,76
04/2009	REAL	3.899,55	2.898,14	2.898,14
05/2009	REAL	3.590,57	2.685,71	2.685,71
06/2009	REAL	3.367,63	2.501,47	2.501,47
07/2009	REAL	1.369,14	1.035,60	1.035,60
08/2009	REAL	1.126,45	1.050,23	1.050,23
Total do Credito		68.533,67 7.848,95	10.114,11	50.570,61

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
 \*\* Valores atualizados para 12/2010 em REAL c/multa ajuizam.  
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120100045127

OS  
*[assinatura]*

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTEICO POR COMPETENCIA  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
 Origem: 21.200.816 Tramitacao: 21.200.816  
 Credito: 36.731.320-0  
 Processo Administrativo - Originario: 367313200  
 Devedor: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

-----  
 Endereco: AV B 438  
 Bairro : VL PROGRESSO Munic.: TARUMA  
 UF : SP CEP : 19820-000

Fase Atual: 534 em 20/11/2010  
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL {**} JUROS	(*) ORIGINARIO {**} MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
01/2009	REAL	30.610,52	22.338,55	22.338,55
		3.804,26	4.467,71	
02/2009	REAL	42.144,32	30.974,81	30.974,81
		4.974,55	6.194,96	
03/2009	REAL	49.465,81	36.581,73	36.581,73
		5.567,73	7.316,35	
04/2009	REAL	27.326,90	20.324,95	20.324,95
		2.936,96	4.064,99	
05/2009	REAL	8.345,50	6.242,43	6.242,43
		854,59	1.248,48	
06/2009	REAL	7.550,75	5.681,53	5.681,53
		732,92	1.136,30	
07/2009	REAL	3.466,10	2.621,66	2.621,66
		320,10	524,34	
08/2009	REAL	3.498,39	2.659,97	2.659,97
		306,43	531,99	
Total do Credito		172.408,29	25.485,12	127.425,63
		19.497,54		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
 \*\* Valores atualizados para 12/2010 em REAL c/multa ajuizam.  
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120100045127

06  
JA

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm. Inscrição Dívida Ativa
21.200.816	0008/449	02/04/2010	367313197	36.731.319-7

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Endereço	Telefone
AV B 438	
CEP 19820-000 Bairro VL PROGRESSO	Município TARUMA UF SP
Identificação CGC: 00.362.971/0001-81	

Período da Dívida	Valor Originário	Moeda
11/2008 a 08/2009	50.570,61	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH	Lançamento	Calculo
Orgão de Origem 21.027.010		07/02/2010	07/12/2010

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
50.570,61	7.848,95	10.114,11	68.533,67

F. Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
----------	---------	-------------------------------

041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
--------	--	--

041.02	desde 01/11/2004	PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.
--------	------------------	---

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0001  
(continua)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:42

Número do documento: 2001221501561200000024824049

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001221501561200000024824049>

Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:01:56



120100045127

07

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.816	0008/449	02/04/2010	367313197		36.731.319-7

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	15, I. PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. CAPUT E PARAGRAFO 1. ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
088.00		EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
088.02	desde 01/06/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22 (COM AS ALTERACOES DA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, DAS LEIS N. 9.711, DE 20.11.98, N. 9.732, DE 11.12.98, N. 9.876, DE 26.11.99, N. 10.170, DE 29.12.00 E N. 10.256, DE 07.07.01), ART. 30, I, "A" E "B"; LEI N. 8.870, DE 15.04.94, ART. 25, NA REDACAO ORIGINAL E COM A REDACAO DA LEI N.10.256, DE 09.07.01; LEI COMPLEMENTAR N. 84, DE 18.01.96; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ARTIGOS 2. E 3., PARAGRAFOS 1. E 2., "F" E "H", NA REDACAO ORIGINAL E COM AS ALTERACOES DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001; LEI N. 10.034, DE 24.10.00; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 1. PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 9.876, DE 26.11.99; DECRETO N. 1.197/94, ART. 25; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "A" E "B".
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0002  
(continua)





120100045127

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
21.200.816	0008/449	02/04/2010	367313197		36.731.319-7

Devedor VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
089.03	01/11/2004 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0003  
(continua)





120100045127

09

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
21.200.816	0008/449	02/04/2010	367313197	36.731.319-7

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
100.15	desde 01/12/1999	N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E VI E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3. PARAGRAFO 2. "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9. I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), VI, PARAGRAFO 1. A 7. ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" E "B", PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
114.00		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO
114.01	desde 01/04/2003	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28, III, ART. 30, II E PARAGRAFOS 2., 4. E 5., COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 C/C ART. 4. "CAPUT" E PARAGRAFO 1. DA LEI N. 10.666, DE 08.05.2003. DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9. V, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5., ART. 216, I, PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26, 27, 28 E 29 (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03).
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0004  
(continua)





120100045127

10

## C E R T I D A O   D E   D I V I D A   A T I V A   ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.816	0008/449	02/04/2010	367313197		36.731.319-7

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

600.08	desde 01/01/1995	REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.07	01/04/1997 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1.67, E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS,

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0005  
(continua)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:42

Número do documento: 2001221501561200000024824049

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001221501561200000024824049>

Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:01:56



120100045127

11

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Original	Administrativo Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
21.200.816	0008/449	02/04/2010	367313197		36.731.319-7

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.07	01/04/1997 30/11/2008	APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1, 4, 5 E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1, 4, E 7, E ART. 242, PARAGRAFO 2.; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENT AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N.

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0006  
(continua)





120100045127

12  
Jo

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
21.200.816	0008/449	02/04/2010	367313197		36.731.319-7

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
700.01	desde 01/05/2007	8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0007  
(final)





120100045127

13  
60

## CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registrada divida ativa da Uniao consta a ins-  
cricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200		36.731.320-0

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Endereco	Telefone
AV B 438	
CEP 19820-000 Bairro VL PROGRESSO	Município UF
Identificacao	TARUMA SP
CGC: 00.362.971/0001-81	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
01/2009 a 08/2009	127.425,63	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH	Lancamento	Calculo
Orgao de Origem 21.027.010		07/02/2010	07/12/2010

Princ.Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
127.425,63	19.497,54	25.485,12	172.408,29

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
--------	--	--

041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3., DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3., DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.
--------	------------------	---

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0001  
(continua)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:42

Número do documento: 2001221501561200000024824049

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001221501561200000024824049>

Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:01:56



120100045127

14

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200	36.731.320-0

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	15, I. PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. CAPUT E PARÁGRAFO 1 ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARÁGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARÁGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARÁGRAFO 1.;
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0002  
(continua)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:42

Número do documento: 20012215015612000000024824049

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012215015612000000024824049>

Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:01:56



120100045127

15  
/

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200		36.731.320-0

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
200.08	desde 01/12/1999	PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/
224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3., 5. E 8., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6.. A PARTIR DE 01/2010 LEI N.

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0003  
(continua)





120100045127

16  

## CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200	36.731.320-0

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

301.08	desde 01/12/1999	8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.10, ARTIGOS 2. E 4..
--------	------------------	---

400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
--------	--	--

400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.
--------	------------------	--

405.00		TERCEIROS - INCRA
--------	--	-------------------

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0004  
(continua)





120100045127

17  
60

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200		36.731.320-0

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2.º VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1.º, I, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
411.00		TERCEIROS - SENAI
411.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 4.048, DE 22.01.42, ART. 4.º E 6.º (COM AS ALTERACOES DO DECRETO-LEI N. 4.936, DE 07.11.42, ARTIGOS 3.º E 6.º); DECRETO-LEI N. 6.246, DE 05.02.44, ART. 1.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
412.00		TERCEIROS - SESI
412.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.403, DE 25.06.46, ART. 3.º; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1.º E 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
415.00		TERCEIROS - SEBRAE
415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3.º (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0005  
(continua)





120100045127

18  
60

## CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200		36.731.320-0

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
415.04	desde 01/11/2004	COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 228, DE 04.11.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 1º, I.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 1.º, REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 358, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 411, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5.º, RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9.º, PELO ART. 1.º DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 114, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96), COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUT. DE EXECUCAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0006  
(continua)





120100045127

19

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Original	Administrativo Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200		36.731.320-0

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENT AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.,

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0007  
(continua)





20



120100045127

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200	36.731.320-0

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.11	desde 01/10/2008	PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECPETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "E" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

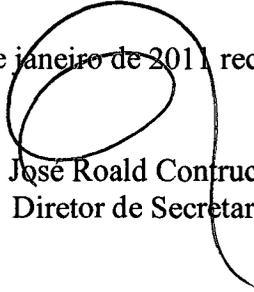
MAT- 1321927 F.0008  
(final)



Autos nº 002194-84.2010.403.6116

**RECEBIMENTO:**

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2011 recebi estes autos do SEDI.

  
José Roald Contrucci  
Diretor de Secretaria

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé que o(a,s) autor(a,es):

deixou de recolher as custas judiciais iniciais, uma vez que requereu os benefícios da assistência judiciária gratuita;

recolheu(ram) as custas judiciais iniciais, em montante equivalente a 1,0% (um por cento) do valor da causa;

recolheu(ram) as custas judiciais iniciais em valor equivalente ao mínimo legal, ou seja, 10 UFIRs, muito embora estivessem isentos de tal recolhimento;

recolheu(ram) as custas judiciais iniciais em montante equivalente ao máximo legal, ou seja, 1.800 UFIRs;

recolheu(ram) de forma insuficiente as custas judiciais iniciais, restando ainda a recolher a quantia de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), para que se perfaça o recolhimento mínimo das custas devidas;

deixou de recolher as custas judiciais iniciais, uma vez que o presente feito encontra-se isento de tal espécie de recolhimento de custas, tendo ainda o embargante requerido os benefícios da assistência judiciária gratuita, muito embora nesse sentido não tenha juntado declaração de pobreza;

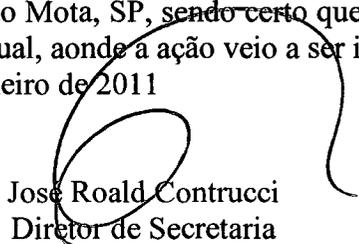
deixou de recolher as custas judiciais iniciais, uma vez que a exequente encontra-se isenta de tal recolhimento, por força do confido na Lei nº 9.289/96;

recolheu(ram) no valor máximo da tabela, em montante equivalente a 1.800 (mil e oitocentas) UFIR, e

as custas foram tão somente recolhidas junto à Justiça Estadual, uma vez que o feito foi lá distribuído originariamente.

que os presentes autos foram redistribuídos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cândido Mota, SP, sendo certo que as custas processuais foram recolhidas apenas na Justiça Estadual, aonde a ação veio a ser interposta primeiramente.

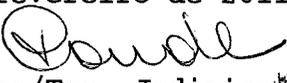
Assis, SP, 12 de janeiro de 2011

  
José Roald Contrucci  
Diretor de Secretaria



**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a) Dr. (a) ALFREDO DOS SANTOS CUNHA. Assis 04 de fevereiro de 2011

  
Analista/Tec. Judiciário *Maria Aparecida dos Santos Conde*  
Técnico Judiciário  
RF 3669

JUSTICA  
FEDERAL

Fls 221

  
1a VARA

Processo No. 0002194-84.2010.403.6116

Cite o(a) executado(a), na pessoa do seu representante legal, mediante carta com "A.R.", para pagamento da dívida no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução, nos termos do art. 8º e 9º da Lei 6.830/80.

Honorários advocatícios "ex lege".

Oferecido(s) bem(ns) à penhora, abra-se vista à exequente para manifestação.

Na hipótese de o(a) devedor(a), regularmente citado(a), não efetuar o pagamento do débito, nem indicar bens à penhora no prazo legal, proceda-se a penhora, via BACEN JUD, de quaisquer importâncias depositadas ou aplicadas em instituições financeiras, até o montante do débito exequendo, indicado na inicial.

Caso seja bloqueado valor ínfimo, determine desde já sua liberação.

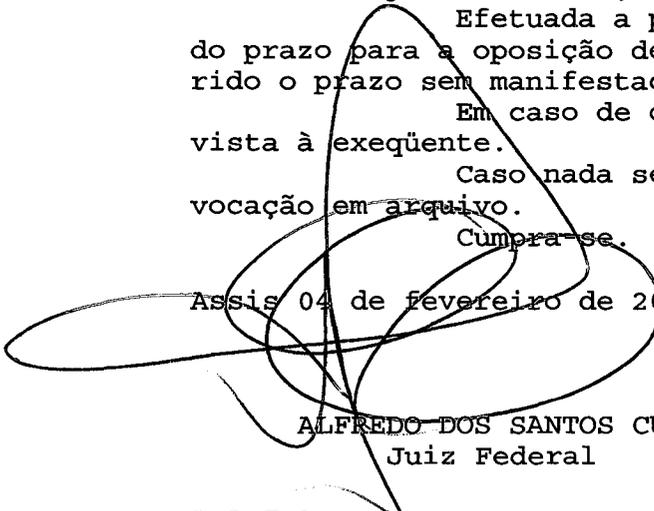
Efetuada a penhora, aguarde-se o decurso do prazo para a oposição de embargos a execução. Decorrido o prazo sem manifestação, vista a exequente.

Em caso de diligência negativa, abra-se vista à exequente.

Caso nada seja requerido, aguarde-se provocação em arquivo.

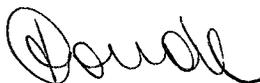
Cumpra-se.

Assis 04 de fevereiro de 2011

  
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 04 de fevereiro de 2011 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra



*Maria Aparecida dos Santos Conde*  
Técnico Judiciário



23

Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL

**AUTOS N.º 0002194-84.2010.403.6116**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei as  
Cartas de Citações emitidas pelo Sistema de  
Acompanhamento Processual - SIAPRO.

Assis, 09 de março de 2011.

Hamilton César Brancalhão  
Analista Judiciário  
nº 1822





AR

AVISO DE RECEBIMENTO AGENCIA CENTRAL - SP

233



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
REMETENTE SEÇÃO JUDICIÁRIA DE:

ASSIS  
Av. Rui Barbosa, 1945  
CEP 19800-000

VARA 1

Nº DE REGISTRO

#Colar Etiqueta#

PROCESSO Nº

0002194-84.2010.403.6116

RM 01153566 4 BR

DESTINATÁRIO

VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA M  
E

ENDEREÇO

AV. B, 438  
VL PROGRESSO  
CEP 19820-000 TARUMA-SP

RECEBI A CORRESPONDÊNCIA A QUE SE REFERE ESTE A.R.

*J. Francisco da Costa*  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO DATA

|

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

DATA

CARIMBO DA UNIDADE



As fls. 24 nos tel  
do Provimento COGE nº 100/20  
Eu RF: 2922  
Assis, 01/09/2011.

TENTATIVA DE ENTREGA

DATA HORA

1ª / / : h

2ª / / : h

3ª / / : h

JAIR FRANCISCO DA COSTA  
MOTORIZADO (M)  
89046323  
AC TARUMA



25

Justiça Federal de Primeiro Grau - Consulta Processual - NY/SP - Windows Internet Explorer

http://processualsp.fsp.jus.br/csp/cspproducao/fmvmc1.csp

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Justiça Federal de Primeiro Grau - Consulta Processual

**Sistema de Acompanhamento Processual**  
Justiça Federal de Primeiro Grau

FORUM FEDERAL DE ASSIS  
Usuário: LUIZ APARECIDO DO CARMO  
Secretaria: 1a. Vara  
Data: 27/05/2011  
Robô: GD/CO - Consulta pelo código do processo.

0002194-84.2010.403.6116 - EXECUCAO FISCAL

**Petição(es) Protocolada(s)**

Seq	Data - Hora	Descrição
NÃO EXISTEM PETIÇÕES PROTOCOLADAS !! ✓		

K - Movimentação  
 B - Dados Básicos  
 C - Partes  
 D - Dados das Partes  
 E - Dependentes  
 F - Apensos  
 G - Assuntos  
 H - Agravos  
 I - Petições  
 J - C.D.#  
 K - Dados Criminais  
 L - Apólices  
 M - Remessa Contador  
 N - Certas  
 O - Gestão Documental  
 P - Apens s/ Registro  
 Q - Localização  
 R - Mandados  
 S - Lembretes

Concluído

Internet local 100%

Iniciar 3 Internet Ex. 10.1.0.19 Luísa aaCONDENSADO... Documentos - ME... 19:36

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para o(a) executado(a) pagar o débito ou oferecer bens à penhora.

Assis, 27 de maio de 2011.

Luiz Aparecido do Carmo  
Técnico Judiciário  
RF 5977



	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUAL.HBRANCAL quarta-feira, 08/06/2011
Minutas   <b>Ordens judiciais</b>   Contatos de I. Financeira   Relatórios Gerenciais   Ajuda   Sair		

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Às fls. 26 **JUNTADA**, nos termos do Provimento COGE nº 100/2009.  
 Eu \_\_\_\_\_ RF: 2922  
 Assis: 08/06/2011

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplic


 Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20110001425814
Número do Processo:	2194-84.2010.403.6116
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 3A. REGIAO
Vara/Juízo:	3501 - 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	BRUNO CÉSAR LORENCINI
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA NACIONAL

**Relação de réus/executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

	<b>00.362.971/0001-81 - VINHESQUI &amp; PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/06/2011 15:00	Bloq. Valor	BRUNO CÉSAR LORENCINI	289.130,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/06/2011 19:52
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas
Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <span style="float: right;"></span>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <span style="float: right;"></span>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA NACIONAL
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/> <span style="float: right;"></span>

Usar IF e agência padrão

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&id=2011000142...> 08/06/2011



27

**AUTOS N.º 0002194-84.2010.403.6116**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao despacho/decisão/sentença de fls. 22 foi(ram) expedido(s) o(s) seguinte(s) expediente(s):  
( ) carta(s) de intimação, ( ) carta(s) de citação, ( ) carta precatória, ( ) ofício nº \_\_\_\_\_  
(X) mandado(s) de Penhora e Avaliação, conforme segue(m).

Assis, 27 de junho de 2011.

  
Hamilton César Branco,  
Analista Judiciária  
RF 2922





28  
A

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**

16.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
1.<sup>a</sup> Vara Federal de Assis  
Av. Rui Barbosa, n.º 1945 - Jardim Paulista - Assis/SP - CEP 19.816-000 - Fone (18) 3302-7900  
Email: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Expedido nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002194-84.2010.403.6116** em que figura como exeqüente a(o) **FAZENDA NACIONAL**, sendo executado(a) **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME (CNPJ: 00.362.971/0001-81)**.

**CDA(s) n.º(s): 36.731.319-7 e 36.731.320-0.**

**NOME E ENDEREÇO DO(A/S) EXECUTADO(A/S): VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME, AVENIDA B, 438, VILA PROGRESSO, CEP 19820-000, TARUMÃ/SP.**

O(a) Doutor(a) **JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena, da 1.<sup>a</sup> Vara de Assis/SP, **MANDA** ao(à) Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem o presente for distribuído, que, em cumprimento proceda à:

1. **PENHORA** de tantos bens do(a/s) empresa(s) executado(a/s) **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME**, acima qualificado(a/s), quantos bastem para garantia da execução, no valor de **R\$ 289.130,35 (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, calculado em 07/12/2010, atualizado monetariamente, acrescido de juros e outros encargos.
2. **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) da(o) executada (o) sobre o(s) qual(is) recair a constrição judicial.
3. **NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO, CIENTIFICANDO-O** de que estará obrigado à guarda e conservação do(s) bem(ns) a ele confiados, **ADVERTINDO-O** de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da Lei (art. 652 do Código Civil).
4. **INTIMAÇÃO DO CÔNJUGE** recaindo a constrição em bem(ns) pertencente(s) à pessoa física, sendo casada.
5. **INTIMAÇÃO** do executado, do início do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, caso deseje.
6. **REGISTRO** nos termos do art. 14 da Lei de Execução Fiscal.

**CUMPRE-SE** nas formas e sob as penas da lei, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, sito à Av. Rui Barbosa, n.º 1.945, Assis/SP.

**EXPEDIDO** nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2011. Eu, \_\_\_\_\_ (Hamilton César Brancalhão), Analista Judiciário, digitei, conferi e imprimi. E eu, \_\_\_\_\_ (Gilson Fernando Zanetta Herrera), Diretor de Secretaria, subscrevo.

**GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA**  
Diretor de Secretaria  
(por determinação judicial)





JUNTADA  
As fls. 29, nos termos  
do Provimento CCGE nº 100/2009.  
Eu [assinatura] RF: 3669  
Assis, 29 / 09 / 2011

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

1476 228

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
1.ª Vara Federal de Assis  
Av. Rui Barbosa, n.º 1945 - Jardim Paulista - Assis/SP - CEP 19.816-000 - Fone (18) 3302-7900  
Email: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

## MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Expedido nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002194-84.2010.403.6116** em que figura como exeqüente a(o) **FAZENDA NACIONAL**, sendo executado(a) **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME (CNPJ: 00.362.971/0001-81)**.

CDA(s) n.º(s): 36.731.319-7 e 36.731.320-0.

**NOME E ENDEREÇO DO(A/S) EXECUTADO(A/S): VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME, AVENIDA B, 438, VILA PROGRESSO, CEP 19820-000, TARUMÃ/SP.**

O(a) Doutor(a) **JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena, da 1ª Vara de Assis/SP, **MANDA** ao(à) Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem o presente for distribuído, que, em cumprimento proceda à:

1. **PENHORA** de tantos bens do(a/s) empresa(s) executado(a/s) **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME**, acima qualificado(a/s), quantos bastem para garantia da execução, no valor de **R\$ 289.130,35 (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, calculado em 07/12/2010, atualizado monetariamente, acrescido de juros e outros encargos.
2. **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) da(o) executada (o) sobre o(s) qual(is) recair a constrição judicial.
3. **NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO, CIENTIFICANDO-O** de que estará obrigado à guarda e conservação do(s) bem(ns) a ele confiados, **ADVERTINDO-O** de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da Lei (art. 652 do Código Civil).
4. **INTIMAÇÃO DO CÔNJUGE** recaindo a constrição em bem(ns) pertencente(s) à pessoa física, sendo casada.
5. **INTIMAÇÃO** do executado, do início do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, caso deseje.
6. **REGISTRO** nos termos do art. 14 da Lei de Execução Fiscal.

**CUMPRASE** nas formas e sob as penas da lei, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, sito à Av. Rui Barbosa, n.º 1.945, Assis/SP.

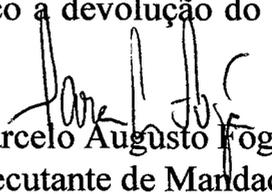
**EXPEDIDO** nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2011. Eu, [assinatura] (Hamilton César Brancalhão), Analista Judiciário, digitei, conferi e imprimi. E eu, [assinatura] (Gilson Fernando Zanetta Herrera), Diretor de Secretaria, subscrevo.

**GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA**  
Diretor de Secretaria  
(por determinação judicial)

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, consultei o mapa do perímetro urbano da cidade de Tarumã/SP, mas não localizei Avenida "B" ou Vila Progresso. Certifico ainda que me dirigi no dia 13/09/11 à agência da ECT - Empresa de Correios e Telégrafos, Rua dos Cravos nº 312, Tarumã/SP, onde a pessoa, que se identificou como Rosilda Correa da Silva, declarou o seguinte: Que a Avenida "B" corresponde a atual Av. dos Flamboyants; que o nº 438 corresponde ao atual nº 820 ou 870; que tinha notícia que a empresa executada parou de funcionar há muitos anos; e que havia um escritório denominado *Vinhesqui* na Rua das Gaivotas nº 61. Certifico ainda que me dirigi no dia 13/09/11 à Av. dos Flamboyants nº 820, Tarumã/SP (barracão, fachada indica *Avenida Materiais para Construção*), onde a pessoa, que se identificou como Dimas Vieira da Silva, declarou o seguinte: Que no local funciona a empresa Valdeir Vieira da Silva Hidráulica ME, CNPJ 07.104.352/0001-36; que foi o declarante quem construiu o barracão; que o barracão foi construído há cerca de quatro (04) anos; que a empresa executada nunca funcionou no local; que não conhecia a empresa executada; e que costumam chegar correspondências da empresa executada com o endereço da Av. dos Flamboyants nº 820, Tarumã/SP. Certifico ainda que me dirigi no dia 13/09/11 à Av. dos Flamboyants nº 870, Tarumã/SP (casa), onde a pessoa, que se identificou como Roseane Barbosa Santos, declarou o seguinte: Que morava no local há cerca de um (01) ano; e que não conhecia a empresa executada. Certifico ainda que me dirigi no dia 13/09/11 à Rua das Gaivotas nº 61, Tarumã/SP (casa e escritório, fachada indica *CV Caldeiraria Vinhesqui, Vinhesqui Caldeiraria em Geral*), onde a pessoa, que se identificou como Lidiane Vinhesqui, declarou o seguinte: Que na Rua das Gaivotas nº 61 (escritório) e na Av. dos Flamboyants nº 426 (depósito e garagem) funciona a empresa Vinhesqui & Vinhesqui Ltda, CNPJ 68.430.511/0001-87; que essa empresa foi criada em 1992; que essa empresa tem como sócio José Donizeti Vinhesqui, pai da declarante; que essa empresa trabalha no ramo de caldeiraria e locação de máquinas; e que todo o patrimônio localizado nesses endereços é propriedade dessa empresa. Declarou ainda o seguinte: Que a empresa executada tinha endereço na Av. dos Flamboyants nº 426 (no depósito e garagem da empresa Vinhesqui & Vinhesqui Ltda, acima indicado); que a empresa executada foi criada em 1991 ou 1992; que os sócios da empresa executada são Aparecido Antonio Vinhesqui e Sonia Maria de Pádua, tios da declarante; e que a ~~empresa executada parou de funcionar há muitos anos~~. Pelo exposto, **deixo de proceder à penhora e demais atos** e faço a devolução do mandado à r. serventia do juízo para os devidos fins.

Assis, 16 de setembro de 2011

  
Marcelo Augusto Fogari  
Executante de Mandados  
RF nº 4107



Autos nº 0002194 - 84.2010.403.0110

**TERMO DE VISTA**

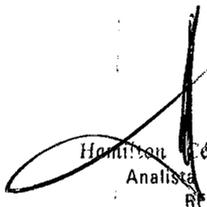
Em 14 de novembro de 2011 faço vista destes ao Procurador(a) da Fazenda Nacional.



Maria Aparecida dos Santos Conde  
Técnico Judiciário – RF 3669

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 10 de Janeiro de 2012  
recebi estes autos, em Secretaria, vindos do(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.



Hamilton César Brancalhão  
Analista Judiciário  
RF 2922





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA

31  
JFSP-FORUM MARILIA-SPI  
09/01/2012 16:37 h  
Prot. 2012.61110000169-1



0002194-84.2010.403.6116

CGFNJ [1a.V ASSIS]

Juntada-JFSP

IF: Rubrica:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

Processo de Execução Fiscal nº. 0002194-84.2010.403.6116

Executado (a): VINHESQUI & PADUA ESTRUTUTRAS METALICAS ME

Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

CDA: 36.731.319-7 e 36.731.320-0

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por seu Procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, requer se proceda a restrição de transferência de todos os veículos localizados em nome do(s) executado(s), mediante a utilização do sistema **RENAJUD**, expedindo-se mandado de penhora e avaliação caso a diligência seja positiva.

Nestes termos, pede deferimento.

Marília, 19 de dezembro de 2011.

**ANDERSON RICARDO GOMES**  
Procurador da Fazenda Nacional

Caio Vinicius de Oliveira Matano  
Estagiário da PGFN

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

19/12/2011

DIVIDA ATIVA  
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:21:37

Credito: 367313197 CGC: 00.362.971/0001-81  
Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Doc. de Origem...: 07/02/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/02/2010 Livro: 8 Folha: 449  
Dt. de Inscricao: 02/04/2010 RFB: 21.027.010 Orgao Inscr.: 21.200.816  
Periodo da Divida: 11/2008 a 08/2009 PRC Tramitacao: 21.200.816  
Comarca: 21040 Vara: 001 Acao Jud: 00021948420104036116 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 17/12/2010

Principal: 50.570,61 E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 10.114,11 S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 13.442,04 F - Fund. Legal  
Encargo legal: 14.825,35  
T o t a l: 88.952,11  
Honorarios: 0,00  
Valores atualizados p/ 12/2011 em REAL XMIT  
Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

32



CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

33

19/12/2011

DIVIDA ATIVA  
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:21:49

Credito: 367313200 CGC: 00.362.971/0001-81  
Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Doc. de Origem.: 07/02/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/02/2010 Livro: 8 Folha: 450  
Dt. de Inscricao: 02/04/2010 RFB: 21.027.010 Orgao Inscr.: 21.200.816  
Periodo da Divida: 01/2009 a 08/2009 PRC Tramitacao: 21.200.816  
Comarca: 21040 Vara: 001 Acao Jud: 00021948420104036116 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 17/12/2010

Principal: 127.425,63 E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 25.485,12 S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 33.590,85 F - Fund. Legal  
Encargo legal: 37.300,32  
T o t a l: 223.801,92  
Honorarios: 0,00  
Valores atualizados p/ 12/2011 em REAL XMIT  
Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)  
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.  
Assis 31 de janeiro de 2012

JUSTICA  
FEDERAL  
Fls. 34  
1a VARA

  
HAMILTON CESAR BRANCALHAO  
Tec/Aux/At. Judiciario  
Processo No. 0002194-84.2010.403.6116

Defiro o pedido da exequente, formulado na petição da f. 31, e determino à Secretaria que proceda à restrição de transferência dos veículos localizados em nome da empresa executada, suficientes para garantia da dívida, através do sistema RENAJUD disponibilizado a este Juízo.

Positiva a providência, providencie a Secretaria a expedição do necessário para a penhora, avaliação e respectiva intimação. Se negativa a providência, dê-se nova vista a exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Caso nada seja requerido, sobreste-se o feito, em arquivo, até ulterior provocação.

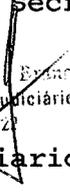
Int. e cumpra-se.

Assis 20 de marco de 2012

~~\_\_\_\_\_~~  
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA  
Juiz Federal Substituto

**D A T A**

Em data de 20 de marco de 2012  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

  
Hamilton Cesar Brancalhão  
Analista Judiciário  
RF 2921

Tec/Aux/At. Judiciario



 Ministério da Justiça
 
 Ministério das Cidades
 
 BRASIL v1.6.1108

---


**RENAJUD**  
 Restrições Judiciais de Veículos Automotores

35  
8

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho retro, procedi a inclusão da restrição de transferência do(s) veículo(s) existente(s) em nome do(s) executado(s), junto ao Sistema RENAJUD, conforme comprovante que segue.

Assis, 22/03/2012

*Gilson Fernando Zanetta Herrera*  
Diretor de Secretaria - RF 3606

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada**  
Usuário GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA • 22/03/2012 • 20h 24' 03"

**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO
Comarca/Município	ASSIS
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP
Juiz	LUCIANO TERTULIANO DA SILVA
Nº do Processo	00021948420104036116

**Veículo Restringido - Total: 1**

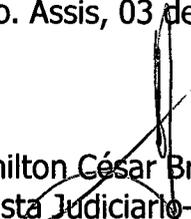
Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BWJ9816	SP	M.BENZ/O 364 11R	VINHESQUI E PADUA ESTRUTURAS METALICAS L	Transferência



**Autos n.º 0002194-84.2010.403.6116**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em pesquisa junto ao sistema RENAJUD, verifiquei que o endereço da empresa executada que lá consta é o indicado do extrato anexo. Assis, 03 de maio de 2012.

  
Hamilton César Brancalhão  
Analista Judiciário – RF2922



37

A

**RENAJUD - Veículo**

Usuário HAMILTON CESAR BRANCALHAO • 03/05/2012 • 15h17'12"

**Dados do Veículo**

Placa	BWJ9816	Ano Fabricação	1980	Ano Modelo	1980
Chassi	36417313037253	Marca/Modelo	M.BENZ/O 364 11R		

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome	VINHESQUI E PADUA ESTRUTURAS METALICAS L	CPF/CNPJ	003.629.710-00
Endereço	AV FLAMBOYANTS , N° 00426, 2819 VL DAS ARVORES - TARUMA / , 19820-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

Imprimir

[https://denatran2.serpro.gov.br/renajud/i\\_detalhe\\_veiculo.php?fr=1&placa=BWJ9816&i...](https://denatran2.serpro.gov.br/renajud/i_detalhe_veiculo.php?fr=1&placa=BWJ9816&i...) 3/5/2012

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:42

Número do documento: 20012215015612000000024824049

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012215015612000000024824049>

Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:01:56



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**

38  
**CERTIDÃO**  
Certifico que foi expedido e devidamente encaminhado documento, conforme a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.  
Assis 02/01/2012  
Analista/Técnico Judiciário – RF [assinatura]

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
1.ª Vara Federal de Assis  
Av. Rui Barbosa, n.º 1945 - Jardim Paulista - Assis/SP - CEP 19.816-000 – Fone (18) 3302-7900  
Email: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

## MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Expedido nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002194-84.2010.403.6116** em que figura como exequente a **FAZENDA NACIONAL**, sendo executado(a) **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME – CNPJ: 00.362.971/0001-81**.

CDA(s) n.º(s): 36.731.319-7 e 36.731.320-0.

**NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTADA: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME, AVENIDA FLAMBOYANTS, N.º 426, 2819, VILA DAS AEVORES, CEP: 19820-000, TARUMÃ/SP.**

O(a) Doutor(a) **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena, da 1ª Vara de Assis/SP, **MANDA** ao(à) Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem o presente for distribuído, que, em cumprimento proceda à:

1. **PENHORA** do veículo indicado na fl. 35, para garantia da execução, no valor de **R\$ 312.754,03 (Trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos)**, calculado em 19/12/2011, atualizado monetariamente, acrescido de juros e outros encargos.
2. **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) da(o) executada (o) sobre o(s) qual(is) recair a constrição judicial.
3. **NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO, CIENTIFICANDO-O** de que estará obrigado à guarda e conservação do(s) bem(ns) a ele confiados, **ADVERTINDO-O** de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da Lei (art. 652 do Código Civil).
4. **INTIMAÇÃO DO CÔNJUGE** recaindo a constrição em bem(ns) pertencente(s) à pessoa física, sendo casada.
5. **INTIMAÇÃO** do executado, do início do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, caso deseje.
6. **REGISTRO** nos termos do art. 14 da Lei de Execução Fiscal.

**CUMpra-se** nas formas e sob as penas da lei, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, sito à Av. Rui Barbosa, n.º 1.945, Assis/SP.

**EXPEDIDO** nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2012. Eu, [assinatura] (Hamilton César Brancalhão), Analista Judiciário, digitei, conferi e imprimi. E eu, [assinatura] (Gilson Fernando Zanetta Herrera), Diretor de Secretaria, subscrevo.

**GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA**  
Diretor de Secretaria  
(por determinação judicial)



Às fls. 39 **JUNTADA**  
do Projeto COGE nº 100/2009.  
Eu [assinatura] RF: 3669  
Assis, 28 / 05 / 2012

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL** 596

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
1.ª Vara Federal de Assis  
Av. Rui Barbosa, n.º 1945 - Jardim Paulista - Assis/SP - CEP 19.816-000 - Fone (18) 3302-7900  
Email: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Expedido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002194-84.2010.403.6116 em que figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, sendo executado(a) VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME - CNPJ: 00.362.971/0001-81.

CDA(s) n.º(s): 36.731.319-7 e 36.731.320-0.

~~NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTADA: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME, AVENIDA FLAMBOYANTS, N.º 426, 2819, VILA DAS AEVORES, CEP: 19820-000, TARUMA/SP~~

O(a) Doutor(a) LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena, da 1ª Vara de Assis/SP, **MANDA** ao(à) Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem o presente for distribuído, que, em cumprimento proceda a:

1. **PENHORA** do veículo indicado na fl. 35, para garantia da execução, no valor de R\$ 312.754,03 (Trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), calculado em 19/12/2011, atualizado monetariamente, acrescido de juros e outros encargos.
2. **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) da(o) executada (o) sobre o(s) qual(is) recair a constrição judicial.
3. **NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO, CIENTIFICANDO-O** de que estará obrigado à guarda e conservação do(s) bem(ns) a ele confiados, **ADVERTINDO-O** de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da Lei (art. 652 do Código Civil).
4. **INTIMAÇÃO DO CÔNJUGE**, recaindo a constrição em bem(ns) pertencente(s) à pessoa física, sendo casada.
5. **INTIMAÇÃO** do executado, do início do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, caso deseje.
6. **REGISTRO** nos termos do art. 14 da Lei de Execução Fiscal.

**CUMPRASE** nas formas e sob as penas da lei, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, sito à Av. Rui Barbosa, n.º 1.945, Assis/SP.

**EXPEDIDO** nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2012. Eu, [assinatura] (Gilson Fernando Zanetta Herrera), Diretor de Secretaria, subscrevo.

**GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA**  
Diretor de Secretaria  
(por determinação judicial)



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, me dirigi no dia 14/05/12 à Av. Flamboyants, Tarumã/SP, onde não localizei imóvel de nº 2819, essa avenida acaba em casas de nº 2377 e s/nº. Em seguida, dirigi-me à Av. Flamboyants nº 426, Tarumã/SP (depósito e garagem, fachada sem indicação de nome de empresa), mas não localizei o veículo indicado; o imóvel estava fechado, não encontrei ninguém no local, e os veículos estacionados eram os seguintes: Ônibus, placas SP-Tarumã BUD-9443; ônibus, placas SP-Tarumã BOY-8406 ou BQY-8406; caminhão com munck, placas CQH-5586; ônibus, placas BUD-8491. Retornei no dia 18/05/12 a esse endereço, mas não localizei o veículo indicado; o imóvel estava fechado, não encontrei ninguém no local, e os veículos estacionados eram os seguintes: Ônibus, placas SP-Tarumã BOY-8406 ou BQY-8406; caminhão com munck, placas CQH-5586; ônibus, placas BUD-8491; caminhão com guindaste, placas BFJ-1839. Retornei no dia 23/05/12 a esse endereço, mas não localizei o veículo indicado; o imóvel estava fechado, não encontrei ninguém no local, e os veículos estacionados eram os seguintes: Ônibus, placas SP-Tarumã BOY-8406 ou BQY-8406; caminhão com munck, placas CQH-5586; ônibus, placas BUD-8491; caminhão com guindaste, placas BFJ-1839; dois (02) semirreboques pequenos (carretinhas), sem placas visíveis. Pelo exposto, **deixo de proceder à penhora e demais atos** e faço a devolução do mandado à r. serventia do juízo para os devidos fins.

Assis, 25 de maio de 2012

  
Marcelo Augusto Fogari  
Executante de Mandados  
RF nº 4107

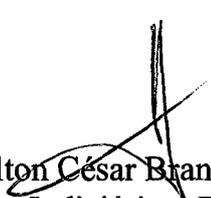


40  


Autos n.º 2194-84.2010.403.6116

**VISTA**

Em 15 de junho de 2012, faço vista destes autos ao(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

  
Hamilton César Brancalhão  
Analista Judiciário - RF 2922

**RECEBIMENTO**

Em 27 de junho de 2012, recebi estes autos  
do(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional.

  
Maria Aparecida dos Santos Conde  
Técnico Judiciário - RF 3669





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO SÃO PAULO  
 PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL MARÍLIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
 JUDICIÁRIA DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

JFSP-FORUM MARILIA-SPI  
 04/07/2012 17:41 h  
 Prot. 2012.61110020981-1



0002194-84.2010.403.6116  
 [EXF 200] [1a. V ASSIS]  
 Juntada-JFSP  
 RF: 369 Rubrica

Autos de Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116

Executado(a): VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS

Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

CDA n.º 36.731.319-7, 36.731.320-0

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência **expor e requerer** a inclusão do sócio pelos motivos que passa expor.

## 1 – Introdução/DOS FATOS

Conforme se depreende do extrato do SINTEGRA/ICMS, em diligência o Oficial de Justiça constatou que a executada encerrou suas atividades irregularmente. Entretanto, conforme extrato da JUCESP (em anexo), não há nenhum arquivamento referente à dissolução da mesma.



Ainda, em diligências, o Sr. Oficial de Justiça constatou que a empresa requerida não possui quaisquer bens passíveis de arresto ou penhora.

**Afigura-se, portanto, encerramento irregular das atividades da empresa (sem a devida baixa junto aos órgãos competentes), e provável dilapidação do seu patrimônio, sem o devido recolhimento de seus débitos tributários, junto ao Erário, o que acarreta a responsabilidade tributária pessoal de seu(s) administrador(es), conforme passa-se a ser exposto.**

## **2- DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA DOS SÓCIOS**

### **2.1. Caracterização da dissolução irregular: responsabilidade pessoal do administrador – art. 135, III, do CTN**

Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente, conforme súmula 435 do Superior Tribunal de Justiça.

Deste modo, o fato do oficial de justiça em diligencia não encontrar a empresa no endereço de suas atividades e não haver qualquer arquivamento nos órgãos competentes referente à nova localização da sede da empresa e dissolução da mesma, e provável dilapidação de seu patrimônio, configura a dissolução irregular da mesma sem o recolhimento dos seus débitos tributários.

Sendo a dissolução irregular um ilícito fiscal, esta acarreta ao sócio administrador a responsabilidade pelos créditos exequendos, sendo esse considerado o individuo responsável pela atuação da empresa, ou seja, aquele que detém poder de gestão assinando pela mesma. A



responsabilidade é deslocada para o terceiro quando este pratica ato que escape das atribuições de gestão ou administração.

Ocorre no caso, a subsunção à dissolução irregular na hipótese de incidência do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, o qual dispõe que o administrador responde pessoalmente pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos.

Nesse sentido, colhe-se o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. REDIRECIONAMENTO. DISSOLUÇÃO IRREGULAR DA SOCIEDADE. SÚMULA 435/STJ. VIABILIDADE.

1. A orientação da Primeira Seção/STJ firmou-se no sentido de que **é viável o redirecionamento da execução fiscal na hipótese de dissolução irregular da sociedade, pois tal circunstância acarreta, em tese, a responsabilidade subsidiária dos sócios, que poderá eventualmente ser afastada em sede de embargos à execução. Cumpre registrar que, nos termos da Súmula 435/STJ, "presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente".**

2. Impende ressaltar que "não prospera o argumento de que o Fisco não fez prova do excesso de mandato ou atos praticados com violação do contrato ou da lei a ensejar o redirecionamento, porque, nos casos em que houver indício de dissolução irregular, como certidões oficiais que comprovem que a empresa não mais funciona no endereço indicado, inverte-se o ônus da prova para que o sócio-gerente alvo do redirecionamento da execução comprove que não agiu com dolo, culpa, fraude ou excesso de poder" (AgRg no AREsp 8.509/SC, 2ª Turma, Rel. Min. Humberto Martins, DJe de 4.10.2011).

3. Recurso especial provido.  
(REsp 1282234/BA, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/11/2011, DJe 28/11/2011)

Por seu turno, verifica-se pelo cadastro da referida empresa junto à JUCESP (extrato anexado) que o Sr. APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, CPF nº 002.029.208-28 e a Sra. SONIA MARIA DE PADUA, CPF nº 013.598.318-51, residentes e domiciliados nos endereços constantes do extrato em anexo, é responsável pela empresa em epígrafe, razão pela qual deve ser



44  
P

declarada sua responsabilidade tributária pelo crédito exequendo e determinada sua inclusão no pólo passivo da execução fiscal.

### 3 - PEDIDOS

Assim, a Exeqüente **requer as suas inclusões** no pólo passivo da presente execução, **na qualidade de responsável tributário**, bem como as suas **CITAÇÕES em nome da empresa e em nome próprio, através de Oficial e Justiça**, na forma do art. 8º da lei 6.830/80, para pagar a dívida *exeqüenda* e seus acréscimos legais, como requerido na inicial, sob pena de penhora.

Quanto às diligências relativas à penhora, a (União) Fazenda Nacional roga para que seja observada a ordem legal constante do art. 11 da Lei de Execuções Fiscais no presente feito.

Para tanto, nos moldes do art. 665-A do CPC, requer a Vossa Excelência que ordene, **prioritariamente, o bloqueio do saldo existente em conta – corrente e/ou aplicações financeiras**, em nome do(s) executado(s), até o valor atualizado do débito em cobrança, através de senha própria deste Juízo (Convênio *BACENJUD*), determinando ao BACEN, através do seu sistema integrado (*S/SBACEN*), que repasse a ordem de bloqueio às instituições financeiras sob sua fiscalização.

Efetuada o bloqueio de ativos financeiros significativos em nome do(s) devedor(es), requer, desde já, seja formalizada a penhora dos valores, intimando-se o(s) executado(s).

**Requer**, ainda, que os atos da citação e da penhora possam ser praticados, com os benefícios do parágrafo 2º, do art. 172, do Código de Processo Civil.



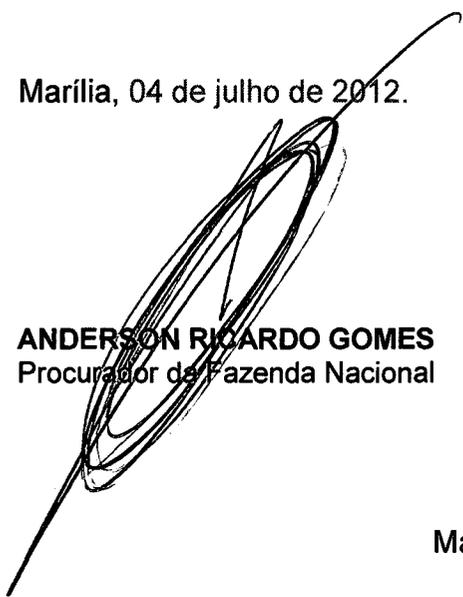
25

Postula pela juntada do extrato de Cadastro do Ministério da Fazenda e do incluso demonstrativo com o valor atualizado da dívida exequiênda.

Nestes termos, pede deferimento.

Marília, 04 de julho de 2012.

**ANDERSON RICARDO GOMES**  
Procurador da Fazenda Nacional



  
**Mayara Stevanato Martins**  
Estagiária da PGFN





46  
D

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00013712997

EMPRESA		
VINHESQUI E PADUA ESTRUTURA METALICAS		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35212736140	16/12/1994	04/07/2012 08:58:09
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/11/1994	00.362.971/0001-81	

CAPITAL
R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA FLAMBOYANTS	NÚMERO: 426
BAIRRO: VILA DAS ARVORES	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: TARUMA	CEP: 19820-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS, PONTES, VIADUTOS, OBRAS DE ARTE, PARA ANTENAS DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, PARA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, ETC.) SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM E SOLDAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 002.029.208-28, RG/RNE: 11139015 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FLAMBOYANTS, 426, VILA DAS ARVORES, TARUMA - SP, CEP 19820-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.
SONIA MARIA DE PADUA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 013.598.318-51, RG/RNE: 13613893 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FLAMBOYANTS, 426, VILA DOS PASSAROS, TARUMA - SP, CEP 19820-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS



47

<b>NUM.DOC: 104.147/95-7 SESSÃO: 04/07/1995</b>
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA B, 438, VILA PROGRESSO, TARUMA - SP, CEP 19810-000.
INCLUSÃO DE CNPJ 00.362.971/0001-81
<b>NUM.DOC: 112.179/06-0 SESSÃO: 22/06/2006</b>
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 002.029.208-28, RG/RNE: 11.139.015 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FLAMBOYANTS, 426, VILA DAS ARVORES, TARUMA - SP, CEP 19820-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SONIA MARIA DE PADUA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 013.598.318-51, RG/RNE: 13.613.893 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FLAMBOYANTS, 426, VILA DOS PASSAROS, TARUMA - SP, CEP 19820-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA FLAMBOYANTS, 426, VILA DAS ARVORES, TARUMA - SP, CEP 19820-000.
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ADEQUACAO AO NOVO CODIGO CIVIL
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À AVENIDA FLAMBOYANTS, 426, VILA DAS ARVORES, TARUMA - SP, CEP 19820-000, COM OBJETO DESTACADO DE : FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS, PONTES, VIADUTOS, OBRAS DE ARTE, PARA ANTENAS DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, PARA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, ETC.), SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM E SOLDAS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35212736140  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/07/2012



Ficha Cadastral Simplificada certificada para ANDERSON RICARDO GOMES:22056487802  
 [ Autenticidade: 23469300 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
 <autenticajucesp@fazenda.sp.gov.br> [assinatura desconhecida]  
 Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
 Data: 04/07/2012 08:58:03-03:04  
 Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
 Localização: Sao Paulo



48

Home	Institucional	Serviços	Legislação	Prestando Contas	Municípios e Parcerias
Notícias	Download	Fale Conosco			

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 04/07/2012

### IDENTIFICAÇÃO

<b>CNPJ:</b>	00.362.971/0001-81	<b>Inscrição Estadual:</b>	731.003.150.116
<b>Razão Social:</b>	VINHESQUI & PADUA ESTRUT MET LTDA - ME		

### ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	AVENIDA B		
<b>Número:</b>	438	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	PROGRESSO		
<b>Município:</b>	TARUMA	<b>UF:</b>	SP
<b>CEP:</b>	19820-000		

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica:</b>	Fabricação de estruturas metálicas		
<b>Situação Cadastral Vigente:</b>	HABILITADO	Ativo	
<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	24/07/1995		
<b>Regime de Apuração:</b>	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b>	01/10/2010		
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b>	Obrigatoriedade Total		
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b>	01/10/2010		

**Data da Consulta:** 04/07/2012

**Número da Consulta:**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra ([www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br)) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.



64  
CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA  
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

CCRED

04/07/2012

13:31:42

Credito: 367313197 CGC: 00.362.971/0001-81  
Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Doc. de Origem.: 07/02/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/02/2010 Livro: 8 Folha: 449  
Dt. de Inscricao: 02/04/2010 RFB: 21.027.010 Orgao Inscr.: 21.200.816  
Periodo da Divida: 11/2008 a 08/2009 PRC Tramitacao: 21.200.816  
Comarca: 21040 Vara: 001 Acao Jud: 00021948420104036116 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 17/12/2010

Principal:	50.570,61	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	10.114,11	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	15.879,54	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	15.312,85		
T o t a l:	91.877,11		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 06/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



50 CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

04/07/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

13:32:17

Credito: 367313200 CGC: 00.362.971/0001-81  
Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Doc. de Origem.: 07/02/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/02/2010 Livro: 8 Folha: 450  
Dt. de Inscricao: 02/04/2010 RFB: 21.027.010 Orgao Inscr.: 21.200.816  
Periodo da Divida: 01/2009 a 08/2009 PRC Tramitacao: 21.200.816  
Comarca: 21040 Vara: 001 Acao Jud: 00021948420104036116 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 17/12/2010

Principal:	127.425,63	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	25.485,12	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	39.732,71	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	38.528,69		
T o t a l:	231.172,15		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 06/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)  
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.  
Assis 16 de julho de 2012

JUSTICA  
FEDERAL

Fls. 51

1a VARA

HAMILTON CESAR BRANCALHAO  
Tec/Aux/At. Judiciario

Processo No. 0002194-84.2010.403.6116

Defiro, em parte, o pedido da exequente,  
formulado na petição de fls. 41/50.

Considerando o encerramento irregular da  
empresa executada e a comprovação da responsabilidade  
tributária do(s) sócio(s), nos termos do art. 135 do Có-  
digo Tributário Nacional, ao SEDI, para a inclusão, no  
pólo passivo da ação, de APARECIDO ANTONIO VINHESQUI  
(CPF nº 002.029.208-28) e SONIA MARIA DE PÁDUA (CPF nº  
013.598.318-51).

Após, cite(m)-se referidos coexecutados  
em nome próprio e como representantes legais da empresa  
executada, via postal.

Decorrido o prazo para pagamento da dívi-  
da ou nomeação de bens à penhora, proceda-se ao bloqueio  
de quaisquer importâncias depositadas ou aplicadas em  
instituições financeiras em nome do(s) executado(s), a-  
través do sistema BACEN JUD, até o montante da dívida.  
Bloqueada importância insignificante, proceda-se, desde  
logo, a sua liberação.

Em caso de diligência negativa, abra-se  
vista dos autos a exequente para manifestação. Nada sen-  
do requerido em 05 (cinco) dias, sobreste-se o andamento  
do feito, em arquivo, até ulterior provocação.

Int. e cumpra-se.

Assis 28 de setembro de 2012

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA  
Juiz Federal Substituto

**D A T A**

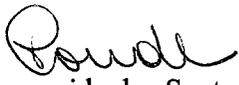
Em data de 28 de setembro de 2012  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

HAMILTON CESAR BRANCALHAO  
Analista Judiciário  
RF. 2922  
Tec/Aux/At. Judiciário

Autos n.º 0002194-84.2010.403.6116

**REMESSA**

Em 15 de outubro de 2012 faço a remessa destes autos ao SEDI,  
em cumprimento a(o) r. sentença / decisão / despacho de fls. 51

  
Maria Aparecida dos Santos Conde  
Técnico Judiciário – RF 3669

**RECEBIMENTO**

Em 16 / 10 / 12 recebi estes autos da 1ª Vara.

  
Marcos Antonio Teixeira de Carvalho  
Técnico Judiciário  
RF - 844

Nesta data procedi às devidas retificações necessárias. Assis,

16 / 10 / 12

  
Marcos Antonio Teixeira de Carvalho  
Técnico Judiciário  
RF - 844

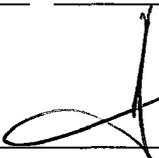
**REMESSA**

Em 17 / 10 / 12 remeto estes autos à 1ª Vara.

  
Marcos Antonio Teixeira de Carvalho  
Técnico Judiciário  
RF - 844

**RECEBIMENTO**

Em 17 / 10 / 12 recebi estes autos do SEDI.

  
Hamilton César Brancalhão  
Analista Judiciário  
RF 2922





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

53  
CERTIDÃO  
Certifico que foi expedido e devidamente encaminhado documento, conforme a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.  
Assis 14/02/2013  
Analista/Técnico Judiciário -- RP 2907

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
1.ª Vara Federal de Assis  
Av. Rui Barbosa, n.º 1945, Jardim Paulista, Assis/SP – CEP 19.816-000 – fone (18) 3302-7900  
e-mail: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

PROCESSO: 0002194-84.2010.403.6116.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME (CNPJ: 00.362.971/0001-81) e outros (APARECIDO ANTONIO VINHESQUI – CPF: 002.029.208-28 e SÔNIA MARIA DE PADUA – CPF: 013.598.318-51).

NOME E ENDEREÇO DA COEXECUTADA E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EXECUTADA:  
SÔNIA MARIA DE PADUA, AV. FLAMBOYANTS, N.º 426, VILA DAS ÁRVORES, CEP: 19.820-000, TARUMÃ/SP.

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem do Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Vara acima referida, fica a coexecutada e representante legal da empresa executada SONIA MARIA DE PADUA, CITADA para pagar um total de R\$ 323.049,26 (trezentos e vinte e três mil, quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente as C.D.A.(s) n.º(s) 36.731.319-7 e 36.731.320-0, atualizada em 04/07/2012, com juros e multa de mora, encargos, acrescida das custas judiciais, constantes das Certidões de Dívida Ativa e petição cujas cópias a esta seguem anexada. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento desta, ou então, proceder-se a garantia da execução através de:

- 1- Depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal.
- 2- Oferecimento de Fiança Bancária.
- 3- Nomeação de bens à Penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo exequente.

Adverte-se todavia, que não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução no prazo legal, será efetivada a penhora.

EXPEDIDA nesta cidade de Assis, em 14 de fevereiro de 2013. Eu,  (Suzi Carolina de Almeida), Técnico Judiciário, digitei, imprimi e conferi. E eu,  (Gilson Fernando Zanetta Herrera), Diretor de Secretaria, subscrevo.

  
GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA  
Diretor de Secretaria  
(por determinação judicial)

**CERTIDÃO**

Certifico que foi expedido e devidamente encaminhado documento, conforme a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.  
Assis, 14/02/2013  
Analista/Técnico Judiciário – RF 2497

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
1.ª Vara Federal de Assis  
Av. Rui Barbosa, n.º 1945, Jardim Paulista, Assis/SP – CEP 19.816-000 – fone (18) 3302-7900  
e-mail: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

**PROCESSO: 0002194-84.2010.403.6116.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME (CNPJ: 00.362.971/0001-81) e outros (APARECIDO ANTONIO VINHESQUI – CPF: 002.029.208-28 e SÔNIA MARIA DE PADUA – CPF: 013.598.318-51).**

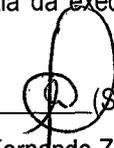
**NOME E ENDEREÇO DO COEXECUTADO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EXECUTADA: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, AV. FLAMBOYANTS, N.º 426, VILA DAS ÁRVORES, CEP: 19.820-000, TARUMÃ/SP.**

**CARTA DE CITAÇÃO**

De ordem do Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Vara acima referida, fica o coexecutado e representante legal da empresa executada APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, **CITADO** para pagar um total de **R\$ 323.049,26 (trezentos e vinte e três mil, quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, referente as C.D.A.(s) n.º(s) 36.731.319-7 e 36.731.320-0, atualizada em 04/07/2012, com juros e multa de mora, encargos, acrescida das custas judiciais, constantes das Certidões de Dívida Ativa e petição cujas cópias a esta seguem anexada. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento desta, ou então, proceder-se a garantia da execução através de:

- 1- Depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal.
- 2- Oferecimento de Fiança Bancária.
- 3- Nomeação de bens à Penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo exequente.

Adverte-se todavia, que não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução no prazo legal, será efetivada a penhora.

**EXPEDIDA** nesta cidade de Assis, em 14 de fevereiro de 2013. Eu,  (Suzi Carolina de Almeida), Técnico Judiciário, digitei, imprimi e conferi. E eu,  (Gilson Fernando Zanetta Herrera), Diretor de Secretaria, subscrevo.

**GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA**  
Diretor de Secretaria  
(por determinação judicial)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

55  
②

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

229

**JUNTADA**

Às fls. 55, nos termos do Provimento COGE nº 100/2009.  
Eu Assis, 11 / 03 / 2013 RF: 2587

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO</b> NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SO	
EF 2194-84-2010 APARECIDO ANTONIO VIN. AV FLAMBOYANTES 426 TARUMA SP 19820000	
ENDEREÇO / ADRESSE	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE
19820000	16 PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
	21 / 02 / 13
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Miguel B. Albuquerque	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
47.124.658-2	AIR FRANCISCO DA COSTA MOTORIZADO (M) 89046323 DE TARUMA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

229

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE									
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SO									
<p>EF 2194-84-2010</p> <p><b>ENDEREÇO / ADRESSE</b> SONIA MARIA DE PADUA AV FLAMBOYANTS 426 TARUMA SP 19820000</p> <p>CEP / CODE POSTAL</p>	<p style="text-align: center;"><b>JUNTADA</b></p> <p>Às fis. <u>66</u>, nos termos do Provimento COGE nº 100/2009. Eu <u>[assinatura]</u> RF: 2587 Assis, <u>20</u> / <u>03</u> / 2013</p>								
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>EMS</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ</td> </tr> </table>		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/>	EMS	<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI									
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE								
<input type="checkbox"/>	EMS								
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ								
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION								
	<u>21/02/13</u>								
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR									
<u>Miguel A. Vinberg</u>									
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT								
	<b>AIR FRANCISCO DA COSTA</b> <b>MOTORIZADO (M)</b> <b>89046323</b> <b>AG-TARUMA</b>								
<b>ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS</b>									



75240203-0
FC0463 / 16
114 x 186 mm



57

0002194-84.2010.403.6116 - EXECUCAO FISCAL

**Petição(es) Protocolada(s)**

Seq	Data - Hora	Descrição
2	04/07/2012 (17:41h)	Peticao N. 201261110020981-1/2012, datado em: 04/07/2012 (MARILIA)
Tipo: PETIÇÃO		
Cadastro Conferência Transito Recebido		
	04/07/2012 17:41h (CCG)	04/07/2012 18:12h (CCG) 12/07/2012 17:49h (SPO)
1		
09/01/2012 (16:37h)		
Peticao N. 201261110000169-1/2012, datado em: 09/01/2012 (MARILIA)		
Tipo:		

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, conforme extrato do Sistema SIAPRO decorreu "in albis" o prazo para o(a/s) executado(a/s) pagar(em) ou oferecer bens à penhora.

Assis, 25 de abril de 2013.

Luiz Aparecido do Carmo  
Técnico Judiciário  
RF 5977



58  
①

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUAL.GHERRERA terça-feira, 30/04/2013
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

**Detalhamento de Ordem Judicial d**

As fls. 58 **JUNTADA**, nos termos do Provimento COGE nº 100/2009.  
Eu Danilo RF: 3669  
Assis, 30 / 04 / 2013

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilação de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20130001172251
<b>Número do Processo:</b>	00021948420104036116
<b>Tribunal:</b>	TRIB REG FEDERAL 3A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	3501 - 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	NEWTON JOSE FALCAO
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	FAZENDA NACIONAL

**Relação de réus/executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<b>00.362.971/0001-81 - VINHESQUI &amp; PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]																					
<b>Respostas</b>																					
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data/Hora Protocolo</th> <th>Tipo de Ordem</th> <th>Juiz Solicitante</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Resultado (R\$)</th> <th>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</th> <th>Data/Hora Cumprimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26/04/2013 17:27</td> <td>Bloq. Valor</td> <td>NEWTON JOSE FALCAO</td> <td>323.049,26</td> <td>(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00</td> <td>0,00</td> <td>26/04/2013 19:44</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="7">Nenhuma ação disponível</td> </tr> </tbody> </table>	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	26/04/2013 17:27	Bloq. Valor	NEWTON JOSE FALCAO	323.049,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/04/2013 19:44	Nenhuma ação disponível						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento															
26/04/2013 17:27	Bloq. Valor	NEWTON JOSE FALCAO	323.049,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/04/2013 19:44															
Nenhuma ação disponível																					
<b>Não Respostas</b>																					
Não há não-resposta para este réu/executado																					

[Reiterar Não Respostas](#)

[Cancelar Não Respostas](#)

<b>Dados para depósito judicial em caso de transferência</b>	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	Usar IF e agência padrão
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	FAZENDA NACIONAL
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	



<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUAL.	<input type="text"/>
--	--------	----------------------

**Conferir Ações Seleccionadas** **Voltar**

**Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem** **Marcar Ordem Como Não Lida**

**Dados do Bloqueio Original**



Autos nº 0002194-84.2010.403.6116

**TERMO DE VISTA**

Em 24 de junho de 2013 faço vista destes a(o)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.



Maria Aparecida dos Santos Conde  
Técnico Judiciário – RF 3669

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 13 de 08 de 13  
recebi estes autos, em Secretaria, vindos do(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.



Clovis Conde  
Técnico Judiciário  
RF 6083





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA

JFSP-FORUM MARILIA-SPI  
06/08/2013 15:44 h  
Prot. 2013.6110022154-1  
0002194-84.2010.403.6116  
[CARGA F] [1a. V ASSIS]  
Junta de JFSP  
RF: 2587 Rubrica: [assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

Autos de Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116  
Executado(a): VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME e outros  
Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

A UNIÃO (Fazenda Nacional), por seu Procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, requer que se proceda à restrição de transferência de todos os veículos localizados em nome do(s) executado(s), mediante a utilização do sistema **RENAJUD**, expedindo-se mandado de penhora e avaliação caso a diligência seja positiva.

Nestes termos, pede deferimento.

Marília, 02 de agosto de 2013.

**ANDERSON RICARDO GOMES**  
Procurador da Fazenda Nacional

Marco Antônio Zago de Castilho  
Estagiário da PGFN



**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)  
BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.  
Assis 13 de agosto de 2013

JUSTICA  
FEDERAL

Fls. 61

1a VARA

Suzi Carolina de Almeida

Tec/Aux/At. Judiciario

Processo No. 0002194-84.2010.403.6116

Vistos.

Defiro o pedido da exequente, formulado na petição retro, e determino à Secretaria que proceda à restrição de transferência do(s) veículo(s) localizado(s) em nome do(a)(s) executado(a)(s), suficiente(s) para garantia da dívida, através do sistema RENAJUD disponibilizado a este Juízo.

Positiva a providência, providencie a Secretaria a expedição do necessário para a penhora, avaliação e respectiva intimação. Se negativa a providência, dê-se nova vista a exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Caso nada seja requerido, sobreste-se o feito, em arquivo, até ulterior provocação.

Int. e cumpra-se.

Assis 05 de setembro de 2013

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ  
Juiz Federal Substituto

**D A T A**

Em data de 05 de setembro de 2013  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Tec/Aux/At. Judiciario



Ministério da Justiça

Ministério



RENAJUD  
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Às fls. 167 **JUNTADA**, nos termos  
do Provimento COGE nº 100/2009.  
Eu AM RF: 7135  
Assis, 19 / 10 / 2013.

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

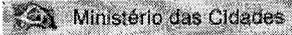
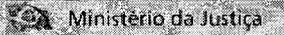
Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 00202920828 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							





**RENAJUD**  
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

*Handwritten signature*

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 01359831851 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							



Autos nº 0002194-84.2010.403.6116

**TERMO DE VISTA**

Em 22 de novembro de 2013 faço vista destes a(o)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.



Paulo Roberto Alves  
Técnico Judiciário – RF 6678

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 19 de 12 de 2013 recebi  
estes autos, em Secretaria, vindos do(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.



Suzi Carolina de Almeida  
Técnico Judiciário  
RF 2587

Técnico Judiciário – RF





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA

65  
A  
df

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA  
SUBSEÇÃO DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

JFSP-FORUM MARILIA-SPI  
17/12/2013 17:22 h  
Prot. 2013.61110038257-1



0002194-84.2010.403.6116  
[CARGA F] [1a V. ASSIS]  
Juntada-JFSP 14/12/13  
RF:----- Rubrica:-----

Autos de Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116

Executado: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA e outros.

Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

CDA n.º 36.731.319-7 e 36.731.320-0

Robison Rozante  
Técnico Judiciário  
R\$ 3600

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe, à presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de mandado de constatação de continuidade da atividade empresarial da executada, a ser cumprido no endereço da pessoa jurídica executada, indicado na exordial.

Nestes termos, pede deferimento.

Marília, 17 de dezembro de 2013.

ANDERSON RICARDO GOMES  
Procurador da Fazenda Nacional

Edson Yokoyama  
EDSON YOKOYAMA  
Estagiário da PGFN



CACAOJUD

25/11/2013

66 #

PGF - PGFN - DATAPREV

DIVIDA ATIVA

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

EXECUCAO FISCAL

CACAOJUD

14:48:23

Acao Judicial: 00021948420104036116 Credito: 367313197 PRC: 21200816

Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

Fase: 535 Dt.Fase: 17/12/2010 Comarca: 21040 Vara: 1 Foro: FED

Procurador: 1321927 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 17/12/2010

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
367313197	535	17/12/2010	Nao	98.352,18
367313200	535	17/12/2010	Nao	247.487,77

Total Divida - 345.839,95

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 345.839,95

Prox.Credito -

\* - Apensada

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 20012215015612000000024824049

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012215015612000000024824049>

Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:01:56

**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
LEONARDO JOSE CORREA GUARDA.  
Assis 11 de marco de 2014

JUSTICA  
FEDERAL  
Fls. 67  
1a VARA

Tec/Aux/At. Judiciario

Processo No. 0002194-84.2010.403.6116

Vistos.

Indefiro o pedido da exequente, uma vez  
que, conforme já certificado à fl. 29-v, a executada  
"parou de funcionar há muitos anos".

Assim sendo, diante do artigo 40, da Lei  
6860/80, que dispõe que o Juiz suspenderá o curso da e-  
xecução, enquanto não for localizado o devedor ou encon-  
trados bens sobre os quais possa recair a penhora,  
SUSPENDO o curso da Execução Fiscal por 1 (um) ano, pra-  
zo no qual o exequente poderá efetuar as consultas que  
entender necessárias.

Findo o prazo e não sobrevindo manifes-  
tação do credor, e nem motivo para prosseguimento do  
feito, determino desde já o arquivamento dos autos, sem  
baixa na distribuição.

Ciência a(o) exequente.

Cumpra-se.

Assis 11 de marco de 2014

LEONARDO JOSE CORREA GUARDA  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 11 de marco de 2014  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Tec/Aux/At. Judiciario



Autos nº 000 2194- 84. 2010. 403. 6176.

**TERMO DE VISTA**

Em 11 de abril de 2014 faço vista destes a(o)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

Suzi Carolina de Almeida  
Técnico Judiciário – RF 2587

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 28 de maio de 2014  
recebi estes autos, em Secretaria, vindos do(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

Téc/Anal Judiciário

Suzi Carolina de Almeida  
Técnico Judiciário  
RF 2587





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA

69

A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

JFSP-FORUM MARILIA-SPI  
29/05/2014 12:00 h  
Prot. 2014.61110013732-1  
  
0002194-84.2010.403.6116  
[EXF 260] [1a.V ASSIS]  
Juntada-JFSP 04/06/14  
RF: 6678 Rubrica: 

Autos de Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116  
Executada: VINHESQUI & PÁDUA ESTRUTURAS  
METÁLICAS LTDA. ME e OUTOS  
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

260

A UNIÃO (Fazenda Nacional), por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, informar a devolução os presentes autos, ato que se faz necessário em razão da Inspeção Geral Ordinária, a ser realizada nesse juízo, a ser realizada a partir de 02 de junho de 2014.

Requer, após o termino dos trabalhos inspeccionais, **nova vista dos autos em epígrafe**, a fim de dar prosseguimento aos atos executivos.

Termos em que pede deferimento

Marília, 26 de maio de 2014.

**ANDERSON RICARDO GOMES**  
Procurador da Fazenda Nacional



**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)  
BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.  
Assis 04 de junho de 2014

JUSTICA  
FEDERAL

Fls. 10

1a VARA

SUZI CAROLINA DE ALMEIDA  
Tec/Aux/At. Judiciario  
**Processo No. 0002194-84.2010.403.6116**

Vistos.

Defiro o pedido de nova vista dos autos, formulado pela exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-a de que no silêncio ou na hipótese de eventual pedido de prazo ou de vista para novas diligências, os autos serão remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, da Lei 6830/80, conforme determinação anterior, onde aguardarão manifestação conclusiva acerca do prosseguimento do feito.

Int. e cumpra-se.

Assis 03 de julho de 2014

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ  
Juiz Federal Substituto

**D A T A**

Em data de 03 de julho de 2014  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Tec/Aux/At. Judiciario

Autos nº 0002194-84.2010.403.6116

**TERMO DE VISTA**

Em 12 de setembro de 2014 faço vista destes a(o)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.



Paulo Roberto Alves  
Técnico Judiciário – RF 6678

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 16 de 12 de 2014 recebi  
estes autos, em Secretaria, vindos do(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

Téc/Anal. Judiciário  
Marcelo Barrocal Marinho  
Analista Judiciário-RF 7625





256

12  
df

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

JFSP-FORUM MARILIA-SPI  
12/12/2014 15:15 h  
Prot. 2014.61110034923-1  
0002194-84.2010.403.6116  
[CG FNI] [1a.V ASSIS]  
Juntada-JFSP 18/12/14  
RF: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Robson Rozante  
Técnico Judiciário  
R-3605

Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116

Executado(s): VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME e  
outros.

Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

CDA n.º 36.731.319-7 e outro.

A UNIÃO (Fazenda Nacional), por seu Procurador infra-  
assinado, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, requerer a  
**suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, enquanto aguarda  
resposta dos ofícios enviados ao Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos de  
Letras e Títulos de Assis, acerca de eventuais imóveis registrados em nome dos  
coexecutados, requer assim, a juntada dos documentos em anexo.

Termos em que pede deferimento.

Marília, 09 de dezembro de 2014.

**ANDERSON RICARDO GOMES**  
Procurador da Fazenda Nacional





#3  
[assinatura]

Ofício/PSFN/MIA/ nº 0435-2014 (favor mencionar esta numeração na resposta)

Marília, 9 de dezembro de 2014.

**DE:** PSFN / MARÍLIA / SP

**PARA:** PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

**ASSUNTO:** CÓPIA DE ESCRITURA PÚBLICA

**REFERÊNCIA:** Execução Fiscal n.º: 0002102-2011.403.6116

**EXECUTADO:** VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME E OUTROS

Sr. Oficial.

Com o presente, a fim de instruir o processo de execução em epígrafe, solicito a V. S<sup>a</sup>. informar a existência de eventual ato translativo de bens, direitos e propriedade imobiliária, registrados perante vosso Ofício, no qual conste como alienante ou adquirente a pessoa física APARECIDO ANTONIO VINHESQUI - CPF nº 002.029.208-28.

Caso positivo, roga pela remessa da(s) respectiva(s) cópia(s) da(s) escritura(s) pública(s).

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciano José de Brito  
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional

**ILMO. SENHOR OFICIAL DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS.**

End.: Rua Floriano Peixoto, n.º: 695  
Bairro: Centro  
Município: Assis/SP  
CEP n.º: 19800-011

Av. Sampaio Vidal, 779 – 6º andar – Centro – Marília SP – CEP: 17500-021  
Fone/Fax: (14) 2105-5500 - 2105-5555 E-mail: diligencia.sp.marilia.psfm@pgfn.gov.br





24  
9/

Ofício/PSFN/MIA/ n° 0436-2014 (favor mencionar esta numeração na resposta)

Marília, 9 de dezembro de 2014.

**DE:** PSFN / MARÍLIA / SP

**PARA:** PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

**ASSUNTO:** CÓPIA DE ESCRITURA PÚBLICA

**REFERÊNCIA:** Execução Fiscal n.º: 0002102-2011.403.6116

**EXECUTADO:** VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME E OUTROS

Sr. Oficial.

Com o presente, a fim de instruir o processo de execução em epígrafe, solicito a V. S<sup>a</sup>. informar a existência de eventual ato translativo de bens, direitos e propriedade imobiliária, registrados perante vosso Ofício, no qual conste como alienante ou adquirente a pessoa física SONIA MARIA DE PADUA - CPF n° 013.598.318-51.

Caso positivo, roga pela remessa da(s) respectiva(s) cópia(s) da(s) escritura(s) pública(s).

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciano José de Brito  
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional

**ILMO. SENHOR OFICIAL DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS.**

End.: Rua Floriano Peixoto, n.º: 695

Bairro: Centro

Município: Assis/SP

CEP n.º: 19800-011



95 5

\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

-----  
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 00362971000181

SAIDA : T (T-TELA , I-IMPRESSORA)

IMPRESSORA : \_\_\_\_\_

PF3-RETORNA  
NAO HA DADOS PARA ESTA SELECAO

PF12-ENCERRA



40/8

\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

-----  
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 00202920828 PARTICIPACOES: 1  
-----

PAG.: 0001 DE 0001  
DT.OPERAC. CNPJ DO CARTORIO CONTROLE VALOR DA OPERACAO TIPO SITUACAO  
07/07/2011 49.898.349/0001-81 18823311 8.500,00 AL OK

PF1-AJUDA PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA



77  
97

\_\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

-----  
ANO: 2011 UNIDADE: 0811803 LOTE: PASTA: REMESSA:  
-----

NUM. DO DISQUETE: 3592244907 ND:  
-----

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO

CGC: 49898349000181 DOI NORMAL CONTROLE  
188233 / 11

MATRICULA	REGISTRO	LIVRO	FOLHA	TIPO
4657		441	104	OFICIO DE NOTAS

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE

QTD. ALIENANTES -

CPF/CGC	NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL	PARTICIPACAO %
00202920828	APARECIDO ANTONIO VINHESQUI	
01359831851	SONIA MARIA DE PADUA	

PF3-RETORNA  
PF5-IMPRIME

PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA



26  
5

\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

-----  
III-IDENTIFICACAO DO ADQUIRENTE QTD. ADQUIRENTES -  
CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %  
21831705818 AMELIA EMYGDIO VINHESKI

IV-INFORMACOES SOBRE A ALIENACAO

DATA DA ALIENACAO DATA CONTRATO ANTERIOR FORMA DE ALIENACAO  
07072011 A VISTA

CODIGO DA TRANSACAO CODIGO MOEDA  
COMPRA E VENDA

VALOR DA ALIENACAO BASE DE CALCULO AREA UNID. MEDIDA  
8.500,00 8.500,00 328,50

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA  
PF5-IMPRIME



70#

\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

V-INFORMACOES SOBRE A AQUISICAO

DATA DA AQUISICAO	VALOR DA AQUISICAO	AREA	UNID. MEDIDA
	0,00	0,00	

MOEDA:

V1-INFORMACOES SOBRE O IMOVEL

IMOVEL TIPO  
URBANO

ENDERECO	NUMERO	COMPLEMENTO
Rua Cândido Galdino Vieira	53	

BAIRRO	CEP	MUNICIPIO	UF
Conj Hab Albino Fon	19880000	Cândido Mota	SP

DATA DA RECEPCAO  
29082011

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA  
PF5-IMPRIME



80

\_\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

-----  
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 01359831851 PARTICIPACOES: 1  
-----

PAG.: 0001 DE 0001  
DT.OPERAC. CNPJ DO CARTORIO CONTROLE VALOR DA OPERACAO TIPO SITUACAO  
07/07/2011 49.898.349/0001-81 18823311 8.500,00 AL OK

PF1-AJUDA PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA



30

\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

-----  
ANO: 2011 UNIDADE: 0811803           LOTE:           PASTA:           REMESSA:  
-----

NUM. DO DISQUETE: 3592244907       ND:  
-----

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO

CGC: 49898349000181                   DOI NORMAL   CONTROLE  
188233 / 11

MATRICULA	REGISTRO	LIVRO	FOLHA	TIPO
4657		441	104	OFICIO DE NOTAS

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE

QTD. ALIENANTES -

CPF/CGC	NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL	PARTICIPACAO %
00202920828	APARECIDO ANTONIO VINHESQUI	
01359831851	SONIA MARIA DE PADUA	

PF3-RETORNA   PF8-AVANCA TELA   PF12-ENCERRA  
PF5-IMPRIME



42 7

\_\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

-----  
III-IDENTIFICACAO DO ADQUIRENTE QTD. ADQUIRENTES -  
CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %  
21831705818 AMELIA EMYGDIO VINHESKI

IV-INFORMACOES SOBRE A ALIENACAO

DATA DA ALIENACAO DATA CONTRATO ANTERIOR FORMA DE ALIENACAO  
07072011 A VISTA

CODIGO DA TRANSACAO CODIGO MOEDA  
COMPRA E VENDA

VALOR DA ALIENACAO BASE DE CALCULO AREA UNID. MEDIDA  
8.500,00 8.500,00 328,50

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA  
PF5-IMPRIME



82

\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

V-INFORMACOES SOBRE A AQUISICAO

DATA DA AQUISICAO	VALOR DA AQUISICAO	AREA	UNID. MEDIDA
	0,00	0,00	

MOEDA:

V1-INFORMACOES SOBRE O IMOVEL

IMOVEL TIPO  
URBANO

ENDERECO	NUMERO	COMPLEMENTO
Rua Cândido Galdino Vieira	53	

BAIRRO	CEP	MUNICIPIO	UF
Conj Hab Albino Fon	19880000	Cândido Mota	SP

DATA DA RECEPCAO  
29082011

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA  
PF5-IMPRIME



8/7

DENATRAN/MJ R E N A V A M 02/12/14  
SERPRO VEICULOS DO PROPRIETARIO: CGC 00362971000181 PAG.: 1/1

CHASSI/VIN: 36417313037253 PLACA: BWJ9816 UF: SP ANO: 1980  
MARCA/MODELO: M.BENZ/O 364 11R COR: SITUACAO: CIRCULACAO

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_



45/2

DENATRAN R E N A V A M 02/12/2014  
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01  
CHASSI/VIN...: 36417313037253 UF/PLACA.: SP BWJ9816  
MUNICIPIO...: TARUMA  
PROPRIETARIO: CNPJ 00362971000181 SITUACAO: CIRCULACAO  
NUMERO-RENAVAM...: 00261018086  
MARCA/MODELO...: M.BENZ/O 364 11R COR.....:  
TIPO-VEICULO...: ESPECIE.....:  
COMBUSTIVEL...: QTD.PASSAGEIROS.:  
MOTOR.....: ANO-MODELO.....:  
CAIXA-CAMBIO...: ANO-FABRICACAO...: 1980  
MONTAGEM...: COMPLETA POTENCIA.....:  
TIPO-CARROCERIA.: CILINDRADAS.....:  
NUM-CARROCERIA...: PROCEDENCIA.....: NACIONAL  
TIPO-CHASSI...: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 21/09/2012  
IDENT-FATURADO...: UF-DEST-FATURADO:

\*\*\*----- R E S T R I C O E S -----\*\*\*

RESTRICAO JUDICIAL

RESTRICAO JUDICIAL RENAJUD - TECLE <PF5> PARA DETALHES

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_



46 7/8

DENATRAN/MJ  
SERPRO

R E N A V A M  
MENSAGEM DE OCORRENCIA

02/12/2014

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 00202920828 \_\_\_\_\_



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 20012215015612000000024824049  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012215015612000000024824049>  
Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:01:56

87  
8

DENATRAN/MJ  
SERPRO

R E N A V A M  
MENSAGEM DE OCORRENCIA

02/12/2014

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 01359831851 \_\_\_\_\_



368 70

\_\_\_ ITR, DITR-1997, DECLARACAO, CONSDECL ( CONSULTA DECLARACAO ) \_\_\_\_\_

02/12/2014 18:47:23 USUARIO: ANDERSON

Q0

INFORME ANO DE REFERENCIA ---> 1997

1( \_ ) \_\_\_\_\_  
NUM. IMOVEL RECEITA (DV opcional)

2( \_ ) \_\_\_\_\_  
COD.INCRA (DV opcional)

3( X ) 00362971000181  
CPF/CNPJ

Assinale com um 'X' a OPCAO DESEJADA, PREENCHA AS INFORMACOES NECESSARIAS E TECLE 'ENTER'.
---

4( \_ ) \_\_\_\_\_ (Regiao/Pasta/Documento)  
NUMERO DO DOCUMENTO

5( \_ ) \_\_\_\_\_  
NOME DO DECLARANTE (obrigatorio nesta opcao) Ver PF1..

\_\_\_\_\_  
CODIGO OU NOME DO MUNICIPIO DO IMOVEL U.F

CPF/CNPJ NAO ENCONTRADO

PF1=AJUDA PF3=SAIDA PF12=FIM SESSAO



12/10

\_\_\_ ITR, DITR-1997, DECLARACAO, CONSDECL ( CONSULTA DECLARACAO ) \_\_\_\_\_

02/12/2014 18:47:23 USUARIO: ANDERSON

Q0

INFORME ANO DE REFERENCIA ---> 1997

1( \_ ) \_\_\_\_\_  
NUM. IMOVEL RECEITA (DV opcional)

2( \_ ) \_\_\_\_\_  
COD. INCRA (DV opcional)

3( X ) 00202920828  
CPF/CNPJ

Assinale com um 'X' a OPCAO DESEJADA, PREENCHA AS INFORMACOES NECESSARIAS E TECLE 'ENTER'.
---

4( \_ ) \_\_\_\_\_ (Regiao/Pasta/Documento)  
NUMERO DO DOCUMENTO

5( \_ ) \_\_\_\_\_  
NOME DO DECLARANTE (obrigatorio nesta opcao) Ver PF1..

\_\_\_\_\_  
CODIGO OU NOME DO MUNICIPIO DO IMOVEL U.F

NAO CONSTA DITR PARA O CPF/CNPJ

PF1=AJUDA PF3=SAIDA PF12=FIM SESSAO



007

\_\_\_ ITR, DITR-1997, DECLARACAO, CONSDECL ( CONSULTA DECLARACAO ) \_\_\_\_\_

02/12/2014 18:47:23 USUARIO: ANDERSON

Q0

INFORME ANO DE REFERENCIA ---> 1997

1( \_ ) \_\_\_\_\_  
NUM. IMOVEL RECEITA (DV opcional)

2( \_ ) \_\_\_\_\_  
COD.INCRA (DV opcional)

3( X ) 01359831851  
CPF/CNPJ

Assinale com um 'X' a OPCAO DESEJADA, PREENCHA AS INFORMACOES NECESSARIAS E TECLE 'ENTER'.
---

4( \_ ) \_\_\_\_\_ (Regiao/Pasta/Documento)  
NUMERO DO DOCUMENTO

5( \_ ) \_\_\_\_\_  
NOME DO DECLARANTE (obrigatorio nesta opcao) Ver PF1..

\_\_\_\_\_  
CODIGO OU NOME DO MUNICIPIO DO IMOVEL

\_\_\_\_\_  
U.F

NAO CONSTA DITR PARA O CPF/CNPJ

PF1=AJUDA PF3=SAIDA PF12=FIM SESSAO



98  
95

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Sistema de Consulta de Precatórios**

Bem vindo(a), MÁRIO AUGUSTO CASTANHA

PESQUISA    ALTERAR SENHA    SAIR

**Justiça Federal Comum**

0 Registro(s) Encontrado(s):

O CNPJ/CPF n.º (00362971000181) não foi encontrado na base do Sistema de Consulta de Precatórios!

[Imprimir Mensagem 'PDF'](#)

**Justiça do Trabalho**

0 Registro(s) Encontrado(s):

Não há registros para esse CNPJ/CPF.

**Superior Tribunal de Justiça**

0 Registro(s) Encontrado(s):

Não há registros para esse CNPJ/CPF.

[Nova Pesquisa](#)

[Gerar Relatório 'PDF'](#)

PGFN | CTI - Todos os Direitos Reservados  
SAS - Qd. 01 - Lote 1/5 - Bloco G - Ed. PGFN - 8º Andar - CEP:70070-010- Brasília - DF



92  
[Handwritten signature]

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Sistema de Consulta de Precatórios**

Bem vindo(a), MÁRIO AUGUSTO CASTANHA

PESQUISA    ALTERAR SENHA    SAIR

**Justiça Federal Comum**

0 Registro(s) Encontrado(s):

O CNPJ/CPF n.º (00202920828) não foi encontrado na base do Sistema de Consulta de Precatórios!

**Justiça do Trabalho**

0 Registro(s) Encontrado(s):

Não há registros para esse CNPJ/CPF.

**Superior Tribunal de Justiça**

0 Registro(s) Encontrado(s):

Não há registros para esse CNPJ/CPF.

PGFN / CTI - Todos os Direitos Reservados  
SAS - Qd. 01 - Lote 1/5 - Bloco G - Ed. PGFN - 8º Andar - CEP:70070-010- Brasília - DF



93  
J

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Sistema de Consulta de Precatórios**

Bem vindo(a), MÁRIO AUGUSTO CASTANHA

PESQUISA    ALTERAR SENHA    SAIR

**Justiça Federal Comum**

O Registro(s) Encontrado(s):

O CNPJ/CPF n.º (01359831851) não foi encontrado na base do Sistema de Consulta de Precatórios!

[Imprimir Mensagem 'PDF'](#)

**Justiça do Trabalho**

O Registro(s) Encontrado(s):

Não há registros para esse CNPJ/CPF.

**Superior Tribunal de Justiça**

O Registro(s) Encontrado(s):

Não há registros para esse CNPJ/CPF.

[Nova Pesquisa](#)    [Gerar Relatório 'PDF'](#)

PGFN / CTI - Todos os Direitos Reservados  
SAS - Qd. 01 - Lote 1/5 - Bloco G - Ed. PGFN - 8º Andar - CEP:70070-010- Brasília - DF



## Relatório individual de solicitações

Nº Protocolo: 1411002617

94  
/

<b>Solicitante</b> ANDERSON RICARDO GOMES	<b>Data de Solicitação</b> 11/11/2014	<b>Ticket Nº</b> 01
<b>Tipo de Solicitação</b> Pessoa	<b>Tipo de Certidão</b> Propriedade/Negativa de Propriedade	<b>Status</b> Aberto
<b>Instituição</b> Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de SP	<b>Ação</b> Responder Eletronicamente	<b>Retransmitido</b> Não
<b>Dados da Solicitação</b>		
Tipo: Pessoa Jurídica, Nome / Razão: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA-EPP, Número do Ofício: 408, CPF / CNPJ: 00362971000181, Observações: MATRÍCULA DE IMÓVEL		
<b>Cartórios de Pesquisa</b>		
<u>Cândido Mota</u> : 01º		
<b>Cartórios pesquisados previamente (nestes cartórios foi feita a pesquisa previamente e não foram encontradas ocorrências para os dados informados)</b>		
<u>Adamantina</u> : 01º		
<u>Aguai</u> : 01º		
<u>Águas de Lindóia</u> : 01º		
<u>Aquidauanas</u> : 01º		
<u>Altinópolis</u> : 01º		
<u>Americana</u> : 01º		
<u>Amparo</u> : 01º		
<u>Andradina</u> : 01º		
<u>Angatuba</u> : 01º		
<u>Aparecida</u> : 01º		
<u>Apiáia</u> : 01º		
<u>Aracatuba</u> : 01º		
<u>Araraquara</u> : 01º-02º		
<u>Araras</u> : 01º		
<u>Assis</u> : 01º		
<u>Atibaia</u> : 01º		
<u>Auriflama</u> : 01º		
<u>Avaré</u> : 01º		
<u>Bananal</u> : 01º		
<u>Bariri</u> : 01º		
<u>Barra Bonita</u> : 01º		
<u>Barretos</u> : 01º		
<u>Barueri</u> : 01º		
<u>Batatais</u> : 01º		
<u>Bauru</u> : 01º-02º		
<u>Bebedouro</u> : 01º		
<u>Bilac</u> : 01º		
<u>Birigui</u> : 01º		
<u>Boituva</u> : 01º		
<u>Borborema</u> : 01º		
<u>Botucatu</u> : 01º-02º		
<u>Bragança Paulista</u> : 01º		
<u>Brodowski</u> : 01º		
<u>Brotas</u> : 01º		
<u>Buritama</u> : 01º		
<u>Cabreúva</u> : 01º		
<u>Caçapava</u> : 01º		
<u>Cachoeira Paulista</u> : 01º		
<u>Caconde</u> : 01º		
<u>Cafelândia</u> : 01º		
<u>Cajuru</u> : 01º		

<https://www.oficioeletronico.com.br/Instituicoes/Relatorios/relReciboInstituicao.asp...> 11/11/2014



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2001221501561200000024824049

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001221501561200000024824049>

Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:01:56

## Solicitações - Resposta

**Usuário:** 2205648780      **Tipo de Pesquisa:** Pessoa

**Cartório**  
01º

**Protocolo Nº**  
1411002617

**Ticket Nº**  
01

**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/11/2014)**

Atendendo ao (Ofício Nº 408), informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (VINHE: ESTRUTURAS METALICAS LTDA- EPP), (CPF/CNPJ 00.362.971/0001-81) (RG/IE ) resultaram negativas.

**Respondido em**  
12/11/2014

[Voltar](#)

<https://www.oficioeletronico.com.br/instituicoes/solicitacoes/frmResposta.aspx?IDP...> 03/12/2014

JUSTICA  
FEDERAL  
Fls. 96  
[assinatura]  
1a VARA

**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)  
GUILHERME ANDRADE LUCCI.  
Assis 18 de dezembro de 2014

[assinatura]  
MARCELO BARROCAL MARINHO (7625)  
Tec/Aux/At

**Processo No. 0002194-84.2010.403.6116**

Vistos.

Defiro, em termos, o pedido da exequente  
de fls. 72.

Considerando os termos do artigo 40, da  
Lei 6830/80, que dispõe que o Juiz suspenderá o curso da  
execução, enquanto não for localizado o devedor ou en-  
contrados bens sobre os quais possa recair a penhora,  
SUSPENDO o curso da Execução Fiscal por 1 (um) ano, pra-  
zo no qual o exequente poderá efetuar as consultas que  
entender necessárias.

Findo o prazo e não sobrevindo manifes-  
tação do credor, e nem motivo para prosseguimento do  
feito, determino desde já o arquivamento dos autos, sem  
baixa na distribuição.

Ciência a(o) exequente.  
Cumpra-se.

Assis 14 de janeiro de 2015

GUILHERME ANDRADE LUCCI  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 14 de janeiro de 2015  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Tec/Aux/At  
[assinatura]  
Marcelo Barrocal Marinho  
Analista Judiciário-RF7625



Autos nº 0002194-84.2010.403.6116

**TERMO DE VISTA**

Em 27 de fevereiro de 2015 faço vista destes a(o)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

Suzi Carolina de Almeida  
Técnico Judiciário – RF 2587

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 22 de 04 de 2015 recebi estes  
autos, em Secretaria, vindos do(a) Procurador(a) da  
Fazenda Nacional.

Anal./Técnico Judiciário  
Marcelo Barroca Marinho  
Analista Judiciário-RF7625



PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Marília – SP

98  
Ⓟ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.



Autos de Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116

Executada: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA – ME e outros

Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

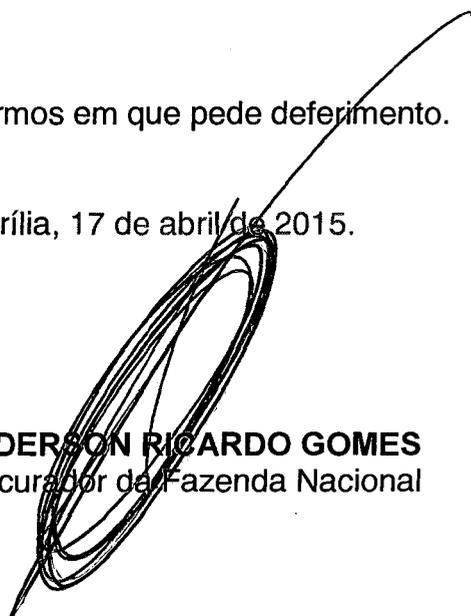
CDA n.º 36.731.319-7 E 36.731.320-0.

253  
A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, informar a devolução os presentes autos, ato que se faz necessário em razão da Inspeção Geral Ordinária, a ser realizada nesse juízo.

Outrossim, requer a juntada dos documentos anexados (escrituras públicas), e após o termino dos trabalhos inspecionais, **nova vista dos autos em epígrafe**, a fim de analise acerca de eventual caracterização de fraude à execução fiscal.

Termos em que pede deferimento.

Marília, 17 de abril de 2015.

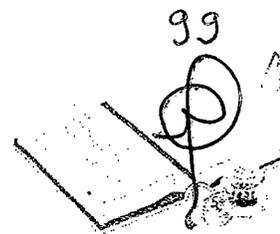
  
**ANDERSON RICARDO GOMES**  
Procurador da Fazenda Nacional

1



# 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA  
TABELIÃO



Assis, 13 de janeiro de 2015.

Ofício n. 130/Pasta 2

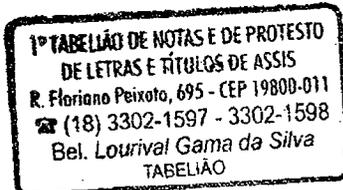
A  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL  
(Aos cuidados do Procurador Luciano José de Brito)  
Av. Sampaio Vidal, 779, 6º Andar, centro  
MARILIA-SP  
17500-021

Lourival Gama da Silva, responsável pelo Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis-SP, em atenção ao ofício/psfn/mia/ nº 0435-2014, vem encaminhar a Vossa Senhoria cópia do documento lavrado nesta serventia, em nome de Aparecido Antonio Vinhesqui, CPF/MF n. 002.029.208/28, a saber:

1.- Livro n. 441 – página n. 104 – Escritura de Venda e Compra

Aproveita a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Lourival Gama da Silva  
Tabelião



RUA FLORIANO PEIXOTO, 695 - ASSIS - SP - CEP 19800-011 - FONE (18) 3302-1597 / 3321-1389 - FAX (18) 3302-1599  
E-mail: tabnotas@femanet.com.br

**ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO QUE APARECIDO ANTONIO VINHESQUI E SUA MULHER, FAZEM EM FAVOR DE AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI NO VALOR DE R\$ 8.500,00 NA FORMA ABAIXO.**

S=A=I=B=A=M. quantos esta publica escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e onze (2011), aos sete (07) dias do mês de julho (07), no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis, situado na Rua Floriano Peixoto n. 695, centro, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, Estado de São Paulo, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade-RG n. 11.139.015-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 002.029.208/28, e sua mulher, **SONIA MARIA DE PÁDUA VINHESQUI**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade-RG n. 13.613.893-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 013.598.318/51, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei n. 6.515/77, em data de 26 de dezembro de 1981, conforme termo lavrado no livro B-2, fls. 162, sob n. 095 no Registro Civil das Pessoas Naturais de Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota-SP, residentes e domiciliados na Rua Coronel Antenor Ramos n. 114, Frutal do Campo, município de Cândido Mota-SP. E, de outro lado, como outorgada compradora, **AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI**, brasileira, do lar, viúva, portadora da cédula de identidade-RG n. 36.391.112-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 218.317.058/18, residente e domiciliada na Rua Cândido Galdino Vieira n. 53, em Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota-SP. (era casada com João Vinheski Filho, conforme termo lavrado no Registro Civil de Cândido Mota-SP, no livro B-12, fls. 89, sob n. 2.518, tendo ele falecido em data de 16 de setembro de 2003, conforme termo de óbito lavrado no Registro Civil de Cândido Mota-SP, no livro C-06, fls. 121v, sob n. 3319); reconhecidos pelo próprio de mim, Tabelião, através dos documentos apresentados do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos proprietários do seguinte imóvel urbano: **UM PREDIO RESIDENCIAL**, consistente de uma casa de alvenaria, com 42,10 metros quadrados de área construída, sob n. 53, situado na **Rua Cândido Galdino Vieira**, e seu correspondente terreno consistente do lote n. 15 da quadra n. 05, com a área total de 328,50 metros quadrados do Conjunto Habitacional "Albino Fontana" no distrito de Frutal do Campo, município e comarca de **Cândido Mota**, Estado de **São Paulo**, com as seguintes medidas e confrontações: "de quem da rua olha para o imóvel, pela frente mede dez (10,00) metros, confrontando-se com a Rua Cândido Galdino Vieira; pelo lado direito mede trinta e três (33,00) metros, confrontando-se com o lote n. 16; pelo lado esquerdo mede trinta e três (33,00) metros e confronta-se com o lote n. 14; e, finalmente pelos fundos, mede dez (10,00) metros e confronta-se com o lote n. 04". Imóvel esse adquirido pelos ora vendedores de conformidade com o contrato particular de compra e venda, mútuo com obrigações pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, passado em 30 de junho de 1983, devidamente registrado no livro n. 02, R.02, na matrícula n. 4.657 do Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota-SP. O mesmo imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de

SP00760441104





Cândido Mota-SP sob n. 7868-0 e inscrição cadastral 1.04.005.015.00, com o valor venal no exercício de 2011 de R\$ 7.662,89. Que sendo proprietários do imóvel acima descrito, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo a outorgada compradora, AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), que confessam já haver recebido dela outorgada em moeda corrente deste País, que contaram e acharam exata, dando à mesma compradora plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem, e, desde já, transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele mesma compradora use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados a autoria. Pela outorgada compradora acima qualificada, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. A guia do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no valor de R\$ 127,50, foi recolhida em data de 06 de julho de 2011 a favor da Prefeitura Municipal de Cândido Mota-SP, correspondendo a 1,5% do valor da venda, e ficará arquivada na pasta de ITBI sob n. 14 as folhas n. 100. A base de cálculo para apuração da guia do ITBI foi o valor da transação, ou seja, R\$ 8.500,00. Pelos outorgantes vendedores foi declarado sob responsabilidade civil e criminal que não existe em trâmite qualquer ação ou feitos ajuizados fundados em direito real ou pessoal sobre o imóvel objeto desta escritura. Pela compradora me foi dito que dispensava a apresentação por parte dos vendedores das certidões negativas de protestos e feitos ajuizados previstas na lei n. 7.433/85 de 18/12/85, c.c. Decreto n. 93.240 de 09/09/86, no entanto, os vendedores se responsabilizam civil e criminalmente por eventuais débitos apurados, seja na esfera judicial ou extrajudicial, dando, se necessário outros bens ou garantias exigíveis, ou ainda substitutivas. Pelas partes me foi dito que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos de impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura nos termos do artigo 36, capítulo IV da Lei n. 4476 de 20 de dezembro de 1984, bem como declaram, os vendedores, não estarem sujeitos as restrições contidas na Lei n. 8.212 de 24/07/91, regulamentada pelo Decreto n. 356 de 07/12/91 e suas eventuais posteriores alterações. Declaro haver cumprido as determinações constantes do artigo 1º, parágrafos 2º e 3º da Lei n. 7.433, c.c. n. I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 1º do Decreto-Lei n. 93.240 de 09/09/86, c.c. o parecer normativo da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial - Poder Judiciário em 17/01/86, tudo conforme documento nº 62 arquivado na pasta nº 16 de certidões do registro de imóveis. Desta forma autorizam o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota-SP, a proceder a quaisquer averbações, anotações, cancelamentos, desmembramentos e demais atos precisos de forma a concretizar o registro do presente instrumento. A DDI-Declarações sobre operações imobiliárias será encaminhada por estas notas a Receita Federal. Assim o disseram e dou fe. A pedido das partes lavrei esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Digo, assina a rogo da outorgada, por ser analfabeta, a seu pedido, o Sr. Roberto Lopes Rodrigues,

OF: 100147010

SP00760441105



LIVRO 0441  
PAGINA 106

CIDADE DE ASSIS  
COMARCA DE ASSIS

Ⓟ

brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade-RG n. 24.509.127-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 110.791.608/92, residente e domiciliado na Rua Hernão Dias, n. 363, centro, nesta cidade. Declararam ainda que dispensavam as testemunhas instrumentarias nos termos do item 24, capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do que, dou fé. Eu, (Lourival Gama da Silva), Tabelião a Lavrei e subscrevo.

*Aparecido Antonio Vinhesqui*  
Aparecido Antonio Vinhesqui

*Sonia Maria de Paiva Vinhesqui*  
Sonia Maria de Paiva Vinhesqui

*Roberto Lopes Rodrigues*  
Roberto Lopes Rodrigues

Emolumentos:

R\$ 193,06 - Ao Estado R\$ 54,86 - Ipesp R\$ 40,64 - Registro Civil R\$ 10,16 - Tribunal de Justiça R\$ 10,16 - Santa Casa R\$ 1,93 - TOTAL R\$ 310,81 - Guia n. 128/2011 - Protocolo n. 10447.

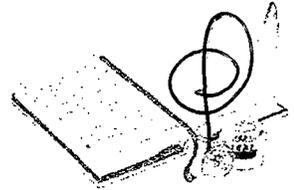
Processo 10447/2011  
Aparecido Antonio Vinhesqui  
Sonia Maria de Paiva Vinhesqui

SP00760441106



# 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

**LOURIVAL GAMA DA SILVA**  
TABELIÃO



Assis, 13 de janeiro de 2015.

Ofício n. 131/Pasta 2

A  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL  
(Aos cuidados do Procurador Luciano José de Brito)  
Av. Sampaio Vidal, 779, 6º Andar, centro  
**MARILIA-SP**  
17500-021

Lourival Gama da Silva, responsável pelo Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis-SP, em atenção ao ofício/psfn/mia/ nº 0436-2014, vem encaminhar a Vossa Senhoria cópia do documento lavrado nesta serventia, em nome de Sonia Maria de Padua, CPF/MF n. 013.598.318/51, a saber:

**1.- Livro n. 441 – página n. 104 – Escritura de Venda e Compra**

Aproveita a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Lourival Gama da Silva  
Tabelião

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
R. Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011  
☎ (18) 3302-1597 - 3302-1598  
Bel. Lourival Gama da Silva  
TABELIÃO



RUA FLORIANO PEIXOTO, 695 - ASSIS - SP - CEP 19800-011 - FONE (18) 3302-1597 / 3321-1389 - FAX (18) 3302-1599  
E-mail: tabnotas@femanet.com.br



104  
ⓅLIVRO 0441  
PAGINA 104CIDADE DE ASSIS  
COMARCA DE ASSIS**ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO QUE APARECIDO ANTONIO VINHESQUI E SUA MULHER, FAZEM EM FAVOR DE AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI NO VALOR DE R\$ 8.500,00 NA FORMA ABAIXO.**

**S=A=I=B=A=M** quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de **dois mil e onze (2011)**, aos **sete (07)** dias do mês de **julho (07)**, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis, situado na Rua Floriano Peixoto n. 695, centro, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, Estado de São Paulo, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade-RG n. 11.139.015-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 002.029.208/28, e sua mulher, **SONIA MARIA DE PÁDUA VINHESQUI**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade-RG n. 13.613.893-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 013.598.318/51, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei n. 6.515/77, em data de 26 de dezembro de 1981, conforme termo lavrado no livro B-2, fls. 162, sob n. 095 no Registro Civil das Pessoas Naturais de Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota-SP, residentes e domiciliados na Rua Coronel Antenor Ramos n. 114, Frutal do Campo, município de Cândido Mota-SP. E, de outro lado, como outorgada compradora, **AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI**, brasileira, do lar, viúva, portadora da cédula de identidade-RG n. 36.391.112-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 218.317.058/18, residente e domiciliada na Rua Cândido Galdino Vieira n. 53, em Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota-SP. (era casada com João Vinheski Filho, conforme termo lavrado no Registro Civil de Cândido Mota-SP, no livro B-12, fls. 89, sob n. 2.518, tendo ele falecido em data de 16 de setembro de 2003, conforme termo de óbito lavrado no Registro Civil de Cândido Mota-SP, no livro C-06, fls. 121v, sob n. 3319); reconhecidos pelo próprio de mim, Tabelião, através dos documentos apresentados do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos proprietários do seguinte imóvel urbano: **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, consistente de uma casa de alvenaria, com 42,10 metros quadrados de área construída, sob n. 53, situado na **Rua Cândido Galdino Vieira**, e seu correspondente terreno consistente do lote n. 15 da quadra n. 05, com a área total de 328,50 metros quadrados do Conjunto Habitacional "Albino Fontana" no distrito de Frutal do Campo, município e comarca de **Cândido Mota**, Estado de **São Paulo**, com as seguintes medidas e confrontações: "de quem da rua olha para o imóvel, pela frente mede dez (10,00) metros, confrontando-se com a Rua Cândido Galdino Vieira; pelo lado direito mede trinta e três (33,00) metros, confrontando-se com o lote n. 16; pelo lado esquerdo mede trinta e três (33,00) metros e confronta-se com o lote n. 14; e, finalmente pelos fundos, mede dez (10,00) metros e confronta-se com o lote n. 04". Imóvel esse adquirido pelos ora vendedores de conformidade com o contrato particular de compra e venda, mutuo com obrigações pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, passado em 30 de junho de 1983, devidamente registrado no livro n. 02, R.02, na matrícula n. 4.657 do Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota-SP. O mesmo imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de

SP00760441104





Cândido Mota-SP sob n. 7868-0 e inscrição cadastral 1.04.005.015.00, com o valor venal no exercício de 2011 de R\$ 7.662,89. Que sendo proprietários do imóvel acima descrito, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo a outorgada compradora, AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, que confessam já haver recebido dela outorgada em moeda corrente deste País, que contaram e acharam exata, dando à mesma compradora plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem, e, desde já, transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele mesma compradora use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados a autoria. Pela outorgada compradora acima qualificada, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. A guia do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no valor de R\$ 127,50, foi recolhida em data de 06 de julho de 2011 a favor da Prefeitura Municipal de Cândido Mota-SP, correspondendo a 1,5% do valor da venda, e ficará arquivada na pasta de ITBI sob n. 14 às folhas n. 100. A base de cálculo para apuração da guia do ITBI foi o valor da transação, ou seja, R\$ 8.500,00. Pelos outorgantes vendedores foi declarado sob responsabilidade civil e criminal que não existe em trâmite qualquer ação ou feitos ajuizados fundados em direito real ou pessoal sobre o imóvel objeto desta escritura. Pela compradora me foi dito que dispensava a apresentação por parte dos vendedores das certidões negativas de protestos e feitos ajuizados previstas na lei n. 7.433/85 de 18/12/85, c.c. Decreto n. 93.240 de 09/09/86, no entanto, os vendedores se responsabilizam civil e criminalmente por eventuais débitos apurados, seja na esfera judicial ou extrajudicial, dando, se necessário outros bens ou garantias exigíveis, ou ainda substitutivas. Pelas partes me foi dito que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos de impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura nos termos do artigo 36, capítulo IV da Lei n. 4476 de 20 de dezembro de 1984, bem como declaram, os vendedores, não estarem sujeitos as restrições contidas na Lei n. 8.212 de 24/07/91, regulamentada pelo Decreto n. 356 de 07/12/91 e suas eventuais posteriores alterações. Declaro haver cumprido as determinações constantes do artigo 1º, parágrafos 2º e 3º da Lei n. 7.433, c.c. n. I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 1º do Decreto-Lei n. 93.240 de 09/09/86, c.c. o parecer normativo da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial – Poder Judiciário em 17/01/86, tudo conforme documento nº 62 arquivado na pasta nº 16 de certidões do registro de imóveis. Desta forma autorizam o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota-SP, a proceder a quaisquer averbações, anotações, cancelamentos, desmembramentos e demais atos precisos de forma a concretizar o registro do presente instrumento. A DOI-Declarações sobre operações imobiliárias será encaminhada por estas notas a Receita Federal. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Digo, assina a rogo da outorgada, por ser analfabeta, a seu pedido, o Sr. Roberto Lopes Rodrigues,

CF: 1001417010

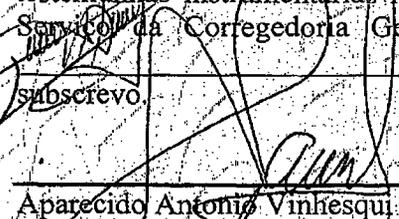
SP00760441105



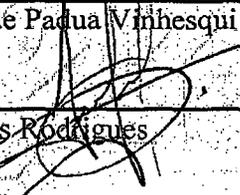
LIVRO 0441  
PAGINA 106

CIDADE DE ASSIS  
COMARCA DE ASSIS

brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade-RG n. 24.509.127-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 110.791.608/92, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias n. 363, centro, nesta cidade. Declararam ainda que dispensavam as testemunhas instrumentárias nos termos do item 24, capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do que dou fé. Eu, (Lourival Gama da Silva), Tabelião a Javrei e subscrevo.

  
Aparecido Antonio Vinhesqui

  
Sonia Maria de Padua Vinhesqui

  
Roberto Lopes Rodrigues

Emolumentos:  
R\$ 193,06 - Ao Estado R\$ 54,86. - Ipesp R\$ 40,64. - Registro Civil R\$ 10,16. -  
Tribunal de Justiça R\$ 10,16. - Santa Casa R\$ 1,93. - **TOTAL R\$ 310,81.** - Guia n.  
128/2011. **Protocolo n. 10447.**

  
  
  
ROBERTO LOPES RODRIGUES  
ROBERTO LOPES RODRIGUES

SP00760441106



Jof  


**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

03/03/2015

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

09:46:53

**EXECUCAO FISCAL**

Acao Judicial: 00021948420104036116 Credito: 367313197 PRC: 21200816

Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

Fase: 535 Dt.Fase: 17/12/2010 Comarca: 21040 Vara: 1 Foro: FED

Procurador: 1321927 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 17/12/2010

Segunda Instancia:

Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
367313197	535	17/12/2010	Nao	106.150,19
367313200	535	17/12/2010	Nao	267.136,76

Total Divida - 373.286,95

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 373.286,95

Prox.Credito -

\* - Apensada

XMIT

**Fim dos Creditos Para Esta Acao**

Versão 0.263.01D13

03/03/2015

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 20012215015612000000024824049

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012215015612000000024824049>

Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:01:56

Num. 27151016 - Pág. 111



\_\_\_ PAEX, CONSULTA, CONSCONTA ( CONSULTA CONTA ) \_\_\_\_\_  
DATA : 03/03/2015 HORA : 09:50 USUÁRIO : WALTER  
PAG.: 1  
OPTANTE: 00.362.971/0001-81

ASSINALE COM 'X' O PARCELAMENTO DESEJADO

PARCELAMENTO	SITUAÇÃO
( _ ) SIMPLES NAC. 2007 RFB-NP	PEDIDO NAO VALIDADO

PF3=SAI PF12=VOLTA

807



**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a)  
GUILHERME ANDRADE LUCCI.  
Assis 13 de maio de 2015

JUSTICA  
FEDERAL  
Fls. 109  
1a VARA

SUZI CAROLINA DE ALMEIDA (2587)  
Tec/Aux/At

**Processo No. 0002194-84.2010.403.6116**

VISTOS EM INSPEÇÃO.

Defiro o pedido de vista dos autos, formulado pela exequente, para análise acerca de eventual caracterização de fraude à execução fiscal, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Advirto-a de que reiterados pedidos de prazo e nova vista sem manifestação conclusiva acerca do prosseguimento material do feito não serão considerados e os autos serão remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, da Lei 6830/80, independente de nova intimação.

Ressalto, ainda, que uma vez arquivados, petições não fundadas em providências materiais ou exposição da causa de pedir não ensejarão o desarquivamento dos autos e serão devolvidas sem autuação, após cancelamento dos protocolos.

Int. Cumpra-se.

Assis 26 de MAIO de 2015

GUILHERME ANDRADE LUCCI  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 26 de MAIO de 2015  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra



110  


Autos nº 0002194-84.2010 .403.6116

**TERMO DE VISTA**

Em 12 de junho de 2015 faço vista destes a(o)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

  
Suzi Carolina de Almeida  
Técnico Judiciário - RF 2587

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 02 de 10 de 2015 recebi  
estes autos, em Secretaria, vindos do(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

  
Anal./Técnico judiciário

Marcelo Barrocal Marinho  
Analista Judiciário-RF7625





PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Marília – SP

111

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIARIA DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.



Autos de Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116

Executado(a): VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME E  
OUTROS

Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

CDA n.º 36.731.319-7 E OUTRAS.

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, requerer a **declaração incidental de fraude à execução** pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos.

Conforme a escritura pública de fls. 100/102, o coexecutado **APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**, alienou propriedade imobiliária matriculada sob o n.º 4.657 do Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota, em **07 de julho de 2011**, portanto, em data posterior a inscrição em dívida ativa do crédito tributário (que se deu em 07 de dezembro de 2010), a(o) senhor(a) **AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI**.

No entanto, tal negócio jurídico reduziu o(s) responsável(is) tributário(s) à insolvência, (haja vista os inúmeros resultados infrutíferos obtidos nas tentativas de alienar bens do executado).





Considerando que, no caso, o *consilium fraudis* se presume<sup>1</sup>, e que o *eventus damni* é a própria insolvência, tal **alienação** é **inteiramente ineficaz** perante o preceito do art. 593, II do Código de Processo Civil e 185 do Código Tributário Nacional.

**Art. 593/CPC** - “Considera-se em fraude de execução a alienação ou oneração de bens:

(...)

II – quando, ao tempo da alienação, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência;”

**Art. 185/CTN** – “Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa em fase de execução”.

No mesmo diapasão é a jurisprudência pátria:

**“Processo civil. Fraude de execução (CPC, art. 593 – II). Requisitos presentes. Ausência de outros bens do devedor. Insolvência demonstrada. Má-fé. Irrelevância. Recurso desacolhido.**

I - A jurisprudência deste Tribunal tem entendimento firme no sentido de que a caracterização da fraude de execução prevista no inciso segundo (II) do art. 593, ressalvadas as hipóteses de constrição legal (penhora, arresto ou seqüestro), reclama a ocorrência de uma ação em curso (seja executiva, seja condenatória), com citação válida, e o estado de insolvência a que, em virtude da alienação ou oneração, teria sido conduzido o devedor.

II - A prova da insolvência é suficiente com a demonstração da inexistência de outros bens do devedor passíveis de penhora, sendo também certo que a insolvência há de ser considerada à época da celebração do ato.

III – Não se exige a demonstração do intuito de fraudar – circunstância de que não se cogita em se tratando de fraude de execução, mas apenas em fraude contra credores, que reclama ação própria (revocatória/pauliana). Na fraude de execução, dispensável é ao prova de má-fé” (STJ, 4.ª T., REsp 333161/MS, rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJU 15.04.2002).

<sup>1</sup> “A hipótese do inciso II do art. 593 alude à existência de demanda capaz de reduzir o devedor ao estado de insolvência. Parte-se do pressuposto de que o devedor que aliena ou onera os seus bens, ciente de demanda capaz de reduzi-lo à insolvência, está agindo para fraudar a execução. Portanto, para a caracterização da presunção de má-fé, basta que, no momento em que se deu a alienação ou a oneração esteja em curso demanda capaz de reduzi-lo à insolvência. (...)”. Curso de processo civil, volume 3: execução/Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart. – São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 2007, pág. 261.





Ainda, para bem estabelecer os contornos do fenômeno da fraude à execução, cumpre trazer à baila o didático acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC. DIREITO TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE TERCEIRO. FRAUDE À EXECUÇÃO FISCAL. ALIENAÇÃO DE BEM POSTERIOR À CITAÇÃO DO DEVEDOR. INEXISTÊNCIA DE REGISTRO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN. INEFICÁCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. ARTIGO 185 DO CTN, COM A REDAÇÃO DADA PELA LC N.º 118/2005. SÚMULA 375/STJ. INAPLICABILIDADE.

(...)

9. Conclusivamente: (a) a natureza jurídica tributária do crédito conduz a que a simples alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, pelo sujeito passivo por quantia inscrita em dívida ativa, sem a reserva de meios para quitação do débito, gera presunção absoluta (*jure et de jure*) de fraude à execução (lei especial que se sobrepõe ao regime do direito processual civil); (b) a alienação engendrada até 08.06.2005 exige que tenha havido prévia citação no processo judicial para caracterizar a fraude de execução; se o ato translativo foi praticado a partir de 09.06.2005, data de início da vigência da Lei Complementar n.º 118/2005, basta a efetivação da inscrição em dívida ativa para a configuração da figura da fraude; (c) a fraude de execução prevista no artigo 185 do CTN encerra presunção *jure et de jure*, conquanto componente do elenco das "garantias do crédito tributário"; (d) a inaplicação do artigo 185 do CTN, dispositivo que não condiciona a ocorrência de fraude a qualquer registro público, importa violação da Cláusula Reserva de Plenário e afronta à Súmula Vinculante n.º 10, do STF. 10. In casu, o negócio jurídico em tela aperfeiçoou-se em 27.10.2005, data posterior à entrada em vigor da LC 118/2005, sendo certo que a inscrição em dívida ativa deu-se anteriormente à revenda do veículo ao recorrido, porquanto, consoante dessume-se dos autos, a citação foi efetuada em data anterior à alienação, restando inequívoca a prova dos autos quanto à ocorrência de fraude à execução fiscal. 11. Recurso especial conhecido e provido. Acórdão submetido ao regime do artigo 543-C do CPC e da Resolução STJ n.º 08/2008. (RESP 1141990/PR, REL. MINISTRO LUIZ FUX, PRIMEIRA SEÇÃO, JULGADO EM 10/11/2010, DJE 19/11/2010)

Cabe ressaltar, ainda, que a alegação de boa-fé por parte do terceiro adquirente não subsiste, haja vista que não é normal que em negócios jurídicos imobiliários que, por natureza, envolvem quantias pecuniárias elevadas, o adquirente dispense a apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais referentes ao alienante. Assim, a circunstância de o terceiro adquirente tê-las dispensado caracteriza indício verossímil de sua má-fé (ciência de que a venda do imóvel causaria prejuízo aos credores do alienante).



Destarte, a exequente requer que seja declarada **incidentalmente a ineficácia da alienação do imóvel supra citado, com a determinação do necessário cancelamento de registro da alienação fraudulenta, e que seja considerado o ato do(s) devedor(es) como atentatório à dignidade da justiça, fixando a multa correspondente,** nos termos do art. 600, I, e 601 *caput* do CPC.

Após, requer a penhora da integralidade que o(s) executado(s) titularizava(m) na propriedade do referido bem fraudulentamente alienado, com o respectivo registro da penhora no competente CRI e a intimação do(s) executado(s), acerca da penhora e da avaliação, para os fins de direito, alertando-o(s) inclusive, do prazo de 30 dias para oposição de embargos à execução.

Ao final postula pela juntada do Demonstrativo com o valor atualizado da dívida exequenda, para este mês, aduzindo que este valor está sujeito à atualização mensal com base na taxa SELIC.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Marília, 29 de setembro de 2015.

**ANDERSON RICARDO GOMES**  
Procurador da Fazenda Nacional

**FABIO HENRIQUE MARTARELI**  
Estagiário da PGFN



# Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## DIVIDA

115  
④

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA  
17/06/2015 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

CCRED  
10:10:21

Credito: **367313197** CGC: 00.362.971/0001-81  
Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 07/02/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/02/2010 Livro: 8 Folha: 449  
Dt. de Inscricao: 02/04/2010 RFB: 21.027.010 Orgao Inscr.: 21.200.816  
Periodo da Divida: 11/2008 a 08/2009 PRC Tramitacao: 21.200.816  
Comarca: 21040 Vara: 001 Acao Jud: 00021948420104036116 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 17/12/2010

Principal:	50.570,61	<input checked="" type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	10.114,11		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	29.695,43		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	18.076,03			
T o t a l:	108.456,18			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 06/2015 em REAL XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.01D18



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
DIVIDA

116

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

17/06/2015

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

10:10:25

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 00021948420104036116 Credito: 367313197 PRC: 21200816

Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

Fase: 535 Dt.Fase: 17/12/2010 Comarca: 21040 Vara: 1 Foro: FED

Procurador: 1321927 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 17/12/2010

Segunda Instancia:

Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
367313197	535	17/12/2010	Nao	108.456,18
367313200	535	17/12/2010	Nao	272.947,39

Total Divida - 381.403,57

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 381.403,57

Prox.Credito -

\* - Apensada

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.01D18



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 20012215015612000000024824049

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012215015612000000024824049>

Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:01:56

\_\_\_ PAEX,CONSULTA,CONSCONTA ( CONSULTA CONTA ) \_\_\_\_\_  
DATA : 17/06/2015 HORA : 10:11 USUÁRIO : WALTER  
PAG.: 1  
OPTANTE: 00.362.971/0001-81

ASSINALE COM 'X' O PARCELAMENTO DESEJADO

PARCELAMENTO	SITUAÇÃO
( _ ) SIMPLES NAC. 2007 RFB-NP	PEDIDO NAO VALIDADO

PF3=SAI PF12=VOLTA

 t11



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
GUILHERME ANDRADE LUCCI.  
Assis 14 de outubro de 2015

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 118  
1a VARA

SUZI CAROLINA DE ALMEIDA (RF: 2587)  
Técnico/Analista Judic

**Processo No. 0002194-84.2010.403.6116**

Solicite-se cópia da matrícula do imóvel  
nº 4.657, do CRI de Cândido Mota/SP, através do sistema  
ARISP.

Com a vinda, tornem os autos conclusos  
para análise do requerido às ff. 111-117.  
Cumpra-se.

Assis 19 de novembro de 2015

GUILHERME ANDRADE LUCCI  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 19 de novembro de 2015  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra



### Penhora Online - Respostas de certidões

1ª VARA FEDERAL DE ASSIS  
ASSIS  
ASSIS  
São Paulo

**JUNTADA**  
Junto a estes autos a petição/documentos(s)  
que segue(m).  
ASSIS, 17/02/2016  
Suzi Carolina de Almeida  
Anal. / Téc. Judiciário - RF 2587

119

**Protocolo**  
SPH16020028711D

**Cartório**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA - SP

**Tipo**  
Pedido Matrícula

**Nº Processo**  
00021948420104036116

**CNPJ / CPF**

**Nome / Razão**

**Tipo Resposta**  
Certidão

**Observações**

[Voltar](#)

<https://www.penhoraonline.org.br/Penhora/frmExibirSolicitacaoPessoa.aspx?void=17...> 17/02/2016



Junto a estes autos a petição/documentos que segue(m).

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste registro a seu cargo, deles consta a matrícula do seguinte teor:

ASSIS, 23/10/2016

Suzi Carolina de Almeida  
Anal. / Tec. Judiciário - RF 2587

*Suzi*  
04657

MATRÍCULA N. 04657  
F. 01 (Hum)

Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - SP.

OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima

<b>REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2</b>		MATRÍCULA N.º 4657 F. 1s.1
C. MOTA 26 de agosto de 1.983.		
Distrito <u>FRUTAL DO CAMPO.</u>	Urbano <input type="checkbox"/> C. P. M. ....	
Município <u>CÂNDIDO MOTA.</u>	Rural <input type="checkbox"/> Inca .....	
Localização <u>Rua Candido Galdino Vieira, nº 53.</u>	Oficial <u>Thereza Mencaroni de Lima.</u>	
<p><b>IMÓVEL:</b> Um prédio residencial, consistente de uma casa de alvenaria, com 42,10 m<sup>2</sup> de área construída, sob o nº 53, situado na Rua Candido - Galdino Vieira e seu correspondente terreno consistente do lote nº 15 - da quadra nº 05, com a área total de 328,50 m<sup>2</sup> do Conjunto Habitacional "Albino Fontana" do distrito de Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota, com as seguintes medidas e confrontações: "de quem da rua olha para o imóvel, pela frente medindo 10,00 metros confronta com a Rua Candido Galdino Vieira; pelo lado direito medindo 33,00 metros confronta com o lote nº 16; pelo lado esquerdo medindo 33,00 metros confronta com o lote nº 14 e finalmente pelos fundos medindo 10,00 metros confronta com o lote nº 04". PROPRIETÁRIA: Empresa Municipal de Desenvolvimento de - Cândido Mota. TÍTULO AQUISITIVO: registro nº 01 e averbação nº 06 da matrícula nº 3.063 do livro nº 02 deste cartório. A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u> /-</p> <p><b>AV.1-M-4657/</b> Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. Conforme quitação passada pela credora CEESP, é feita a presente para constar que fica liberado da garantia hipotecária objeto dos registros nºs. 2, 3 e 5 da matrícula nº 3.063, o imóvel acima matriculado, procedendo desta forma o cancelamento parcial dos citados registros. Dou fé. A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u> /-</p> <p><b>R.2-M-4657/</b> Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. OUTORGANTE VENDEDOR: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CÂNDIDO MOTA, pessoa jurídica com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob o nº 49.898.075/0001-20, neste ato representada por seu Diretores Gervaldo de Castilho e Valdir Fontana, residentes nesta cidade. COMPRADOR: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, brasileiro, casado, auxiliar de almoxarifado, CPF. nº 002.029.208-28 e sua mulher Dna. SONIA MARIA DE PAUDUA VINHESQUI, do lar, brasileira, CPF em conjunto, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Frutal do Campo, neste município. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com obrigações Pacto Adjeto de Hipoteca e outras Avenças, passado aos 30 de junho de 1.983, nesta cidade de Cândido Mota. VALOR: Cr\$ 933.043,80 ( Novecentos e trinta e três mil, quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos). A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u> /-</p> <p><b>R.3-M-4657/</b> Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. DEVEDORES: APARECIDO = ANTONIO VINHESQUI, e sua mulher Dna. SONIA MARIA DE PAUDUA VINHESQUI, acima qualificados, residentes no distrito de Frutal do Campo. CREDORA HIPOTECÁRIA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A com sede na cidade de São Paulo, inscrita no CGC/MF. sob o nº 43.073.394/0001-10, neste ato representada por seu procurador Sr. Ronaldo Ferreira da Silva, gerente da agência da CEESP em Cândido Mota. TÍTULO: Hipoteca (1º grau). FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com Obrigações, Pacto Adjeto de Hipoteca e outras Avenças, passado aos 30 de junho de 1.983, nesta cidade de Cândido Mota. VALOR: Cr\$ 933.043,80 ( Novecentos e trinta e três mil, quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos). A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u> /-</p> <p><b>AV-4-M-4.657/-</b> Cândido Mota, 19 de Junho de 1.992. Conforme memorando da Nossa Caixa Nosso Banco S/A., agência de Assis-SP emitida aos 22 de Maio de 1.992 que fica arquivado em cartório, é feito a presente para constar que fica CANCELADO a hipoteca objeto do registro nº 03 (três) da presente (continua no verso)</p>		



MATRÍCULA N.º 4.657 F. 01 vº  
C. MOTA 19 de Junho de 1.992

**REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2**

... presente matrícula, em virtude de liquidação total da dívida. Dou fé.  
O OFICIAL: *Celso Roberto Andreotti*

**AV.5/4657/** Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Pelo título do R.7, e conforme Certidão de Informações Cadastrais, nº 144/2011, expedida em 25 de julho de 2011, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, atualmente encontra-se lançado pelo CONTRIBUINTE nº 01-004/005/015. P-80.775, de 07/07/2011.

*Celso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

Emls. R\$-10,91, R\$-3,10, R\$-2,30, R\$-0,57, R\$-0,57, Total: R\$-17,45, Guia nº 143/2011.

**AV.6/4657/** Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Pelo título do R.7, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, nº I, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo Subitem 123.1, "j", Subseção IV, Seção II, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente para constar que: (1) a grafia correta do nome da esposa do proprietário nomeado no R.2, é SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, conforme consta da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 95, do Livro B-02, fls. 162, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Frutal do Campo, município e comarca de Cândido Mota/SP, expedida em 28 de dezembro de 1981; (2) a qualificação de APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, é brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.139.015-SSP-SP e inscrito no CPF/MF. nº 002.029.208-28, e de sua mulher SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.613.893-SSP-SP e inscrita individualmente no CPF/MF. nº 013.598.318-51, os quais são casados no regime da comunhão parcial de bens, desde a data de 26 de dezembro de 1981, conforme cópias autenticadas dos referidos documentos. F-80.775, de 07/07/2011.

*Celso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

Emls. R\$-10,91, R\$-3,10, R\$-2,30, R\$-0,57, R\$-0,57, Total: R\$-17,45, Guia nº 143/2011.

**R.7/4657/** Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 07 de julho de 2011, às páginas 104/106, do livro nº 441, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade e comarca de Assis/SP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, e sua mulher SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, já qualificados, residentes neste município, no distrito de Frutal do Campo, na Rua Coronel Antenor Ramos, nº 114, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a **AMELIA EMYGDIO VINHESKI**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 36.391.112-1-SSP-SP, é inscrita no CPF/MF. sob o nº 218.317.056-18, residente neste município, no distrito de Frutal do Campo, na Rua Cândido Galdino Vieira, nº 53. Valor venal (IPTU/2011): R\$-7.662,89. P-80.775, de 07/07/2011.

*Celso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

Emls. R\$-302,76, R\$-86,05, R\$-63,74, R\$-15,94, R\$-15,94, Total: R\$-484,43, Guia nº 143/2011.

(continua na ficha n.º.....)

Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - Sp.

OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima

F. N. 1 VERSO

MATRÍCULA N.º 4657

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO MOTA - SP** **Livro nº 2 - Registro Geral**

MATRÍCULA: **4.657** FICHA: **002** DATA: **03/02/2015**

MATRÍCULA nº: 4.657

CNS/CNJ nº 12003-0

Oficial de Registro de Imóveis de Cândido Mota

R.8/4657/ Cândido Mota, 03 de fevereiro de 2015. Por **Escritura Pública de Venda e Compra** lavrada aos 20 de janeiro de 2015, às folhas 248/250 do livro nº 204, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, **AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI**, viúva, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-10.000,00 (dez mil reais), à **OSMAR BENTO RODRIGUES**, brasileiro, serralheiro, portador da cédula de identidade do RG nº 6.344.991-SSPSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.605.188-20, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **IZABEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade do RG nº 14.608.281-SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 246.313.918-80, residentes e domiciliados neste município, no distrito de Frutal do Campo, na rua Coronel Antenor Ramos, nº 54. Valor venal (IPTU/2015): R\$-9.671,32. Protocolo nº 90.361, de 23/01/2015.

*Celso Roberto Andreotti*  
**Celso Roberto Andreotti**  
 Oficial Substituto

Emis. R\$-368,69, R\$-104,79, R\$-77,62, R\$-19,41, R\$-19,41, Total: R\$-589,92, Guia nº 023/2015.

CERTIDÃO	CUSTAS
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º <b>4657</b>, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</b></p> <p style="text-align: center;">(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p style="text-align: center;"><b>Aparecido Vinha</b> Oficial</p>	<p><b>ISENTA DE SELOS</b></p> <p><b>E</b></p> <p><b>EMOLUMENTOS</b></p>
	<p style="text-align: center;"><b>PRAZO DE VALIDADE</b></p> <p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b>, a contar da data da sua emissão.</p> <p>Nº Pedido: .</p>
<p><b>Cândido Mota, 18 de fevereiro de 2016 às 08:33:59 horas</b></p>	





122  
P

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

1ª Vara da 16ª Subseção Judiciária – Assis – SP  
Autos nº 0002194-84.2010.403.6116

CONCLUSÃO

Em 25 de fevereiro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Federal, para prolação de decisão.

Suzi Carolina de Almeida  
Técnica Judiciária – RF2587

**Execução Fiscal**

**Autos nº 0002194-84.2010.403.6116**

Trata-se de pedido de reconhecimento de fraude à execução na alienação do imóvel objeto da matrícula nº 4.657, do CRI de Cândido Mota/SP, formulado pela União (Fazenda Nacional), às ff. 111-114.

A fraude à execução fiscal, atualmente, é disciplinada pelo artigo 185 do Código Tributário Nacional, com redação alterada pela Lei Complementar nº 118/2005, o qual tem a seguinte redação:

**Art. 185.** Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

Com essa alteração pretendeu o legislador antecipar a presunção de fraude para o momento da inscrição do débito em dívida ativa, excluindo o vocábulo “*em fase de execução*” que constava da redação anterior do dispositivo.

Destarte, a alienação ou oneração de bens pelo executado, capaz de reduzi-lo à insolvência, em data posterior à inscrição da dívida ativa, caracteriza-se em fraude à execução.

No caso dos autos, observo dos documentos de ff. 99-106 e 120-121, que os coexecutados Aparecido Antônio Vinhesqui e Sônia Maria de Pádua Vinhesqui alienaram o imóvel da matrícula nº 4.657, do CRI de Cândido Mota/SP, à Amélia Emygdio Vinheski, em 07 de julho de 2011. Ou seja, alienou-o em data posterior às inscrições dos débitos em dívida ativa, os quais se deram em: 02-04-2010, CDA nº 36.731.319-7, de f. 06, e





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

1ª Vara da 16ª Subseção Judiciária – Assis – SP  
Autos nº 0002194-84.2010.403.6116

02-04-2010, CDA nº 36.731.320-0, de f. 13. Mais que isso, alienou-o após o ajuizamento da presente execução fiscal, que se deu em 17-12-2010.

Logo, na situação em análise resta comprovada a ocorrência de fraude à execução.

Nesse passo, o ato praticado em fraude de execução é inoperante e ineficaz em relação ao credor exequente. Deduz-se daí a possibilidade de serem excutidos os bens assim alienados, os quais, nos termos do art. 592, V, do CPC, continuam respondendo pelas dívidas do alienante, como se não tivessem saído do seu patrimônio.

Assim, reconhecendo a ocorrência de **FRAUDE À EXECUÇÃO**, declaro ineficaz a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 4.657, do CRI de Cândido Mota/SP, em relação à exequente.

Expeça-se ofício ao CRI de Cândido Mota/SP, para que proceda ao registro de ineficácia da alienação do imóvel acima referido pertencente ao coexecutados Aparecido Antônio Vinhesqui e Sônia Maria de Pádua.

Encaminhem-se cópias das principais peças dos autos ao MPF para apuração de eventual ilícito criminal.

Tudo isso feito, intime-se à exequente para que requeira o quanto lhe interesse em termos de prosseguimento, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se e cumpra-se.

Assis, 26 de fevereiro de 2016.

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**

Juiz Federal





JUNTADA/EXPEDIÇÃO  
RF 1625  
Assis, 08/03/16

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo- 1.ª Vara Federal de Assis  
Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030 – Fone (18) 3302-7900  
Email: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

**Ofício nº 75/2016 – SE01**

**Execução Fiscal nº 0002194-84.2010.403.6116**

**Exequente: FAZENDA NACIONAL**

**Executado (a/s): VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS LTDA ME, CNPJ:  
00.362.971/0001-81, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, CPF:  
002.029.208-28 E SONIA MARIA DE PADUA, CPF: 013.598.318-51**

**Assis, 01 de março de 2016.**

**Ilmo.(a) Sr.(a) Oficial:**

Cumprimentando Vossa Senhoria, por meio do presente ofício, expedido nos autos em referência, **requisito** que proceda ao registro de ineficácia da alienação do imóvel objeto da matrícula nº 4.657 dos executados APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, CPF: 002.029.208-28 e SONIA MARIA DE PADUA, CPF: 013.598.318-51, ocorrida em 07/07/2011, para a Senhora AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI, CPF: 218.317.058-18, nos termos da decisão de fl. 122.

Seguem, em anexo, cópias de fl. 111/114 e 120/122, que ficam fazendo parte integrante do presente.

Atenciosamente,

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
Juiz Federal

**Ilmo. Sr.(a). Oficial do**

**Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de  
Cândido Mota/SP**

**Rua José Elias Cury, 769, centro**

**CEP: 19.880-000 – Cândido Mota/SP**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - 1.ª Vara Federal de Assis  
Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030 – Fone (18) 3302-7900  
Email: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

JUNTADA/EXPECIÇÃO  
RF 7625  
Assis, 08/03/16

**Ofício n.º 76/2016 – SE01**  
**Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116**  
**Exequente: FAZENDA NACIONAL**  
**Executado (a/s): VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS LTDA ME, CNPJ:**  
**00.362.971/0001-81, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, CPF: 002.029.208-28 E**  
**SONIA MARIA DE PADUA, CPF: 013.598.318-51**

Assis, 01 de março de 2016.

**Senhor Procurador,**

Cumprimentando Vossa Excelência, por meio do presente ofício, **encaminho** cópias das principais peças dos autos em epígrafe para apuração de eventual ilícito criminal, nos termos da decisão de fl.122.

Seguem, em anexo, cópias de ff. 02/20, 23/24, 29, 39. 41/47, 51, 53/57, 111/116 e 118/122, que ficam fazendo parte integrante do presente.

Atenciosamente,

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
Juiz Federal

Excelentíssimo Senhor  
Doutor **LEONARDO AUGUSTO GUELF**  
MD. Procurador da República em Assis  
Assis/SP

*Recebido em 08/03/2016*  
*14092-9*



125  
27

Autos nº 0002194 - 84 . 2010 .403.6116

**TERMO DE VISTA**

Em 01 de abril de 2016 faço vista destes a(o)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

Marcelo Barrocal Marinho  
Analista Judiciário – RF 7625

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 17 de 06 de 2016 recebi  
estes autos, em Secretaria, vindos do(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

Analista Judiciário  
Analista Judiciário-RF7625

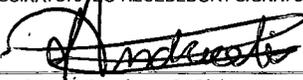


PREENCHER COM LETRA DE FORMA

303 **AR** 126

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO	*00021948420104036116*	
CEP - CÓDIGO	<b>OFÍCIO Nº 75/2016</b>	<b>JUNTA</b>
DECLARAÇÃO	<b>CRI DE CÂNDIDO MOTA</b>	Junto a estes autos a petição de
	<b>RUA JOSÉ ELIAS CURY, 769, CENTRO</b>	que segue(m).
	<b>CÂNDIDO MOTA</b>	Assis, 31/03/2016.
	<b>JO574178741BR</b>	Suzi Carolina de Almeida
		Anal. / Téc. Judiciário RF 2587
		ENVOI
		ADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	15/03/16	15 MAR 2016
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Carla Carolina B. Andruetti		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75.240203-49 FC0463 - 16 114 x 186 mm

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
da comarca de CÂNDIDO MOTA/SP.

Rua José Elias Cury, nº 769 – centro – Cândido Mota/SP – CEP 19880-000

Fone: (19) 2211-4005 / Fax: (19) 2211-4006 e-mail: oricmota@bol.com.br

*Aparecido Vinha*  
Oficial

JFSP-FORUM ASSIS-SPI  
05/04/2016 15:08 h  
Prot. 2016.61160001866-1

*Celso Roberto Andreotti*  
Substituto



0002194 - 84.2010.403.6116  
[CARGA P1 [1a. V. ASSIS]]  
Juntada - JFSP - 17/06/2016  
RF: 2587 Rubrica: \_\_\_\_\_

Ofício nº 011/2016

Cândido Mota, 31 de março de 2016.

Ref.: → Execução Fiscal nº 0002194-84.2010.403.6116

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executados: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS LTDA ME e outros

Excelentíssimo Juiz.

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que foi recepcionado por este Oficial Registrador o r. **Ofício nº 75/2016 – SE01**, datado de 01/03/2016, expedido nos autos em epígrafe, cujo título foi devidamente **protocolizado** nesta Unidade de Serviço sob o nº **92.938** do Livro Protocolo nº 1, na data de 15/03/2016.

Examinado o título e os documentos apendiculares, informo a Vossa Excelência que efetuamos, na da hoje, a pertinente averbação publicizando que **foi declarada a ineficácia da transmissão dominial do imóvel operada através do R.7 da matrícula nº 4.657**, pelos coexecutados APARECIDO ANTONIO VINHESQUI e SONIA MARIA DE PADUA, por presunção legal de fraude à execução, em relação a ação supra e a exequente Fazenda Nacional, a fim de acomodar futura averbação de penhora do imóvel objeto da referida matrícula nº 4.657 deste Oficial de Registro de Imóveis.

Assim, diante do acima sumariado, peço vênha para realçar que, em face da declaração de ineficácia da supra aludida alienação e de sua conseqüente averbação (AV.09/M.4.657), aguardamos comunicação desse douto Juízo, através do sistema eletrônico de *penhora on line* de imóveis, da penhora eventualmente formalizada nos autos em tela, sobre o imóvel da predita matrícula, para exame e averbação da mesma junto ao fólio real, - caso seja do superior entendimento de Vossa Excelência.

Valho-me da oportunidade para protestar por respeito, consideração e admiração à insigne pessoa de Vossa Excelência.

*Celso Roberto Andreotti*  
Oficial Substituto

À S.Excelência o  
Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
DD. Juiz da 1ª Vara Federal de  
ASSIS - SP

128  
p

Autos n.º 0002194-84.2010.403.6116

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foram interpostos Embargos de Terceiro, distribuídos sob o nº 0000564-80.2016.403.6116, tendo, nesta data, procedido o seu apensamento nestes autos da Execução Fiscal.

Assis/SP, 04 de julho de 2016.

  
Marcelo Barrocal Marinho – RF 7625

Analista/Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

129

16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
1ª Vara Federal de Assis

## INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANO 2017

### CERTIDÃO

Certifico a ocorrência de **SUSPENSÃO** dos prazos processuais, nesta Vara, no período de **15/05/2017 a 26/05/2017**, em razão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, conforme **Edital nº 2/2017 - ASSIS-01V**, datado de 10 de abril de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 18/04/2017, retificado pelo **Edital nº 3/2017 - ASSIS-01V**, datado de 18 de maio de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 22/05/2017, e **Portaria nº 17**, de 11 de abril de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 18/04/2017, retificada pela **Portaria nº 23**, de 18 de abril de 2017, deste Juízo, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 22/05/2017, e afixados em local de costume. Assis, 22 de maio de 2017.

Carla Mirella da Silva Inácio Hallai  
Téc. Judic. RF 5866

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, procedi à atualização da situação processual dos presentes autos, com a anotação de "Ag. Julgamento dos Embargos".

Assis, 24 de 10 de 2017.

Paulo Roberto Alves  
Técnico Judiciário - RF 6678



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, procedi à atualização da situação processual dos presentes autos, com a anotação de "Ag. Julgamento dos Embargos".

Assis, 19 de fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Suzi Carolina de Almeida  
Técnico Judiciário -- RF 2587





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
1ª Vara Federal de Assis

## INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANO 2018

### C E R T I D ã O

Certifico a ocorrência de **suspensão** dos prazos processuais, nesta Vara, no período de **21/05/2018 a 25/05/2018**, em razão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, conforme Portaria nº 22, de 17/04/2018, e Edital nº 1/2018-ASSI-01V, ambos deste Juízo, afixados em local de costume e disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça em 27/04/2018. Assis, 25 de maio de 2018.

PAULO ROBERTO ALVES  
TÉCNICO JUDICIÁRIO RF 6678



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, procedi à atualização da situação processual dos presentes autos, com a anotação de "Ag. Julgamento dos Embargos".

Assis, 13/06/18.



Paulo Roberto Alves  
Técnico Judiciário – RF 6678

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, procedi à atualização da situação processual dos presentes autos, com a anotação de "Ag. Julgamento dos Embargos".

Assis, 22/10/18.



Paulo Roberto Alves  
Técnico Judiciário – RF 6678



131  
15

Processo n. 0002194-84.2010.403.6116/1

C E R T I D ã O  
-----

Certifico e dou fé que os presentes autos saíram em carga para: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, nesta data.

diço 08/11/2018.  
Assis, 08/11/2018

Carla Mirella da S. I. Hallai  
Tec. Judiciária  
RF 5866



Técnico/Analista Judiciário RF: \_\_\_\_\_

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 19, 11, 18.



Técnico/Analista Judiciário RF: 6678

Carga...: CAW MV-CX 11:07 Lote: 20654



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, procedi à atualização da situação processual dos presentes autos, com a anotação de “Ag. Julgamento dos Embargos”.

Assis, 12 / 03 / 19.



Paulo Roberto Alves  
Técnico Judiciário – RF 6678



Processo n. 0002194-84.2010.403.6116/1

C E R T I D ã O  
-----

Certifico e dou fé que os presentes autos saíram em carga para: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, nesta data.

Assis, 16/05/2019

  
Técnico/Analista Judiciário RF: 6678

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 30,05,19.

  
Técnico/Analista Judiciário RF: 6678

Carga...: PRH MV-CX 16:45 Lote: 20920

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que os presentes autos foram convertidos para o Sistema de Processamento Eletrônico-PJE, aguardando a inserção dos documentos digitalizados pela parte interessada.

Assis, 23 / 07 / 2019 RF 5866 LM



Autos nº 0002194-84.2010.403.6116

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que até a presente data a executada não promoveu a inserção das peças processuais devidamente digitalizadas junto ao PJE.

.Assis, 12 de setembro de 2019.



Carla Mirella da Silva Inácio Hallai  
Técnica Judiciária – RF 5866



Processo n. 0002194-84.2010.403.6116/1

C E R T I D ã O  
-----

Certifico e dou fé que os presentes autos saíram em carga para: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, nesta data.

Assis, 07/10/2019

  
\_\_\_\_\_  
Técnico/Analista Judiciário RF: 6678

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 04 / 11 / 2019 .

Paulo Roberto Alves  
Técnico Judiciário  
RF 6678  
\_\_\_\_\_  
Técnico/Analista Judiciário RF: \_\_\_\_\_

**Carga...: PRH MV-CX 09:58 Lote: 21138**





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Marília

135  
④

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

JFSP-FORUM MARILIA-SPI  
29/10/2019 14:57 h  
Prot. 2019.61110008250-1



0002194-84.2010.4.03.6116  
[CARGA F] [1a.V ASSIS]  
Juntada - JFSP 06/11/2019  
RF: 6678 Rubrica: JA

Execução Fiscal Previdenciária nº 0002194-84.2010.4.03.6116

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, é imperioso ressaltar que a apelação interposta pela executada nos autos dos Embargos à Execução Fiscal nº 0000564-80.2016.4.03.6116 não tem o condão de suspender o curso da execução fiscal, segundo entendimento jurisprudência do e. Superior Tribunal de Justiça e do e. Tribunal Regional da Terceira Região, *in verbis*:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. APELAÇÃO. EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO. CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO FISCAL.**

1. O curso da execução fiscal não é influenciado pelos efeitos da apelação dos embargos de terceiro, que interferem apenas no cumprimento da sentença proferida no próprio processo. O Superior Tribunal de Justiça formou jurisprudência sobre a matéria (AgRg no AResp 53742, Relator Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, DJ 06/08/2013; AgRg no Resp 1344843, Relator Sidnei Beneti, Terceira Turma, DJ 11/06/2013).

**2. O andamento da cobrança judicial depende da tutela de urgência concedida durante os embargos de terceiro. A suspensão decorrente da propositura da ação de outrem representa uma medida liminar, a que se associa a exigência de verossimilhança da alegação. O novo CPC prevê expressamente esse regime (artigo 678).**

**3. Com a prolação de sentença de improcedência, a tutela provisória eventualmente deferida perde a eficácia e a execução fiscal retoma o curso.**

**4. O restabelecimento da paralisação demanda novo juízo de cognição sumária, a ser exercido em sede de apelação.** A formulação da pretensão não é possível no agravo de instrumento interposto contra decisão que definiu os efeitos do apelo.

5. Agravo desprovido.



\*00021948420104036116\*

Página 1 de 2





(TRF 3ª Região, TERCEIRA TURMA, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 575879 - 0001935-94.2016.4.03.0000, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO, julgado em 15/02/2017, e-DJF3 Judicial 1 DATA:24/02/2017 )

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS DE TERCEIRO. 1. INTIMAÇÃO DE TERCEIRO GARANTIDOR - PROPRIETÁRIO DO BEM. SUFICIÊNCIA DE SUA INTIMAÇÃO EM RELAÇÃO AO ATO CONSTRITIVO. PRECEDENTES. 2. DUPLO EFEITO DO APELO INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGA EMBARGOS DE TERCEIRO. NÃO SUSPENSÃO DA AÇÃO EXECUTIVA. PRECEDENTES. 3. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE SUPERIOR. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 83 DO STJ. 4. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INEXISTÊNCIA. 5. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.

1. A jurisprudência desta Corte Superior firmou-se no sentido de que o proprietário do bem dado de garantia deve ser intimado do ato construtivo. Precedentes. 2. "O apelo recebido contra a sentença dos Embargos de Terceiro não tem efeitos sobre o outro processo, qual seja, o executivo. Eventual efeito suspensivo incide, aí sim, sobre as determinações que eventualmente constarem do dispositivo da sentença proferida na própria ação de Embargos de Terceiro, não em outra" (AgRg no REsp 1344843/SP, Rel. Ministro Sidnei Beneti, Terceira Turma, julgado em 11/6/2013, DJe 24/6/2013).

3. O Tribunal de origem perfilhou entendimento consentâneo com a jurisprudência desta Corte, razão pela qual o aresto impugnado merece ser mantido. Incidência da Súmula 83 do STJ. 4. Pedido de condenação em litigância de má-fé. Não se vislumbra a ocorrência de nenhuma das hipóteses autorizativas previstas no art. 80 do CPC/2015. Frise-se que não se pode confundir má-fé com a equivocada interpretação do direito.

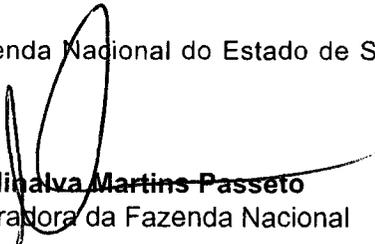
5. Agravo interno improvido.

(AgInt no AREsp 1007134/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 27/06/2017, DJe 02/08/2017)

Assim, tendo em vista que os embargos foram julgados improcedentes, é de rigor o prosseguimento da presente execução fiscal, através da **expedição de mandado de penhora e avaliação** sobre o imóvel de matrícula 4.657, do Cartório de Registro Imobiliários de Cândido Mota/SP, com o respectivo **registro da penhora** no competente CRI, e a **intimação do(s) executado(s)**, acerca da penhora e da avaliação.

Termos em que, pede deferimento.

Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de São Paulo, em Marília, 11 de outubro de 2019.

  
**Lidinalva Martins Passeto**  
Procuradora da Fazenda Nacional



137  
A

# Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

08/10/2019

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

14:02:21

### EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 00021948420104036116 Credito: 367313197 PRC: 21200816

Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 17/12/2010 Comarca: 21040 Vara: 1 Foro: FED

Procurador: 1321927 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 17/12/2010

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
367313197	535	17/12/2010	Nao	133.537,21
367313200	535	17/12/2010	Nao	336.145,40

Total Divida - 469.682,61

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 469.682,61

Prox.Credito -

\* - Apensada

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.82



138  
Ⓢ

### Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

08/10/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

14:02:14

Credito: 367313197 CGC: 00.362.971/0001-81

Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Doc. de Origem.: 07/02/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/02/2010 Livro: 8 Folha: 449  
Dt. de Inscricao: 02/04/2010 RFB: 21.027.010 Orgao Inscr.: 21.200.816  
Periodo da Divida: 11/2008 a 08/2009 PRC Tramitacao: 21.200.816  
Comarca: 21040 Vara: 001 Acao Jud: 00021948420104036116 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 17/12/2010

Principal:	50.570,61	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	10.114,11		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	50.596,29		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	22.256,20			
T o t a l:	133.537,21			
Honorarios:	0,00			
<b>Valores atualizados p/ 10/2019 em REAL</b>				
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	XMIT <input type="checkbox"/>

Versão 0.268.82

<http://w3b9.sec.prevnet/divida/Gerenciador>

08/10/2019



**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

139  
Ⓢ

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

11/10/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:11:40

Credito: 367313200 CGC: 00.362.971/0001-81

Nome: VINHESQUI &amp; PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Doc. de Origem...:

07/02/2010 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/02/2010 Livro: 8 Folha: 450

Dt. de Inscricao: 02/04/2010 RFB: 21.027.010 Orgao Inscr.: 21.200.816

Periodo da Divida: 01/2009 a 08/2009 PRC Tramitacao: 21.200.816

Comarca: 21040 Vara: 001 Acao Jud: 00021948420104036116 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO

Dt. da Fase: 17/12/2010

Principal:	127.425,63	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	25.485,12	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	127.210,42	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	56.024,23		
T o t a l:	336.145,40		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 10/2019 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.82



140  
K5

Autos n.º 0002194-84.2010.403.6116

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi desapensado os autos de Embargos de Terceiro n.º 0000564-80.2016.403.6116 destes autos de Execução Fiscal, para fins de arquivamento daqueles autos, tendo em vista a virtualização deles, os quais encontram-se em fase recursal.

Assis/SP, 14 de novembro de 2019.



Paulo Roberto Alves

Técnico Judiciário – RF 6678



Processo n. 0002194-84.2010.403.6116/1

C E R T I D ã O  
-----

Certifico e dou fé que os presentes autos saíram em carga para: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, nesta data.

Assis, 13/12/2019

  
Técnico/Analista Judiciário RF: \_\_\_\_\_

Elaine Ap. da Silva Dalaqua  
Técnico Judiciário  
RF 8122

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Técnico/Analista Judiciário RF: \_\_\_\_\_

Carga...: EAY MV-CX 12:17 Lote: 21197

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ/JUÍZA DA 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS-SP.**

Processo nº: **0002194-84.2010.4.03.6116**

Exequente: **União Federal – Fazenda Nacional**

Executado: **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP**

Executado: **APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**

Executado: **SONIA MARIA DE PADUA**

A **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, por sua procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, em atendimento ao despacho

Ademais, requer o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos.

Termos em que, pede deferimento.

Procuradoria da Fazenda Nacional no estado de São Paulo, em Marília, 22 de janeiro de 2020

**Lidinalva Martins Passeto**

Procuradora da Fazenda Nacional

Carolina Gobato

Estagiária



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 20012215091673700000024959695

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012215091673700000024959695>

Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:09:16



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

**DESPACHO**

Vistos em inspeção.

ID nº [27151016](#), fls. 135-136 (pag. 145-146): Defiro o pedido da exequente.

Expeça-se, pois, mandado para penhora, avaliação e intimação, a recair sobre o imóvel matriculado sob o nº 4.657, perante o Oficial do Registro de Imóveis de Cândido Mota/SP, de propriedade de APARECIDO ANTONIO VINHESQUI - CPF: 002.029.208-28 e SONIA MARIA DE PADUA - CPF: 013.598.318-51.

Considerando que a Fazenda Pública está dispensada de prévio depósito de emolumentos (art. 39 LEF), os acertos formais para a realização do ato registrário deverão ser realizados independentemente de custas ou emolumentos antecipados, os quais serão ao final pagos pela parte vencida.

Diante disto, efetivada a penhora, proceda-se ao registro através do sistema ARISP.

Decorrido o prazo para Embargos ou no caso de diligência negativa, dê-se vista à exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo sobrestado, até ulterior provocação.

Int. Cumpra-se.

Assis, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**

**Juiz Federal Substituto**



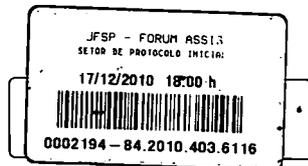
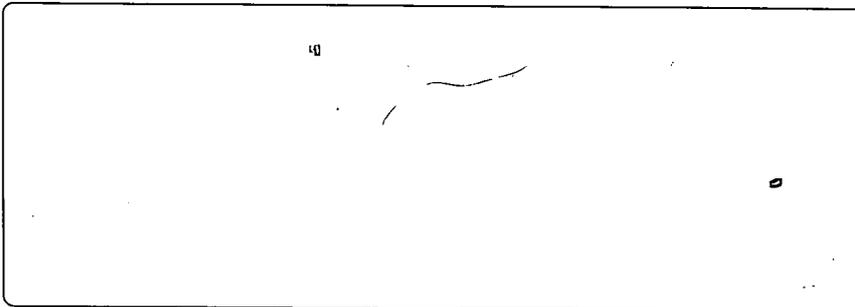


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PROC.: 0002194-84.2010.403.6116 Vol: 1.  
CLASSE: 99 - EXECUCAO FISCAL Prot: 17/12/2010  
Assunto: FISCALIZACAO/MULTAS E SANCOES - DIVIDA ATIVA  
NAO-TRIBUTARIA - ADMINISTRATIVO  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL (3)  
Advog: Proc. SEM PROCURADOR  
EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA  
ME e outros  
Advog: SP999999 - SEM ADVOGADO  
DISTR. AUTOMATICA em 11/01/2011 : 1a ASSIS  
Retificado em : 16/10/2012 Fls. : 51  
Valor Causa: 289.130,35

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL



1.283/1

(MWM)

VARA 1 TERMO DE RETIFICACAO DE AUTUACAO

Em cumprimento do R. despacho de fls. 51, em Assis, 16 de Outubro de 2012, e' lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 0002194-84.2010.403.6116

Classe.: 00099 EXECUCAO FISCAL

Assunto.:

01.15.01-FISCALIZACAO/MULTAS E SANCOES - DIVIDA ATIVA  
NAO-TRIBUTARIA - ADMINISTRATIVO  
DISTR. AUTOMATICA em 11/01/2011

EXEQUENTE :

FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO :

VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

EXECUTADO :

APARECIDO ANTONIO VINHESQUI

EXECUTADO :

SONIA MARIA DE PADUA

Volume...: 1

Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria  
Gilson Fernando Zanetta Marra  
Diretor de Secretaria  
RF 3806

Marcos Antonio Teixeira da Carvalho  
Técnico Judiciário  
RF - 844

Setor Distribuicao-SEDI



(EAC)

TERMO DE AUTUACAO

Em Assis, 11 de Janeiro de 2011, nesta Secretaria da 1.A Vara, autuo os documentos adiante, em \_\_\_\_\_ folhas, com \_\_\_\_\_ apensos, na seguinte conformidade:

Processo: 0002194-84.2010.403.6116  
Classe.: 00099 EXECUCAO FISCAL  
Assunto.:  
01.15.01-FISCALIZACAO/MULTAS E SANCOES - DIVIDA ATIVA  
NAO-TRIBUTARIA - ADMINISTRATIVO  
DISTR. AUTOMATICA em 11/01/2011

EXEQUENTE :

FAZENDA NACIONAL 7

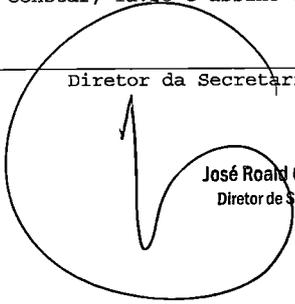
EXECUTADO :

VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Volume.: 1

Para constar, lavro e assino o presente.

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

  
José Ronaldo Contrucci  
Diretor de Secretaria



120100045127

02

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE ASSIS

JFSP - FORUM ASSIS  
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

17/12/2010 18:00 h



0002194-84.2010.403.6116

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, muito respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL para cobrança da dívida, no valor de R\$ \*\*\*\*\*289.130,35 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E TRINTA E CINCO CENTAVOS. \*\*\*\*\*), atualizada para o mes de 12/2010, conforme as anexas certidoes de Dívida Ativa sob numero (s) 36.731.319-7, 36.731.320-0, \*\*\*\*\* contra:

-----  
Devedor Identificacao  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA M CGC: 00.362.971/0001-81  
Endereco Telefone  
AV B 438  
CEP Bairro Municipio UF  
19820-000 VL PROGRESSO TARUMA SP

-----  
Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Codigo de Processo Civil:  
1. A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No. 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembarcados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.  
2. Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do conjuge e a notificacao do cartorio de re-

F.0001  
(continua)





120100045127

03  
/

gistro de imoveis competente.  
Da-se a causa o valor da divida com os  
acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo  
60, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,  
p.deferimento  
MARILIA, 07/12/2010

-----  
LUCIANO JOSE DE BRITO  
MAT- 1321927 N.OAB- 179638

Procuradoria: MARILIA  
Endereco: AV. SAMPAIO VIDAL, 779/789, 6ºANDAR  
Cep: 17500-021 Bairro: CENTRO  
Municipio: MARILIA

UF: SP

F.0002  
(final)





120100045127

*04*

UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA  
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTEGICO POR COMPETENCIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem: 21.200.816 Tramitacao: 21.200.816

Credito: 36.731.319-7

Processo Administrativo - Originario: 367313197

Devedor: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Endereco: AV B 438  
Bairro: VL PROGRESSO CEP: : 19820-000  
UF: SP Munic.: TARUMA

Fase Atual: 534 em 20/11/2010

Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL JUROS	(**) ORIGINARIO MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
11/2008	REAL	1.097,47	1.097,47	1.097,47
01/2009	REAL	13.698,12	13.698,12	9.698,12
02/2009	REAL	13.836,11	13.836,11	13.836,11
03/2009	REAL	15.767,76	15.767,76	15.767,76
04/2009	REAL	2.898,14	2.898,14	2.898,14
05/2009	REAL	2.685,71	2.685,71	2.685,71
06/2009	REAL	2.501,47	2.501,47	2.501,47
07/2009	REAL	1.035,60	1.035,60	1.035,60
08/2009	REAL	1.050,23	1.050,23	1.050,23
Total do Credito		68.533,67	10.114,11	50.570,61

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.457/78, e custas processuais.  
\*\* Valores atualizados para 12/2010 em REAL c/multa ajuizam.  
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



120100045127

OS  
[assinatura]

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
 Origem:21.200.816 Tramitacao:21.200.816  
 Credito: 36.731.320-0  
 Processo Administrativo - Originario: 367313200  
 Devedor: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Endereco: AV B 438  
 Bairro : VL PROGRESSO CEP : 19820-000  
 UF : SP Munic.: TARUMA

Fase Atual: 534 em 20/11/2010  
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet. Moeda(*)	(**) TOTAL JUROS	(*) ORIGINALIO MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
01/2009 REAL	30.610,52	22.338,55	22.338,55
02/2009 REAL	42.804,44	30.974,81	30.974,81
03/2009 REAL	49.465,75	36.581,73	36.581,73
04/2009 REAL	27.556,77	20.324,95	20.324,95
05/2009 REAL	6.080,40	6.242,43	6.242,43
06/2009 REAL	7.520,00	5.681,53	5.681,53
07/2009 REAL	3.450,66	2.621,66	2.621,66
08/2009 REAL	3.498,38	2.659,97	2.659,97
Total do Credito	172.408,29 19.497,54	25.485,12	127.425,63

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
 \*\* Valores atualizados para 12/2010 em REAL c/multa ajuizam.  
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120100045127

06  
Ja

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

P.G.F.N. de Origem	Livro/Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm. Inscrição Dívida Ativa
21.200.816	0008/449	02/04/2010	367313197	36.731.319-7

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Endereço  
AV B 438

CEP 19820-000 Bairro VL PROGRESSO Município TARUMA UF SP

Identificação  
CGC: 00.362.971/0001-81

Período da Dívida 11/2008 a 08/2009 Valor Originário 50.570,61 Moeda REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgão de Origem 21.027.010 Lançamento 07/02/2010 Cálculo 07/12/2010

Princ. Atualizado 50.570,61 Juros 7.848,95 Multa 10.114,11 Valor Total 68.533,67

F. Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1.º E 3.º, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18.º I; PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1.º E 3.º; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18.º I; PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18.º I; DECRETO N. 5.403, DE 26.03.2005, ANEXO I, ART.

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0001  
(continua)





120100045127

07

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.816	0008/449	02/04/2010	367313197		36.731.319-7

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

041.02	desde 01/11/2004	PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I, A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3.º, CAPUT E PARÁGRAFO 1.º, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12.º, A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I, A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
--------	------------------	--

088.00 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

088.02	desde 01/06/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22 (COM AS ALTERACOES DA MP N. 1.596-12, DE 10.11.97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, DAS LEIS N. 9.711, DE 20.11.98, N. 9.732, DE 11.12.98, N. 9.876, DE 26.11.99, N. 10.170, DE 29.12.00 E N. 10.256, DE 07.07.01), ART. 30, I, "A" E "B". LEI N. 9.870, DE 15.04.94, ART. 23, NA REDACAO ORIGINAL E COM A REDACAO DA LEI N.10.256, DE 09.07.01; LEI COMPLEMENTAR N. 84, DE 18.01.96; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ARTIGOS 2.º E 3.º, PARAGRAFOS 1.º E 2.º, "F" E "H", NA REDACAO ORIGINAL E COM AS ALTERACOES DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001; LEI N. 10.034, DE 24.10.00; LEI N. 10.668, DE 08.05.03, ART. 1.º, PARAGRAFOS 1.º E 2.º; LEI N. 9.876, DE 26.11.99; DECRETO N. 1.197/94, ART. 25; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "A" E "B".
--------	------------------	---

089.00 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0002  
(continua)





120100045127

07

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.816	0008/449	02/04/2010	367313197		36.731.319-7

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
089.03	01/11/2004 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12 I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI

LUCIANO JOSE DE BRITO MAT- 1321927 F.0003  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA (continua)





120100045127

09

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.816	0008/449	02/04/2010	367313197		36.731.319-7

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
100.15	desde 01/12/1999	N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E VI E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3. PARAGRAFO 2. "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99) VI, I PARAGRAFO 1. A 7. ART. 18, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" E "B", PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
114.00		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO
114.01	desde 01/04/2003	LEI N. 8.213, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28, III, ART. 30, II E PARAGRAFOS 2, 4, E 5, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 C/C ART. 4. "CAPUT" E PARAGRAFO 1. DA LEI N. 10.666, DE 08.05.2003, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., V, I, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3, E 5., ART. 216, I, PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26, 27, 28 E 29 (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03).
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0004  
(continua)





120100045127

10

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
21.200.816	0008/449	02/04/2010	367313197		36.731.319-7

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
600.08	desde 01/01/1995	REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART. 39, PARÁGRAFO 5.º, REENUMERADO PARA PARÁGRAFO 9.º, PELO ART. 1.º DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARÁGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738 DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173 DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZAÇÃO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDAÇÃO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CÁLCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO VENCIDA, NÃO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.07	01/04/1997, 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDAÇÃO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1.º, E REEDICOES POSTERIORES ATÉ A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS,

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0005  
(continua)



120100045127

11

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.816	0008/449	02/04/2010	367313197		36.731.319-7

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.07	01/04/1997 30/11/2008	APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1, 4, 5, E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 05.05.1994, ART. 239, III "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1, 4, E 7, E LEI N. 8.242, PARAGRAFO 2.; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENT AO VENCIMENTO DO PRAZO ATÉ O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N.

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0006  
(continua)





120100045127

12

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Processo Administrativo Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
21.200.816	0008/449	02/04/2010	367313197		36.731.319-7

Devedor VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
700.01	desde 01/05/2007	8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07, E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1.6, COMBINADO COM O ART. 15, REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobrança em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art.20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0007  
(final)





120100045127

13  
80

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P.G.F.N. de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao Original	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Nm. Inscricao Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200		36.731.320-0

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Endereco  
AV B 438

CEP 19820-000 Bairro VL PROGRESSO Municipio TARUMA UF SP

Identificacao CGC: 00.362.971/0001-81

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
01/2009 a 08/2009	127.425,63	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 21.027.010	Lancamento 07/02/2010 Calculo 07/12/2010

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
127.425,63	19.497,54	25.485,12	172.408,29

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0001  
(continua)





120100045127

14

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200		36.731.320-0

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3.º CAPUT E PARAGRAFO 1.º, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12.º A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 1.º (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RES APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3.º E 4.º E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.º;
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0002  
(continua)





120100045127

15  
Jo

## CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200		36.731.320-0

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
200.08	desde 01/12/1999	PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1, E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/
224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1, 2., 3., 5. E 8. COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6.. A PARTIR DE 01/2010 LEI N.

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0003  
(continua)



120100045127

16  
9

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200	36.731.320-0	

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
301.08	desde 01/12/1999	8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.10, ARTIGOS 2. E 4..
400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5. COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2.4, 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3.66 I., PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5. COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.
405.00		TERCEIROS - INCRA

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0004  
(continua)



120100045127

17  
10

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200		36.731.320-0

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 55, PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1.º, I, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
411.00		TERCEIROS - SENAI
411.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 4.048, DE 22.01.42, ART. 4, E 6 (COM AS ALTERACOES DO DECRETO-LEI N. 4.936, DE 07.11.42, ARTIGOS 3, E 6.); DECRETO-LEI N. 6.246, DE 05.02.44, ART. 1.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
412.00		TERCEIROS - SESI
412.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.403, DE 25.06.46, ART. 3.º; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1.º E 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
415.00		TERCEIROS - SEBRAE
415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8, PARAGRAFO 3., (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0005  
(continua)



120100045127

18  
60

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm.Inscrição Desmembrado	Nm.Inscrição Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200		36.731.320-0

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
415.04	desde 01/11/2004	COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 3.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP.N. 225, DE 04.11.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 19, I.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981 DE 20.01.95, ART. 4.º, REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 314 DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 4.º RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9, PELO ART. 1.º DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738 DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173 DE 09.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 24, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941 DE 27.05.2009, CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTOCATACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0006  
(continua)





120100045127

19

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm. Inscrição Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200	36.731.320-0

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDAÇÃO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CÁLCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MÉDIA MENSAL DE CAPTAÇÃO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA À DÍVIDA MOBILIÁRIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATÉ O MÊS ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MÊS DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI N. 7.99/89, ART. 64, PARÁGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARÁGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGAÇÃO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERAÇÃO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 25.11.99, DA MP N. 357, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARÁGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.,

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0007  
(continua)





120100045127

20

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.816	0008/450	02/04/2010	367313200		36.731.320-0

Devedor  
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.11	desde 01/10/2008	PARAGRAFO 1º COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 21º, I, "E" E PARAGRAFOS 1.º AO 6.º, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobrança em acao propria, nos termos da Lei No. 8830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

LUCIANO JOSE DE BRITO  
DATA: 07/12/2010 LOCAL: MARILIA

MAT- 1321927 F.0008  
(final)



Poder Judiciário  
Justiça Federal  
1ª Vara Federal de Assis, SP

Autos nº 002194-84.2010.403.6116

23  
N

**RECEBIMENTO:**

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2011, recebi estes autos do SEDI.

Jose Roald Contrucci  
Diretor de Secretaria

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé que o(a,s) autor(a,es):

- deixou de recolher as custas judiciais iniciais, uma vez que requereu os benefícios da assistência judiciária gratuita;
- recolheu(ram) as custas judiciais iniciais, em montante equivalente a 1,0% (um por cento) do valor da causa;
- recolheu(ram) as custas judiciais iniciais em valor equivalente ao mínimo legal, ou seja, 10 UFIRs, muito embora estivessem isentos de tal recolhimento;
- recolheu(ram) as custas judiciais iniciais em montante equivalente ao máximo legal, ou seja, 1.800 UFIRs;
- recolheu(ram) de forma insuficiente as custas judiciais iniciais, restando ainda a recolher a quantia de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), para que se perfaça o recolhimento mínimo das custas devidas;
- deixou de recolher as custas judiciais iniciais, uma vez que o presente feito encontra-se isento de tal espécie de recolhimento de custas, tendo ainda o embargante requerido os benefícios da assistência judiciária gratuita, muito embora nesse sentido não tenha juntado declaração de pobreza;
- deixou de recolher as custas judiciais iniciais, uma vez que a exequente encontra-se isenta de tal recolhimento, por força do contido na Lei nº 9.289/96;
- recolheu(ram) no valor máximo da tabela, em montante equivalente a 1.800 (mil e oitocentas) UFIR, e
- as custas foram tão somente recolhidas junto à Justiça Estadual, uma vez que o feito foi lá distribuído originariamente.
- que os presentes autos foram redistribuídos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cândido Mota, SP, sendo certo que as custas processuais foram recolhidas apenas na Justiça Estadual, aonde a ação veio a ser interposta primeiramente.

Assis, SP, 12 de janeiro de 2011

Jose Roald Contrucci  
Diretor de Secretaria



**CONCLUSAO**  
Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a) Dr. (a)  
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA.  
Assis 04 de fevereiro de 2011

JUSTICA  
FEDERAL

Fls. 22

1a VARA

  
Analista/Tec. Judiciário Maria Aparecida dos Santos Conde  
Técnico Judiciário  
RF 3688

Processo No. 0002194-84.2010.403.6116

Cite o(a) executado(a), na pessoa do seu representante legal, mediante carta com "A.R.", para pagamento da dívida no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução, nos termos do art. 8º e 9º da Lei 6.830/80.

Honorários advocatícios "ex lege".  
Oferecido(s) bem(ns) à penhora, abra-se vista à exequente para manifestação.

Na hipótese de o(a) devedor(a), regularmente citado(a), não efetuar o pagamento do débito, nem indicar bens à penhora no prazo legal, proceda-se a penhora, via BACEN JUD, de quaisquer importâncias depositadas ou aplicadas em instituições financeiras, até o montante do débito exequendo, indicado na inicial.

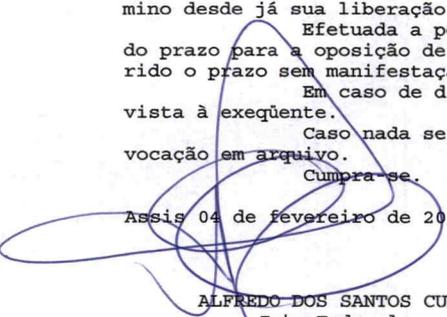
Caso seja bloqueado valor ínfimo, determine desde já sua liberação.

Efetuada a penhora, aguarde-se o decurso do prazo para a oposição de embargos a execução. Decorrido o prazo sem manifestação, vista a exequente.

Em caso de diligência negativa, abra-se vista à exequente.

Caso nada seja requerido, aguarde-se provocação em arquivo.

Cumpra-se.

  
Assis 04 de fevereiro de 2011

ALFREDO DOS SANTOS CUNHA  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 04 de fevereiro de 2011  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra



Maria Aparecida dos Santos Conde  
Técnico Judiciário  
RF 3688

Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL

23  


**AUTOS N.º 0002194-84.2010.403.6116**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei as  
Cartas de Citações emitidas pelo Sistema de  
Acompanhamento Processual - SIAPRO.

Assis, 09 de março de 2011.

  
Hamilton César Brancalhão  
Assista Judiciário  
RF 2922





AR AVISO DE RECEBIMENTO CENTRAL - SP

233



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
REMETENTE SEÇÃO JUDICIÁRIA DE:

ASSIS  
Av. Rui Barbosa, 1945  
CEP 19800-000 VARA 1

Nº DE REGISTRO

#Colar Etiqueta#

PROCESSO Nº

0002194-84.2010.403.6116

RM 01153566 4 BR

DESTINATÁRIO

VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA M  
F

ENDEREÇO

AV. B. 438  
VL. PROGRESSO  
CEP 19820-000 TARUMA-SP

RECEBI A CORRESPONDÊNCIA A QUE SE REFERE ESTE A.R.

*Ariane Indesquis* 4/3/2011

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO DATA

CARIMBO DA UNIDADE



Carta JUNTADA

Às fls. 24 nos termos  
do Provimento COGE nº 100/2009.  
Eu Assis, RF: 2922  
01/09/2011.

TENTATIVA DE ENTREGA

DATA HORA

1ª / / : h

2ª / / : h

3ª / / : h

JAIR FRANCISCO DA COSTA  
MOTORIZADO (M)  
89043323  
ACTARUMA



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837060000000036818637

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837060000000036818637>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:26

25

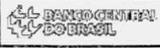
**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para o(a) executado(a) pagar o débito ou oferecer bens à penhora.

Assis, 27 de maio de 2011.

Luiz Aparecido do Carmo  
Técnico Judiciário  
RF 5977



	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUAL.HBRANCAL quarta-feira, 08/06/2011
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Às fis. JUNTADA 26, nos termos  
do Provimento COGE nº 100/2009.  
Eu RF: 2922  
Assis. 08/06/2011.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplic

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20110001425814
<b>Número do Processo:</b>	2194-84.2010.403.6116
<b>Tribunal:</b>	TRIB REG FEDERAL 3A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	3501 - 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	BRUNO CÉSAR LORENCINI
<b>po/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	FAZENDA NACIONAL

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

**00.362.971/0001-81 - VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME**  
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]

#### Respostas

##### BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/06/2011 15:00	Bloq. Valor	BRUNO CÉSAR LORENCINI	289.130,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/06/2011 19:52

Nenhuma ação disponível

#### Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

[Reiterar Não Respostas](#)

[Cancelar Não Respostas](#)

#### Dados para depósito judicial em caso de transferência

<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>	<a href="#">Usar IF e agência padrão</a>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>	
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	FAZENDA NACIONAL	
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	<input type="text"/>	
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	<input type="text"/>	

https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&id=2011000142... 08/06/2011



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837060000000036818637

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837060000000036818637

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:26

AUTOS N.º 0002194-84.2010.403.6116

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao despacho/decisão/sentença de fls. 22 foi(ram) expedido(s) o(s) seguinte(s) expediente(s):  
( ) carta(s) de intimação, ( ) carta(s) de citação, ( ) carta precatória, ( ) ofício nº \_\_\_\_\_  
(X) mandado(s) de Penhora e Avaliação, conforme segue(m).

Assis, 27 de junho de 2011.

Hamilton César Branco  
Analista Judiciária  
RF 2822





28

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
1.ª Vara Federal de Assis  
Av. Rui Barbosa, n.º 1945 - Jardim Paulista - Assis/SP - CEP 19.816-000 – Fone (18) 3302-7900  
Email: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Expedido nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002194-84.2010.403.6116** em que figura como exeqüente a(o) **FAZENDA NACIONAL**, sendo executado(a) **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME (CNPJ: 00.362.971/0001-81)**.

**CDA(s) n.º(s): 36.731.319-7 e 36.731.320-0.**

**NOME E ENDEREÇO DO(A/S) EXECUTADO(A/S): VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME, AVENIDA B, 438, VILA PROGRESSO, CEP 19820-000, TARUMÁ/SP.**

O(a) Doutor(a) **JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena, da 1ª Vara de Assis/SP, **MANDA** ao(à) Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem o presente for distribuído, que, em cumprimento proceda à:

1. **PENHORA** de tantos bens do(a/s) empresa(s) executado(a/s) **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME**, acima qualificado(a/s), quantos bastem para garantia da execução, no valor de **R\$ 289.130,35 (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, calculado em 07/12/2010, atualizado monetariamente, acrescido de juros e outros encargos.
  2. **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) da(o) executada (o) sobre o(s) qual(is) recair a constrição judicial.
  3. **NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO, CIENTIFICANDO-O** de que estará obrigado à guarda e conservação do(s) bem(ns) a ele confiados, **ADVERTINDO-O** de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da Lei (art. 652 do Código Civil).
  4. **INTIMAÇÃO DO CÔNJUGE** recaindo a constrição em bem(ns) pertencente(s) à pessoa física, sendo casada.
  5. **INTIMAÇÃO** do executado, do início do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, caso deseje.
  6. **REGISTRO** nos termos do art. 14 da Lei de Execução Fiscal.
- CUMpra-SE** nas formas e sob as penas da lei, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, sito à Av. Rui Barbosa, n.º 1.945, Assis/SP.

**EXPEDIDO** nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2011. Eu, \_\_\_\_\_ (Hamilton César Brancalhão), Analista Judiciário, digitei, conferi e imprimi. E eu, \_\_\_\_\_ (Gilson Fernando Zanetta Herrera), Diretor de Secretaria, subscrevo.

**GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA**  
Diretor de Secretaria  
(por determinação judicial)





Às fls. 29 **JUNTADA**, nos termos  
do Provimento CGQE nº 100/2009.  
Eu [assinatura] RF: 3669  
Assis, 29 / 09 / 2011

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**

1476 228

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
1.ª Vara Federal de Assis  
Av. Rui Barbosa, n.º 1945 - Jardim Paulista - Assis/SP - CEP 19.816-000 - Fone (18) 3302-7900  
Email: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

### MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Expedido nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002194-84.2010.403.6116** em que figura como exeqüente a(o) **FAZENDA NACIONAL**, sendo executado(a) **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME (CNPJ: 00.362.971/0001-81)**.

**CDA(s) n.º(s): 36.731.319-7 e 36.731.320-0.**

**NOME E ENDEREÇO DO(A/S) EXECUTADO(A/S): VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME, AVENIDA B, 438, VILA PROGRESSO, CEP 19820-000, TARUMÁ/SP.**

O(a) Doutor(a) **JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena, da 1ª Vara de Assis/SP, **MANDA** ao(à) Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem o presente for distribuído, que, em cumprimento proceda à:

1. **PENHORA** de tantos bens do(a/s) empresa(s) executado(a/s) **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME**, acima qualificado(a/s), quantos bastem para garantia da execução, no valor de **R\$ 289.130,35 (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, calculado em 07/12/2010, atualizado monetariamente, acrescido de juros e outros encargos.
2. **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) da(o) executada (o) sobre o(s) qual(is) recair a constrição judicial.
3. **NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO, CIENTIFICANDO-O** de que estará obrigado à guarda e conservação do(s) bem(ns) a ele confiados, **ADVERTINDO-O** de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da Lei (art. 652 do Código Civil).
4. **INTIMAÇÃO DO CÔNJUGE** recaindo a constrição em bem(ns) pertencente(s) à pessoa física, sendo casada.
5. **INTIMAÇÃO** do executado, do início do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, caso deseje.
6. **REGISTRO** nos termos do art. 14 da Lei de Execução Fiscal.

**CUMpra-SE** nas formas e sob as penas da lei, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, sito à Av. Rui Barbosa, n.º 1.945, Assis/SP.

**EXPEDIDO** nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2011. Eu, [assinatura] (Hamilton César Brancalhão), Analista Judiciário, digitei, conferi e imprimi. E eu, [assinatura] (Gilson Fernando Zanetta Herrera), Diretor de Secretaria, subscrevo.

**GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA**  
Diretor de Secretaria  
(por determinação judicial)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837060000000036818637

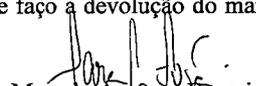
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837060000000036818637>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:26

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, consultei o mapa do perímetro urbano da cidade de Tarumã/SP, mas não localizei Avenida "B" ou Vila Progresso. Certifico ainda que me dirigi no dia 13/09/11 à agência da ECT - Empresa de Correios e Telégrafos, Rua dos Cravos nº 312, Tarumã/SP, onde a pessoa, que se identificou como Rosilda Correa da Silva, declarou o seguinte: Que a Avenida "B" corresponde a atual Av. dos Flamboyants; que o nº 438 corresponde ao atual nº 820 ou 870; que tinha notícia que a empresa executada parou de funcionar há muitos anos; e que havia um escritório denominado *Vinhesqui* na Rua das Gaivotas nº 61. Certifico ainda que me dirigi no dia 13/09/11 à Av. dos Flamboyants nº 820, Tarumã/SP (barracão, fachada indica *Avenida Materiais para Construção*), onde a pessoa, que se identificou como Dimas Vieira da Silva, declarou o seguinte: Que no local funciona a empresa Valdeir Vieira da Silva Hidráulica ME, CNPJ 07.104.352/0001-36; que foi o declarante quem construiu o barracão; que o barracão foi construído há cerca de quatro (04) anos; que a empresa executada nunca funcionou no local; que não conhecia a empresa executada; e que costumam chegar correspondências da empresa executada com o endereço da Av. dos Flamboyants nº 820, Tarumã/SP. Certifico ainda que me dirigi no dia 13/09/11 à Av. dos Flamboyants nº 870, Tarumã/SP (casa), onde a pessoa, que se identificou como Roseane Barbosa Santos, declarou o seguinte: Que morava no local há cerca de um (01) ano; e que não conhecia a empresa executada. Certifico ainda que me dirigi no dia 13/09/11 à Rua das Gaivotas nº 61, Tarumã/SP (casa e escritório, fachada indica *CV Caldeiraria Vinhesqui, Vinhesqui Caldeiraria em Geral*), onde a pessoa, que se identificou como Lidiane Vinhesqui, declarou o seguinte: Que na Rua das Gaivotas nº 61 (escritório) e na Av. dos Flamboyants nº 426 (depósito e garagem) funciona a empresa Vinhesqui & Vinhesqui Ltda, CNPJ 68.430.511/0001-87; que essa empresa foi criada em 1992; que essa empresa tem como sócio José Donizeti Vinhesqui, pai da declarante; que essa empresa trabalha no ramo de caldeiraria e locação de máquinas; e que todo o patrimônio localizado nesses endereços é propriedade dessa empresa. Declarou ainda o seguinte: Que a empresa executada tinha endereço na Av. dos Flamboyants nº 426 (no depósito e garagem da empresa Vinhesqui & Vinhesqui Ltda, acima indicado); que a empresa executada foi criada em 1991 ou 1992; que os sócios da empresa executada são Aparecido Antonio Vinhesqui e Sonia Maria de Pádua, tios da declarante; e que a empresa executada parou de funcionar há muitos anos. Pelo exposto, **deixo de proceder à penhora e demais atos** e faço a devolução do mandado à r. serventia do juízo para os devidos fins.

Assis, 16 de setembro de 2011

  
Marcelo Augusto Fogari  
Executante de Mandados  
RF nº 4107

30  
①

Autos nº 0002194 - BA. 2010.403-0116

**TERMO DE VISTA**

Em 14 de novembro de 2011 faço vista destes ao Procurador(a) da Fazenda Nacional.



Maria Aparecida dos Santos Conde  
Técnico Judiciário – RF 3669

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 10 de agosto de 2012  
recebi estes autos, em Secretaria, vindos do(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.



Hamilton César Brancalhão  
Analista Judiciário  
RF 2922



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA

195  
IFSP-FORUM MARÍLIA-SPI  
09/01/2012 16:37 h  
Prot. 2012.61110000169-1  
0002194-84.2010.403.6116  
CGFNJ 1ª.V. ASSIS  
Unidade-UFSP  
IF: 242 Rubrica: *[assinatura]*

31

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

Processo de Execução Fiscal nº. 0002194-84.2010.403.6116

Executado (a): **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS ME**

Exequente: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**

CDA: **36.731.319-7 e 36.731.320-0**

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por seu Procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, requer se proceda a restrição de transferência de todos os veículos localizados em nome do(s) executado(s), mediante a utilização do sistema **RENAJUD**, expedindo-se mandado de penhora e avaliação caso a diligência seja positiva.

Nestes termos, pede deferimento.

Marília, 19 de dezembro de 2011.

**ANDERSON RICARDO GOMES**  
Procurador da Fazenda Nacional

Caio Vinicius de Oliveira Matano  
Estagiário da PGFN



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837060000000036818637

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837060000000036818637>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:26

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
19/12/2011 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 15:21:37

32

Credito: 367313197 CGC: 00.362.971/0001-81  
Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Doc. de Origem...: 07/02/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/02/2010 Livro: 8 Folha: 449  
Dt. de Inscricao: 02/04/2010 RFB: 21.027.010 Orgao Inscr.: 21.200.816  
Periodo da Divida: 11/2008 a 08/2009 PRC Tramitacao: 21.200.816  
Comarca: 21040 Vara: 001 Acao Jud: 00021948420104036116 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 17/12/2010

Principal:	50.570,61	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	10.114,11	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	13.442,04	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	14.825,35		
T o t a l:	88.952,11		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 12/2011 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
19/12/2011 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 15:21:49

33  
A

Credito: 367313200 CGC: 00.362.971/0001-81  
Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Doc. de Origem.: 07/02/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/02/2010 Livro: 8 Folha: 450  
Dt. de Inscricao: 02/04/2010 RFB: 21.027.010 Orgao Inscr.: 21.200.816  
Periodo da Divida: 01/2009 a 08/2009 PRC Tramitacao: 21.200.816  
Comarca: 21040 Vara: 001 Acao Jud: 00021948420104036116 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 17/12/2010

Principal:	127.425,63	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	25.485,12	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	33.590,85	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	37.300,32		
T o t a l:	223.801,92		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 12/2011 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a) LUCIANO TERTULIANO DA SILVA. Assis 31 de janeiro de 2012

JUSTICA FEDERAL

Fls. 34

1a VARA

HAMILTON CESAR BRANCAHALHO  
Tec/Aux/At. Judiciario

Processo No. 0002194-84.2010.403.6116

Defiro o pedido da exequente, formulado na petição da f. 31, e determino à Secretaria que proceda à restrição de transferência dos veículos localizados em nome da empresa executada, suficientes para garantia da dívida, através do sistema RENAJUD disponibilizado a este Juízo.

Positiva a providência, providencie a Secretaria a expedição do necessário para a penhora, avaliação e respectiva intimação. Se negativa a providência, dê-se nova vista a exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Caso nada seja requerido, sobreste-se o feito, em arquivo, até ulterior provocação.

Int. e cumpra-se.

Assis 20 de marco de 2012

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA  
Juiz Federal Substituto

**D A T A**

Em data de 20 de marco de 2012 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

Hamilton César Brancahalho  
Analista Judiciário  
RF 2927

Tec/Aux/At. Judiciario


  
**RENAJUD**  
 Restrições Judiciais de Veículos Automotores

35  
8

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho retro, procedi a inclusão da restrição de transferência do(s) veículo(s) existente(s) em nome do(s) executado(s), junto ao Sistema RENAJUD, conforme comprovante que segue.

Assis, 22/03/2012

Gilson Fernando Zanetta Herrera  
 Diretor de Secretaria - RF 3606

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada**  
 Usuário GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA • 22/03/2012 • 20h 24' 03"

**Dados do Processo**  
 Tribunal TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO  
 Comarca/Município ASSIS  
 Órgão Judiciário JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP  
 Juiz LUCIANO TERTULIANO DA SILVA  
 N° do Processo 00021948420104036116

**Veículo Restringido - Total: 1**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BWJ9816	SP	M.BENZ/O 364 11R	VINHESQUI E PADUA ESTRUTURAS METALICAS L	Transferência



Autos n.º 0002194-84.2010.403.6116

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em pesquisa junto ao sistema RENAJUD, verifiquei que o endereço da empresa executada que lá consta é o indicado do extrato anexo. Assis, 03 de maio de 2012.

Hamilton César Brancalhão  
Analista Judiciário - RF2922



**RENAJUD - Veículo**

Usuário HAMILTON CESAR BRANCALHAO • 03/05/2012 • 15h17'12"

**Dados do Veículo**

Placa	BWJ9816	Ano Fabricação	1980	Ano Modelo	1980
Chassi	36417313037253	Marca/Modelo	M.BENZ/O 364 11R		

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome	VINHESQUI E PADUA ESTRUTURAS METALICAS L	CPF/CNPJ	003.629.710-00
Endereço	AV FLAMBOYANTS , N° 00426, 2819 VL DAS ARVORES - TARUMA / , 19820-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

Imprimir





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
1.ª Vara Federal de Assis  
Av. Rui Barbosa, n.º 1945 - Jardim Paulista - Assis/SP - CEP 19.816-000 – Fone (18) 3302-7900  
Email: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

**CERTIDÃO**  
Certifico que foi expedido e devidamente encaminhado documento, conforme a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.  
Assis, 02/05/2012  
Analista/Técnico Judiciário – RF

38

### MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Expedido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002194-84.2010.403.6116 em que figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, sendo executado(a) VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME – CNPJ: 00.362.971/0001-81.

CDA(s) n.º(s): 36.731.319-7 e 36.731.320-0.

NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTADA: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME, AVENIDA FLAMBOYANTS, N.º 426, 2819, VILA DAS AEVORES, CEP: 19820-000, TARUMÃ/SP.

O(a) Doutor(a) LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena, da 1ª Vara de Assis/SP, **MANDA** ao(à) Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem o presente for distribuído, que, em cumprimento proceda à:

1. **PENHORA** do veículo indicado na fl. 35, para garantia da execução, no valor de **R\$ 312.754,03 (Trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos)**, calculado em 19/12/2011, atualizado monetariamente, acrescido de juros e outros encargos.
2. **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) da(o) executada (o) sobre o(s) qual(is) recair a constrição judicial.
3. **NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO, CIENTIFICANDO-O** de que estará obrigado à guarda e conservação do(s) bem(ns) a ele confiados, **ADVERTINDO-O** de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da Lei (art. 652 do Código Civil).
4. **INTIMAÇÃO DO CÔNJUGE** recaindo a constrição em bem(ns) pertencente(s) à pessoa física, sendo casada.
5. **INTIMAÇÃO** do executado, do início do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, caso deseje.
6. **REGISTRO** nos termos do art. 14 da Lei de Execução Fiscal.

**CUMPRASE** nas formas e sob as penas da lei, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, sito à Av. Rui Barbosa, n.º 1.945, Assis/SP.

**EXPEDIDO** nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2012. Eu, Gilson Fernando Zanetta Herrera (Hamilton César Brancalhão), Analista Judiciário, digitei, conferi e imprimi. E eu, Gilson Fernando Zanetta Herrera (Gilson Fernando Zanetta Herrera), Diretor de Secretaria, subscrevo.

**GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA**  
Diretor de Secretaria  
(por determinação judicial)



Às fls. 39 **JUNTADA** nos termos  
do Provimento COGE nº 100/2009.  
Eu [assinatura] RF: 3669  
Assis, 28 / 05 /2012

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL** 596

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

1.ª Vara Federal de Assis

Av. Rui Barbosa, n.º 1945 - Jardim Paulista - Assis/SP - CEP 19.816-000 - Fone (18) 3302-7900

Email: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Expedido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002194-84.2010.403.6116 em que figura como exequente a FAZENDA NACIONAL, sendo executado(a) VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME - CNPJ: 00.362.971/0001-81.

CDA(s) n.º(s): 36.731.319-7 e 36.731.320-0.

**NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTADA: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME, AVENIDA FLAMBOYANTS, N.º 426, 2819, VILA DAS AEVORES, CEP: 19820-000, TARUMÃ/SP.**

O(a) Doutor(a) LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena, da 1ª Vara de Assis/SP, **MANDA** ao(a) Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem o presente for distribuído, que, em cumprimento proceda à:

1. **PENHORA** do veículo indicado na fl. 35, para garantia da execução, no valor de **R\$ 312.754,03 (Trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos)**, calculado em 19/12/2011, atualizado monetariamente, acrescido de juros e outros encargos.
2. **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) da(o) executada (o) sobre o(s) qual(is) recair a constrição judicial.
3. **NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO, CIENTIFICANDO-O** de que estará obrigado à guarda e conservação do(s) bem(ns) a ele confiados, **ADVERTINDO-O** de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da Lei (art. 652 do Código Civil).
4. **INTIMAÇÃO DO CÔNJUGE** recaindo a constrição em bem(ns) pertencente(s) à pessoa física, sendo casada.
5. **INTIMAÇÃO** do executado, do início do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, caso deseje.
6. **REGISTRO** nos termos do art. 14 da Lei de Execução Fiscal.

**CUMPRA-SE** nas formas e sob as penas da lei, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, sito à Av. Rui Barbosa, n.º 1.945, Assis/SP.

**EXPEDIDO** nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2012. Eu, [assinatura] (Gilson Fernando Zanetta Herrera), Analista Judiciário, digitei, conferi e imprimi. E eu, [assinatura] (Gilson Fernando Zanetta Herrera), Diretor de Secretaria, subscrevo.

**GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA**  
Diretor de Secretaria  
(por determinação judicial)

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, me dirigi no dia 14/05/12 à Av. Flamboyants, Tarumã/SP, onde não localizei imóvel de nº 2819, essa avenida acaba em casas de nº 2377 e s/nº. Em seguida, dirigi-me à Av. Flamboyants nº 426, Tarumã/SP (depósito e garagem, fachada sem indicação de nome de empresa), mas não localizei o veículo indicado; o imóvel estava fechado, não encontrei ninguém no local, e os veículos estacionados eram os seguintes: Ônibus, placas SP-Tarumã BUD-9443; ônibus, placas SP-Tarumã BOY-8406 ou BQY-8406; caminhão com munck, placas CQH-5586; ônibus, placas BUD-8491. Retornei no dia 18/05/12 a esse endereço, mas não localizei o veículo indicado; o imóvel estava fechado, não encontrei ninguém no local, e os veículos estacionados eram os seguintes: Ônibus, placas SP-Tarumã BOY-8406 ou BQY-8406; caminhão com munck, placas CQH-5586; ônibus, placas BUD-8491; caminhão com guindaste, placas BFJ-1839. Retornei no dia 23/05/12 a esse endereço, mas não localizei o veículo indicado; o imóvel estava fechado, não encontrei ninguém no local, e os veículos estacionados eram os seguintes: Ônibus, placas SP-Tarumã BOY-8406 ou BQY-8406; caminhão com munck, placas CQH-5586; ônibus, placas BUD-8491; caminhão com guindaste, placas BFJ-1839; dois (02) semirreboques pequenos (carretinhas), sem placas visíveis. Pelo exposto, **deixo de proceder à penhora e demais atos** e faço a devolução do mandado à r. serventia do juízo para os devidos fins.

Assis, 25 de maio de 2012

  
Marcelo Augusto Fogari  
Executante de Mandados  
RF nº 4107

Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL

40  


Autos n.º 2194-84-2010-403.6116

**VISTA**

Em 15 de junho de 2012, faço vista destes autos ao(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

  
Hamilton César Brancalhão  
Analista Judiciário - RF 2922

**RECEBIMENTO**

Em 27 de junho de 2012, recebi estes autos  
do(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional.

  
Maria Aparecida dos Santos Conde  
Técnico Judiciário - RF 3669

209

41  
0



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO SÃO PAULO  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL MARILIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

JFSP-FORUM MARILIA-SPI  
04/07/2012 17:41 h  
Prot. 2012.6111002091-1  
  
0002194-84.2010.403.6116  
[EXF 209] [1a. V. ASSIS]  
Juntada-JFSP 13/03/2012  
RF: 369 Rubrica

Autos de Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116  
Executado(a): VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS  
Exeçüente: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**  
CDA n.º 36.731.319-7, 36.731.320-0

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência **expor e requerer** a inclusão do sócio pelos motivos que passa expor.

#### 1 – Introdução/DOS FATOS

Conforme se depreende do extrato do SINTEGRA/ICMS, em diligência o Oficial de Justiça constatou que a executada encerrou suas atividades irregularmente. Entretanto, conforme extrato da JUCESP (em anexo), não há nenhum arquivamento referente à dissolução da mesma.



42  
P

Ainda, em diligências, o Sr. Oficial de Justiça constatou que a empresa requerida não possui quaisquer bens passíveis de arresto ou penhora.

**Afigura-se, portanto, encerramento irregular das atividades da empresa (sem a devida baixa junto aos órgãos competentes), e provável dilapidação do seu patrimônio, sem o devido recolhimento de seus débitos tributários, junto ao Erário, o que acarreta a responsabilidade tributária pessoal de seu(s) administrador(es), conforme passa-se a ser exposto.**

## 2- DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA DOS SÓCIOS

### 2.1. Caracterização da dissolução irregular: responsabilidade pessoal do administrador – art. 135, III, do CTN

Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente, conforme súmula 435 do Superior Tribunal de Justiça.

Deste modo, o fato do oficial de justiça em diligência não encontrar a empresa no endereço de suas atividades e não haver qualquer arquivamento nos órgãos competentes referente à nova localização da sede da empresa e dissolução da mesma, e provável dilapidação de seu patrimônio, configura a dissolução irregular da mesma sem o recolhimento dos seus débitos tributários.

Sendo a dissolução irregular um ilícito fiscal, esta acarreta ao sócio administrador a responsabilidade pelos créditos exequendos, sendo esse considerado o indivíduo responsável pela atuação da empresa, ou seja, aquele que detém poder de gestão assinando pela mesma. A

*[Assinatura]*



43  
R

responsabilidade é deslocada para o terceiro quando este pratica ato que escape das atribuições de gestão ou administração.

Ocorre no caso, a subsunção à dissolução irregular na hipótese de incidência do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, o qual dispõe que o administrador responde pessoalmente pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos.

Nesse sentido, colhe-se o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. REDIRECIONAMENTO. DISSOLUÇÃO IRREGULAR DA SOCIEDADE. SÚMULA 435/STJ. VIABILIDADE.

1. A orientação da Primeira Seção/STJ firmou-se no sentido de que **é viável o redirecionamento da execução fiscal na hipótese de dissolução irregular da sociedade, pois tal circunstância acarreta, em tese, a responsabilidade subsidiária dos sócios**, que poderá eventualmente ser afastada em sede de embargos à execução. Cumpre registrar que, nos termos da Súmula 435/STJ, **"presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente"**.

2. Impende ressaltar que "não prospera o argumento de que o Fisco não fez prova do excesso de mandato ou atos praticados com violação do contrato ou da lei a ensejar o redirecionamento, porque, nos casos em que houver indício de dissolução irregular, como certidões oficiais que comprovem que a empresa não mais funciona no endereço indicado, inverte-se o ônus da prova para que o sócio-gerente alvo do redirecionamento da execução comprove que não agiu com dolo, culpa, fraude ou excesso de poder" (AgRg no AREsp 8.509/SC, 2ª Turma, Rel. Min. Humberto Martins, DJe de 4.10.2011).

3. Recurso especial provido. (REsp 1282234/BA, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/11/2011, DJe 28/11/2011)

Por seu turno, verifica-se pelo cadastro da referida empresa junto à JUCESP (extrato anexado) que o Sr. APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, CPF nº 002.029.208-28 e a Sra. SONIA MARIA DE PADUA, CPF nº 013.598.318-51, residentes e domiciliados nos endereços constantes do extrato em anexo, é responsável pela empresa em epígrafe, razão pela qual deve ser





44  
P

declarada sua responsabilidade tributária pelo crédito exequendo e determinada sua inclusão no pólo passivo da execução fiscal.

### 3 - PEDIDOS

Assim, a Exeqüente **requer** as suas **inclusões** no pólo passivo da presente execução, **na qualidade de responsável tributário**, bem como as suas **CITAÇÕES em nome da empresa e em nome próprio, através de Oficial e Justiça**, na forma do art. 8º da lei 6.830/80, para pagar a dívida *exeqüenda* e seus acréscimos legais, como requerido na inicial, sob pena de penhora.

Quanto às diligências relativas à penhora, a (União) Fazenda Nacional roga para que seja observada a ordem legal constante do art. 11 da Lei de Execuções Fiscais no presente feito.

Para tanto, nos moldes do art. 665-A do CPC, requer a Vossa Excelência que ordene, **prioritariamente, o bloqueio do saldo existente em conta – corrente e/ou aplicações financeiras**, em nome do(s) executado(s), até o valor atualizado do débito em cobrança, através de senha própria deste Juízo (Convênio *BACENJUD*), determinando ao BACEN, através do seu sistema integrado (*SISBACEN*), que repasse a ordem de bloqueio às instituições financeiras sob sua fiscalização.

Efetuada o bloqueio de ativos financeiros significativos em nome do(s) devedor(es), requer, desde já, seja formalizada a penhora dos valores, intimando-se o(s) executado(s).

**Requer**, ainda, que os atos da citação e da penhora possam ser praticados, com os benefícios do parágrafo 2º, do art. 172, do Código de Processo Civil.

*[Assinatura]*



45

Postula pela juntada do extrato de Cadastro do Ministério da Fazenda e do incluso demonstrativo com o valor atualizado da dívida exequenda.

Nestes termos, pede deferimento.

Marília, 04 de julho de 2012.

  
**ANDERSON RICARDO GOMES**  
Procurador da Fazenda Nacional

  
**Mayara Stevanato Martins**  
Estagiária da PGFN





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00013712997

EMPRESA		
VINHESQUI E PADUA ESTRUTURA METALICAS		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35212736140	16/12/1994	04/07/2012 08:58:09
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/11/1994	00.362.971/0001-81	
CAPITAL		
R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA FLAMBOYANTS	NÚMERO: 426	
BAIRRO: VILA DAS ARVORES	COMPLEMENTO:	
UNICÍPIO: TARUMA	CEP: 19820-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS, PONTES, VIADUTOS, OBRAS DE ARTE, PARA ANTENAS DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, PARA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, ETC.) SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM E SOLDAS		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 002.029.208-28, RG/RNE: 11139015 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FLAMBOYANTS, 426, VILA DAS ARVORES, TARUMA - SP, CEP 19820-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.		
SONIA MARIA DE PADUA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 013.598.318-51, RG/RNE: 13613893 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FLAMBOYANTS, 426, VILA DOS PASSAROS, TARUMA - SP, CEP 19820-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.		
5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS		

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 1 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837060000000036818637  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837060000000036818637>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:26

47

NUM.DOC: 104.147/95-7 SESSÃO: 04/07/1995
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA B, 438, VILA PROGRESSO, TARUMA - SP, CEP 19810-000.
INCLUSÃO DE CNPJ 00.362.971/0001-81
NUM.DOC: 112.179/06-0 SESSÃO: 22/06/2006
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 002.029.208-28, RG/RNE: 11.139.015 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FLAMBOYANTS, 426, VILA DAS ARVORES, TARUMA - SP, CEP 19820-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SONIA MARIA DE PADUA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 013.598.318-51, RG/RNE: 13.613.893 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FLAMBOYANTS, 426, VILA DOS PASSAROS, TARUMA - SP, CEP 19820-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA FLAMBOYANTS, 426, VILA DAS ARVORES, TARUMA - SP, CEP 19820-000.
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ADEQUACAO AO NOVO CODIGO CIVIL
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À AVENIDA FLAMBOYANTS, 426, VILA DAS ARVORES, TARUMA - SP, CEP 19820-000, COM OBJETO DESTACADO DE : FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS, PONTES, VIADUTOS, OBRAS DE ARTE, PARA ANTENAS DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, PARA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, ETC.), SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM E SOLDAS.
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35212736140 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/07/2012



Ficha Cadastral Simplificada certificada para ANDERSON RICARDO GOMES:22056487802  
[ Autenticidade: 23469300 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Assinado eletronicamente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
Data: 04/07/2012 08:58:40-03  
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
Localização: São Paulo



48

Home	Institucional	Serviços	Legislação	Prestando Contas	Municípios e Parcerias
Notícias	Download	Fale Conosco			

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 04/07/2012

#### IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	00.362.971/0001-81	Inscrição Estadual:	731.003.150.116
Razão Social:	VINHESQUI & PADUA ESTRUT MET LTDA - ME		

#### ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA B		
Número:	438	Complemento:	
Bairro:	PROGRESSO		
Município:	TARUMA	UF:	SP
CEP:	19820-000		

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Fabricação de estruturas metálicas		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	24/07/1995		
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	01/10/2010		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/10/2010		

Data da Consulta: 04/07/2012

Número da Consulta:

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra ([www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br)) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.



CCRED

04/07/2012

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

13:31:42

Credito: 367313197 CGC: 00.362.971/0001-81  
Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Doc. de Origem.: 07/02/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/02/2010 Livro: 8 Folha: 449  
Dt. de Inscricao: 02/04/2010 RFB: 21.027.010 Orgao Inscr.: 21.200.816  
Periodo da Divida: 11/2008 a 08/2009 PRC Tramitacao: 21.200.816  
Comarca: 21040 Vara: 001 Acao Jud: 00021948420104036116 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 17/12/2010

Principal:	50.570,61	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	10.114,11	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	15.879,54	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	15.312,85		
T o t a l:	91.877,11		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 06/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837060000000036818637

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837060000000036818637>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:26

50 CCRED

04/07/2012

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA  
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

CCRED

13:32:17

Credito: 367313200 CGC: 00.362.971/0001-81  
Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Doc. de Origem.: 07/02/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/02/2010 Livro: 8 Folha: 450  
Dt. de Inscricao: 02/04/2010 RFB: 21.027.010 Orgao Inscr.: 21.200.816  
Periodo da Divida: 01/2009 a 08/2009 PRC Tramitacao: 21.200.816  
Comarca: 21040 Vara: 001 Acao Jud: 00021948420104036116 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 17/12/2010

Principal:	127.425,63	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	25.485,12	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	39.732,71	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	38.528,69		
T o t a l:	231.172,15		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 06/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837060000000036818637

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837060000000036818637>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:26

**CONCLUSAO**  
Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)  
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.  
Assis 16 de julho de 2012

JUSTICA  
FEDERAL  
Fls. 51  
1a VARA

HAMILTON CESAR BRANCA LHAO  
Tec/Aux/At. Judiciario  
Processo No. 0002194-84.2010.403.6116

Defiro, em parte, o pedido da exequente,  
formulado na petição de fls. 41/50.

Considerando o encerramento irregular da  
empresa executada e a comprovação da responsabilidade  
tributária do(s) sócio(s), nos termos do art. 135 do Có-  
digo Tributário Nacional, ao SEDI, para a inclusão, no  
pólo passivo da ação, de APARECIDO ANTONIO VINHESQUI  
(CPF n° 002.029.208-28) e SONIA MARIA DE PÁDUA (CPF n°  
013.598.318-51).

Após, cite(m)-se referidos coexecutados  
em nome próprio e como representantes legais da empresa  
executada, via postal.

Decorrido o prazo para pagamento da dívi-  
da ou nomeação de bens à penhora, proceda-se ao bloqueio  
de quaisquer importâncias depositadas ou aplicadas em  
instituições financeiras em nome do(s) executado(s), a-  
través do sistema BACEN JUD, até o montante da dívida.  
Bloqueada importância insignificante, proceda-se, desde  
logo, a sua liberação.

Em caso de diligência negativa, abra-se  
vista dos autos a exequente para manifestação. Nada sen-  
do requerido em 05 (cinco) dias, sobreste-se o andamento  
do feito, em arquivo, até ulterior provocação.

Int. e cumpra-se.

Assis 28 de setembro de 2012

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA  
Juiz Federal Substituto

**D A T A**

Em data de 28 de setembro de 2012  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Hamilton César Brancalhão  
Analista Judiciário  
RF. 2927  
Tec/Aux/At. Judiciário

52  
①

Autos n.º 0002194-84.2010.403.6116

**REMESSA**

Em 15 de outubro de 2012 faço a remessa destes autos ao SEDI, em cumprimento a(o) r. sentença / decisão / despacho de fls. 54

*Poude*

Maria Aparecida dos Santos Conde  
Técnico Judiciário – RF 3669

**RECEBIMENTO**

Em 16 / 10 / 12 recebi estes autos da 1ª Vara.

*May*  
Marcos Antonio Teixeira de Carvalho  
Técnico Judiciário  
RF - 844

Nesta data procedi às devidas retificações necessárias. Assis,

16 / 10 / 12

*May*  
Marcos Antonio Teixeira de Carvalho  
Técnico Judiciário  
RF - 844

**REMESSA**

Em 17 / 10 / 12 remeto estes autos à 1ª Vara.

*May*  
Marcos Antonio Teixeira de Carvalho  
Técnico Judiciário  
RF - 844

**RECEBIMENTO**

Em 17 / 10 / 12 recebi estes autos do SEDI.

*[Signature]*  
Hamilton César Brancalhão  
Analista Judiciário  
RF 2922





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
1.ª Vara Federal de Assis  
Av. Rui Barbosa, n.º 1945, Jardim Paulista, Assis/SP – CEP 19.816-000 – fone (18) 3302-7900  
e-mail: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

**CERTIDÃO**  
Certifico que foi expedido e devidamente encaminhado documento, conforme a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.  
Assis, 14/02/2013  
Analista/Técnico Judiciário – RP 2367

53

PROCESSO: 0002194-84.2010.403.6116.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME (CNPJ: 00.362.971/0001-81) e outros (APARECIDO ANTONIO VINHESQUI – CPF: 002.029.208-28 e SÔNIA MARIA DE PADUA – CPF: 013.598.318-51).

NOME E ENDEREÇO DA COEXECUTADA E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EXECUTADA:  
SÔNIA MARIA DE PADUA, AV. FLAMBOYANTS, N.º 426, VILA DAS ÁRVORES, CEP: 19.820-000, TARUMÃ/SP.

#### CARTA DE CITAÇÃO

De ordem do Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Vara acima referida, fica a coexecutada e representante legal da empresa executada SONIA MARIA DE PADUA, CITADA para pagar um total de R\$ 323.049,26 (trezentos e vinte e três mil, quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente as C.D.A.(s) n.º(s) 36.731.319-7 e 36.731.320-0, atualizada em 04/07/2012, com juros e multa de mora, encargos, acrescida das custas judiciais, constantes das Certidões de Dívida Ativa e petição cujas cópias a esta seguem anexada. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento desta, ou então, proceder-se a garantia da execução através de:

- 1- Depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal.
- 2- Oferecimento de Fiança Bancária.
- 3- Nomeação de bens à Penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo exeqüente.

Adverte-se todavia, que não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução no prazo legal, será efetivada a penhora.

EXPEDIDA nesta cidade de Assis, em 14 de fevereiro de 2013. Eu,  (Suzi Carolina de Almeida), Técnico Judiciário, digitei, imprimi e conferi. E eu,  (Gilson Fernando Zanetta Herrera), Diretor de Secretaria, subscrevo.

GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA  
Diretor de Secretaria  
(por determinação judicial)





CERTIDÃO  
Certifico que foi expedido e devidamente encaminhado documento, conforme a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.  
Assis, 14.02.2013  
Analista/Técnico Judiciário - RF 244

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
1.ª Vara Federal de Assis  
Av. Rui Barbosa, n.º 1945, Jardim Paulista, Assis/SP – CEP 19.816-000 – fone (18) 3302-7900  
e-mail: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

PROCESSO: 0002194-84.2010.403.6116.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME (CNPJ: 00.362.971/0001-81) e outros (APARECIDO ANTONIO VINHESQUI – CPF: 002.029.208-28 e SÔNIA MARIA DE PADUA – CPF: 013.598.318-51).

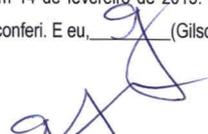
NOME E ENDEREÇO DO COEXECUTADO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EXECUTADA: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, AV. FLAMBOYANTS, N.º 426, VILA DAS ÁRVORES, CEP: 19.820-000, TARUMÃ/SP.

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem do Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Vara acima referida, fica o coexecutado e representante legal da empresa executada APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, **CITADO** para pagar um total de R\$ 323.049,26 (trezentos e vinte e três mil, quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente as C.D.A.(s) n.º(s) 36.731.319-7 e 36.731.320-0, atualizada em 04/07/2012, com juros e multa de mora, encargos, acrescida das custas judiciais, constantes das Certidões de Dívida Ativa e petição cujas cópias a esta seguem anexada. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento desta, ou então, proceder-se a garantia da execução através de:

- 1- Depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal.
- 2- Oferecimento de Fiança Bancária.
- 3- Nomeação de bens à Penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo exequente.

Adverte-se todavia, que não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução no prazo legal, será efetivada a penhora.

EXPEDIDA nesta cidade de Assis, em 14 de fevereiro de 2013. Eu,  (Suzi Carolina de Almeida), Técnico Judiciário, digitei, imprimi e conferi. E eu,  (Gilson Fernando Zanetta Herrera), Diretor de Secretaria, subscrevo.

GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA  
Diretor de Secretaria  
(por determinação judicial)



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

229

**JUNTADA**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO**

Às fls. 57, nos termos  
do Provimento COGE nº 100/2009.  
Eu Assis, 11 / 03 / 2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SO

ENDEREÇO / ADRESSE

EF 2194-84-2010  
APARECIDO ANTONIO VINICIUS  
AV FLAMBOYANTES 426  
TARUMA SP  
19820000

CEP / CODE POSTAL

CIDADE

16

PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

21/02/13

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Miguel B. Albuquerque*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

47.124.658-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

**FRANCISCO DA COSTA**  
MOTORIZADO (M)  
89046323  
AC TARUMA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

78240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837060000000036818637

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101418370600>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:26



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

RQ 89609144 4 BR  
(Código de Objeto)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	h	:	h



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	<b>JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO</b> <b>1.ª Vara Federal em Assis</b>		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <b>Avenida Rui Barbosa, 1945 - Jd. Paulista</b> <b>CEP 19816-000 - Assis - São Paulo</b>		
	CIDADE / LOCALITÉ	UF	<b>BRASIL</b>



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837060000000036818637

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837060000000036818637>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:26

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

55.  
P



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

229

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SO	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

EF 2194-84-2010  
SONIA MARIA DE PADUA  
AV FLAMBOYANTS 426  
TARUMA SP  
19820000

Às fis. 56, nos termos do Provimento COGE nº 100/2009.  
Eu (S) RF: 2587  
Assis, 20 / 03 / **2013**

21/02/13

89046323  
AC TARUMA

TARUMA  
#21FEV13  
SPI

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837060000000036818637

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101418370600>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:26



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RQ 89609145 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

\_\_\_\_

PREENCHER COM LETRÃO DE FÓRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO**

**1.ª Vara Federal em Assis**

**Avenida Rui Barbosa, 1945 - Jd. Paulista**

**CEP 19816-000 - Assis - São Paulo**

CIDADE / LOCALITÉ

UF **BRASIL**

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

\_\_\_\_ - \_\_\_\_



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837060000000036818637

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837060000000036818637>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:26

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

57

**Sistema de Acompanhamento Processual**  
Justiça Federal de Primeiro Grau

FORUM FEDERAL DE ASSIS  
Usuário: LUIZ APARECIDO DO CARMO  
Secretaria: 1ª Vara  
Data: 25/04/2013  
Rotina: MV/LC - Cadastra localizacao

0002194-84/2010-403.6116 - EXECUCAO FISCAL

**Petição(es) Protocolada(s)**

Seq	Data - Hora	Descrição
2	04/07/2012 (17:41h)	Peticao N. 201261110020981-1/2012, datado em: 04/07/2012 (MARILIA)
Tipo: PETIÇÃO		
E - Dependentes		
04/07/2012 17:41h (CCG)		
Conferencia		
Transito		
04/07/2012 18:12h (CCG)		
Recebido		
12/07/2012 17:49h (SPO)		

**1**

09/01/2012 (16:37h)

Peticao N. 201261110000169-1/2012, datado em: 09/01/2012 (MARILIA)

Tipo:

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, conforme extrato do Sistema SIAPRO decorreu "in albis" o prazo para o(a/s) executado(a/s) pagar(em) ou oferecer bens à penhora.

Assis, 25 de abril de 2013.

Luiz Aparecido do Carmo  
Técnico Judiciário  
RF 5977



	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUAL.GHERRERA terça-feira, 30/04/2013
<a href="#">Minutas</a>	<a href="#">Ordens judiciais</a>	<a href="#">Contatos de I. Financeira</a>
<a href="#">Relatórios Gerenciais</a>	<a href="#">Ajuda</a>	<a href="#">Sair</a>

## Detalhamento de Ordem Judicial d

As fls. 58 **JUNTADA**, nos termos  
do Provimento COGE nº 100/2009.  
Eu [assinatura] RF: 3669  
Assis, 30/04 /2013

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilação de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
Situação da Solicitação:	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20130001172251
Número do Processo:	00021948420104036116
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 3A. REGIAO
Vara/Juízo:	3501 - 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	NEWTON JOSE FALCAO
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA NACIONAL

## Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<b>00.362.971/0001-81 - VINHESQUI &amp; PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/04/2013 17:27	Bloq. Valor	NEWTON JOSE FALCAO	323.049,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/04/2013 19:44
Nenhuma ação disponível						
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

[Reiterar Não Respostas](#) [Cancelar Não Respostas](#)

<b>Dados para depósito judicial em caso de transferência</b>	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- [redacted] Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	[redacted]
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA NACIONAL
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	- [redacted]
Código de Depósito Judicial:	- [redacted]



Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUAL.

[Conferir Ações Selecionadas](#) [Voltar](#)

[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem](#) [Marcar Ordem Como Não Lida](#)

[Dados do Bloqueio Original](#)



59  
②

Autos nº 0002194-84.2010.403.6116

**TERMO DE VISTA**

Em 24 de junho de 2013 faço vista destes a(o)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

*Conde*

Maria Aparecida dos Santos Conde  
Técnico Judiciário – RF 3669

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 13 de 08 de 13  
recebi estes autos, em Secretaria, vindos do(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

*Conde*  
Clóvis Conde  
Técnico Judiciário  
RF 6083





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARILIA

JFSP-FORUM MARILIA-SPI  
06/08/2013 15:44 h  
Prot. 2013.61110022154-1



0002194 - 84.2010.403.6116  
[CARGA F] [1a. V. ASSIS]  
Juntada: JFSP  
RF: 2537 Rubrica: \_\_\_\_\_

60

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

Autos de Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116

Executado(a): VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME e  
outros

Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por seu Procurador infra-  
assinado, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, requer que se proceda  
à restrição de transferência de todos os veículos localizados em nome do(s)  
executado(s), mediante a utilização do sistema **RENAJUD**, expedindo-se mandado de  
penhora e avaliação caso a diligência seja positiva.

Nestes termos, pede deferimento.

Marília, 02 de agosto de 2013.

**ANDERSON RICARDO GOMES**  
Procurador da Fazenda Nacional

Marco Antônio Zago de Castilho  
Estagiário da PGFN

1



**CONCLUSAO**  
Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M. (a) Juiz (a), Sr. (a)  
BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.  
Assis 13 de agosto de 2013

JUSTICA  
FEDERAL

Fls. 61

1a VARA

Suzi Carolina de Almeida  
Téc/Aux/Ac. Judiciario  
Processo No. 0002194-84.2010.403.6116

Vistos.  
Defiro o pedido da exequente, formulado na petição retro, e determino à Secretaria que proceda à restrição de transferência do(s) veículo(s) localizado(s) em nome do(a) (s) executado(a) (s), suficiente(s) para garantia da dívida, através do sistema RENAJUD disponibilizado a este Juízo.

Positiva a providência, providencie a Secretaria a expedição do necessário para a penhora, avaliação e respectiva intimação. Se negativa a providência, dê-se nova vista a exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Caso nada seja requerido, sobreste-se o feito, em arquivo, até ulterior provocação.

Int. e cumpra-se.

Assis 05 de setembro de 2013

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ  
Juiz Federal Substituto

**D A T A**  
Em data de 05 de setembro de 2013  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Tec/Aux/Ac. Judiciario

As fls. 167 **JUNTADA**, nos termos  
do Provimento COGE nº 100/2009.  
Eu AS RF: 7135  
Assis, 19 / 09 / 2013.



Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 00202920828 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							





**RENAJUD**  
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar  
Limpar

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 01359831851 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							



64  
A

**Autos nº 0002194-84.2010.403.6116**

**TERMO DE VISTA**

Em 22 de novembro de 2013 faço vista destes a(o)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.



Paulo Roberto Alves  
Técnico Judiciário – RF 6678

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 19 de 12 de 2013 recebi  
estes autos, em Secretaria, vindos do(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.



Suzi Carolina de Almeida  
Técnico Judiciário  
RF 2587

Técnico Judiciário – RF





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA  
SUBSEÇÃO DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.



Autos de Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116

Executado: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA e outros.

Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

CDA n.º 36.731.319-7 e 36.731.320-0

Robson Rozante  
Técnico Judiciário  
Nº 369

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe, à presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de mandado de constatação de continuidade da atividade empresarial da executada, a ser cumprido no endereço da pessoa jurídica executada, indicado na exordial.

Nestes termos, pede deferimento.

Marília, 17 de dezembro de 2013.

ANDERSON RICARDO GOMES  
Procurador da Fazenda Nacional

EDSON YOKOYAMA  
Estagiário da PGFN



CACAOJUD

25/11/2013

PGF - PGFN - DATAPREV

DIVIDA ATIVA

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

EXECUCAO FISCAL

CACAOJUD

14:48:23

Acao Judicial: 00021948420104036116 Credito: 367313197 PRC: 21200816

Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

Fase: 535 Dt.Fase: 17/12/2010 Comarca: 21040 Vara: 1 Foro: FED

Procurador: 1321927 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 17/12/2010

Segunda Instancia:

Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
367313197	535	17/12/2010	Nao	98.352,18
367313200	535	17/12/2010	Nao	247.487,77

Total Divida - 345.839,95

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 345.839,95

\* - Apensada

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTFSPMV2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837070000000036818638

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a) LEONARDO JOSE CORREA GUARDA. Assis 11 de marco de 2014

JUSTICA  
FEDERAL  
Fls. 67  
la VARA

Tec/Aux/At. Judiciario  
**Processo No. 0002194-84.2010.403.6116**

Vistos.

Indefiro o pedido da exequente, uma vez que, conforme já certificado à fl. 29-v, a executada "parou de funcionar há muitos anos".

Assim sendo, diante do artigo 40, da Lei 6860/80, que dispõe que o Juiz suspenderá o curso da execução, enquanto não for localizado o devedor ou encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, SUSPENDO o curso da Execução Fiscal por 1 (um) ano, prazo no qual o exequente poderá efetuar as consultas que entender necessárias.

Findo o prazo e não sobrevindo manifestação do credor, e nem motivo para prosseguimento do feito, determino desde já o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição.

Ciência a(o) exequente.  
Cumpra-se.

Assis 11 de marco de 2014

LEONARDO JOSE CORREA GUARDA  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 11 de marco de 2014 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

Tec/Aux/At. Judiciario



68.

Autos nº 000 2194- 84. 2010. 403. 6176.

**TERMO DE VISTA**

Em 11 de abril de 2014 faço vista destes a(o)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

  
Suzi Carolina de Almeida  
Técnico Judiciário – RF 2587

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 25 de Maio de 2014  
recebi estes autos, em Secretaria, vindos do(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

Téc/Anal Judiciário

  
Suzi Carolina de Almeida  
Técnico Judiciário  
RF 2587





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA

69  
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

JFSP-FORUM MARILIA-SPI  
29/05/2014 12:00 h  
Prot. 2014.61110013732-1  
0002194-84.2010.403.6116  
[EXF 260] (1a. V. ASSIS)  
Juntada-JFSP 01/06/14  
RF: 6678 Rubrica: A

Autos de Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116  
Executada: VINHESQUI & PÁDUA ESTRUTURAS  
METÁLICAS LTDA. ME e OUTOS  
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

260

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, informar a devolução os presentes autos, ato que se faz necessário em razão da Inspeção Geral Ordinária, a ser realizada nesse juízo, a ser realizada a partir de 02 de junho de 2014.

Requer, após o termino dos trabalhos inspeccionais, **nova vista dos autos em epígrafe**, a fim de dar prosseguimento aos atos executivos.

Termos em que pede deferimento.

Marília, 26 de maio de 2014.

**ANDERSON RICARDO GOMES**  
Procurador da Fazenda Nacional

1



**CONCLUSAO**  
Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)  
BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.  
Assis 04 de junho de 2014

JUSTICA  
FEDERAL  
Fls. 10  
1a VARA

SUZI CAROLINA DE ALMEIDA  
Tec/Aux/At. Judiciario  
Processo No. 0002194-84.2010.403.6116

Vistos.  
Defiro o pedido de nova vista dos autos,  
formulado pela exequente, pelo prazo de 30 (trinta)  
dias, advertindo-a de que no silêncio ou na hipótese de  
eventual pedido de prazo ou de vista para novas diligên-  
cias, os autos serão remetidos ao arquivo, nos termos do  
artigo 40, da Lei 6830/80, conforme determinação ante-  
rior, onde aguardarão manifestação conclusiva acerca do  
prosseguimento do feito.  
Int. e cumpra-se.

Assis 03 de julho de 2014

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ  
Juiz Federal Substituto

**D A T A**  
Em data de 03 de julho de 2014  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Tec/Aux/At. Judiciario

Autos nº 0002194-84.2010.403.6116

**TERMO DE VISTA**

Em 12 de setembro de 2014 faço vista destes a(o)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

  
Paulo Roberto Alves  
Técnico Judiciário – RF 6678

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 16 de 12 de 2014 recebi  
estes autos, em Secretaria, vindos do(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

  
Téc/Anal. Judiciário  
Marcelo Barrocal Marinho  
Analista Judiciário-RF 7625



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA

255

12  
d

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

JFSP-FORUM MARILIA-SPI  
12/12/2014 15:15 h  
Prot. 2014.61110034923-1  
0002194-84.2010.403.6116  
[CG FNT] [1a. V ASSIS]  
Juntada-JFSP  
RF: Rubrica:

Robson Rozante  
Técnico Judiciário  
R-3605

Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116

Executado(s): VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME e  
outros.

Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

CDA n.º 36.731.319-7 e outro.

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por seu Procurador infra-  
assinado, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, requerer a  
**suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, enquanto aguarda  
resposta dos ofícios enviados ao Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos de  
Letras e Títulos de Assis, acerca de eventuais imóveis registrados em nome dos  
coexecutados, requer assim, a juntada dos documentos em anexo.

Termos em que pede deferimento.

Marília, 09 de dezembro de 2014.

**ANDERSON RICARDO GOMES**  
Procurador da Fazenda Nacional





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília – SP

13  
J

Ofício/PSFN/MIA/ nº 0435-2014 (favor mencionar esta numeração na resposta)

Marília, 9 de dezembro de 2014.

DE: PSFN / MARÍLIA / SP  
PARA: PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E  
TÍTULOS DE ASSIS

ASSUNTO: CÓPIA DE ESCRITURA PÚBLICA  
REFERÊNCIA: Execução Fiscal n.º: 0002102-2011.403.6116  
EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME  
E OUTROS

Sr. Oficial.

Com o presente, a fim de instruir o processo de execução em epígrafe, solicito a V. Sª. informar a existência de eventual ato translativo de bens, direitos e propriedade imobiliária, registrados perante vosso Ofício, no qual conste como alienante ou adquirente a pessoa física APARECIDO ANTONIO VINHESQUI - CPF nº 002.029.208-28.

Caso positivo, roga pela remessa da(s) respectiva(s) cópia(s) da(s) escritura(s) pública(s).

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciano José de Brito  
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional

ILMO. SENHOR OFICIAL DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE  
LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS.

End.: Rua Floriano Peixoto, n.º: 695  
Bairro: Centro  
Município: Assis/SP  
CEP n.º: 19800-011

Av. Sampaio Vidal, 779 – 6º andar – Centro – Marília SP – CEP: 17500-021  
Fone/Fax: (14) 2105-5500 - 2105-5555 E-mail: diligencia.sp.marilia.psfm@pgfn.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília – SP

74  
df

Ofício/PSFN/MIA/ nº 0436-2014 (favor mencionar esta numeração na resposta)

Marília, 9 de dezembro de 2014.

**DE:** PSFN / MARÍLIA / SP  
**PARA:** PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E  
TÍTULOS DE ASSIS

**ASSUNTO:** CÓPIA DE ESCRITURA PÚBLICA  
**REFERÊNCIA:** Execução Fiscal n.º: 0002102-2011.403.6116  
**EXECUTADO:** VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME  
E OUTROS

Sr. Oficial.

Com o presente, a fim de instruir o processo de execução em epígrafe, solicito a V. Sª. informar a existência de eventual ato translativo de bens, direitos e propriedade imobiliária, registrados perante vosso Ofício, no qual conste como alienante ou adquirente a pessoa física SONIA MARIA DE PADUA - CPF nº 013.598.318-51.

Caso positivo, roga pela remessa da(s) respectiva(s) cópia(s) da(s) escritura(s) pública(s).

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciano José de Brito  
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional

ILMO. SENHOR OFICIAL DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE  
LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS.

End.: Rua Floriano Peixoto, n.º: 695  
Bairro: Centro  
Município: Assis/SP  
CEP n.º: 19800-011

Av. Sampaio Vidal, 779 – 6º andar – Centro – Marília SP – CEP: 17500-021  
Fone/Fax: (14) 2105-5500 - 2105-5555 E-mail: diligencia.sp.marilia.psfm@pgfn.gov.br



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

9/

\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

-----  
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 00362971000181

SAIDA : T (T-TELA , I-IMPRESSORA)

IMPRESSORA : \_\_\_\_\_

PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA

NAO HA DADOS PARA ESTA SELECAO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837070000000036818638

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

36 7

\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

-----  
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 00202920828 PARTICIPACOES: 1  
-----

PAG.: 0001 DE 0001  
DT.OPERAC. CNPJ DO CARTORIO CONTROLE VALOR DA OPERACAO TIPO SITUACAO  
07/07/2011 49.898.349/0001-81 18823311 8.500,00 AL OK

PF1-AJUDA PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

77  
77

\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

-----  
ANO: 2011 UNIDADE: 0811803 LOTE: PASTA: REMESSA:  
-----

NUM. DO DISQUETE: 3592244907 ND:  
-----

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO

CGC: 49898349000181 DOI NORMAL CONTROLE  
188233 / 11

MATRICULA	REGISTRO	LIVRO	FOLHA	TIPO
4657		441	104	OFICIO DE NOTAS

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE

QTD. ALIENANTES -

CPF/CGC	NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL	PARTICIPACAO %
00202920828	APARECIDO ANTONIO VINHESQUI	
01359831851	SONIA MARIA DE PADUA	

PF3-RETORNA  
PF5-IMPRIME

PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

48/8

\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

-----  
III-IDENTIFICACAO DO ADQUIRENTE QTD. ADQUIRENTES -  
CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %  
21831705818 AMELIA EMYGDIO VINHESKI

IV-INFORMACOES SOBRE A ALIENACAO  
DATA DA ALIENACAO DATA CONTRATO ANTERIOR FORMA DE ALIENACAO  
07072011 A VISTA

CODIGO DA TRANSACAO CODIGO MOEDA  
COMPRA E VENDA  
VALOR DA ALIENACAO BASE DE CALCULO AREA UNID. MEDIDA  
8.500,00 8.500,00 328,50

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA  
PF5-IMPRIME



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

8

\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

V-INFORMACOES SOBRE A AQUISICAO

DATA DA AQUISICAO	VALOR DA AQUISICAO	AREA	UNID. MEDIDA
	0,00		0,00

MOEDA:

VI-INFORMACOES SOBRE O IMOVEL

IMOVEL TIPO  
URBANO

ENDEREÇO NUMERO COMPLEMENTO  
Rua Cândido Galdino Vieira 53

BAIRRO CEP MUNICIPIO UF  
Conj Hab Albino Fon 19880000 Cândido Mota SP

DATA DA RECEPCAO  
29082011

PF3--RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA  
PF5-IMPRIME



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

80 7

\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

-----  
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 01359831851 PARTICIPACOES: 1  
-----

PAG.: 0001 DE 0001

DT.OPERAC.	CNPJ DO CARTORIO	CONTROLE	VALOR DA OPERACAO	TIPO	SITUACAO
07/07/2011	49.898.349/0001-81	18823311	8.500,00	AL	OK

PF1-AJUDA PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837070000000036818638

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

7  
10

\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

-----  
ANO: 2011 UNIDADE: 0811803      LOTE:      PASTA:      REMESSA:  
-----

NUM. DO DISQUETE: 3592244907      ND:  
-----

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO

CGC: 49898349000181      DOI NORMAL      CONTROLE  
188233 / 11

MATRICULA	REGISTRO	LIVRO	FOLHA	TIPO
4657		441	104	OFICIO DE NOTAS

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE

QTD. ALIENANTES -

CPF/CGC	NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL	PARTICIPACAO %
00202920828	APARECIDO ANTONIO VINHESQUI	
01359831851	SONIA MARIA DE PADUA	

PF3-RETORNA  
PF5-IMPRIME

PF8-AVANCA TELA    PF12-ENCERRA



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

62 7/6

\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

-----  
III-IDENTIFICACAO DO ADQUIRENTE QTD. ADQUIRENTES -  
CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %  
21831705818 AMELIA EMYGDIO VINHESKI

IV-INFORMACOES SOBRE A ALIENACAO  
DATA DA ALIENACAO DATA CONTRATO ANTERIOR FORMA DE ALIENACAO  
07072011 A VISTA

CODIGO DA TRANSACAO CODIGO MOEDA  
COMPRA E VENDA

VALOR DA ALIENACAO BASE DE CALCULO AREA UNID. MEDIDA  
8.500,00 8.500,00 328,50

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA  
PF5-IMPRIME



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

63-7

\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 ) \_\_\_\_\_ 02/12/2014  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ANDERSON

V-INFORMACOES SOBRE A AQUISICAO

DATA DA AQUISICAO	VALOR DA AQUISICAO	AREA	UNID. MEDIDA
	0,00		0,00

MOEDA:

V1-INFORMACOES SOBRE O IMOVEL

IMOVEL TIPO  
URBANO

ENDERECO	NUMERO	COMPLEMENTO
Rua Cândido Galdino Vieira	53	

BAIRRO	CEP	MUNICIPIO	UF
Conj Hab Albino Fon	19880000	Cândido Mota	SP

DATA DA RECEPCAO  
29082011

PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA  
PF5-IMPRIME



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

21 7

DENATRAN/MJ R E N A V A M 02/12/14  
SERPRO VEICULOS DO PROPRIETARIO: CGC 00362971000181 PAG.: 1/1

CHASSI/VIN: 36417313037253 PLACA: BWJ9816 UF: SP ANO: 1980  
MARCA/MODELO: M.BENZ/O 364 11R COR: SITUACAO: CIRCULACAO

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

57

DENATRAN R E N A V A M 02/12/2014  
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01  
CHASSI/VIN...: 36417313037253 UF/PLACA.: SP BWJ9816  
MUNICIPIO...: TARUMA  
PROPRIETARIO: CNPJ 00362971000181 SITUACAO: CIRCULACAO  
NUMERO-RENAVAM...: 00261018086  
MARCA/MODELO....: M.BENZ/O 364 11R COR.....:  
TIPO-VEICULO....: ESPECIE.....:  
COMBUSTIVEL.....: QTD.PASSAGEIROS.:  
MOTOR.....: ANO-MODELO.....:  
CAIXA-CAMBIO....: ANO-FABRICACAO...: 1980  
MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....:  
TIPO-CARROCERIA.: CILINDRADAS.....:  
NUM-CARROCERIA..: PROCEDENCIA.....: NACIONAL  
TIPO-CHASSI.....: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 21/09/2012  
IDENT-FATURADO..: UF-DEST-FATURADO:

\*\*\*----- R E S T R I C O E S -----\*\*\*

RESTRICAO JUDICIAL

RESTRICAO JUDICIAL RENAJUD - TECLE <PF5> PARA DETALHES

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

46 7

DENATRAN/MJ  
SERPRO

R E N A V A M  
MENSAGEM DE OCORRENCIA

02/12/2014

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 00202920828 \_\_\_\_\_



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

48 7

DENATRAN/MJ  
SERPRO

R E N A V A M  
MENSAGEM DE OCORRENCIA

02/12/2014

---

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 01359831851 \_\_\_\_\_



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

368

\_\_\_ ITR, DITR-1997, DECLARACAO, CONSDECL ( CONSULTA DECLARACAO ) \_\_\_\_\_  
02/12/2014 18:47:23 USUARIO: ANDERSON

Q0

INFORME ANO DE REFERENCIA ---> 1997

1( \_ ) \_\_\_\_\_  
NUM. IMOVEL RECEBITA (DV opcional)

2( \_ ) \_\_\_\_\_  
COD.INCRA (DV opcional)

3( X ) 00362971000181  
CPF/CNPJ

Assinale com um 'X' a  
OPCAO DESEJADA, PREENCHA  
AS INFORMACOES NECESSARIAS  
E TECLE 'ENTER'.

4( \_ ) \_\_\_\_\_ (Regiao/Pasta/Documento)  
NUMERO DO DOCUMENTO

5( \_ ) \_\_\_\_\_  
NOME DO DECLARANTE (obrigatorio nesta opcao) Ver PF1..

\_\_\_\_\_  
CODIGO OU NOME DO MUNICIPIO DO IMOVEL U.F

CPF/CNPJ NAO ENCONTRADO

PF1=AJUDA PF3=SAIDA PF12=FIM SESSAO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

58

\_\_\_ ITR, DITR-1997, DECLARACAO, CONSDECL ( CONSULTA DECLARACAO ) \_\_\_\_\_  
02/12/2014 18:47:23 USUARIO: ANDERSON Q0

INFORME ANO DE REFERENCIA ---> 1997

1( \_ ) \_\_\_\_\_  
NUM. IMOVEL RECEITA (DV opcional)

2( \_ ) \_\_\_\_\_  
COD.INCRA (DV opcional)

3( X ) 00202920828  
CPF/CNPJ

Assinale com um 'X' a  
OPCAO DESEJADA, PREENCHA  
AS INFORMACOES NECESSARIAS  
E TECLE 'ENTER'.

4( \_ ) \_\_\_\_\_ (Regiao/Pasta/Documento)  
NUMERO DO DOCUMENTO

5( \_ ) \_\_\_\_\_  
NOME DO DECLARANTE (obrigatorio nesta opcao) Ver PF1..

\_\_\_\_\_  
CODIGO OU NOME DO MUNICIPIO DO IMOVEL U.F

NAO CONSTA DITR PARA O CPF/CNPJ  
PF1=AJUDA PF3=SAIDA PF12=FIM SESSAO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

00/0

\_\_ ITR, DITR-1997, DECLARACAO, CONSDECL ( CONSULTA DECLARACAO ) \_\_\_\_\_

02/12/2014 18:47:23 USUARIO: ANDERSON

Q0

INFORME ANO DE REFERENCIA ---> 1997

1( \_ ) \_\_\_\_\_  
NUM. IMOVEL RECEITA (DV opcional)

2( \_ ) \_\_\_\_\_  
COD.INCRA (DV opcional)

3( X ) 01359831851  
CPF/CNPJ

Assinale com um 'X' a OPCAO DESEJADA, PREENCHA AS INFORMACOES NECESSARIAS E TECLE 'ENTER'.
---

4( \_ ) \_\_\_\_\_ (Regiao/Pasta/Documento)  
NUMERO DO DOCUMENTO

5( \_ ) \_\_\_\_\_  
NOME DO DECLARANTE (obrigatorio nesta opcao) Ver PF1..

\_\_\_\_\_  
CODIGO OU NOME DO MUNICIPIO DO IMOVEL U.F

NAO CONSTA DITR PARA O CPF/CNPJ

PF1=AJUDA PF3=SAIDA PF12=FIM SESSAO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

as  
df

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Sistema de Consulta de Precatórios

Bem vindo(a), MÁRIO AUGUSTO CASTANHA

PESQUISA    ALTERAR SENHA    SAIR

Justiça Federal Comum

O Registro(s) Encontrado(s):

O CNPJ/CPF n.º (00362971000181) não foi encontrado na base do Sistema de Consulta de Precatórios!

[Imprimir Mensagem PDF](#)

Justiça do Trabalho

O Registro(s) Encontrado(s):

Não há registros para esse CNPJ/CPF.

Superior Tribunal de Justiça

O Registro(s) Encontrado(s):

Não há registros para esse CNPJ/CPF.

[Nova Pesquisa](#)    [Gerar Relatório PDF](#)

PGFN / CTI - Todos os Direitos Reservados  
SAS - Qd. 01 - Lote 1/5 - Bloco G - Ed. PGFN - 8º Andar - CEP:70070-010- Brasília - DF



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Sistema de Consulta de Precatórios

Bem vindo(s), MÁRIO AUGUSTO CASTANHA

92  
JK

PESQUISA    ALTERAR SENHA    SAIR

<p>Justiça Federal Comum</p> <p>O Registro(s) Encontrado(s):</p> <p>O CNPJ/CPF n.º (00202920828) não foi encontrado na base do Sistema de Consulta de Precatórios!</p> <p><a href="#">Imprimir Mensagem PDF</a></p>
<p>Justiça do Trabalho</p> <p>O Registro(s) Encontrado(s):</p> <p>Não há registros para esse CNPJ/CPF.</p>
<p>Superior Tribunal de Justiça</p> <p>O Registro(s) Encontrado(s):</p> <p>Não há registros para esse CNPJ/CPF.</p> <p><a href="#">Nova Pesquisa</a>    <a href="#">Gerar Relatório PDF</a></p>

PGFN / CTI - Todos os Direitos Reservados  
SAS - Qd. 01 - Lote 1/5 - Bloco G - Ed. PGFN - 8º Andar - CEP:70070-010-Brasília - DF



93  
✓

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Sistema de Consulta de Precatórios

Bem vindo(a), MÁRIO AUGUSTO CASTANHA

PESQUISA    ALTERAR SENHA    SAIR

Justiça Federal Comum

O Registro(s) Encontrado(s):  
O CNPJ/CPF n.º (01359831851) não foi encontrado na base do Sistema de Consulta de Precatórios!  
[Imprimir Mensagem PDF](#)

Justiça do Trabalho

O Registro(s) Encontrado(s):  
Não há registros para esse CNPJ/CPF.

Superior Tribunal de Justiça

O Registro(s) Encontrado(s):  
Não há registros para esse CNPJ/CPF.

[Nova Pesquisa](#)    [Gerar Relatório PDF](#)

PGFN / CTI - Todos os Direitos Reservados  
SAS - Qd. 01 - Lote 1/5 - Bloco 0 - Ed. PGFN - 8º Andar - CEP:70070-010-Brasília - DF



## Relatório individual de solicitações

Nº Protocolo: 1411002617

<b>Solicitante</b> ANDERSON RICARDO GOMES	<b>Data de Solicitação</b> 11/11/2014	<b>Ticket Nº</b> 01
<b>Tipo de Solicitação</b> Pessoa	<b>Tipo de Certidão</b> Propriedade/Negativa de Propriedade	<b>Status</b> Aberto
<b>Instituição</b> Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de SP	<b>Ação</b> Responder Eletronicamente	<b>Retransmitido</b> Não
<b>Dados da Solicitação</b> Tipo: Pessoa Jurídica, Nome / Razão: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA-EPP, Número do Ofício: 408, CPF / CNPJ: 00362971000181, Observações: MATRÍCULA DE IMÓVEL		
<b>Cartórios de Pesquisa</b> Cândido Mota: 01º		
<b>Cartórios pesquisados previamente (nestes cartórios foi feita a pesquisa previamente e não foram encontradas ocorrências para os dados informados)</b> <u>Adamantina: 01º</u> <u>Aguai: 01º</u> <u>Águas de Lindóia: 01º</u> <u>Aquidauanas: 01º</u> <u>Altinópolis: 01º</u> <u>Americana: 01º</u> <u>Amparo: 01º</u> <u>Andradina: 01º</u> <u>Angatuba: 01º</u> <u>Aparecida: 01º</u> <u>Apiaí: 01º</u> <u>Aracatuba: 01º</u> <u>Araraquara: 01º-02º</u> <u>Araras: 01º</u> <u>Assis: 01º</u> <u>Atibaia: 01º</u> <u>Auriflâma: 01º</u> <u>Avaré: 01º</u> <u>Bananal: 01º</u> <u>Bariri: 01º</u> <u>Barra Bonita: 01º</u> <u>Barretos: 01º</u> <u>Barueri: 01º</u> <u>Batatais: 01º</u> <u>Bauru: 01º-02º</u> <u>Bebedouro: 01º</u> <u>Bilac: 01º</u> <u>Birigui: 01º</u> <u>Boituva: 01º</u> <u>Borborema: 01º</u> <u>Botucatu: 01º-02º</u> <u>Bragança Paulista: 01º</u> <u>Brodowski: 01º</u> <u>Brotas: 01º</u> <u>Buritama: 01º</u> <u>Cabreúva: 01º</u> <u>Caçapava: 01º</u> <u>Cachoeira Paulista: 01º</u> <u>Caconde: 01º</u> <u>Cafelândia: 01º</u> <u>Cajuru: 01º</u>		

<https://www.oficioeletronico.com.br/Instituicoes/Relatorios/relReciboInstituicao.asp...> 11/11/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837070000000036818638

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

Solicitação por Nome

Página 1 de 1

### Solicitações - Resposta

Usuário: 2205648780 Tipo de Pesquisa: Pessoa

Cartório  
01º

Protocolo Nº  
1411002617

Ticket Nº  
01

**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/11/2014)**

Atendendo ao (Ofício Nº 408), informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (VINHES ESTRUTURAS METALICAS LTDA- EPP), (CPF/CNPJ 00.362.971/0001-81) (RG/IE ) resultaram negativas.

Respondido em  
12/11/2014

[Voltar](#)

<https://www.oficioeletronico.com.br/instituicoes/solicitacoes/frmResposta.aspx?IDP...> 03/12/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837070000000036818638

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)  
GUILHERME ANDRADE LUCCI.  
Assis 18 de dezembro de 2014

JUSTICA  
FEDERAL  
Fls. 96  
1a VARA

MARCELO BARROCAL MARINHO (7625)  
Tec/Aux/At

**Processo No. 0002194-84.2010.403.6116**

Vistos.

Defiro, em termos, o pedido da exequente  
de fls. 72.

Considerando os termos do artigo 40, da  
Lei 6830/80, que dispõe que o Juiz suspenderá o curso da  
execução, enquanto não for localizado o devedor ou en-  
contrados bens sobre os quais possa recair a penhora,  
SUSPENDO o curso da Execução Fiscal por 1 (um) ano, pra-  
zo no qual o exequente poderá efetuar as consultas que  
entender necessárias.

Findo o prazo e não sobrevindo manifes-  
tação do credor, e nem motivo para prosseguimento do  
feito, determino desde já o arquivamento dos autos, sem  
baixa na distribuição.

Ciência a(o) exequente.  
Cumpra-se.

Assis 14 de janeiro de 2015

GUILHERME ANDRADE LUCCI  
Juiz Federal

**DATA**

Em data de 14 de janeiro de 2015  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Tec/Aux/At  
Marcelo Barrocal Marinho  
Analista Judiciário-RF7625

Autos nº 0002194-84.2010.403.6116



**TERMO DE VISTA**

Em 27 de fevereiro de 2015 faço vista destes a(o)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

Suzi Carolina de Almeida  
Técnico Judiciário – RF 2587

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 22 de 04 de 2015 recebi estes  
autos, em Secretaria, vindos do(a) Procurador(a) da  
Fazenda Nacional.

Anal./Técnico Judiciário  
Marcelo Barroca Marinho  
Analista Judiciário - RF7625





PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Marília – SP

98

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

JFSP-FORUM MARILIA-SP  
17/04/2015 15:03 h  
Prot. 2015.61110009793-1  
  
0002194-84.2010.403.6116  
[CG FAZE] [1a V ASSIS]  
Juntada: JFSP 11/11/11  
RF: 350 Rubrica:

Autos de Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116

Executada: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA – ME e outros

Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

CDA n.º 36.731.319-7 E 36.731.320-0.

253  
A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, informar a devolução os presentes autos, ato que se faz necessário em razão da Inspeção Geral Ordinária, a ser realizada nesse juízo.

Outrossim, requer a juntada dos documentos anexados (escrituras públicas), e após o termino dos trabalhos inspeccionais, **nova vista dos autos em epígrafe**, a fim de analise acerca de eventual caracterização de fraude à execução fiscal.

Termos em que pede deferimento.

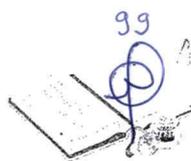
Marília, 17 de abril de 2015.

**ANDERSON RICARDO GOMES**  
Procurador da Fazenda Nacional

1

# 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA  
TABELIÃO



Assis, 13 de janeiro de 2015.

Ofício n. 130/Pasta 2

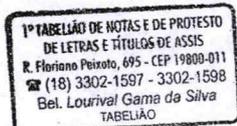
A  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL  
(Aos cuidados do Procurador Luciano José de Brito)  
Av. Sampaio Vidal, 779, 6º Andar, centro  
**MARILIA-SP**  
17500-021

Lourival Gama da Silva, responsável pelo Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis-SP, em atenção ao ofício/psfn/mia/ n° 0435-2014, vem encaminhar a Vossa Senhoria cópia do documento lavrado nesta serventia, em nome de Aparecido Antonio Vinhesqui, CPF/MF n. 002.029.208/28, a saber:

**1.- Livro n. 441 – página n. 104 – Escritura de Venda e Compra**

Aproveita a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Lourival Gama da Silva  
Tabelião



RUA FLORIANO PEIXOTO, 695 - ASSIS - SP - CEP 19800-011 - FONE (18) 3302-1597 / 3321-1389 - FAX (18) 3302-1599  
E-mail: tabnotas@femagnet.com.br

100  
Ⓟ**ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO QUE APARECIDO ANTONIO VINHESQUI E SUA MULHER, FAZEM EM FAVOR DE AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI NO VALOR DE R\$ 8.500,00 NA FORMA ABAIXO.**

S=A=I=B=A=M, quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de **dois mil e onze (2011)**, aos **sete (07) dias do mês de julho (07)**, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis, situado na Rua Floriano Peixoto n. 695, centro, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, Estado de São Paulo, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade-RG n. 11.139.015-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 002.029.208/28, e sua mulher, **SONIA MARIA DE PÁDUA VINHESQUI**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade-RG n. 13.613.893-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 013.598.318/51, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei n. 6.515/77, em data de 26 de dezembro de 1981, conforme termo lavrado no livro B-2, fls. 162, sob n. 095 no Registro Civil das Pessoas Naturais de Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota-SP, residentes e domiciliados na Rua Coronel Antenor Ramos n. 114, Frutal do Campo, município de Cândido Mota-SP. E, de outro lado, como outorgada compradora, **AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI**, brasileira, do lar, viúva, portadora da cédula de identidade-RG n. 36.391.112-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 218.317.058/18, residente e domiciliada na Rua Cândido Galdino Vieira n. 53, em Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota-SP, (era casada com João Vinheski Filho, conforme termo lavrado no Registro Civil de Cândido Mota-SP, no livro B-12, fls. 89, sob n. 2.518, tendo ele falecido em data de 16 de setembro de 2003, conforme termo de óbito lavrado no Registro Civil de Cândido Mota-SP, no livro C-06, fls. 121v, sob n. 3319); reconhecidos pelo próprio de mim, Tabelião, através dos documentos apresentados do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos proprietários do seguinte imóvel urbano: **UM PREDIO RESIDENCIAL**, consistente de uma casa de alvenaria, com 42,10 metros quadrados de área construída, sob n. 53, situado na **Rua Cândido Galdino Vieira**, e seu correspondente terreno consistente do lote n. 15 da quadra n. 05, com a área total de 328,50 metros quadrados do Conjunto Habitacional "Albino Fontana" no distrito de Frutal do Campo, município e comarca de **Cândido Mota**, Estado de **São Paulo**, com as seguintes medidas e confrontações: "de quem da rua olha para o imóvel, pela frente mede dez (10,00) metros, confrontando-se com a Rua Cândido Galdino Vieira; pelo lado direito mede trinta e três (33,00) metros, confrontando-se com o lote n. 16; pelo lado esquerdo mede trinta e três (33,00) metros e confronta-se com o lote n. 14; e, finalmente pelos fundos, mede dez (10,00) metros e confronta-se com o lote n. 04". Imóvel esse adquirido pelos ora vendedores de conformidade com o contrato particular de compra e venda, mútuo com obrigações pacto adjecto de hipoteca e outras avenças, passado em 30 de junho de 1983, devidamente registrado no livro n. 02, R.02, na **matrícula n. 4.657 do Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota-SP**. O mesmo imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de

SP00760441104





Cândido Mota-SP sob n. 7868-0 e inscrição cadastral 1.04.005.015.00, com o valor venal no exercício de 2011 de R\$ 7.662,89. Que sendo proprietários do imóvel acima descrito, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo a outorgada compradora, **AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, que confessam já haver recebido dela outorgada em moeda corrente deste País, que contaram e acharam exata, dando à mesma compradora plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem, e, desde já, transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele mesma compradora use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados a autoria. Pela outorgada compradora acima qualificada, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. A guia do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no valor de R\$ 127,50, foi recolhida em data de 06 de julho de 2011 a favor da Prefeitura Municipal de Cândido Mota-SP, correspondendo a 1,5% do valor da venda, e ficará arquivada na pasta de ITBI sob n. 14 as folhas n. 100. A base de cálculo para apuração da guia do ITBI foi o valor da transação, ou seja, R\$ 8.500,00. Pelos outorgantes vendedores foi declarado sob responsabilidade civil e criminal que não existe em trâmite qualquer ação ou feitos ajuizados fundados em direito real ou pessoal sobre o imóvel objeto desta escritura. **Pela compradora me foi dito que dispensava a apresentação por parte dos vendedores das certidões negativas de protestos e feitos ajuizados previstas na lei n. 7.433/85 de 18/12/85, c.c. Decreto n. 93.240 de 09/09/86, no entanto, os vendedores se responsabilizam civil e criminalmente por eventuais débitos apurados, seja na esfera judicial ou extrajudicial, dando, se necessário outros bens ou garantias exigíveis, ou ainda substitutivas. Pelas partes me foi dito que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos de impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura nos termos do artigo 36, capítulo IV da Lei n. 4476 de 20 de dezembro de 1984, bem como declaram, os vendedores, não estarem sujeitos as restrições contidas na Lei n. 8.212 de 24/07/91, regulamentada pelo Decreto n. 356 de 07/12/91 e suas eventuais posteriores alterações. Declaro haver cumprido as determinações constantes do artigo 1º, parágrafos 2º e 3º da Lei n. 7.433, c.c. n. I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 1º do Decreto-Lei n. 93.240 de 09/09/86, c.c. o parecer normativo da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial - Poder Judiciário em 17/01/86, tudo conforme documento n.º 62 arquivado na pasta n.º 16 de certidões do registro de imóveis. Desta forma autorizam o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota-SP, a proceder a quaisquer averbações, anotações, cancelamentos, desmembramentos e demais atos precisos de forma a concretizar o registro do presente instrumento. A DOI-Declarações sobre operações imobiliárias será encaminhada por estas notas a Receita Federal. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Digo, assina a rogo da outorgada, por ser analfabeta, a seu pedido, o Sr. Roberto Lopes Rodrigues,**

SP00760441105



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

102

LIVRO 0441  
PAGINA 106

CIDADE DE ASSIS  
COMARCA DE ASSIS

Ⓟ

brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade-RG n. 24.509.127-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 110.791.608/92, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias n. 363, centro, nesta cidade. Declararam ainda que dispensavam as testemunhas instrumentarias nos termos do item 24, capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do que dou fé. Eu, (Lourival Gama da Silva), Tabelião a lavrei e subscrevo.

*Aparecido Antonio Vinhesqui*  
Aparecido Antonio Vinhesqui

*Sonia Maria de Padua Vinhesqui*  
Sonia Maria de Padua Vinhesqui

*Roberto Lopes Rodrigues*  
Roberto Lopes Rodrigues

Emolumentos:  
RS 193,06. - Ao Estado R\$ 54,86. - IpeSP R\$ 40,64. - Registro Civil R\$ 10,16. -  
Tribunal de Justiça R\$ 10,16. - Santa Casa R\$ 1,93. - **TOTAL R\$ 310,81.** - Guia n.  
128/2011 - Protocolo n. 10447.

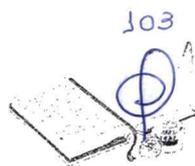
RECEBIMOS DO TABELIÃO DE ASSIS  
R\$ 310,81 em 28/10/2024

SP00760441106



# 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA  
TABELIÃO



Assis, 13 de janeiro de 2015.

Ofício n. 131/Pasta 2

A  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL  
(Aos cuidados do Procurador Luciano José de Brito)  
Av. Sampaio Vidal, 779, 6º Andar, centro  
**MARILIA-SP**  
17500-021

Lourival Gama da Silva, responsável pelo Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis-SP, em atenção ao ofício/psfn/mia/ n° 0436-2014, vem encaminhar a Vossa Senhoria cópia do documento lavrado nesta serventia, em nome de Sonia Maria de Padua, CPF/MF n. 013.598.318/51, a saber:

**1.- Livro n. 441 – página n. 104 – Escritura de Venda e Compra**

Aproveita a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Lourival Gama da Silva  
Tabelião

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
R. Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011  
(18) 3302-1597 - 3302-1598  
Bel. Lourival Gama da Silva  
TABELIÃO



RUA FLORIANO PEIXOTO, 695 - ASSIS - SP - CEP 19800-011 - FONE (18) 3302-1597 / 3321-1389 - FAX (18) 3302-1599  
E-mail: tabnotas@fermanet.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

LIVRO 0441  
PAGINA 104CIDADE DE ASSIS  
COMARCA DE ASSIS**ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO QUE APARECIDO ANTONIO VINHESQUI E SUA MULHER, FAZEM EM FAVOR DE AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI NO VALOR DE R\$ 8.500,00 NA FORMA ABAIXO.**

S=A=I=B=A=M. quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e onze (2011), aos sete (07) dias do mês de julho (07), no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis, situado na Rua Floriano Peixoto n. 695, centro, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, Estado de São Paulo, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade-RG n. 11.139.015-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 002.029.208/28, e sua mulher, **SONIA MARIA DE PÁDUA VINHESQUI**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade-RG n. 13.613.893-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 013.598.318/51, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei n. 6.515/77, em data de 26 de dezembro de 1981, conforme termo lavrado no livro B-2, fls. 162, sob n. 095 no Registro Civil das Pessoas Naturais de Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota-SP, residentes e domiciliados na Rua Coronel Antenor Ramos n. 114, Frutal do Campo, município de Cândido Mota-SP. E, de outro lado, como outorgada compradora, **AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI**, brasileira, do lar, viúva, portadora da cédula de identidade-RG n. 36.391.112-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 218.317.058/18, residente e domiciliada na Rua Cândido Galdino Vieira n. 53, em Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota-SP, (era casada com João Vinheski Filho, conforme termo lavrado no Registro Civil de Cândido Mota-SP, no livro B-12, fls. 89, sob n. 2.518, tendo ele falecido em data de 16 de setembro de 2003, conforme termo de óbito lavrado no Registro Civil de Cândido Mota-SP, no livro C-06, fls. 121v, sob n. 3319); reconhecidos pelo próprio de mim, Tabelião, através dos documentos apresentados do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos proprietários do seguinte imóvel urbano: **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, consistente de uma casa de alvenaria, com 42,10 metros quadrados de área construída, sob n. 53, situado na Rua Cândido Galdino Vieira, e seu correspondente terreno consistente do lote n. 15 da quadra n. 05, com a área total de 328,50 metros quadrados do Conjunto Habitacional "Albino Fontana" no distrito de Frutal do Campo, município e comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: "de quem da rua olha para o imóvel, pela frente mede dez (10,00) metros, confrontando-se com a Rua Cândido Galdino Vieira; pelo lado direito mede trinta e três (33,00) metros, confrontando-se com o lote n. 16; pelo lado esquerdo mede trinta e três (33,00) metros e confronta-se com o lote n. 14; e, finalmente pelos fundos, mede dez (10,00) metros e confronta-se com o lote n. 04". Imóvel esse adquirido pelos ora vendedores de conformidade com o contrato particular de compra e venda, mútuo com obrigações pacto adjecto de hipoteca e outras avenças, passado em 30 de junho de 1983, devidamente registrado no livro n. 02, R.02, na matrícula n. 4.657 do Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota-SP. O mesmo imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de

SP00760441104





105

Cândido Mota-SP sob n. 7868-0 e inscrição cadastral 1.04.005.015.00, com o valor venal no exercício de 2011 de R\$ 7.662,89. Que sendo proprietários do imóvel acima descrito, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo a outorgada compradora, **AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, que confessam já haver recebido dela outorgada em moeda corrente deste País, que contaram e acharam exata, dando à mesma compradora plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem, e, desde já, transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele mesma compradora use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados a autoria. Pela outorgada compradora acima qualificada, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. A guia do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no valor de R\$ 127,50, foi recolhida em data de 06 de julho de 2011 a favor da Prefeitura Municipal de Cândido Mota-SP, correspondendo a 1,5% do valor da venda, e ficará arquivada na pasta de ITBI sob n. 14 às folhas n. 100. A base de cálculo para apuração da guia do ITBI foi o valor da transação, ou seja, R\$ 8.500,00. Pelos outorgantes vendedores foi declarado sob responsabilidade civil e criminal que não existe em trâmite qualquer ação ou feitos ajuizados fundados em direito real ou pessoal sobre o imóvel objeto desta escritura. Pela compradora me foi dito que dispensava a apresentação por parte dos vendedores das certidões negativas de protestos e feitos ajuizados previstas na Lei n. 7.433/85 de 18/12/85, c.c. Decreto n. 93.240 de 09/09/86, no entanto, os vendedores se responsabilizam civil e criminalmente por eventuais débitos apurados, seja na esfera judicial ou extrajudicial, dando, se necessário outros bens ou garantias exigíveis, ou ainda substitutivas. Pelas partes me foi dito que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos de impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura nos termos do artigo 36, capítulo IV da Lei n. 4476 de 20 de dezembro de 1984, bem como declaram, os vendedores, não estarem sujeitos as restrições contidas na Lei n. 8.212 de 24/07/91, regulamentada pelo Decreto n. 356 de 07/12/91 e suas eventuais posteriores alterações. Declaro haver cumprido as determinações constantes do artigo 1º, parágrafos 2º e 3º da Lei n. 7.433, c.c. n. I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 1º do Decreto-Lei n. 93.240 de 09/09/86, c.c. o parecer normativo da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial - Poder Judiciário em 17/01/86, tudo conforme documento nº 62 arquivado na pasta nº 16 de certidões do registro de imóveis. Desta forma autorizam o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota-SP, a proceder a quaisquer averbações, anotações, cancelamentos, desmembramentos e demais atos precisos de forma a concretizar o registro do presente instrumento. A DOI-Declarações sobre operações imobiliárias será encaminhada por estas notas a Receita Federal. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Digo, assina a rogo da outorgada, por ser analfabeta, a seu pedido, o Sr. Roberto Lopes Rodrigues,

CF: 105-417010

SP00760441105



106  
Ⓟ

LIVRO 0441  
PAGINA 106

CIDADE DE ASSIS  
COMARCA DE ASSIS

brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade-RG n. 24.509.127-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 110.791.608/92, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias n. 363, centro, nesta cidade. Declararam ainda que dispensavam as testemunhas instrumentárias nos termos do item 24, capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do que dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, (Lourival Gama da Silva), Tabelião a lavrei e subscrevo.

*Aparecido Antonio Vinhesqui*  
Aparecido Antonio Vinhesqui

*Sonia Maria de Padua Vinhesqui*  
Sonia Maria de Padua Vinhesqui

*Roberto Lopes Rodrigues*  
Roberto Lopes Rodrigues

Emblamentos:  
R\$ 193,06.- - Ao Estado R\$ 54,86. - Ipesp R\$ 40,64. - Registro Civil R\$ 10,16. -  
Tribunal de Justiça R\$ 10,16. - Santa Casa R\$ 1,93. - TOTAL R\$ 310,81. - Guia n.  
128/2011. Protocolo n. 10447.

ROBERTO LOPES RODRIGUES  
Sonia Maria de Padua Vinhesqui

SP00760441106



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
DIVIDA

lof  
②

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD  
DIVIDA ATIVA  
03/03/2015 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 09:46:55  
EXECUCAO FISCAL  
Acao Judicial: 00021948420104036116 Credito: 367313197 PRC: 21200816  
Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP  
Fase: 535 Dt.Fase: 17/12/2010 Comarca: 21040 Vara: 1 Foro: FED  
Procurador: 1321927 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 17/12/2010  
Segunda Instancia: Inst. Superior:  
Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor  
367313197 535 17/12/2010 Nao 106.150,19  
367313200 535 17/12/2010 Nao 267.136,76

Total Divida - 373.286,95  
Honor Divida - 0,00  
J/Hon REFIS - 0,00  
Total da Acao - 373.286,95 Prox.Credito -  
\* - Apensada XMIT   
Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.01D13

03/03/2015

\_\_\_ PAEX,CONSULTA,CONSCONTA ( CONSULTA CONTA ) \_\_\_\_\_  
DATA : 03/03/2015 HORA : 09:50 USUÁRIO : WALTER  
PAG.: 1  
OPTANTE: 00.362.971/0001-81

ASSINALE COM 'X' O PARCELAMENTO DESEJADO

PARCELAMENTO	SITUAÇÃO
( _ ) SIMPLES NAC. 2007 RFB-NP	PEDIDO NAO VALIDADO

PF3=SAI PF12=VOLTA



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

 807

**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a) GUILHERME ANDRADE LUCCI. Assis 13 de maio de 2015

JUSTICA  
FEDERAL  
Fls. 109  
1a VARA

SUZI CAROLINA DE ALMEIDA (2587)  
Tec/Aux/At

**Processo No. 0002194-84.2010.403.6116**

**VISTOS EM INSPEÇÃO.**

Defiro o pedido de vista dos autos, formulado pela exequente, para análise acerca de eventual caracterização de fraude à execução fiscal, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Advirto-a de que reiterados pedidos de prazo e nova vista sem manifestação conclusiva acerca do prosseguimento material do feito não serão considerados e os autos serão remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, da Lei 6830/80, independente de nova intimação.

Ressalto, ainda, que uma vez arquivados, petições não fundadas em providências materiais ou exposição da causa de pedir não ensejarão o desarquivamento dos autos e serão devolvidas sem autuação, após cancelamento dos protocolos.

Int. Cumpra-se.

Assis 26 de MAIO de 2015

GUILHERME ANDRADE LUCCI  
Juiz Federal

**DATA**

Em data de 26 de MAIO de 2015 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL

Autos nº 0002194-84-2010 .403.6116

110  
Ⓟ

**TERMO DE VISTA**

Em 12 de junho de 2015 faço vista destes a(o)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

Suzi Carolina de Almeida  
Técnico Judiciário - RF 2587

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 02 de 10 de 2015 recebi  
estes autos, em Secretaria, vindos do(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

Anal./Técnico judiciário

Marcelo Barrocal Marinho  
Analista Judiciário-RF7625



PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Marília – SP

111  
④

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIARIA DE ASSIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.



Autos de Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116

Executado(a): **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME E  
OUTROS**

Exeqüente: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**

CDA n.º 36.731.319-7 E OUTRAS.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, requerer a **declaração incidental de fraude à execução** pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos.

Conforme a escritura pública de fls. 100/102, o coexecutado **APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**, alienou propriedade imobiliária matriculada sob o n.º 4.657 do Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota, em **07 de julho de 2011**, portanto, em data posterior a inscrição em dívida ativa do crédito tributário (que se deu em 07 de dezembro de 2010), a(o) senhor(a) **AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI**.

No entanto, tal negócio jurídico reduziu o(s) responsável(is) tributário(s) à **insolvência**, (haja vista os inúmeros resultados infrutíferos obtidos nas tentativas de alienar bens do executado).



112

69

Considerando que, no caso, o *consilium fraudis* se presume<sup>1</sup>, e que o *eventus damni* é a própria insolvência, tal **alienação é inteiramente ineficaz** perante o preceito do art. 593, II do Código de Processo Civil e 185 do Código Tributário Nacional.

**Art. 593/CPC** - "Considera-se em fraude de execução a alienação ou oneração de bens:

(...)

II - quando, ao tempo da alienação, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência;"

**Art. 185/CTN** - "Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa em fase de execução".

No mesmo diapasão é a jurisprudência pátria:

**"Processo civil. Fraude de execução (CPC, art. 593 - II). Requisitos presentes. Ausência de outros bens do devedor. Insolvência demonstrada. Má-fé. Irrelevância. Recurso desacolhido.**

I - A jurisprudência deste Tribunal tem entendimento firme no sentido de que a caracterização da fraude de execução prevista no inciso segundo (II) do art. 593, ressalvadas as hipóteses de constrição legal (penhora, arresto ou seqüestro), reclama a ocorrência de uma ação em curso (seja executiva, seja condenatória), com citação válida, e o estado de insolvência a que, em virtude da alienação ou oneração, teria sido conduzido o devedor.

II - A prova da insolvência é suficiente com a demonstração da inexistência de outros bens do devedor passíveis de penhora, sendo também certo que a insolvência há de ser considerada à época da celebração do ato.

III - Não se exige a demonstração do intuito de fraudar - circunstância de que não se cogita em se tratando de fraude de execução, mas apenas em fraude contra credores, que reclama ação própria (revocatória/pauliana). Na fraude de execução, dispensável é ao prova de má-fé" (STJ, 4.ª T., REsp 333161/MS, rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJU 15.04.2002).

<sup>1</sup> "A hipótese do inciso II do art. 593 alude à existência de demanda capaz de reduzir o devedor ao estado de insolvência. Parte-se do pressuposto de que o devedor que aliena ou onera os seus bens, ciente de demanda capaz de reduzi-lo à insolvência, está agindo para fraudar a execução. Portanto, para a caracterização da presunção de má-fé, basta que, no momento em que se deu a alienação ou a oneração esteja em curso demanda capaz de reduzi-lo à insolvência. (...)". Curso de processo civil, volume 3: execução/Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart. - São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 2007, pág. 261.

2



Ainda, para bem estabelecer os contornos do fenômeno da fraude à execução, cumpre trazer à baila o didático acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC. DIREITO TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE TERCEIRO. FRAUDE À EXECUÇÃO FISCAL. ALIENAÇÃO DE BEM POSTERIOR À CITAÇÃO DO DEVEDOR. INEXISTÊNCIA DE REGISTRO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN. INEFICÁCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. ARTIGO 185 DO CTN, COM A REDAÇÃO DADA PELA LC N.º 118/2005. SÚMULA 375/STJ. INAPLICABILIDADE.

(...)

9. Conclusivamente: (a) a natureza jurídica tributária do crédito conduz a que a simples alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, pelo sujeito passivo por quantia inscrita em dívida ativa, sem a reserva de meios para quitação do débito, gera presunção absoluta (*jure et de jure*) de fraude à execução (lei especial que se sobrepõe ao regime do direito processual civil); (b) a alienação engendrada até 08.06.2005 exige que tenha havido prévia citação no processo judicial para caracterizar a fraude de execução; se o ato translativo foi praticado a partir de 09.06.2005, data de início da vigência da Lei Complementar n.º 118/2005, basta a efetivação da inscrição em dívida ativa para a configuração da figura da fraude; (c) a fraude de execução prevista no artigo 185 do CTN encerra presunção *jure et de jure*, conquanto componente do elenco das "garantias do crédito tributário"; (d) a inaplicação do artigo 185 do CTN, dispositivo que não condiciona a ocorrência de fraude a qualquer registro público, importa violação da Cláusula Reserva de Plenário e afronta à Súmula Vinculante n.º 10, do STF. 10. In casu, o negócio jurídico em tela aperfeiçoou-se em 27.10.2005, data posterior à entrada em vigor da LC 118/2005, sendo certo que a inscrição em dívida ativa deu-se anteriormente à revenda do veículo ao recorrido, porquanto, consoante dessume-se dos autos, a citação foi efetuada em data anterior à alienação, restando inequívoca a prova dos autos quanto à ocorrência de fraude à execução fiscal. 11. Recurso especial conhecido e provido. Acórdão submetido ao regime do artigo 543-C do CPC e da Resolução STJ n.º 08/2008. (RESP 1141990/PR, REL. MINISTRO LUIZ FUX, PRIMEIRA SEÇÃO, JULGADO EM 10/11/2010, DJE 19/11/2010)

Cabe ressaltar, ainda, que a alegação de boa-fé por parte do terceiro adquirente não subsiste, haja vista que não é normal que em negócios jurídicos imobiliários que, por natureza, envolvem quantias pecuniárias elevadas, o adquirente dispense a apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais referentes ao alienante. Assim, a circunstância de o terceiro adquirente tê-las dispensado caracteriza indício verossímil de sua má-fé (ciência de que a venda do imóvel causaria prejuízo aos credores do alienante).



114

Destarte, a exequente requer que seja **declarada incidentalmente a ineficácia da alienação do imóvel** supra citado, com a determinação do **necessário cancelamento de registro da alienação fraudulenta**, e que seja **considerado o ato do(s) devedor(es) como atentatório à dignidade da justiça**, fixando a multa correspondente, nos termos do art. 600, I, e 601 *caput* do CPC.

Após, **requer a penhora da integralidade que o(s) executado(s) titularizava(m) na propriedade do referido bem** fraudulentamente alienado, com o respectivo registro da penhora no competente CRI e a **intimação do(s) executado(s), acerca da penhora e da avaliação**, para os fins de direito, alertando-o(s) inclusive, do prazo de 30 dias para oposição de embargos à execução.

Ao final postula pela juntada do Demonstrativo com o valor atualizado da dívida exequenda, para este mês, aduzindo que este valor está sujeito à atualização mensal com base na taxa SELIC.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Marília, 29 de setembro de 2015.

**ANDERSON RICARDO GOMES**  
Procurador da Fazenda Nacional

**FABIO HENRIQUE MARTARELI**  
Estagiário da PGFN



**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

115  


CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
17/06/2015 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 10:10:21

Credito: 367313197 CGC: 00.362.971/0001-81  
Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 07/02/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/02/2010 Livro: 8 Folha: 449  
Dt. de Inscricao: 02/04/2010 RFB: 21.027.010 Orgao Inscr.: 21.200.816  
Periodo da Divida: 11/2008 a 08/2009 PRC Tramitacao: 21.200.816  
Comarca: 21040 Vara: 001 Acao Jud: 00021948420104036116 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 17/12/2010

Principal:	50.570,61	A	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	10.114,11		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	29.695,43		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	18.076,03			
T o t a l:	108.456,18			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 06/2015 em REAL			XMIT	
Credito Ajuizado - J/H REFIS:			*****0,00	

Versão 0.268.01D18



**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

116  
④

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD  
DIVIDA ATIVA  
17/06/2015 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 10:10:25  
EXECUCAO FISCAL  
Acao Judicial: 00021948420104036116 Credito: 367313197 PRC: 21200816  
Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP  
Fase: 535 Dt.Fase: 17/12/2010 Comarca: 21040 Vara: 1 Foro: FED  
Procurador: 1321927 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 17/12/2010  
Segunda Instancia: Inst. Superior:  
Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor  
367313197 535 17/12/2010 Nao 108.456,18  
367313200 535 17/12/2010 Nao 272.947,39

Total Divida - 381.403,57  
Honor Divida - 0,00  
J/Hon REFIS - 0,00  
Total da Acao - 381.403,57 Prox.Credito -  
\* - Apensada  
Fim dos Creditos Para Esta Acao

XMIT

Versão 0.268.01D18



\_\_\_ PAEX,CONSULTA,CONSCONTA ( CONSULTA CONTA ) \_\_\_\_\_  
DATA : 17/06/2015 HORA : 10:11 USUÁRIO : WALTER  
PAG.: 1  
OPTANTE: 00.362.971/0001-81

ASSINALE COM 'X' O PARCELAMENTO DESEJADO

PARCELAMENTO	SITUAÇÃO
( _ ) SIMPLES NAC. 2007 RFB-NP	PEDIDO NAO VALIDADO

PF3=SAI PF12=VOLTA

11  
+11



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43  
Número do documento: 2010141837070000000036818638  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
GUILHERME ANDRADE LUCCI.  
Assis 14 de outubro de 2015

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 118  
1a VARA

SUZI CAROLINA DE ALMEIDA (RF: 2587)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0002194-84.2010.403.6116

Solicite-se cópia da matrícula do imóvel  
nº 4.657, do CRI de Cândido Mota/SP, através do sistema  
ARISP.

Com a vinda, tornem os autos conclusos  
para análise do requerido às ff. 111-117.  
Cumpra-se.

Assis 19 de novembro de 2015

GUILHERME ANDRADE LUCCI  
Juiz Federal

**D A T A**  
Em data de 19 de novembro de 2015  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra



Solicitação por Nome

Página 1 de 1

### Penhora Online - Respostas de certidões

1ª VARA FEDERAL DE ASSIS  
ASSIS  
ASSIS  
São Paulo

**JUNTADA**  
Junto a estes autos a petição/documentos(s)  
que segue(m).  
ASSIS, 17/02/2016  
Suzi Carolina de Almeida  
Anal. / Téc. Judiciário - RF 2587

119  
Ⓟ

**Protocolo**  
SPH16020028711D

**Cartório**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA - SP

**Tipo**  
Pedido Matrícula

**Nº Processo**  
00021948420104036116

**CNPJ / CPF**

**Nome / Razão**

**Tipo Resposta**  
Certidão

**Observações**

<https://www.penhoraonline.org.br/Penhora/frmExibirSolicitacaoPessoa.aspx?void=17...> 17/02/2016



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837070000000036818638

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

**JUNTADA**

Junto a estes autos a petição/documento(s) que segue(m).

**CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles consta a matrícula do seguinte teor:

ASSIS, 23/07/2016.  
Suzi Carolina de Almeida  
Anal. / Tec. Judiciária - RF 2587

MATRÍCULA N. 04657  
 F. 01 (Hum)

<b>REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2</b>	
MATRÍCULA N. 4657 . . . P 16.1	C. MOTA 26 de agosto de 1.983.
Distrito <u>FRUTAL DO CAMPO.</u>	Urbano <input type="checkbox"/> C. P. M. . . .
Município <u>CÂNDIDO MOTA.</u>	Rural <input type="checkbox"/> Incra
Localização <u>Rua Candido Galdino Vieira, nº 53.</u>	Oficial <u>Thereza Mencaroni de Lima.</u>

**IMÓVEL:** Um prédio residencial, consistente de uma casa de alvenaria, com 42,10 m<sup>2</sup> de área construída, sob o nº 53, situado na Rua Candido Galdino Vieira e seu correspondente terreno consistente do lote nº 15 da quadra nº 05, com a área total de 328,50 m<sup>2</sup> do Conjunto Habitacional "Albino Fontana" do distrito de Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota, com as seguintes medidas e confrontações: "de quem da rua olha para o imóvel, pela frente medindo 10,00 metros confronta com a Rua Candido Galdino Vieira; pelo lado direito medindo 33,00 metros confronta com o lote nº 16; pelo lado esquerdo medindo 33,00 metros confronta com o lote nº 14 e finalmente pelos fundos medindo 10,00 metros confronta com o lote nº 04". **PROPRIETÁRIA:** Empresa Municipal de Desenvolvimento de Cândido Mota. **TÍTULO ACQUISITIVO:** registro nº 01 e averbação nº 06 da matrícula nº 3.063 do livro nº 02 deste cartório. A OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima /-

**AV.1-M-4657/** Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. Conforme quitação passada pela credora CEESP., é feita a presente para constar que fica liberado da garantia hipotecária objeto dos registros nºs. 2, 3 e 5 da matrícula nº 3.063, o imóvel acima matriculado, procedendo desta forma o cancelamento parcial dos citados registros. Dou fé. A OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima /-

**R.2-M-4657/** Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. **OUTORGANTE VENDEDOR:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CÂNDIDO MOTA, pessoa jurídica com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob o nº 49.898.075/0001-20, neste ato representada por seu Diretores Gerválio de Castilho e Valdir Fontana, residentes nesta cidade. **COMPRADOR:** APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, brasileiro, casado, auxiliar de almoxarifado, CPF. nº 002.029.208-28 e sua mulher Dna. SONIA MARIA DE PAUDNA VINHESQUI, do lar, brasileira, CPF em conjunto, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Frutal do Campo, neste município. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, **Mutuo com obrigações Pacto Adjetivo de Hipoteca e outras Avengas**, passado aos 30 de junho de 1.983, nesta cidade de Cândido Mota. **VALOR:** Cr\$ 933.043,80 (Novecentos e trinta e três mil, quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos). A OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima /-

**R.3-M-4657/** Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. **DEVEDORES:** APARECIDO = ANTONIO VINHESQUI, e sua mulher Dna. SONIA MARIA DE PAUDNA VINHESQUI, acima qualificados, residentes no distrito de Frutal do Campo. **CREDORES HIPOTECÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A com sede na cidade de São Paulo, inscrita no CGC/MF. sob o nº 43.073.394/0061-10, neste ato representada por seu procurador Sr. Ronaldo Ferreira da Silva, gerente da agência da CEESP em Cândido Mota. **TÍTULO:** Hipoteca (1ª grau). **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, **Mutuo com obrigações Pacto Adjetivo de Hipoteca e outras Avengas**, passado aos 30 de junho de 1.983, nesta cidade de Cândido Mota. **VALOR:** Cr\$ 933.043,80 (Novecentos e trinta e três mil, quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos). A OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima /-

**AV-4-M-4.657/-** Cândido Mota, 19 de Junho de 1.992. Conforme memorando da Nossa Caixa Nosso Banco S/A., agência de Assis-SP emitida aos 22 de Maio de 1.992 que fica arquivado em cartório, é feito a presente para constar que fica CANCELADO a hipoteca objeto do registro nº 03 (três) da presente (continua no verso)

Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - Sp.

OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima

ADOTAR

Posta eletrônica do Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - SP  
Rua N. 1 Verso, 4657  
Cidade de Frutal do Campo, SP

2023 01 - Encargos de Matrícula

MATRÍCULA N.º 4.657 F. 01 vº	<b>REGISTRO GERAL</b>
C. MOTA 19 de Junho de 1.992	<b>LIVRO N.º 2</b>
... presente matrícula, em virtude de liquidação total da dívida. Dou fé. O OFICIAL: <i>Celso Roberto Andreotti</i>	
=====	
AV.5/4657/ Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Pelo título do R.7, e conforme Certidão de Informações Cadastrais, nº 144/2011, expedida em 28 de julho de 2011, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, atualmente encontra-se lançado pelo CONTRIBUINTE nº 01-004/005/015. P-80.775, de 07/07/2011.	
<i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto	
Emls. R\$-10,91, R\$-3,10, R\$-2,30, R\$-0,57, R\$-0,57, Total: R\$-17,45, Guia nº 143/2011.	
AV.6/4657/ Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Pelo título do R.7, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, nº I, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo Subitem 123.1, "j", Subseção IV, Seção II, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente para constar que: (1) a grafia correta do nome da esposa do proprietário nomeado no R.2, é SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, conforme consta da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 95, do Livro B-02, fls. 162, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Frutal do Campo, município e comarca de Cândido Mota/SP, expedida em 28 de dezembro de 1961; (2) a qualificação de APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, é brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.139.015-SSP-SP e inscrito no CPF/MF. nº 002.028.200-26, e de sua mulher SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.813.893-SSP-SP e inscrita individualmente no CPF/MF. nº 013.598.318-51, os quais são casados no regime da comunhão parcial de bens, desde a data de 28 de dezembro de 1961, conforme cópias autenticadas dos referidos documentos. F-60.775, de 07/07/2011.	
<i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto	
Emls. R\$-10,91, R\$-3,10, R\$-2,30, R\$-0,57, R\$-0,57, Total: R\$-17,45, Guia nº 143/2011.	
R.7/4657/ Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 07 de julho de 2011, às páginas 104/106, do livro nº 441, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade e comarca de Assis/SP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, e sua mulher SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, já qualificados, residentes neste município, no distrito de Frutal do Campo, na Rua Coronel Antenor Ramos, nº 114, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a AMELIA EMYGDIO VINHESKI, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 38.391.112-1-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF. sob o nº 218.317.058-18, residente neste município, no distrito de Frutal do Campo, na Rua Cândido Galdino Vieira, nº 53. Valor venal (IPTU/2011): R\$-7.682,89. P-80.775, de 07/07/2011.	
<i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto	
Emls. R\$-302,76, R\$-86,05, R\$-63,74, R\$-15,94, R\$-15,94, Total: R\$-484,43, Guia nº 143/2011.	
(continua na fls.n.º.....)	

Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - Sp.

Oficial: Theresza Menezoni de Lima

F. N. 1 VERSO

MATRÍCULA N. 4657



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837070000000036818638

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

121  
P

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE CÂNDIDO MOTA - SP

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA  
4.657

FICHA  
002

DATA  
03/02/2015

4

R.8/4657/ Cândia Mota, 03 de fevereiro de 2015. Por **Escritura Pública de Venda e Compra** lavrada aos 20 de janeiro de 2015, às folhas 248/250 do livro nº 204, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, **AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI**, viúva, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-10.000,00 (dez mil reais), à **OSMAR BENTO RODRIGUES**, brasileiro, serralheiro, portador da cédula de identidade do RG nº 6.344.991-SSPSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.605.188-20, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **IZABEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade do RG nº 14.608.281-SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 246.313.918-80, residentes e domiciliados neste município, no distrito de Frutal do Campo, na rua Coronel Antenor Ramos, nº 54. Valor venal (IPTU/2015): R\$-9.671,32. Protocolo nº 90.361, de 23/01/2015.

*Celso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

Emis. R\$-368,69, R\$-104,79, R\$-77,62, R\$-19,41, R\$-19,41, Total: R\$-589,92, Guia nº 023/2015.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula nº 4657, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação jurídica do Imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

(ASSINATURA DIGITAL)

Aparecido Vinha  
Oficial

**CUSTAS**

ISENTA DE SELOS  
E  
EMOLUMENTOS

**PRAZO DE VALIDADE**

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é **VALIDA POR 30 DIAS**, a contar da data da sua emissão.

Nº Pedido: .

**Cândia Mota, 18 de fevereiro de 2016 às 08:33:59 horas**

MATRÍCULA nº: 4.657

CNS/CNJ nº 12003-0

Oficial do Registro do Imóvel de Cândia Mota



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837070000000036818638

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

1ª Vara da 16ª Subseção Judiciária – Assis – SP  
Autos nº 0002194-84.2010.403.6116

122  
Ⓟ

CONCLUSÃO

Em 25 de fevereiro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Federal, para prolação de decisão.

Suzi Carolina de Almeida  
Técnica Judiciária – RF2587

**Execução Fiscal**

**Autos nº 0002194-84.2010.403.6116**

Trata-se de pedido de reconhecimento de fraude à execução na alienação do imóvel objeto da matrícula nº 4.657, do CRI de Cândido Mota/SP, formulado pela União (Fazenda Nacional), às ff. 111-114.

A fraude à execução fiscal, atualmente, é disciplinada pelo artigo 185 do Código Tributário Nacional, com redação alterada pela Lei Complementar nº 118/2005, o qual tem a seguinte redação:

**Art. 185.** Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

Com essa alteração pretendeu o legislador antecipar a presunção de fraude para o momento da inscrição do débito em dívida ativa, excluindo o vocábulo “em fase de execução” que constava da redação anterior do dispositivo.

Destarte, a alienação ou oneração de bens pelo executado, capaz de reduzi-lo à insolvência, em data posterior à inscrição da dívida ativa, caracteriza-se em fraude à execução.

No caso dos autos, observo dos documentos de ff. 99-106 e 120-121, que os coexecutados Aparecido Antônio Vinhesqui e Sônia Maria de Pádua Vinhesqui alienaram o imóvel da matrícula nº 4.657, do CRI de Cândido Mota/SP, à Amélia Emygdio Vinheski, em 07 de julho de 2011. Ou seja, alienou-o em data posterior às inscrições dos débitos em dívida ativa, os quais se deram em: 02-04-2010, CDA nº 36.731.319-7, de f. 06, e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

1ª Vara da 16ª Subseção Judiciária – Assis – SP  
Autos nº 0002194-84.2010.403.6116

02-04-2010, CDA nº 36.731.320-0, de f. 13. Mais que isso, alienou-o após o ajuizamento da presente execução fiscal, que se deu em 17-12-2010.

Logo, na situação em análise resta comprovada a ocorrência de fraude à execução.

Nesse passo, o ato praticado em fraude de execução é inoperante e ineficaz em relação ao credor exequente. Deduz-se daí a possibilidade de serem excutidos os bens assim alienados, os quais, nos termos do art. 592, V, do CPC, continuam respondendo pelas dívidas do alienante, como se não tivessem saído do seu patrimônio.

Assim, reconhecendo a ocorrência de **FRAUDE À EXECUÇÃO**, declaro ineficaz a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 4.657, do CRI de Cândido Mota/SP, em relação à exequente.

Expeça-se ofício ao CRI de Cândido Mota/SP, para que proceda ao registro de ineficácia da alienação do imóvel acima referido pertencente ao coexecutados Aparecido Antônio Vinhesqui e Sônia Maria de Pádua.

Encaminhem-se cópias das principais peças dos autos ao MPF para apuração de eventual ilícito criminal.

Tudo isso feito, intime-se à exequente para que requeira o quanto lhe interesse em termos de prosseguimento, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se e cumpra-se.  
Assis, 26 de fevereiro de 2016.

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo- 1.ª Vara Federal de Assis  
Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030 – Fone (18) 3302-7900  
Email: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

123  
JUNTADA/EXPEDIÇÃO  
RF 7625  
Assis, 08/03/16

Ofício nº 75/2016 – SE01

Execução Fiscal nº 0002194-84.2010.403.6116

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado (a/s): VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS LTDA ME, CNPJ:  
00.362.971/0001-81, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, CPF:  
002.029.208-28 E SONIA MARIA DE PADUA, CPF: 013.598.318-51

Assis, 01 de março de 2016.

Ilmo.(a) Sr.(a) Oficial:

Cumprimentando Vossa Senhoria, por meio do presente ofício, expedido nos autos em referência, **requisito** que proceda ao registro de ineficácia da alienação do imóvel objeto da matrícula nº **4.657** dos executados APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, CPF: 002.029.208-28 e SONIA MARIA DE PADUA, CPF: 013.598.318-51, ocorrida em 07/07/2011, para a Senhora AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI, CPF: 218.317.058-18, nos termos da decisão de fl. 122.

Seguem, em anexo, cópias de fl. 111/114 e 120/122, que ficam fazendo parte integrante do presente.

Atenciosamente,

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
Juiz Federal

Ilmo. Sr(a). Oficial do

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Cândido Mota/SP

Rua José Elias Cury, 769, centro

CEP: 19.880-000 – Cândido Mota/SP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - 1.ª Vara Federal de Assis  
Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030 – Fone (18) 3302-7900  
Email: assis\_vara01\_sec@jfsp.jus.br

JUNTADA/EXPEDIÇÃO  
RF 3625  
Assis, 08/03/16

124

Ofício n.º 76/2016 – SE01

Execução Fiscal n.º 0002194-84.2010.403.6116

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado (a/s): VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS LTDA ME, CNPJ:

00.362.971/0001-81, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, CPF: 002.029.208-28 E

SONIA MARIA DE PADUA, CPF: 013.598.318-51

Assis, 01 de março de 2016.

Senhor Procurador,

Cumprimentando Vossa Excelência, por meio do presente ofício, **encaminho** cópias das principais peças dos autos em epígrafe para apuração de eventual ilícito criminal, nos termos da decisão de fl.122.

Seguem, em anexo, cópias de ff. 02/20, 23/24, 29, 39, 41/47, 51, 53/57, 111/116 e 118/122, que ficam fazendo parte integrante do presente.

Atenciosamente,

**GUILHERME ANDRADE LUCCHI**  
Juiz Federal

Excelentíssimo Senhor  
Doutor **LEONARDO AUGUSTO GUELFÍ**  
MD. Procurador da República em Assis  
Assis/SP

Recebido em 08/03/2016  
14093-9



Autos nº 0002194 - 84 . 2010 .403.6116

125  
7

**TERMO DE VISTA**

Em 01 de abril de 2016 faço vista destes a(o)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

  
Marcelo Barrocal Marinho  
Analista Judiciário – RF 7625

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em 17 de 06 de 2016 recebi  
estes autos, em Secretaria, vindos do(a)  
Procurador(a) da Fazenda Nacional.

  
\_\_\_\_\_  
Analista Técnico Judiciário  
Analista Judiciário-RF7625



PREENCHER COM LETRA DE FORMA 303 **AR** 126

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **OFÍCIO Nº 75/2016**

ENDEREÇO: **CRI DE CÂNDIDO MOTA**

CEP / CODE POSTAL: **RUA JOSÉ ELIAS CURY, 769, CENTRO**

DECLARAÇÃO: **CÂNDIDO MOTA**

**JO574178741BR**

ANEXO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: *[Assinatura]*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: **15/03/2016**

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: **15 MAR 2016**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: **Cara Carolina B. Andreotti**

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: **Anal. / Téc. Judiciário - RP 2587**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR: **JO574178741BR**

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: **Agente de Correios  
Matricular 89130561  
CÂNDIDO MOTA - PJE**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FCD483 16 114 x 166 mm



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837070000000036818638

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=201014183707000>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

 CORREIOS BRÉSIL	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		
	<b>AVIS CN07</b>				
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON</b>			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____			____/____/____ h : h	____/____/____ h : h	____/____/____ h : h
<b>PREENCHER COM LETRA DE FORMA</b>					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR _____					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <b>JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO</b> <b>1ª Vara Federal com JEF</b> <b>adjunto de ASSIS/SP</b> <b>Rua 24 de Maio, 265 - Centro</b> <b>CEP 19800-030 - Assis - São Paulo</b>					
CIDADE / LOCALITÉ _____					
					UF <b>BRASIL</b>
_____ _____ _____					

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO**  
**RETOUR**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837070000000036818638

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

127

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
da comarca de CÂNDIDO MOTA/SP.

Rua José Elias Cury, nº 769 – centro – Cândido Mota/SP – CEP 19880-000  
F: (11) 3333-1111 | E: oricmota@bol.com.br

**Aparecida Vinha**      **Celso Roberto Andreotti**  
Oficial      Substituto

05/04/2016 15:08 h  
Prot. 2016.61160001866-1

0002194-84.2010.403.6116

**Ofício nº 011/2016**, CÂNDIDO MOTA, 31 de março de 2016.

Ref.: → Execução Fiscal nº 0002194-84.2010.403.6116  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executados: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS LTDA ME e outros

Excelentíssimo Juiz.

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que foi recepcionado por este Oficial Registrador o r.**Ofício nº 75/2016 – SE01**, datado de 01/03/2016, expedido nos autos em epígrafe, cujo título foi devidamente **protocolizado** nesta Unidade de Serviço sob o nº **92.938** do Livro Protocolo nº 1, na data de 15/03/2016.

Examinado o título e os documentos apêndiculares, informo a Vossa Excelência que efetuamos, na da hoje, a pertinente averbação publicizando que **foi declarada a ineficácia da transmissão dominial do imóvel operada através do R.7 da matrícula nº 4.657**, pelos coexecutados APARECIDO ANTONIO VINHESQUI e SONIA MARIA DE PADUA, por presunção legal de fraude à execução, em relação a ação supra e a exequente Fazenda Nacional, a fim de acomodar futura averbação de penhora do imóvel objeto da referida matrícula nº 4.657 deste Oficial de Registro de Imóveis.

Assim, diante do acima sumariado, peço vênha para realçar que, em face da declaração de ineficácia da supra aludida alienação e de sua conseqüente averbação (AV.09/M.4.657), aguardamos comunicação desse douto Juízo, através do sistema eletrônico de *penhora on line* de imóveis, da penhora eventualmente formalizada nos autos em tela, sobre o imóvel da predita matrícula, para exame e averbação da mesma junto ao fólio real, - caso seja do superior entendimento de Vossa Excelência.

Valho-me da oportunidade para protestar por respeito, consideração e admiração à insigne pessoa de Vossa Excelência.

  
Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

À S.Excelência o  
Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
DD. Juiz da 1ª Vara Federal de  
ASSIS - SP

Cg PFN

223



JFSP-FORUM ASSIS-SPI  
05/04/2016 15:08 h  
Prot. 2016.618001866-1  
0002194-84.2016.403.6116  
[CARGA F] [1a.V ASSIS]  
Juntada-JFSP  
RF: Rubrica:



Autos n.º 0002194-84.2010.403.6116

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foram interpostos Embargos de Terceiro, distribuídos sob o nº 0000564-80.2016.403.6116, tendo, nesta data, procedido o seu apensamento nestes autos da Execução Fiscal.  
Assis/SP, 04 de julho de 2016.

  
Marcelo Barrocal Marinho – RF 7625  
Analista/Técnico Judiciário

128  
p





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

129

16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
1ª Vara Federal de Assis

## INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANO 2017

### CERTIDÃO

Certifico a ocorrência de **SUSPENSÃO** dos prazos processuais, nesta Vara, no período de **15/05/2017 a 26/05/2017**, em razão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, conforme **Edital nº 2/2017 - ASSIS-01V**, datado de 10 de abril de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 18/04/2017, retificado pelo **Edital nº 3/2017 - ASSIS-01V**, datado de 18 de maio de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 22/05/2017, e **Portaria nº 17**, de 11 de abril de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 18/04/2017, retificada pela **Portaria nº 23**, de 18 de abril de 2017, deste Juízo, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 22/05/2017, e afixados em local de costume. Assis, 22 de maio de 2017.

Carla Mirella da Silva Inácio Hallai  
Téc. Judic. RF 5866

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, procedi à atualização da situação processual dos presentes autos, com a anotação de "Ag. Julgamento dos Embargos".

Assis, 24 de 10 de 2017.

Paulo Roberto Alves  
Técnico Judiciário - RF 6678



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837070000000036818638

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837070000000036818638>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, procedi à atualização da situação processual dos presentes autos, com a anotação de "Ag. Julgamento dos Embargos".

Assis, 19 de Junho de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Suzi Carolina de Almeida  
Técnico Judiciário – RF 2587





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
1ª Vara Federal de Assis

## INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANO 2018

### C E R T I D ã O

Certifico a ocorrência de **suspensão** dos prazos processuais, nesta Vara, no período de **21/05/2018 a 25/05/2018**, em razão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, conforme Portaria nº 22, de 17/04/2018, e Edital nº 1/2018-ASSI-01V, ambos deste Juízo, afixados em local de costume e disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça em 27/04/2018. Assis, 25 de maio de 2018.

  
PAULO ROBERTO ALVES  
TÉCNICO JUDICIÁRIO RF 6678



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, procedi à atualização da situação processual dos presentes autos, com a anotação de "Ag. Julgamento dos Embargos".

Assis, 13/06/18.

  
Paulo Roberto Alves  
Técnico Judiciário - RF 6678

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, procedi à atualização da situação processual dos presentes autos, com a anotação de "Ag. Julgamento dos Embargos".

Assis, 22/10/18.

  
Paulo Roberto Alves  
Técnico Judiciário - RF 6678



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

131  
AS

Processo n. 0002194-84.2010.403.6116/1

C E R T I D ã O  
-----

Certifico e dou fé que os presentes autos saíram em carga para: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, nesta data.

Assis, 08/11/2018  
digo 08/11/2018

Carla Mirella da S. I. Hallai  
Tec. Judiciária  
RF 5866

  
Técnico/Analista Judiciário RF: \_\_\_\_\_

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 19, 11, 18.

  
Técnico/Analista Judiciário RF: 6678

Carga...: CAW MV-CX 11:07 Lote: 20654

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, procedi à atualização da situação processual dos presentes autos, com a anotação de "Ag. Julgamento dos Embargos".

Assis, 12/03/19.

PA

Paulo Roberto Alves  
Técnico Judiciário – RF 6678



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

132  
AB

Processo n. 0002194-84.2010.403.6116/1

C E R T I D ã O  
-----

Certifico e dou fé que os presentes autos saíram em carga para: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, nesta data.

Assis, 16/05/2019

  
Técnico/Analista Judiciário RF: 6678

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 30/05/19.

  
Técnico/Analista Judiciário RF: 6678

Carga...: PRH MV-CX 16:45 Lote: 20920

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que os presentes autos foram convertidos para o Sistema de Processamento Eletrônico-PJE, aguardando a inserção dos documentos digitalizados pela parte interessada.

Assis, 23/07/2019 RF 5866 lmp



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:43

Número do documento: 2010141837080000000036818639

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010141837080000000036818639>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 22/10/2020 17:39:27

133  
Imp

Autos nº 0002194-84.2010.403.6116

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que até a presente data a executada não promoveu a inserção das peças processuais devidamente digitalizadas junto ao PJE.

.Assis, 12 de setembro de 2019.



Carla Mirella da Silva Inácio Hallai  
Técnica Judiciária – RF 5866



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

134  
AS

Processo n. 0002194-84.2010.403.6116/1

C E R T I D ã O  
-----

Certifico e dou fé que os presentes autos saíram em carga para: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, nesta data.

Assis, 07/10/2019

  
Técnico/Analista Judiciário RF: 6678

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 04 / 11 / 2019 .

Paulo Roberto Alves  
Técnico Judiciário  
RF 6678  
Técnico/Analista Judiciário RF: \_\_\_\_\_

Carga...: PRH MV-CX 09:58 Lote: 21138



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Marília

135  
Ⓢ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE ASSIS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

JFSP-FORUM MARILIA-SPI  
23/10/2019 14:57 h  
Prot. 2019.6111000250-1



0002194-84.2010.4.03.6116  
[CARGA F1 [1a. V. ASSIS]  
Juntada - JFSP OC 11/2019  
RF: 6678 Rubrica: AA

Execução Fiscal Previdenciária nº 0002194-84.2010.4.03.6116  
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**  
Executado: **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, é imperioso ressaltar que a apelação interposta pela executada nos autos dos Embargos à Execução Fiscal nº 0000564-80.2016.4.03.6116 não tem o condão de suspender o curso da execução fiscal, segundo entendimento jurisprudência do e. Superior Tribunal de Justiça e do e. Tribunal Regional da Terceira Região, *in verbis*:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. APELAÇÃO. EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO. CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO FISCAL.

1. O curso da execução fiscal não é influenciado pelos efeitos da apelação dos embargos de terceiro, que interferem apenas no cumprimento da sentença proferida no próprio processo. O Superior Tribunal de Justiça formou jurisprudência sobre a matéria (AgRg no AResp 53742, Relator Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, DJ 06/08/2013; AgRg no Resp 1344843, Relator Sidnei Beneti, Terceira Turma, DJ 11/06/2013).

**2. O andamento da cobrança judicial depende da tutela de urgência concedida durante os embargos de terceiro. A suspensão decorrente da propositura da ação de outrem representa uma medida liminar, a que se associa a exigência de verossimilhança da alegação. O novo CPC prevê expressamente esse regime (artigo 678).**

**3. Com a prolação de sentença de improcedência, a tutela provisória eventualmente deferida perde a eficácia e a execução fiscal retoma o curso.**

**4. O restabelecimento da paralisação demanda novo juízo de cognição sumária, a ser exercido em sede de apelação.** A formulação da pretensão não é possível no agravo de instrumento interposto contra decisão que definiu os efeitos do apelo.

5. Agravo desprovido.



\*00021948420104036116\*

Página 1 de 2





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Marília

136  
A

(TRF 3ª Região, TERCEIRA TURMA, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 575879 - 0001935-94.2016.4.03.0000, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO, julgado em 15/02/2017, e-DJF3 Judicial 1 DATA:24/02/2017 )

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS DE TERCEIRO. 1. INTIMAÇÃO DE TERCEIRO GARANTIDOR - PROPRIETÁRIO DO BEM. SUFICIÊNCIA DE SUA INTIMAÇÃO EM RELAÇÃO AO ATO CONSTRITIVO. PRECEDENTES. 2. DUPLO EFEITO DO APELO INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGA EMBARGOS DE TERCEIRO. NÃO SUSPENSÃO DA AÇÃO EXECUTIVA. PRECEDENTES. 3. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE SUPERIOR. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 83 DO STJ. 4. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INEXISTÊNCIA. 5. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.

1. A jurisprudência desta Corte Superior firmou-se no sentido de que o proprietário do bem dado de garantia deve ser intimado do ato construtivo. Precedentes. 2. "O apelo recebido contra a sentença dos Embargos de Terceiro não tem efeitos sobre o outro processo, qual seja, o executivo. Eventual efeito suspensivo incide, aí sim, sobre as determinações que eventualmente constarem do dispositivo da sentença proferida na própria ação de Embargos de Terceiro, não em outra" (AgRg no REsp 1344843/SP, Rel. Ministro Sidnei Beneti, Terceira Turma, julgado em 11/6/2013, DJe 24/6/2013).

3. O Tribunal de origem perfilhou entendimento consentâneo com a jurisprudência desta Corte, razão pela qual o aresto impugnado merece ser mantido. Incidência da Súmula 83 do STJ. 4. Pedido de condenação em litigância de má-fé. Não se vislumbra a ocorrência de nenhuma das hipóteses autorizativas previstas no art. 80 do CPC/2015. Frise-se que não se pode confundir má-fé com a equivocada interpretação do direito.

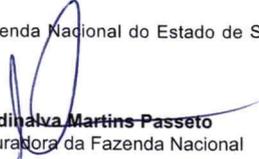
5. Agravo interno improvido.

(AgInt no AREsp 1007134/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 27/06/2017, DJe 02/08/2017)

Assim, tendo em vista que os embargos foram julgados improcedentes, é de rigor o prosseguimento da presente execução fiscal, através da **expedição de mandado de penhora e avaliação** sobre o imóvel de matrícula 4.657, do Cartório de Registro Imobiliários de Cândido Mota/SP, com o respectivo **registro da penhora** no competente CRI, e a **intimação do(s) executado(s)**, acerca da penhora e da avaliação.

Termos em que, pede deferimento.

Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de São Paulo, em Marília, 11 de outubro de 2019.

  
Lidivalva Martins Passeto  
Procuradora da Fazenda Nacional

Página 2 de 2

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
DIVIDA**

137  
A

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD  
 DIVIDA ATIVA  
 08/10/2019 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 14:02:21  
 EXECUCAO FISCAL  
 Acao Judicial: 00021948420104036116 Credito: 367313197 PRC: 21200816  
 Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA  
 Fase: 535 Dt.Fase: 17/12/2010 Comarca: 21040 Vara: 1 Foro: FED  
 Procurador: 1321927 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 17/12/2010  
 Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
367313197	535	17/12/2010	Nao	133.537,21
367313200	535	17/12/2010	Nao	336.145,40

Total Divida - 469.682,61  
 Honor Divida - 0,00  
 J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -  
 Total da Acao - 469.682,61 \* - Apensada XMIT   
 Fim dos Creditos Para Esta Acao





11/10/2019

TDIVONLCON101

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

139  
Ⓢ

CCRED PGF - PGEN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
11/10/2019 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 15:11:40

Credito: 367313200 CGC: 00.362.971/0001-81  
Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Doc. de Origem.: 07/02/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/02/2010 Livro: 8 Folha: 450  
Dt. de Inscricao: 02/04/2010 RFB: 21.027.010 Orgao Inscr.: 21.200.816  
Periodo da Divida: 01/2009 a 08/2009 PRC Tramitacao: 21.200.816  
Comarca: 21040 Vara: 001 Acao Jud: 00021948420104036116 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 17/12/2010

Principal:	127.425,63	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	25.485,12	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	127.210,42	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	56.024,23		
T o t a l:	336.145,40		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 10/2019 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	

Versão 0.268.82



140  
15

Autos n.º 0002194-84.2010.403.6116

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi desapensado os autos de Embargos de Terceiro n.º 0000564-80.2016.403.6116 destes autos de Execução Fiscal, para fins de arquivamento daqueles autos, tendo em vista a virtualização deles, os quais encontram-se em fase recursal.

Assis/SP, 14 de novembro de 2019.



Paulo Roberto Alves

Técnico Judiciário – RF 6678



141  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

Processo n. 0002194-84.2010.403.6116/1

C E R T I D ã O  
-----

Certifico e dou fé que os presentes autos saíram em carga para: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, nesta data.

Assis, 13/12/2019

  
Técnico/Analista Judiciário RF: \_\_\_\_\_

Elaine Ap. da Silva Dalaqua  
Técnico Judiciário  
RF 8122

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 12 / 02 / 2020.

  
Paulo Roberto Alves  
Técnico Judiciário  
RF 6678

Técnico/Analista Judiciário RF: \_\_\_\_\_

Carga.: EAY MV-CX 12:17 Lote: 21197



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ/JUÍZA DA VARA FEDERAL  
DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS – SEÇÃ JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.**

JFSP-FORUM MARILIA-SPI  
19/12/2019 15:21 h  
Prot. 2019.6111009246-1  
  
0002194-84.2010.403.6116  
[CG FAZE] [1a. V. ASSIS]  
Junidade JFSP 12/02/2020  
RF 6078 Rubrica: *LM*

**EXECUÇÃO FISCAL**

Processo nº: **00002194-84.2010.403.6116**  
Exequente: **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**  
Executado(a): **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME**

A **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, por sua procuradora infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, reiterar pedido de fls. 135/136

Termos em que, pede deferimento.

Marília-SP, 18 de dezembro de 2019.

**LIDINALVA MARTINS PASSETO**  
Procuradora da Fazenda Nacional

Manuela Cotulio Monteiro  
Estagiária

16/12/2019

TDIVONLCON101

143  
M

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
16/12/2019 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 11:05:03

Credito: 367313197 CGC: 00.362.971/0001-81  
Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Doc. de Origem.: 07/02/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/02/2010 Livro: 8 Folha: 449  
Dt. de Inscricao: 02/04/2010 RFB: 21.027.010 Orgao Inscr.: 21.200.816  
Periodo da Divida: 11/2008 a 08/2009 PRC Tramitacao: 21.200.816  
Comarca: 21040 Vara: 001 Acao Jud: 00021948420104036116 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 17/12/2010

Principal: 50.570,61  E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00  R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de oficio: 0,00  H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 10.114,11  S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 51.031,18  F - Fund. Legal D - Codevedor  
Encargo legal: 22.343,18  
T o t a l : 134.059,08  
Honorarios: 0,00  
Valores atualizados p/ 12/2019 em REAL XMIT   
Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.82



16/12/2019

TDIVONLCON403

144  
M

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CACAOJUD                      PGF - PGFN - DATAPREV                      CACAOJUD  
DIVIDA ATIVA  
16/12/2019                      CONSULTA A ACAO JUDICIAL                      11:05:16  
EXECUCAO FISCAL  
Acao Judicial: 00021948420104036116                      Credito: 367313197                      PRC: 21200816  
Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA  
Fase: 535                      Dt.Fase: 17/12/2010                      Comarca: 21040                      Vara: 1                      Foro: FED  
Procurador: 1321927                      Honorarios: 20.00 PRO                      Dt.Ajuizamento: 17/12/2010  
Segunda Instancia:                      Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
367313197	535	17/12/2010	Nao	134.059,08
367313200	535	17/12/2010	Nao	337.460,45

Total Divida -                      471.519,53  
Honor Divida -                      0,00  
J/Hon REFIS -                      0,00                      Prox.Credito -  
Total da Acao -                      471.519,53                      \* - Apensada                      XMIT   
Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.82



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)  
CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA.  
Assis 28 de fevereiro de 2020



PAULO ROBERTO ALVES (6678)  
Téc./Analist.Judiciário (RF)  
Processo No. 0002194-84.2010.403.6116

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 145  
1a VARA



 <p>Poder Judiciário Justiça Federal da Terceira Região 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo <b>1ª Vara Federal de Assis</b> Rua Vinete e Quatro de Maio, 265, Centro, em Assis, SP, CEP 19.800-030 Telefone 18-3302-7900/Fax: 3302-7925 – e-mail: ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br</p>	146
	<b>DESPACHO</b>
<p><b>PROCESSO:</b> 0002194-84.2010.403.6116 <b>EXEQUENTE:</b> FAZENDA NACIONAL <b>EXECUTADO:</b> VINHESQUI &amp; PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA – ME E OUTROS</p>	

Tendo em vista a Resolução PRES nº 354, de 29 de maio de 2020, que autoriza a virtualização dos processos judiciais de matéria fiscal que tramitam na Seção Judiciária de São Paulo, determino a remessa destes autos à Central de Digitalização para a digitalização dos atos processuais e inserção deles no sistema Pje.

Os prazos processuais ficarão suspensos a partir do registro da baixa no sistema processual (LC-BA – Baixa 133) até o retorno dos autos físicos a esta unidade judiciária, com a consequente interrupção do recebimento de petições físicas na respectiva ação. Com exceção dos pedidos de natureza urgente, que poderão ser apresentados pela parte interessada na Secretaria deste Juízo Federal de Assis/SP.

Providencie a Secretaria as anotações pertinentes e a inserção dos metadados no sistema PJe.

Após o recebimento dos autos físicos digitalizados, adote as providências determinadas no artigo 4º da Resolução PRES nº 142, 20/07/2017.

Assis, 14 de setembro de 2020.

  
**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**  
 Juiz Federal Substituto

<p>Aos 14/09/2020, recebi estes autos em Secretaria com o r. despacho supra. Certifico e dou fé que é autêntica a assinatura ali lançada pelo Meritíssimo Juiz Federal Substituto, Doutor Caio Cezar Maia de Oliveira. Eu _____ Robson Rozante, RF n. 3605.</p>
---



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo- 1.ª Vara Federal de Assis

Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030

Fone (18) 3302-7900

Email: [ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

Valor da dívida: R\$289,130.35

Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

Endereço: desconhecido

Nome: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI

Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP - CEP: 19880-000

Nome: SONIA MARIA DE PADUA

Endereço: DAS ACACIAS, 220, ., CENTRO, TARUMã - SP - CEP: 19820-000

## DESPACHO

1. Antes de se dar cumprimento à presente determinação, intime-se a exequente a, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia atualizada da matrícula de nº 4.657, do imóvel penhora nos autos.

2. ID 33159706: Após, determino ao(a) oficial(a) de justiça que proceda à:

a) **CONSTATAÇÃO e PENHORA parte ideal do imóvel de matrícula nº 4.657, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP**, situado na Rua Cândido Galdino Vieira, 53, Conjunto Habitacional "Albino Fontana", do distrito de Frutal do Campo, Município de Cândido Mota/SP, de propriedade dos executados APARECIDO ANTÔNIO VINHESQUI, inscrito no CPF/MF sob nº 002.029.208-28, e SÔNIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, inscrita no CPF/MF sob nº 013.598.318-51, residentes na Rua Coronel Antenor Ramos, 114, no distrito de Frutal do Campo, ou Rua Das Acácias, 220, Centro, ou Av. Flamboyants, 426, Vila das Árvores, em Tarumã/SP, para garantia da execução, a qual deverá ser atualizada monetariamente, acrescida de juros e outros encargos.

b) **AVALIAÇÃO** do bem do executado sobre o qual recair a constrição judicial. A avaliação deverá ser realizada sobre a totalidade do valor do imóvel, por tratar-se de bem indivisível, com



a indicação do valor correspondente à parte ideal dos executados.

**c) NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO**, CIENTIFICANDO-O de que estará obrigado à guarda e conservação do(s) bem(ns) a ele confiados, ADVERTINDO-O de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da Lei (art. 652 do Código Civil), para ressarcimento do prejuízo, no que couber.

**d) INTIMAÇÃO** do(s) executado(s), do início do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, caso deseje, **e ainda a intimação do cônjuge recaindo a constrição em bem(ns) pertencente(s) à pessoa física, se casada.**

**3.** Após, intime-se a exequente para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, manifestar-se sobre o prosseguimento do feito. Na oportunidade, deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito, e tornem os autos conclusos.

**4.** No silêncio, fica desde já determinada a **SUSPENSÃO** da presente execução, com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6.830/80. Neste caso, aguarde-se provocação em arquivo sobrestado.

**5. Cópia deste despacho devidamente instruído, servirá de mandado de (PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO), observando-se, no que couber, as disposições contidas na Portaria Assi-01V nº 19, de 26 de março de 2020.**

**6.** Considerando as restrições impostas referentes ao combate à disseminação do novo coronavírus, autorizo que a intimação seja realizada pelo(a) Oficial(a) de Justiça mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp ou telefone ou e-mail, caso necessário. Principalmente, se o executado informar que faz parte do grupo de risco.

Int. Cumpra-se.

Assis, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**

Juiz Federal Substituto



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS – SP**

**PROCESSO N.º: 0002194-84.2010.4.03.6116**

**EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**

**EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP e outros (2)**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora ao final subscrita, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência do despacho ID. 42579101 e apresentar cópia atualizada da matrícula de nº 4.657.

Pede deferimento.

Procuradoria da Fazenda Nacional de São Paulo, em Marília, 19 de janeiro de 2021.

**LIDINALVA MARTINS PASSETO**

Procuradora da Fazenda Nacional



# Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

18/01/2021

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

14:18:18

**EXECUCAO FISCAL**

Acao Judicial: 00021948420104036116 Credito: 367313197 PRC: 21200816

Nome: VINHESQUI &amp; PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 17/12/2010 Comarca: 21040 Vara: 1 Foro: FED

Procurador: 1321927 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 17/12/2010

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
367313197	535	17/12/2010	Nao	135.934,25
367313200	535	17/12/2010	Nao	342.185,39

Total Divida - 478.119,64

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 478.119,64

Prox.Credito -

\* - Apensada

XMIT

**Fim dos Creditos Para Esta Acao**

Versão 1.0.9+50 - 08/01/2021-17:36



CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles consta a matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA N.º

F. 01 (Hum)

Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - Sp.

OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima

<b>REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2</b>	MATRÍCULA N.º 4657 F. 1s.1 C. MOTA 26 de agosto de 1.983.
Distrito <u>FRUTAL DO CAMPO.</u> Município <u>CÂNDIDO MOTA.</u>	Urbano <input type="checkbox"/> C. P. M. Rural <input type="checkbox"/> Inera
Localização <u>Rua Candido Galdino Vieira, nº 53.</u>	Oficial <u>Thereza Mencaroni de Lima.</u>
<p><b>IMÓVEL:</b> Um prédio residencial, consistente de uma casa de alvenaria, com 42,10 m<sup>2</sup> de área construída, sob o nº 53, situado na Rua Candido - Galdino Vieira e seu correspondente terreno consistente do lote nº 15 da quadra nº 05, com a área total de 328,50 m<sup>2</sup> do Conjunto Habitacional "Albino Fontana" do distrito de Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota, com as seguintes medidas e confrontações: "de quem da rua olha para o imóvel, pela frente medindo 10,00 metros confronta com a Rua Candido Galdino Vieira; pelo lado direito medindo 33,00 metros confronta com o lote nº 16; pelo lado esquerdo medindo 33,00 metros confronta com o lote nº 14 e finalmente pelos fundos medindo 10,00 metros confronta com o lote nº 04". <b>PROPRIETÁRIA:</b> Empresa Municipal de Desenvolvimento de Cândido Mota. <b>TÍTULO AQUISITIVO:</b> registro nº 01 e averbação nº 06 da matrícula nº 3.063 do livro nº 02 deste cartório. A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u> /-</p> <p><b>AV.1-M-4657/</b> Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. Conforme quitação passada pela credora CEEESP., é feita a presente para constar que fica liberada da garantia hipotecária objeto dos registros nºs. 2, 3 e 5 da matrícula nº 3.063, o imóvel acima matriculado, procedendo desta forma o cancelamento parcial dos citados registros. Dou fé. A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u> /-</p> <p><b>R.2-M-4657/</b> Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. <b>OUTORGANTE VENDEDOR:</b> EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CÂNDIDO MOTA, pessoa jurídica - com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob o nº 49.898.075/0001-20, neste ato representada por seu Diretores Gervaldo de Castilho e Valdir Fontana, residentes nesta cidade. <b>COMPRADOR:</b> APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, brasileiro, casado, auxiliar de almoxarifado, CPF. nº 002.029.208-28 e sua mulher Dna. SONIA MARIA DE PAUDUA VINHESQUI, do lar, brasileira, CPF em conjunto, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Frutal do Campo, neste município. <b>TÍTULO:</b> Venda e Compra. <b>FORMA DO TÍTULO:</b> Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com obrigações Pacto Adjetivo de Hipoteca e outras Avenças, passado aos 30 de junho de 1.983, nesta cidade de Cândido Mota. <b>VALOR:</b> Cr\$ 933.043,80 (Novecentos e trinta e três mil, quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos). A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u> /-</p> <p><b>R.3-M-4657/</b> Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. <b>DEVEDORES:</b> APARECIDO = ANTONIO VINHESQUI, e sua mulher Dna. SONIA MARIA DE PAUDUA VINHESQUI, acima qualificados, residentes no distrito de Frutal do Campo. <b>CREDORES HIPOTECÁRIA:</b> CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A com sede na cidade de São Paulo, inscrita no CGC/MF. sob o nº 43.073.394/0061-10, neste ato representada por seu procurador Sr. Ronaldo Ferreira da Silva, gerente da agência da CEEESP em Cândido Mota. <b>TÍTULO:</b> Hipoteca (1º grau). <b>FORMA DO TÍTULO:</b> Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com obrigações, Pacto Adjetivo de Hipoteca e outras Avenças, passado aos 30 de junho de 1.983, nesta cidade de Cândido Mota. <b>VALOR:</b> Cr\$ 933.043,80 (Novecentos e trinta e três mil, quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos). A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u> /-</p> <p><b>AV-4-M-4.657/-</b> Cândido Mota, 19 de Junho de 1.992. Conforme memorando da Nossa Caixa Nosso Banco S/A., agência de Assis-SP emitida aos 22 de Maio de 1.992 que fica arquivado em cartório, é feito a presente para constar que fica CANCELADO a hipoteca objeto do registro nº 03 (três) da presente (continua no verso)</p>	

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br  
Registradores  
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por CELSO ROBERTO ANDREOTTI - 22/01/2021 16:39 PROTOCOLO: 2101006497-4657

MATRÍCULA N.º 4.657 F. 01 vº  
C. MOTA 19 de Junho de 1.992

**REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2**

... presente matrícula, em virtude de liquidação total da dívida. Dou fé.

O OFICIAL:

**AV. 5/4657/** Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Pelo título do R.7, e conforme Certidão de Informações Cadastrais, nº 144/2011, expedida em 25 de julho de 2011, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, atualmente encontra-se lançado pelo CONTRIBUINTE nº 01-004/005/015. P-80.775, de 07/07/2011.

*Celso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

Emls. R\$-10,91, R\$-3,10, R\$-2,30, R\$-0,57, R\$-0,57, Total: R\$-17,45,  
Guia nº 143/2011.

**AV. 6/4657/** Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Pelo título do R.7, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, nº I, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo Subitem 123.1, "j", Subseção IV, Seção II, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente para constar que: (1) a grafia correta do nome da esposa do proprietário nomeado no R.2, é SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, conforme consta da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 95, do Livro B-02, fls. 162, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Frutal do Campo, município e comarca de Cândido Mota/SP, expedida em 26 de dezembro de 1981; (2) a qualificação de APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, é brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.139.015-SSP-SP e inscrito no CPF/MF. nº 002.029.208-28, e de sua mulher SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.613.893-SSP-SP e inscrita individualmente no CPF/MF. nº 013.598.318-51, os quais são casados no regime da comunhão parcial de bens, desde a data de 26 de dezembro de 1981, conforme cópias autenticadas dos referidos documentos. P-80.775, de 07/07/2011.

*Celso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

Emls. R\$-10,91, R\$-3,10, R\$-2,30, R\$-0,57, R\$-0,57, Total: R\$-17,45,  
Guia nº 143/2011.

**R.7/4657/** Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 07 de julho de 2011, As páginas 104/106, do livro nº 441, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade e comarca de Assis/SP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, e sua mulher SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, já qualificados, residentes neste município, no distrito de Frutal do Campo, na Rua Coronel Antenor Ramos, nº 114, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), à **AMELIA EMYGDIO VINHESKI**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 36.391.112-1-SSP-SP, é inscrita no CPF/MF. sob o nº 218.317.058-18, residente neste município, no distrito de Frutal do Campo, na Rua Cândido Galdino Vieira, nº 53. Valor venal (IPTU/2011): R\$-7.662,89. P-80.775, de 07/07/2011.

*Celso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

Emls. R\$-302,76, R\$-86,05, R\$-63,74, R\$-15,94, R\$-15,94, Total: R\$-484,43, Guia nº 143/2011.

(continua na ficha n.º.....)

Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - Sp.

OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima

F. N. 1 VERSO

MATRÍCULA N. 4657

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Certidão de Registro de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por CELSO ROBERTO ANDREOTTI - 22/01/2021 16:39 PROTOCOLO: 2101005497-4657

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE CÂNDIDO MOTA - SP.

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

4.657

FICHA

002

DATA

03/02/2015

MATRÍCULA nº: 4.657

**R.8/4657/ Cândia Mota, 03 de fevereiro de 2015.** Por **Escritura Pública de Venda e Compra** lavrada aos 20 de janeiro de 2015, às folhas 248/250 do livro nº 204, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, **AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI**, viúva, já qualificada, **VENDEU o imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de R\$-10.000,00 (dez mil reais), à **OSMAR BENTO RODRIGUES**, brasileiro, serralheiro, portador da cédula de identidade do RG nº 6.344.991-SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 924.605.188-20, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **IZABEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade do RG nº 14.608.281-SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 246.313.918-80, residentes e domiciliados neste município, no distrito de Frutal do Campo, na rua Coronel Antenor Ramos, nº 54. Valor venal (IPTU/2015): R\$-9.671,32. Protocolo nº 90.361, de 23/01/2015.

Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

Emls. R\$-368,69, R\$-104,79, R\$-77,62, R\$-19,41, R\$-19,41, Total: R\$-589,92, Guia nº 023/2015.

CNS/CNJ nº 12003-0

**AV.09/M.4.657. Ineficácia de alienação. Em 31 de março de 2016.** Pelo r.Ofício nº **75/2016 – SE01**, datado de 01/03/2016, com teor mandamental, instruído com as cópias reprográficas nele mencionadas, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Assis/SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em face de VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS LTDA ME (CNPJ nº 00.362.791/0001-81), APARECIDO ANTONIO VINHESQUI (CPF nº 002.029.208-28) e SONIA MARIA DE PADUA (CPF nº 013.598.318-51), processo nº 0002194-84.2010.403.6116, procedo a presente averbação para constar que foi declarada **ineficaz a alienação registrada sob o nº 7 nesta matrícula, por fraude à execução**, nos termos da r.decisão de 26/02/2016, exarada à fl.122 dos autos, cuja cópia acompanhou o ofício acima mencionado. Protocolo nº 92.938, de 15/03/2016.

Celso Roberto Andreotti

Oficial substituto

(Emolumentos: NIHIL)

Oficial de Registro de Imóveis de Cândia Mota

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Certidão Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por CELSO ROBERTO ANDREOTTI - 22/01/2021 16:39 PROTOCOLO: 2101005497-4657



CERTIDÃO	CUSTAS
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º <b>4657</b>, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</b></p>	<p>ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS</p>
<p>(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p><b>Celso Roberto Andreotti</b> Substituto do Oficial</p>	<p><b>PRAZO DE VALIDADE</b></p> <p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do tem 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.</p> <p>Nº Pedido: 28937.</p>
<p><b>Cândido Mota, 22 de janeiro de 2021 às 16:38:23 horas</b></p>	



### SELO DIGITAL

1200303E30E00000048476215

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: [www.selodigital.tjsp.jus.br](http://www.selodigital.tjsp.jus.br)

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Certidão Registradores Imóveis





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI,  
SONIA MARIA DE PADUA

**DESPACHO DE INSPEÇÃO**

Vistos em inspeção.

**ASSIS, 4 de maio de 2021.**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:44

Número do documento: 21050411132985300000047863595

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050411132985300000047863595>

Assinado eletronicamente por: CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA - 04/05/2021 11:13:29



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**CERTIDÃO**

**ExFis 0002194-84.2010.4.03.6116**

Certifico e dou fé que, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado, no dia 16/06/2021, às 10h15, fui até a Rua Cândido Galdino Vieira, nº 53, Distrito de Frutal do Campo, Município de Cândido Mota/SP, oportunidade em que **CONSTATEI E PENHOREI** bem de propriedade dos executados ANTÔNIO APARECIDO VINHESQUI e SÔNIA MARIA DE PÁDUA VINHESQUI. No imóvel, o adolescente Tiago informou que reside ali com sua mãe, tendo alugado a casa junto ao seu proprietário, Sr. Osmar Bento. Assim, fui até a Rua Coronel Antenor Ramos, nº 114, Dist. Frutal do Campo, onde **INTIMEI** a executada SÔNIA MARIA DE PÁDUA VINHESQUI da penhora realizada e a **CIENTIFIQUEI** do prazo para oferecimento de embargos, lendo-lhe o mandado que a executada assinou e recebeu a contrafé. Nessa oportunidade, ela informou que seu marido poderia ser encontrado no trabalho na Coopermota, no Município de Cândido Mota, para onde fui e **INTIMEI** o executado ANTÔNIO APARECIDO VINHESQUI da penhora realizada e o **CIENTIFIQUEI** do prazo para oferecimento de embargos, lendo-lhe o mandado que o executado assinou e recebeu a contrafé. Contudo, **NÃO NOMEEI DEPOSITÁRIO** do bem uma vez que os executados recusaram o encargo informando que já não são proprietários do imóvel objeto da penhora, vendido à terceira pessoa. Por fim, **AVALIEI** o bem penhorado (em anexo).

Assis, 25 de junho de 2021.



**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**

Data: 16 / 06 / 2021

PROCESSO: 0002194-84-2010.4.03.6116-1ª V

EXEQÜENTE: Fazenda Nacional

EXECUTADO: Vinhesqui & Fátua Estruturas Metálicas Ltda

VALOR: R\$ 472.309,85 (01/2020)

Após formalidades legais, procedi à **PENHORA** determinada do(s) seguinte(s) bem(ns):

01 imóvel objeto da matrícula nº 4.657 do CR1 de  
Cândido Mota/SP, situado na rua Cândido Galvão  
Vieira, nº 53, no Distrito de Furtal do Campo,  
Município de Cândido Mota/SP, de propriedade  
dos executados Aparecido Antônio Vinhesqui, CPF  
002.029.208-28, e Sônia Maria de Fátua Vinhesqui,  
CPF - 013.598.318-51, com área total de 328,50 m qua-  
drados e com uma casa de alvenaria com 42,10  
metros quadrados de área construída. Avalio  
o imóvel em separado.



Na mesma data, **depositei** o bem em mãos e em poder do Sr. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

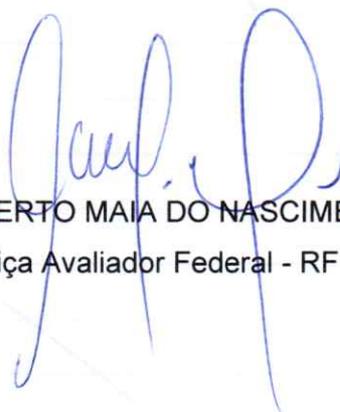
CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

que se sujeitou às penas da lei, sendo intimado/cientificado/advertido de que estará obrigado à guarda e conservação do bem a ele(a) confiado e de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
DEPOSITÁRIO

E, para constar, vai o presente auto assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador e Depositário.



CARLOS ALBERTO MAIA DO NASCIMENTO  
Oficial de Justiça Avaliador Federal - RF 8147



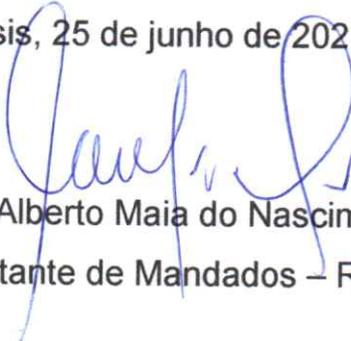
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado expedido nos autos da ação que a **Fazenda Nacional** move contra **VINHESQUI ESTRUTURRAS METÁLICAS LTDA, APARECIDO ANTÔNIO VINHESQUI e SÔNIA MARIA DE PÁDUA VINHESQUI**, compareci à Rua Cândido Galdino Vieira, nº 53, Distrito de Frutal do Campo, Município de Cândido Mota/SP, Assis/SP, onde, após formalizar a penhora, **AVALEI** o bem a seguir descrito:

Um imóvel de **matrícula nº 4.657** do Cartório de Registro de Imóveis de Cândido Mota/SP, cuja descrição é: um prédio residencial consistente em uma casa de alvenaria com 42,10m<sup>2</sup> de área construída, localizada no número 53 da Rua Cândido Galdino Vieira, e seu correspondente terreno, lote nº 15 da quadra 05, com área total de 328,50m<sup>2</sup> do Conjunto Habitacional Albino Fontana do distrito de Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota, com 10m de frente, onde confronta com a Rua Cândido Galdino Vieira, e, pelo lado direito, medindo 33m, confronta com o lote nº 16; pelo lado esquerdo medindo 33m, confronta com o lote 14; e pelos fundos, medindo 10m, confronta com o lote nº 04.

**Avalio o imóvel em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

Assis, 25 de junho de 2021

  
Carlos Alberto Maia do Nascimento  
Executante de Mandados – RF 8147





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo- 1.ª Vara Federal de Assis  
Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030  
Fone (18) 3302-7900  
Email: [ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

Valor da dívida: R\$289,130.35

Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

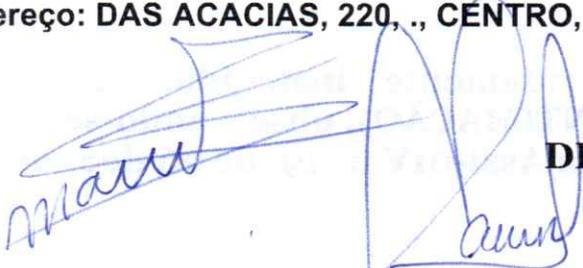
Endereço: desconhecido

Nome: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI

Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP - CEP: 19880-000

Nome: SONIA MARIA DE PADUA

Endereço: DAS ACACIAS, 220, ,, CENTRO, TARUMÃ - SP - CEP: 19820-000

  
DESPACHO

**1. Antes de se dar cumprimento à presente determinação, intime-se a exequente a, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia atualizada da matrícula de nº 4.657, do imóvel penhora nos autos.**

**2. ID 33159706:** Após, determino ao(a) oficial(a) de justiça que proceda à:

**a) CONSTATAÇÃO e PENHORA parte ideal do imóvel de matrícula nº 4.657, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP, situado na Rua Cândido Galdino Vieira, 53, Conjunto Habitacional "Albino Fontana", do distrito de Frutal do Campo, Município de Cândido Mota/SP, de propriedade dos executados APARECIDO ANTÔNIO VINHESQUI, inscrito no CPF/MF sob nº 002.029.208-28, e SÔNIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, inscrita no CPF/MF sob nº 013.598.318-51, residentes na Rua Coronel Antenor Ramos, 114, no distrito de Frutal do Campo, ou Rua Das Acácias, 220, Centro, ou Av. Flamboyants, 426, Vila das Árvores, em Tarumã/SP, para garantia da execução, a qual deverá ser atualizada monetariamente, acrescida de juros e outros encargos.**





Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:49  
Número do documento: 21062510261400300000050901704  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062510261400300000050901704>  
Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO MAIA DO NASCIMENTO - 25/06/2021 10:26:14

MM. JUIZ,

A União requer a nomeação como depositários ANTÔNIO APARECIDO VINHESQUI e SÔNIA MARIA DE PÁDUA VINHESQUI, compulsoriamente.

Araçatuba, 5/8/21.

RENATA MARIA ABREU SOUSA GRATÃO

PFN



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:50

Número do documento: 21080514301402800000059224673

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080514301402800000059224673>

Assinado eletronicamente por: RENATA MARIA ABREU SOUSA GRATAO - 05/08/2021 14:30:14



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo- 1.ª Vara Federal de Assis

Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030

Fone (18) 3302-7900

Email: [ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

Valor da dívida: R\$289,130.35

Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

Endereço: desconhecido

Nome: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI

Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP - CEP: 19880-000

Nome: SONIA MARIA DE PADUA

Endereço: DAS ACACIAS, 220, ., CENTRO, TARUMã - SP - CEP: 19820-000

## DESPACHO/CARTA PRECATÓRIA

**ID. 64735685:** Defiro o pedido.

**ID. 56160629:** a recusa dos executados na nomeação como depositários do bem, sob a alegação que não seriam os proprietários do imóvel objeto da penhora, não condiz com os fatos. Noto que na matrícula de nº 4657, arquivada no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP, consta a averbação da ineficácia da alienação do bem por fraude à execução, conforme r. decisão (**id. 40684653, ff. 67/68**).

**1. DEPREQUE-SE AO EXMO. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA/SP, tendo em vista o disposto no artigo 378 do Provimento CORE nº 1/2020**, solicitando que se proceda à:

a) **INTIMAÇÃO** de APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, inscrito no CPF/MF sob nº 002.029.208-28, e SONIA MARIA DE PÁDUA, inscrita no CPF/MF sob nº 013.598.318-51, residentes na Rua Cel. Antenor Ramos, 114, casa, Frutal do Campo, em Cândido Mota/SP, CEP. 19.880-000, acerca deste despacho, e da nomeação



como depositário(a) do imóvel de matrícula nº 4657, arquivada no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP. O executado Aparecido Antônio Vinhesqui poderá ser localizado na Coopermota (local de trabalho).

b) Os executados ficam advertidos de que eventual recusa sem justificativa plausível, poderá caracterizar-se ato atentatório à dignidade da justiça, conforme disposto no artigo 774, inciso III, do Código de Processo Civil. Inclusive, com aplicação da multa prevista no parágrafo único, do referido artigo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material.

c) Considerando as restrições impostas referentes ao combate à disseminação do novo coronavírus, sobrevindo os dados necessários de comunicação, a intimação poderá ser realizada pelo(a) Oficial(a) de Justiça mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp ou telefone ou e-mail, caso necessário.

**2. Após, intime-se a exequente a se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias.**

**3. Após, tornem os autos conclusos.**

**Cópia deste despacho devidamente instruída, servirá de carta precatória.**

Int. Cumpra-se.

Assis, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

**BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**

Juiz Federal





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que junto aos autos o comprovante de envio da carta precatória expedida.

ASSIS, 10 de março de 2022.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Cândido Mota  
Processo: 10003035920228260120  
Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
Assunto principal: 11782 - Intimação  
Segredo de Justiça: Não  
Data/Hora: 10/03/2022 17:38:44

**Partes**

Autor: FAZENDA NACIONAL  
Requerido: APARECIDO ANTONIO  
VINHESQUI

**Arquivos**

Petição: CARTA PRECATÓRIA REF.  
AUTOS 0002194-  
84.2010.403.6116 - 1-12.pdf  
Petição: CARTA PRECATÓRIA REF.  
AUTOS 0002194-  
84.2010.403.6116 - 13-14.pdf

Nota: Alguns dos arquivos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI,  
SONIA MARIA DE PADUA

**DESPACHO DE INSPEÇÃO**

Vistos em inspeção.

**ASSIS, 10 de maio de 2022.**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:50

Número do documento: 22051015095515500000242732073

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051015095515500000242732073>

Assinado eletronicamente por: BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ - 10/05/2022 15:09:55



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI,  
SONIA MARIA DE PADUA

**CERTIDÃO DE JUNTADA**

Nesta data anexo aos autos o(s) documento(s) que segue(m). NADA MAIS.

Assis/SP, 30 de maio de 2022.

**MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**

Diretor de Secretaria

RF 8699





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CÂNDIDO MOTA**  
**FORO DE CÂNDIDO MOTA**  
**1ª VARA**  
 Praça Antonio Pípolo,s/nº, . - Centro  
 CEP: 19880-000 - Candido Mota - SP  
 Telefone: (18) 2142.5158 - E-mail: candmota1@tjsp.jus.br

**DESPACHO-MANDADO**

Processo nº: **1000303-59.2022.8.26.0120**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Autor: **Fazenda Nacional**  
 Requerido: **Aparecido Antonio Vinhesqui**

**Processo de origem:** 0002194-84.2010.4.03.6116

Vistos.

Cumpra-se, servindo a presente de mandado.

Após, devolva-se ao V.Juízo Deprecante com nossas homenagens de estilo e cautelas de praxe.

Servirá a presente como mandado.

Candido Mota, 11/03/2022

Juiz(a) de Direito: Dr. **ANDRE FIGUEREDO SAULLO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

rqcqwo

duzt3y

**Processo nº 1000303-59.2022.8.26.0120 - p. 1**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

1ª VARA

PRAÇA ANTONIO PÍPOLO,S/Nº, Candido Mota-SP - CEP 19880-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1000303-59.2022.8.26.0120**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Autor: **Fazenda Nacional**  
 Requerido: **Aparecido Antonio Vinhesqui**  
 Valor da Causa: **R\$ 289.130,35**  
 Nº do Mandado: **120.2022/000975-9**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

Requerido: **APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**, RG 11139015, CPF 00202920828, e **SONIA MARIA DE PÁDUA** inscrita no CPF/MF, sob nº 013.598.318-51, com endereço à Rua Cel Antenor Ramos, 114, Casa, Frutal do Campo, CEP 19820-000, Candido Mota - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **ANDRE FIGUEREDO SAULLO**

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **duzt3y**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Candido Mota, 15 de março de 2022.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHEL RICARDO DA FONSECA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000303-59.2022.8.26.0120 e o código 7DBE6D5.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

1ª VARA

PRAÇA ANTONIO PÍPOLO,S/Nº, Candido Mota-SP - CEP 19880-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: 1000303-59.2022.8.26.0120  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
 Autor: Fazenda Nacional  
 Requerido: Aparecido Antonio Vinhesqui  
 Valor da Causa: R\$ 289.130,35  
 Nº do Mandado: 120.2022/000975-9

**Mandado expedido em relação ao (a):**

Requerido: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, RG 11139015, CPF 00202920828, e SONIA MARIA DE PÁDUA inscrita no CPF/MF, sob nº 013.598.318-51, com endereço à Rua Cel Antenor Ramos, 114, Casa, Frutal do Campo, CEP 19820-000, Candido Mota - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - RS \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ANDRE FIGUEREDO SAULLO

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [REDACTED]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.  
 Candido Mota, 15 de março de 2022.



*[Handwritten signature of Andre Figueredo Saullo]*

*[Handwritten signature]*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHEL RICARDO DA FONSECA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000303-59.2022.8.26.0120 e o código 7DBE6D5

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADOLFO MARTINS NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000303-59.2022.8.26.0120 e o código 82E45D2.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

1ª VARA

Praça Antonio Pípolo,s/nº, ., Centro - CEP 19880-000, Fone: (18)

2142.5158, Cândido Mota-SP - E-mail: candmota1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000303-59.2022.8.26.0120**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Autor: **Fazenda Nacional**  
 Requerido: **Aparecido Antonio Vinhesqui**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Adolfo Martins Neto (31155)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 120.2022/000975-9 dirigi-me ao endereço indicado e, ainda, na Avenida da Saúde, nº 85 – Coopermota (local de trabalho do executado Aparecido), e sendo ali, **INTIMEI** os executados **APARECIDO ANTONIO VINHESQUI** e **SONIA MARIA DE PÁDUA** por todo o teor do mandado e r. despacho/carta precatória, bem como da nomeação como depositários do imóvel penhorado, cujas cópias vieram anexas e lhes foram entregues, os quais bem cientes de tudo ficaram e exararam suas assinaturas na folha de rosto.

O referido é verdade e dou fé.

Candido Mota, 20 de maio de 2022.

Número de Cotas: 02 (R\$ 191,82) – mapa próprio

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADOLFO MARTINS NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000303-59.2022.8.26.0120 e o código 82E6133.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:50

Número do documento: 22053015450955000000244754174

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22053015450955000000244754174>

Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO RIBEIRO KALIFE - 30/05/2022 15:45:09



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI,  
SONIA MARIA DE PADUA

**CERTIDÃO DE JUNTADA**

Nesta data anexo aos autos o(s) documento(s) que segue(m). NADA MAIS.

Assis/SP, 1 de junho de 2022.

**MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**

Diretor de Secretaria

RF 8699





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82520226555706

Nome original: DEVOLUÇÃO 1 FEDERAL ASSISP-SP.pdf

Data: 27/05/2022 09:54:18

Remetente:

LUCIMAR APARECIDA MARQUES CUNHA

Distribuidor - Cândido Mota (TJSP)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Devolução de precatória



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:51

Número do documento: 22060116293390800000245052577

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060116293390800000245052577>

Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO RIBEIRO KALIFE - 01/06/2022 16:29:33



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CÂNDIDO MOTA**  
**FORO DE CÂNDIDO MOTA**  
**1ª VARA**  
Praça Antonio Pípolo, s/nº, . - Centro  
CEP: 19880-000 - Candido Mota - SP  
Telefone: (18) 2142.5158 - E-mail: candmota1@tjsp.jus.br

**DESPACHO-MANDADO**

Processo nº: **1000303-59.2022.8.26.0120**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Autor: **Fazenda Nacional**  
Requerido: **Aparecido Antonio Vinhesqui**

**Processo de origem:** 0002194-84.2010.4.03.6116

Vistos.

Cumpra-se, servindo a presente de mandado.

Após, devolva-se ao V.Juízo Deprecante com nossas homenagens de estilo e cautelas de praxe.

Servirá a presente como mandado.

Candido Mota, 11/03/2022

Juiz(a) de Direito: Dr. **ANDRE FIGUEREDO SAULLO**

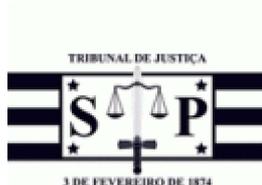
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

r4cqw0

duzt3y

**Processo nº 1000303-59.2022.8.26.0120 - p. 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

1ª VARA

PRAÇA ANTONIO PÍPOLO,S/Nº, Candido Mota-SP - CEP 19880-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1000303-59.2022.8.26.0120**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Autor: **Fazenda Nacional**  
 Requerido: **Aparecido Antonio Vinhesqui**  
 Valor da Causa: **R\$ 289.130,35**  
 Nº do Mandado: **120.2022/000975-9**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

Requerido: **APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**, RG 11139015, CPF 00202920828, e **SONIA MARIA DE PÁDUA** inscrita no CPF/MF, sob nº 013.598.318-51, com endereço à Rua Cel Antenor Ramos, 114, Casa, Frutal do Campo, CEP 19820-000, Candido Mota - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ANDRE FIGUEREDO SAULLO

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **duzt3y**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Candido Mota, 15 de março de 2022.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CÂNDIDO MOTA  
FORO DE CÂNDIDO MOTA  
1ª VARA

PRAÇA ANTONIO PÍPOLO,S/Nº, Candido Mota-SP - CEP 19880-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: 1000303-59.2022.8.26.0120  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
Autor: Fazenda Nacional  
Requerido: Aparecido Antonio Vinhesqui  
Valor da Causa: R\$ 289.130,35  
Nº do Mandado: 120.2022/000975-9

**Mandado expedido em relação ao (a):**

Requerido: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, RG 11139015, CPF 00202920828, e SONIA MARIA DE PÁDUA inscrita no CPF/MF, sob nº 013.598.318-51, com endereço à Rua Cel Antenor Ramos, 114, Casa, Frutal do Campo, CEP 19820-000, Candido Mota - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - RS \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ANDRE FIGUEREDO SAULLO

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [REDACTED]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.  
Candido Mota, 15 de março de 2022.

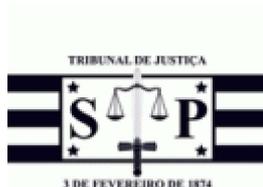


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHEL RICARDO DA FONSECA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000303-59.2022.8.26.0120 e o código 7DBE6D5

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADOLFO MARTINS NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000303-59.2022.8.26.0120 e o código 82E45D2.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

1ª VARA

Praça Antonio Pípolo,s/nº, ., Centro - CEP 19880-000, Fone: (18)

2142.5158, Cândido Mota-SP - E-mail: candmota1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000303-59.2022.8.26.0120**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Autor: **Fazenda Nacional**  
 Requerido: **Aparecido Antonio Vinhesqui**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Adolfo Martins Neto (31155)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 120.2022/000975-9 dirigi-me ao endereço indicado e, ainda, na Avenida da Saúde, nº 85 – Coopermota (local de trabalho do executado Aparecido), e sendo ali, **INTIMEI** os executados **APARECIDO ANTONIO VINHESQUI** e **SONIA MARIA DE PÁDUA** por todo o teor do mandado e r. despacho/carta precatória, bem como da nomeação como depositários do imóvel penhorado, cujas cópias vieram anexas e lhes foram entregues, os quais bem cientes de tudo ficaram e exararam suas assinaturas na folha de rosto.

O referido é verdade e dou fé.

Cândido Mota, 20 de maio de 2022.

Número de Cotas: 02 (R\$ 191,82) – mapa próprio

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADOLFO MARTINS NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000303-59.2022.8.26.0120 e o código 82E6133.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:51

Número do documento: 22060116293390800000245052577

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060116293390800000245052577>

Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO RIBEIRO KALIFE - 01/06/2022 16:29:33

**M.M. Juiz Federal,**

A **Fazenda Nacional**, requer sejam designadas datas para a realização de hastas públicas do imóvel de matrícula 4.657, procedendo-se as intimações de praxe para a realização do ato.

P. Deferimento.

Gislene Machado

GREF 3ª REGIÃO – Grupo Regionalizado de Execução Fiscal

EqCOR – Equipe de Cobrança Ordinária da 3ª Região





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

16.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo- 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Assis

Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030

Fone (18) 3302-7900

Email: [ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis/SP

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

Valor da dívida: RR\$ 289.130,35

Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

Endereço: desconhecido

Nome: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI

Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP  
- CEP: 19880-000

Local de trabalho: Av. da Saudade, 85, Coopermota, em Cândido Mota/SP

Nome: SONIA MARIA DE PADUA

Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP  
- CEP: 19880-000

## DESPACHO

**ID. 256656411:** intime-se a exequente a, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresentar cópia da matrícula nº 4.657, arquivada perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP, o nome e endereço de coproprietário(s) ou terceiro(s) interessado(s), se o caso, e o demonstrativo atualizado do débito.

Após, tornem os autos conclusos.

Assis, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**

Juiz Federal Substituto





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo- 1.ª Vara Federal de Assis

Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030

Fone (18) 3302-7900

Email: [ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis/SP

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

Valor da dívida: RR\$ 289.130,35

Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

Endereço: desconhecido

Nome: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI

Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP  
- CEP: 19880-000

Nome: SONIA MARIA DE PADUA

Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP  
- CEP: 19880-000

## DESPACHO

**ID. 263078735:** transcorreu *in albis* o prazo assinalado.

1. Renovo a intimação da exequente a, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresentar cópia da matrícula nº 4.657, arquivada perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP, o nome e endereço de coproprietário(s) ou terceiro(s) interessado(s), se o caso, e o demonstrativo atualizado do débito.

2. Após, tornem os autos conclusos.

3. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo sobrestado.

Int. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

**BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**



# Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:51

Número do documento: 23040414033110800000271869879

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23040414033110800000271869879>

Assinado eletronicamente por: BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ - 04/04/2023 14:03:31

**EXMO (A) SR (A). JUIZ (A)**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel, requerida por este juízo.

Termos em que, pede deferimento.

Sirlaine Lage Bonifácio Marcucci Pracucho

Procuradora da Fazenda Nacional

Grupo Regionalizado de Execução Fiscal da 3ª Região – GREF





**CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles consta a matrícula do seguinte teor:

Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CGAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

*Lulu*  
04657

MATRÍCULA N.º

F. 01 (Hum)

Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - Sp.

OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima

<b>REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2</b>		MATRÍCULA N.º 4657 . . . F. 1s.1
		C. MOTA 26 de agosto de 1.983.
Distrito . . . FRUTAL DO CAMPO.	Urbano <input type="checkbox"/> C. P. M. . . .	
Município . . . CÂNDIDO MOTA.	Rural <input type="checkbox"/> Inera . . . . .	
Localização . . . Rua Cândido Galdino Vieira, nº 53.	Oficial . . . Thereza Mencaroni de Lima.	

**IMÓVEL:** Um prédio residencial, consistente de uma casa de alvenaria, - com 42,10 m<sup>2</sup> de área construída, sob o nº 53, situado na Rua Cândido - Galdino Vieira e seu correspondente terreno consistente do lote nº 15 - da quadra nº 05, com a área total de 328,50 m<sup>2</sup> do Conjunto Habitacio- / nal "Albino Fontana" do distrito de Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota, com as seguintes medidas e confrontações: " de quem da rua olha pa - ra o imóvel, pela frente medindo 10,00 metros confronta com a Rua Candi - do Galdino Vieira; pelo lado direito medindo 33,00 metros confronta com o lote nº 16; pelo lado esquerdo medindo 33,00 metros confronta com o - lote nº 14 e finalmente pelos fundos medindo 10,00 metros confronta com o lote nº 04". **PROPRIETÁRIA:** Empresa Municipal de Desenvolvimento de - Cândido Mota. **TÍTULO AQUISITIVO:** registro nº 01 e averbação nº 06 da ma - trícula nº 3.063 do livro nº 02 deste cartório. A OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima /-

**AV.1-M-4657/** Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. Conforme quitação pas - sada pela credora CEEESP. , é feita a presente para constar que fica li - berada da garantia hipotecária objeto dos registros nºs. 2, 3 e 5 da ma - trícula nº 3.063, o imóvel acima matriculado, procedendo desta forma o cancelamento parcial dos citados registros. Dou fé. A OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima /-

**R.2-M-4657/** Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. **OUTORGANTE VENDEDOR:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CÂNDIDO MOTA, pessoa jurídica - com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MP. sob o nº 49.898.075/0001-20, neste ato representada por seu Diretores Gervaldo de Castilho e Valdir Fontana, residentes nesta cidade. **COMPRADOR:** APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, brasileiro, casado, auxiliar de almoxarifado, CPF. nº 002.029.208-28 e sua mulher Dna. SONIA MARIA DE PAUDUA VINHESQUI, do lar, brasileira, CPF em conjunto, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Frutal do Campo, neste município. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com obrigações Pacto Adjeto de Hipoteca e outras Avenças, passado aos 30 de junho de 1.983, nesta cidade de Cândido Mota. **VALOR:** Cr\$ 933.043,80 ( Novecentos e trinta e três mil, quarenta e três cruzeiros e oi - tenta centavos). A OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima /-

**R.3-M-4657/** Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. **DEVEDORES:** APARECIDO = ANTONIO VINHESQUI, e sua mulher Dna. SONIA MARIA DE PAUDUA VINHESQUI, aci - ma qualificados, residentes no distrito de Frutal do Campo. **CREDORES HI - POTECÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A com sede na cida - de de São Paulo, inscrita no CGC/MP. sob o nº 43.073.394/0061-10, neste - ato representada por seu procurador Sr. Ronaldo Ferreira da Silva, geren - te da agência da CEEESP em Cândido Mota. **TÍTULO:** Hipoteca (1º grau). **FOR - MA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mu - tuo com Obrigações, Pacto Adjeto de Hipoteca e outras Avenças, passado aos 30 de junho de 1.983, nesta cidade de Cândido Mota. **VALOR:** Cr\$ 933.043,80 ( Novecentos e trinta e três mil, quarenta e três cruzeiros e oi - tenta centavos). A OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima /-

**AV-4-M-4.657/-** Cândido Mota, 19 de Junho de 1.992. Conforme memorando da / ' Nossa Caixa Nosso Banco S/A., agência de Assis-SP emitida aos 22 de Maio ' de 1.992 que fica arquivado em cartório, é feito a presente para constar ' que fica CANCELADO a hipoteca objeto do registro nº 03 (três) da presente ' (continua no verso)

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CGAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

MATRÍCULA N.º 4.657 F. 01 vº  
C. MOTA 19 de Junho de 1.992

### REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

... presente matrícula, em virtude de liquidação total da dívida. Dou fé.  
O OFICIAL: *Celso Roberto Andreotti*

AV.5/4657/ Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Pelo título do R.7, e conforme Certidão de Informações Cadastrais, nº 144/2011, expedida em 25 de julho de 2011, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, atualmente encontra-se lançado pelo CONTRIBUINTE nº 01-004/005/015. P-80.775, de 07/07/2011.

*Celso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

Emls. R\$-10,91, R\$-3,10, R\$-2,30, R\$-0,57, R\$-0,57, Total: R\$-17,45,  
Guia nº 143/2011.

AV.6/4657/ Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Pelo título do R.7, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, nº I, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo Subitem 123.1, "j", Subseção IV, Seção II, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente para constar que: (1) a grafia correta do nome da esposa do proprietário nomeado no R.2, é SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, conforme consta da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 95, do Livro B-02, fls. 162, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Frutal do Campo, município e comarca de Cândido Mota/SP, expedida em 26 de dezembro de 1981; (2) a qualificação de APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, é brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.139.015-SSP-SP e inscrito no CPF/MF. nº 002.029.208-28, e de sua mulher SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.613.893-SSP-SP e inscrita individualmente no CPF/MF. nº 013.598.318-51, os quais são casados no regime da comunhão parcial de bens, desde a data de 26 de dezembro de 1981, conforme cópias autenticadas dos referidos documentos. F-80.775, de 07/07/2011.

*Celso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

Emls. R\$-10,91, R\$-3,10, R\$-2,30, R\$-0,57, R\$-0,57, Total: R\$-17,45,  
Guia nº 143/2011.

R.7/4657/ Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 07 de julho de 2011, As páginas 104/106, do livro nº 441, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade e comarca de Assis/SP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, e sua mulher SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, já qualificados, residentes neste município, no distrito de Frutal do Campo, na Rua Coronel Antenor Ramos, nº 114, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), à AMELIA EMYGDIO VINHESKI, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 36.391.112-1-SSP-SP, é inscrita no CPF/MF. sob o nº 218.317.058-18, residente neste município, no distrito de Frutal do Campo, na Rua Cândido Galdino Vieira, nº 53. Valor venal (IPTU/2011): R\$-7.662,89. P-80.775, de 07/07/2011.

*Celso Roberto Andreotti*  
Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

Emls. R\$-302,76, R\$-86,05, R\$-63,74, R\$-15,94, R\$-15,94, Total: R\$-484,43, Guia nº 143/2011.

(continua na ficha n.º.....)

Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - Sp.

OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima

F. N. 1 VERSO

MATRÍCULA N. 4657

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saes  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CGAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

Oficial de Registro de Imóveis de Cândido Mota

MATRÍCULA nº: 4.657

CNS/CNJ nº 12003-0

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO MOTA - SP.

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

4.657

FICHA

002

DATA

03/02/2015

**R.8/4657/ Cândido Mota, 03 de fevereiro de 2015.** Por **Escritura Pública de Venda e Compra** lavrada aos 20 de janeiro de 2015, às folhas 248/250 do livro nº 204, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, **AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI**, viúva, já qualificada, **VENDEU o imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de R\$-10.000,00 (dez mil reais), à **OSMAR BENTO RODRIGUES**, brasileiro, serralheiro, portador da cédula de identidade do RG nº 6.344.991-SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 924.605.188-20, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **IZABEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade do RG nº 14.608.281-SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 246.313.918-80, residentes e domiciliados neste município, no distrito de Frutal do Campo, na rua Coronel Antenor Ramos, nº 54. Valor venal (IPTU/2015): R\$-9.671,32. Protocolo nº 90.361, de 23/01/2015.

Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

Emls. R\$-368,69, R\$-104,79, R\$-77,62, R\$-19,41, R\$-19,41, Total: R\$-589,92, Guia nº 023/2015.

**AV.09/M.4.657. Ineficácia de alienação. Em 31 de março de 2016.** Pelo r.Ofício nº **75/2016 – SE01**, datado de 01/03/2016, com teor mandamental, instruído com as cópias reprográficas nele mencionadas, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Assis/SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em face de VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS LTDA ME (CNPJ nº 00.362.791/0001-81), APARECIDO ANTONIO VINHESQUI (CPF nº 002.029.208-28) e SONIA MARIA DE PADUA (CPF nº 013.598.318-51), processo nº 0002194-84.2010.403.6116, procedo a presente averbação para constar que foi declarada **ineficaz a alienação registrada sob o nº 7 nesta matrícula, por fraude à execução**, nos termos da r.decisão de 26/02/2016, exarada à fl.122 dos autos, cuja cópia acompanhou o ofício acima mencionado. Protocolo nº 92.938, de 15/03/2016.

Celso Roberto Andreotti

Oficial substituto

(Emolumentos: NIHIL)

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CGAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

CERTIDÃO	CUSTAS
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º <b>4657</b>, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</b></p>	<p>ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS</p>
<p>(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p><b>Celso Roberto Andreotti</b> Substituto do Oficial</p>	<p><b>PRAZO DE VALIDADE</b></p> <p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do tem 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.</p> <p>Nº Pedido: 36004.</p>
<p><b>Cândido Mota, 28 de abril de 2023 às 08:55:27 horas</b></p>	



### SELO DIGITAL

1200303E30E0000006369723U

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: [www.selodigital.tjsp.jus.br](http://www.selodigital.tjsp.jus.br)



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:51  
Número do documento: 23051211563076700000277610342  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563076700000277610342>  
Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:34



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado de Consulta Debcad Localizado**

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 367313197

Seções Selecionadas: Dados Gerais, Agrupamentos

<b>A T E N Ç Ã O</b>
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 1

**DADOS GERAIS DO DEBCAD**

<b>Devedor Principal:</b>	VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.362.971/0001-81
<b>Debcad:</b>	367313197
<b>Situação:</b>	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
<b>Procuradoria Responsável:</b>	SAO PAULO
<b>Procuradoria de Inscrição:</b>	MARILIA - 21200816
<b>Sistema de Origem:</b>	Sicob
<b>Órgão de Origem:</b>	ARF - ASSIS (SP)
<b>Data Inscrição:</b>	01/04/2010
<b>Natureza da Dívida:</b>	Previdenciária - Outros
<b>Documento de Origem:</b>	DCGB - DCG BATCH
<b>Data do documento de Origem:</b>	06/02/2010
<b>Período da Dívida:</b>	11/2008 a 08/2009
<b>Forma de Constituição:</b>	Declaração (GFIP)
<b>Receita:</b>	Previdenciárias
<b>Valor Principal:</b>	R\$ 50.570,61
<b>Valor Total:</b>	R\$ 148.198,63
<b>Nº Judicial:</b>	00021948420104036116
<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	ASSIS - FEDERAL
<b>Data de Protocolo:</b>	16/12/2010
<b>Juízo:</b>	1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:51

Número do documento: 23051211563445500000277625485

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563445500000277625485>

Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:34

## AGRUPAMENTO

Ação Judicial: 00021948420104036116  
Seção Judiciária/Comarca: ASSIS  
Vara: 1  
Juízo: FEDERAL  
Data do Agrupamento: 17/12/2010  
Unidade Responsável: SAO PAULO  
Honorários: R\$ 0,00  
Total da Ação: R\$ 521.287,26

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
367313197	00.362.971/0001-81	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	17/12/2010	R\$ 148.198,63	01/05/2023
367313200	00.362.971/0001-81	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	17/12/2010	R\$ 373.088,63	01/05/2023

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:51

Número do documento: 23051211563445500000277625485

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563445500000277625485>

Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:34



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI,  
SONIA MARIA DE PADUA

**DESPACHO DE INSPEÇÃO**

Vistos em inspeção.

**ASSIS, 15 de maio de 2023.**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:52

Número do documento: 2305151801328660000277828123

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305151801328660000277828123>

Assinado eletronicamente por: BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ - 15/05/2023 18:01:32



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo- 1.ª Vara Federal de Assis

Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030

Fone (18) 3302-7900

Email: [ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis/

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

Valor da dívida: RR\$ 289.130,35

Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

Endereço: desconhecido

Nome: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI

Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP  
- CEP: 19880-000

Nome: SONIA MARIA DE PADUA

Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP  
- CEP: 19880-000

## DESPACHO/CARTA PRECATÓRIA

**1. DEPREEQUE-SE AO JUÍZO DE DIREITO DO FORO DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA/SP**, tendo em vista o disposto no artigo 378 do Provimento CORE nº 1/2020, solicitando que se proceda à:

a) **CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do bem imóvel de matrícula nº 4657, arquivada perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP, situado na Rua Cândido Galdino Vieira, 53, Centro, Distrito de Frutal do Campo, Cândido Mota/SP, CEP. 19.888-038, descrito no documento de **id. 286968420**;

b) **INTIMAÇÃO** dos executados **APARECIDO ANTÔNIO VINHESQUI**, inscrito no CPF/MF sob nº 002.029.208-28, e **SÔNIA MARIA DE PADUA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.598.318-51, e na condição de representantes da empresa executada VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.362.971/0001-81, residentes na Rua Coronel Antenor Ramos, 114, casa, Distrito de Frutal do Campo, Cândido Mota/SP, CEP. 19.888-040, e local de trabalho na Av. da Saudade, 85, Coopermota, Centro, em Cândido Mota/SP,



CEP. 19.880-063, acerca da reavaliação do imóvel.

2. Após, tornem os autos conclusos para designação de hasta pública.

**Cópia deste despacho devidamente instruído servirá de Carta Precatória.**

Int. e cumpra-se.

Assis, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**

Juiz Federal Substituto





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho ID [295685198](#) distribui a carta precatória expedida no sistema E-SAJ do Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme anexo.

ASSIS, 12 de setembro de 2023.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO

**RECIBO DO PROTOCOLO**  
**PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Cândido Mota  
Processo: 10013304320238260120  
Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
Assunto principal: 11786 - Atos executórios  
Segredo de Justiça: Não  
Data/Hora: 12/09/2023 18:42:08

**Partes**

Requerente: União Federal - PRFN  
Requerido: APARECIDO ANTONIO  
VINHESQUI  
Requerido: SONIA MARIA DE PADUA  
Requerido: Vinhesqui & Pádua Estruturas  
Metálicas Ltda.

**Arquivos**

Petição: CARTA PRECATÓRIA REF.  
AUTOS 0002194-  
84.2010.4.03.6116 - 1-8.pdf  
Petição: CARTA PRECATÓRIA REF.  
AUTOS 0002194-  
84.2010.4.03.6116 - 9-10.pdf

Nota: Alguns dos arquivos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

## **JUNTADA**

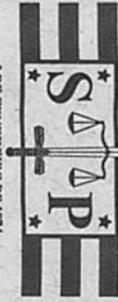
Nesta data, junto a estes autos o documento anexo.

ASSIS, 23 de novembro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

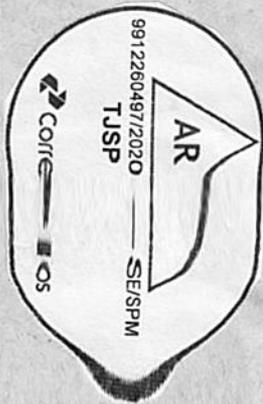


3 DE FEVEREIRO DE 1874  
SÃO PAULO

1ª Vara Federal de Assis  
Rua do H de Moraes, nº 265 - Centro Assis

19800-030 - ASSIS/SP

PC



Correios REGISTRADO URGENTE  
Registered priority

Recebedor  
Assinatura  
Doc.

BR 28579424 7





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

2ª VARA

PRAÇA ANTONIO PÍPOLO, S/Nº, Candido Mota-SP - CEP 19880-047

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1001330-43.2023.8.26.0120**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Vinhesqui & Pádua Estruturas Metálicas Ltda. e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 289.130,35**  
 Nº do Mandado: **120.2023/004558-8**

Mapa Próprio

**Mandado expedido em relação ao (a):**

Requerido: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, RG 11139015, CPF 00202920828, SONIA MARIA DE PÁDUA, CPF: 013.598.618-51, representantes de VINHESQUI & PÁDUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, CNPJ 00.362.971/0001-81, com endereço à R Coronel Antenor Ramos, 114, Frutal do Campo, CEP 19880-040, Candido Mota - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - RS \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ANDRE FIGUEREDO SAULLO

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **00012**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Candido Mota, 29 de setembro de 2023.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA MARIA BELINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001330-43.2023.8.26.0120 e o código A4942D8.





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo- 1.ª Vara Federal de Assis  
Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030  
Fone (18) 3302-7900  
Email: [ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis/

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

Valor da dívida: RR\$ 289.130,35

Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

Endereço: desconhecido

Nome: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI

Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA -  
- CEP: 19880-000

Nome: SONIA MARIA DE PADUA

Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA -  
- CEP: 19880-000

## DESPACHO/CARTA PRECATÓRIA

**1. DEPREEQUE-SE AO JUÍZO DE DIREITO DO FORO DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA/SP**, tendo em vista o disposto no artigo 378 do Provimento CORE nº 1/2020, solicitando que se proceda à:

**a) CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do bem imóvel de matrícula nº 46, arquivada perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP, situado na Rua Cândido Galdino Vieira, 53, Centro, Distrito de Frutal do Campo, Cândido Mota/SP, CEP. 19.888-038, descrito no documento de **id. 286968420**;

**b) INTIMAÇÃO** dos executados **APARECIDO ANTÔNIO VINHESQUI**, inscrito no CPF/MF sob nº 002.029.208-28, e **SÔNIA MARIA DE PADUA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.598.318-51, e na condição de representantes da empresa executada VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.362.971/0001-81, residentes na Rua Coronel Antenor Ramos, 114, casa, Distrito de Frutal do Campo, Cândido Mota/SP, CEP. 19.888-040, local de trabalho na Av. da Saudade, 85, Coopermota, Centro, em Cândido Mota/SP;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO. Protocolado em 12/09/2023 às 18:42:08, sob o número 1001330-43.2023.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.trf3.jus.br/esaj>, informe o processo 1001330-43.2023.8.26.0120 e o código A35602E.





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

## **JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos os documentos anexos.

ASSIS, 24 de novembro de 2023.



## Malote digital

ASSIS - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br>

Seg, 2023-11-13 12:16

Para:PRISCILA ESTEVES CONCEICAO <PCONCEIC@trf3.jus.br>

 2 anexos (11 MB)

Devolução CP expedida ex. fiscal n. 2194-84.2010.pdf; Devolução CP expedida ex. fiscal n. 404-23.2023.pdf;

Boa tarde.

Seguem arquivos em anexo, recebidos via malote digital ref. execuções fiscais ns. 404-23.2023 e 2194-84.2010.

Att.,

Hamilton



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:52

Número do documento: 2311241801070350000297673006

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311241801070350000297673006>

Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 24/11/2023 18:01:07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82520237921474

Nome original: CP 1001330-43.2023.pdf

Data: 10/11/2023 16:34:25

Remetente:

LUCIMAR APARECIDA MARQUES

Distribuidor - Cândido Mota (TJSP)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Devolução



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:53

Número do documento: 23112418010675000000297673001

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112418010675000000297673001>

Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 24/11/2023 18:01:07



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

16.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo- 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Assis  
Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030  
Fone (18) 3302-7900  
Email: [ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis/

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

Valor da dívida: RR\$ 289.130,35

Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

Endereço: desconhecido

Nome: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI

Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP - CEP: 19880-000

Nome: SONIA MARIA DE PADUA

Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP - CEP: 19880-000

## DESPACHO/CARTA PRECATÓRIA

**1. DEPREEQUE-SE AO JUÍZO DE DIREITO DO FORO DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA/SP**, tendo em vista o disposto no artigo 378 do Provimento CORE nº 1/2020, solicitando que se proceda à:

**a) CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do bem imóvel de matrícula nº 4657 arquivada perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP situado na Rua Cândido Galdino Vieira, 53, Centro, Distrito de Frutal do Campo, Cândido Mota/SP, CEP. 19.888-038, descrito no documento de **id. 286968420**;

**b) INTIMAÇÃO** dos executados **APARECIDO ANTÔNIO VINHESQUI**, inscrita no CPF/MF sob nº 002.029.208-28, e **SÔNIA MARIA DE PADUA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.598.318-51, e na condição de representantes da empresa executada VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 00.362.971/0001-81, residentes na Rua Coronel Antenor Ramos, 114, casa, Distrito de Frutal do Campo, Cândido Mota/SP, CEP. 19.888-040, local de trabalho na Av. da Saudade, 85, Coopermota, Centro, em Cândido Mota/SP



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 12/09/2023 18:20:37  
Número do documento: 23072618192862400000285959082  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072618192862400000285959082>

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:54  
Número do documento: 23112418010675000000297673001  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112418010675000000297673001>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 24/11/2023 18:01:07



2. Após, tornem os autos conclusos para designação de hasta pública.

**Cópia deste despacho devidamente instruído servirá de Carta Precatória.**

Int. e cumpra-se.

Assis, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**

Juiz Federal Substituto

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 12/09/2023 às 18:42:08, sob o número 1001330-43.2023.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.trf3.jus.br/esaj>, informe o processo 1001330-43.2023.8.26.0120 e o código A35602E.



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 12/09/2023 18:20:37  
Número do documento: 23072618192862400000285959082  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072618192862400000285959082>

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:54  
Número do documento: 23112418010675000000297673001  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112418010675000000297673001>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 24/11/2023 18:01:07



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CGAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

*Lida*  
MATRÍCULA N.º 4657

MATRÍCULA N.º

F. 01 (Hum)

Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - Sp.

OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima

<b>REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2</b>	MATRÍCULA N.º 4657 . . . F. 1s.1 C. MOTA 26 de agosto de 1.983.
Distrito . FRUTAL DO CAMPO. Município CÂNDIDO MOTA.	Urbano <input type="checkbox"/> C. P. M. . . . Rural <input type="checkbox"/> Inca
Localização Rua Candido Galdino Vieira, nº 53.	Oficial Thereza Mencaroni de Lima.

**IMÓVEL:** Um prédio residencial, consistente de uma casa de alvenaria, - com 42,10 m<sup>2</sup> de área construída, sob o nº 53, situado na Rua Candido - Galdino Vieira e seu correspondente terreno consistente do lote nº 15 - da quadra nº 05, com a área total de 328,50 m<sup>2</sup> do Conjunto Habitação/ - nal "Albino Fontana" do distrito de Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota, com as seguintes medidas e confrontações: " de quem da rua olha pa - ra o imóvel, pela frente medindo 10,00 metros confronta com a Rua Candi - do Galdino Vieira; pelo lado direito medindo 33,00 metros confronta com o lote nº 16; pelo lado esquerdo medindo 33,00 metros confronta com o - lote nº 14 e finalmente pelos fundos medindo 10,00 metros confronta com o lote nº 04". **PROPRIETÁRIA:** Empresa Municipal de Desenvolvimento de - Cândido Mota. **TÍTULO AQUISITIVO:** registro nº 01 e averbação nº 06 da ma - trícula nº 3.063 do livro nº 02 deste cartório. A OFICIAL: *Thereza Mencaroni de Lima* /-

**AV.1-M-4657/** Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. Conforme quitação pas - sada pela credora CEESP. , é feita a presente para constar que fica li - berado da garantia hipotecária objeto dos registros nºs. 2, 3 e 5 da ma - trícula nº 3.063, o imóvel acima matriculado, procedendo desta forma o cancelamento parcial dos citados registros. Dou fé. A OFICIAL: *Thereza Mencaroni de Lima* /-

**R.2-M-4657/** Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. **OUTORGANTE VENDEDOR:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CÂNDIDO MOTA, pessoa jurídica - com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MP. sob o nº 49.898.075/0001-20, neste ato representada por seu Diretores Gervaldo de Castilho e Valdir Fontana, residentes nesta cidade. **COMPRADOR:** APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, brasileiro, casado, auxiliar de almoxarifado, CPF. nº 002.029.208-28 e - sua mulher Dna. SONIA MARIA DE PAUDUA VINHESQUI, do lar, brasileira, CPF em conjunto, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Frutal do Campo, neste município. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com obrigações Pacto Adjeto de Hipoteca e outras Avenças, passado aos 30 de junho de 1.983, nesta cidade de Cândido Mota. **VALOR:** Cr\$ 933.043,80 ( Novecentos e trinta e três mil, quarenta e três cruzeiros e oi - tenta centavos). A OFICIAL: *Thereza Mencaroni de Lima* /-

**R.3-M-4657/** Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. **DEVEDORES:** APARECIDO = ANTONIO VINHESQUI, e sua mulher Dna. SONIA MARIA DE PAUDUA VINHESQUI, aci - ma qualificados, residentes no distrito de Frutal do Campo. **CREDORA HI - POTECÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A com sede na cida - de de São Paulo, inscrita no CGC/MP. sob o nº 43.073.394/0061-10, neste - ato representada por seu procurador Sr. Ronaldo Ferreira da Silva, geren - te da agência da CEESP em Cândido Mota. **TÍTULO:** Hipoteca (1º grau). **FOR - MA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mu - tuo com Obrigações, Pacto Adjeto de Hipoteca e outras Avenças, passado aos 30 de junho de 1.983, nesta cidade de Cândido Mota. **VALOR:** Cr\$ 933.043,80 ( Novecentos e trinta e três mil, quarenta e três cruzeiros e oi - tenta centavos). A OFICIAL: *Thereza Mencaroni de Lima* /-

**AV-4-M-4.657/-** Cândido Mota, 19 de Junho de 1.992. Conforme memorando da /' Nossa Caixa Nosso Banco S/A., agência de Assis-SP emitida aos 22 de Maio ' de 1.992 que fica arquivado em cartório, é feito a presente para constar ' que fica CANCELADO a hipoteca objeto do registro nº 03 (três) da presente ' (continua no verso)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 12/09/2023 às 18:42:08, sob o número 1001330-43.2023.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>, informe o processo 1001330-43.2023.8.26.0120 e o código A35602E.

Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 12/09/2023 18:21:41

Número do documento: 23051211563076700000277610342

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563076700000277610342>

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:54

Número do documento: 2311241801067500000297673001

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311241801067500000297673001>

Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 24/11/2023 18:01:07

Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CGAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

MATRÍCULA N.º 4.657 F. 01 vº	<b>REGISTRO GERAL</b>
C. MOTA 19 de Junho de 1.992	<b>LIVRO N.º 2</b>
... presente matrícula, em virtude de liquidação total da dívida. Dou fé. O OFICIAL: <i>Celso Roberto Andreotti</i>	
<p><b>AV. 5/4657/</b> Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Pelo título do R.7, e conforme Certidão de Informações Cadastrais, nº 144/2011, expedida em 25 de julho de 2011, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, atualmente encontra-se lançado pelo CONTRIBUINTE nº 01-004/005/015. P-00.775, de 07/07/2011.</p> <p style="text-align: right;"><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p> <p>Emis. R\$-10,91, R\$-3,10, R\$-2,30, R\$-0,57, R\$-0,57, Total: R\$-17,45, Guia nº 143/2011.</p>	
<p><b>AV. 6/4657/</b> Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Pelo título do R.7, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, nº I, "g", da Lei Federal nº 8.015/1973, assim como pelo Subitem 123.1, "j", Subseção IV, Seção II, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente para constar que: (1) a grafia correta do nome da esposa do proprietário nomeado no R.2, é SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, conforme consta da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 95, do Livro B-02, fls. 162, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Frutal do Campo, município e comarca de Cândido Mota/SP, expedida em 26 de dezembro de 1981; (2) a qualificação de APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, é Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG, nº 11.139.015-SSP-SP e inscrito no CPF/MF, nº 002.028.208-28, e de sua mulher SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 13.613.893-SSP-SP e inscrita individualmente no CPF/MF, nº 013.598.318-51, os quais são casados no regime de comunhão parcial de bens, desde a data de 26 de dezembro de 1981, conforme cópias autenticadas dos referidos documentos. P-00.775, de 07/07/2011.</p> <p style="text-align: right;"><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p> <p>Emis. R\$-10,91, R\$-3,10, R\$-2,30, R\$-0,57, R\$-0,57, Total: R\$-17,45, Guia nº 143/2011.</p>	
<p><b>R.7/4657/</b> Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 07 de julho de 2011, às páginas 104/106, do livro nº 441, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade e comarca de Assis/SP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, e sua mulher SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, já qualificados, residentes neste município, no distrito de Frutal do Campo, na Rua Coronel Antenor Ramos, nº 114, <b>VENDERAM</b> o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), à <b>AMELIA EMYGÍO VINHESKI</b>, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG, nº 53.391.112-1-SSP-SP, é inscrita no CPF/MF, sob o nº 218.317.058-18, residente neste município, no distrito de Frutal do Campo, na Rua Cândido Galdino Vieira, nº 53. Valor venal (IPTU/2011): R\$-7.062,89. P-00.775, de 07/07/2011.</p> <p style="text-align: right;"><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p> <p>Emis. R\$-302,76, R\$-36,05, R\$-63,74, R\$-15,94, R\$-15,94, Total: R\$-434,43, Guia nº 143/2011.</p>	
(continua na ficha nº.....)	

**Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - Sp.**  
 Oficial: Tereza Menegoni de Lima  
 F. N. 1 VERHA  
 MATRÍCULA N.º 4657

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 12/09/2023 às 18:42:08, sob o número 1001330-43.2023.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001330-43.2023.8.26.0120 e o código A35602E.



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 12/09/2023 18:21:41  
 Número do documento: 23051211563076700000277610342  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563076700000277610342>

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:54  
 Número do documento: 2311241801067500000297673001  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311241801067500000297673001>  
 Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 24/11/2023 18:01:07



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CGAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

Oficial de Registro de Imóveis de Cândido Mota

MATRÍCULA n.º: 4.657

CNS/CNJ n.º 12003-0

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO MOTA - SP.

Livro n.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA  
**4.657**

FICHA  
**002**

DATA  
**03/02/2015**

**R.8/4657/ Cândido Mota, 03 de fevereiro de 2015.** Por **Escritura Pública de Venda e Compra** lavrada aos 20 de janeiro de 2015, às folhas 248/250 do livro n.º 204, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, **AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI**, viúva, já qualificada, **VENDEU o imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de R\$-10.000,00 (dez mil reais), à **OSMAR BENTO RODRIGUES**, brasileiro, serralheiro, portador da cédula de identidade do RG n.º 6.344.991-SSPSP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 924.605.188-20, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **IZABEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade do RG n.º 14.608.281-SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 246.313.918-80, residentes e domiciliados neste município, no distrito de Frutal do Campo, na rua Coronel Antenor Ramos, n.º 54. Valor venal (IPTU/2015): R\$-9.671,32. Protocolo n.º 90.361, de 23/01/2015.

Celso Roberto Andreotti  
Oficial Substituto

Emls. R\$-368,69, R\$-104,79, R\$-77,62, R\$-19,41, R\$-19,41, Total: R\$-589,92, Guia n.º 023/2015.

**AV.09/M.4.657. Ineficácia de alienação. Em 31 de março de 2016.** Pelo r.Ofício n.º **75/2016 – SE01**, datado de 01/03/2016, com teor mandamental, instruído com as cópias reprográficas nele mencionadas, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Assis/SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em face de VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS LTDA ME (CNPJ n.º 00.362.791/0001-81), APARECIDO ANTONIO VINHESQUI (CPF n.º 002.029.208-28) e SONIA MARIA DE PADUA (CPF n.º 013.598.318-51), processo n.º 0002194-84.2010.403.6116, procedo a presente averbação para constar que foi declarada **ineficaz a alienação registrada sob o n.º 7 nesta matrícula, por fraude à execução**, nos termos da r.decisão de 26/02/2016, exarada à fl.122 dos autos, cuja cópia acompanhou o ofício acima mencionado. Protocolo n.º 92.938, de 15/03/2016.

Celso Roberto Andreotti  
Oficial substituto

(Emolumentos: NIHIL)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 12/09/2023 às 18:42:08, sob o número 1001330-43.2023.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001330-43.2023.8.26.0120 e o código A35602E.

www.registradores.onr.org.br

Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 12/09/2023 18:21:41  
 Número do documento: 23051211563076700000277610342  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563076700000277610342>  
 Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:54  
 Número do documento: 23112418010675000000297673001  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112418010675000000297673001>  
 Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 24/11/2023 18:01:07



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CGAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

CERTIDÃO	CUSTAS
<p>CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º <b>4657</b>, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</b></p> <p style="text-align: center;">(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p style="text-align: center;"><b>Celso Roberto Andreotti</b> Substituto do Oficial</p>	<p style="text-align: center;"><b>ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PRAZO DE VALIDADE</b></p> <p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do tem 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b>, a contar da data da sua emissão.</p> <p>Nº Pedido: 36C04.</p>
<p><b>Cândido Mota, 28 de abril de 2023 às 08:55:27 horas</b></p>	



### SELO DIGITAL

1200303E30E0000006369723U

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: [www.selodigital.tjsp.jus.br](http://www.selodigital.tjsp.jus.br)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 12/09/2023 às 18:42:08, sob o número 1001330-43.2023.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001330-43.2023.8.26.0120 e o código A35602E.

[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Eletrônico Compartilhado



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 12/09/2023 18:21:41  
Número do documento: 23051211563076700000277610342  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563076700000277610342>



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:54  
Número do documento: 2311241801067500000297673001  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311241801067500000297673001>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 24/11/2023 18:01:07



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado de Consulta Debcad Localizado**

Debcads Localizados: 1  
Debcads Selecionados: 1  
Parâmetro de Localização: 367313197  
Seções Selecionadas: Dados Gerais, Agrupamentos

<b>A T E N Ç Ã O</b>
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 1

**DADOS GERAIS DO DEBCAD**

<b>Devedor Principal:</b>	VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.362.971/0001-81
<b>Debcad:</b>	367313197
<b>Situação:</b>	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
<b>Procuradoria Responsável:</b>	SAO PAULO
<b>Procuradoria de Inscrição:</b>	MARILIA - 21200816
<b>Sistema de Origem:</b>	Sicob
<b>Órgão de Origem:</b>	ARF - ASSIS (SP)
<b>Data Inscrição:</b>	01/04/2010
<b>Natureza da Dívida:</b>	Previdenciária - Outros
<b>Documento de Origem:</b>	DCGB - DCG BATCH
<b>Data do documento de Origem:</b>	06/02/2010
<b>Período da Dívida:</b>	11/2008 a 08/2009
<b>Forma de Constituição:</b>	Declaração (GFIP)
<b>Receita:</b>	Previdenciárias
<b>Valor Principal:</b>	R\$ 50.570,61
<b>Valor Total:</b>	R\$ 148.198,63
<b>Nº Judicial:</b>	00021948420104036116
<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	ASSIS - FEDERAL
<b>Data de Protocolo:</b>	16/12/2010
<b>Juízo:</b>	1



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 12/09/2023 18:23:01  
Número do documento: 23051211563445500000277625485  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563445500000277625485>

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:54  
Número do documento: 23112418010675000000297673001  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112418010675000000297673001>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 24/11/2023 18:01:07



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 12/09/2023 às 18:42:08, sob o número 1001330-43.2023.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001330-43.2023.8.26.0120 e o código A35602E.

**AGRUPAMENTO**

fls. 8

**Ação Judicial:** 00021948420104036116  
**Seção Judiciária/Comarca:** ASSIS  
**Vara:** 1  
**Juízo:** FEDERAL  
**Data do Agrupamento:** 17/12/2010  
**Unidade Responsável:** SAO PAULO  
**Honorários:** R\$ 0,00  
**Total da Ação:** R\$ 521.287,26

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
367313197	00.362.971/0001-81	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	17/12/2010	R\$ 148.198,63	01/05/2023
367313200	00.362.971/0001-81	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	17/12/2010	R\$ 373.088,63	01/05/2023

**FIM DO RELATÓRIO**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO. Protocolado em 12/09/2023 às 18:42:08, sob o número 1001330-43.2023.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001330-43.2023.8.26.0120 e o código A35602E.



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 12/09/2023 18:23:01  
 Número do documento: 23051211563445500000277625485  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563445500000277625485>



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:54  
 Número do documento: 23112418010675000000297673001  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112418010675000000297673001>  
 Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 24/11/2023 18:01:07



02



120100045127

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_\_ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE ASSIS

#5P FORUM ASSIS  
RETA DE PROTOCOLO INICIAL

17/12/2010 18:00 h



0002194 - 84.2010.403.5116

UNIAC, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6030, de 22 de setembro de 1988, vem, nos termos do presente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO JUDICIAL para cobrança da dívida no valor de R\$ \*\*\*\*\*1289.130,33 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E TRINTA E CINCO CENTAVOS. \*\*\*\*\* atualizada para o mes de 12/2010, conforme as guexas certidões de Dívida Ativa sob numero (s) 36.731.319-7, 36.731.320-0, \*\*\*\*\* contra:

Devedor	Identificacao
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA M	CGC: 00.362.971/0001-81
Endereço	Telefone
AV E 438	
CEP	Bairro
19820-000	VL PROGRESSO
	Município
	TARUMA
	UF
	SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada (os), pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No. 1.625/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, cu nomear bens livres e desembaracados para garantir a execução em consonancia com a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida.
2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se a intimação do conjuge e a notificação do cartorio de re-

P.0001  
(continua)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 12/09/2023 às 18:42:08, sob o número 1001330-43.2023.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001330-43.2023.8.26.0120 e o código A35602E.

Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 12/09/2023 18:24:56

Número do documento: 2001221501561200000024824049

htt // j 1 t f 3 j b 443 / j / P / C l t D t / i t V i ? 2001221501561200000024824049

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:54

Número do documento: 23112418010675000000297673001

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112418010675000000297673001>

Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 24/11/2023 18:01:07





03  
JK



120100045127

gistro de imóveis competente.  
Da-se a causa o valor da dívida com os  
acrescimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo  
60, parágrafo 1º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,  
p.deterimento  
MARILIA, 07/12/2010

-----  
LUCIANO JOSE DE BRITO N.OAB- 179638  
MAT- 1321927

Procuradoria: MARILIA  
Endereço: AV. SAMPAIO VIDAL, 719/189, GUANDAR  
Cep: 17500-021 Bairro: CENTRO  
Município: MARILIA

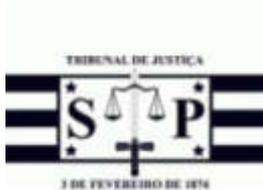
UF: SP

F.0002  
(final)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 12/09/2023 às 18:42:08, sob o número 1001330-43.2023.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.trf3.jus.br/esaj>, informe o processo 1001330-43.2023.8.26.0120 e o código A35602E.

Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 12/09/2023 18:24:56  
Número do documento: 20012215015612000000024824049  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012215015612000000024824049>  
Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:54  
Número do documento: 23112418010675000000297673001  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112418010675000000297673001>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 24/11/2023 18:01:07





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CÂNDIDO MOTA**  
**FORO DE CÂNDIDO MOTA**  
**2ª VARA**  
Praça Antonio Pípolo, s/nº, . - Centro  
CEP: 19880-047 - Candido Mota - SP  
Telefone: (18) 2142-5156 - E-mail: candmota2@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1001330-43.2023.8.26.0120**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
Requerente: **União Federal - PRFN**  
Requerido: **Vinhesqui & Pádua Estruturas Metálicas Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE FIGUEREDO SAULLO**

Vistos.  
Cumpra-se. Após com nossas homenagens, devolva-se ao Juízo deprecante, anotando-se.

Candido Mota, 13 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Processo nº 1001330-43.2023.8.26.0120 - p. 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

2ª VARA

PRAÇA ANTONIO PÍPOLO, S/Nº, Candido Mota-SP - CEP 19880-047

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1001330-43.2023.8.26.0120**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Vinhesqui & Pádua Estruturas Metálicas Ltda. e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 289.130,35**  
 Nº do Mandado: **120.2023/004558-8**

Mapa Próprio

**Mandado expedido em relação ao (a):**

Requerido: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, RG 11139015, CPF 00202920828, SONIA MARIA DE PÁDUA, CPF: 013.598.618-51, representantes de VINHESQUI & PÁDUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, CNPJ 00.362.971/0001-81, com endereço à R Coronel Antenor Ramos, 114, Frutal do Campo, CEP 19880-040, Candido Mota - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ANDRE FIGUEREDO SAULLO

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **000it2**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Candido Mota, 29 de setembro de 2023.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CÂNDIDO MOTA**  
**FORO DE CÂNDIDO MOTA**  
**2ª VARA**

**PRAÇA ANTONIO PÍPOLO, S/Nº, Candido Mota-SP - CEP 19880-047**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO - ROBEDE ROSIO - Processo Digital**

Processo Digital nº: **1001330-43.2023.8.26.0120**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
Requerente: **União Federal - PRFN**  
Requerido: **Vinhesqui & Pádua Estruturas Metálicas Ltda. e outros**  
Valor da Causa: **R\$ 289.130,35**  
Nº do Mandado: **120.2023/004558-8**

Mapa Próprio

**Mandado expedido em relação ao (a):**

Requerido: **APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, RG 11139015, CPF 00202920828, SONIA MARIA DE PÁDUA, CPF: 013.598.618-51, representantes de VINHESQUI & PÁDUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, CNPJ 00.362.971/0001-81, com endereço à R. Coronel Antenor Ramos, 114, Frutal do Campo, CEP 19880-040, Candido Mota - SP**

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - RS \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **ANDRE FIGUEREDO SAULLO**

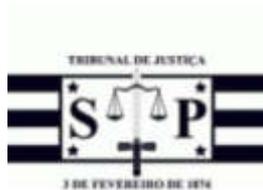
**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Candido Mota, 29 de setembro de 2023.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADOLFO MARTINS NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001330-43.2023.8.26.0120 e o código A636D9B. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001330-43.2023.8.26.0120 e o código A4942D8.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

2ª VARA

Praça Antonio Pípulo, s/nº, ., Centro - CEP 19880-047, Fone: (18)

2142-5156, Candido Mota-SP - E-mail: candmota2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001330-43.2023.8.26.0120**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Vinhesqui & Pádua Estruturas Metálicas Ltda. e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Adolfo Martins Neto (31155)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 120.2023/004558-8 dirigi-me na Rua Cândido Galdino Vieira, nº 53 – Distrito do Frutal do Campo, onde **CONSTATEI e REAVALIEI** o imóvel pelo valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais). Em seguida, diligenciei naquele distrito na Rua Coronel Antenor Ramos, nº 114, e sendo ali, **INTIMEI** os executados **APARECIDO ANTONIO VINHESQUI** e **SONIA MARIA DE PÁDUA**, bem como **VINHESQUI & PÁDUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP**, na pessoa de seus representantes legais, Srs. Aparecido Antonio Vinhesqui e Sonia Maria de Pádua, da constatação e reavaliação, bem como por todo o teor do mandado, r. despacho/carta precatória, certidão da matrícula e r. despacho, cujas cópias vieram anexas e lhes foram entregues, os quais bem cientes de tudo ficaram e exararam suas assinaturas ao pé do mandado/folha de rosto.

O referido é verdade e dou fé.

Candido Mota, 21 de outubro de 2023.

Número de Cotas: 01 (R\$ 102,78) – mapa próprio





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo- 1.ª Vara Federal de Assis

Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030

Fone (18) 3302-7900

Email: [ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

**Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP**

**Endereço: desconhecido**

**Nome: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**

**Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP  
- CEP: 19880-000**

**Nome: SONIA MARIA DE PADUA**

**Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP  
- CEP: 19880-000**

O acesso aos documentos do processo poderá ser efetivado por meio do sistema PJe ou link:

<https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/consultaPublicaDocumento.seam>

**NÚMERO DO PROCESSO: 0002194-84.2010.4.03.6116**

**CÓDIGO PARA CONSULTA DE DOCUMENTOS: 1ae5cf89-32da-45c4-b553-fc70c974a94d**

## DESPACHO

**1. ID. 308007604:** intime-se a exequente a se manifestar sobre o prosseguimento do feito **no prazo de 30 dias.**

**2.** Após, tornem os autos conclusos.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:54

Número do documento: 2404091447208000000310322990

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2404091447208000000310322990>

Assinado eletronicamente por: CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA - 09/04/2024 14:47:20

Assis, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**

Juiz Federal Substituto



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:54

Número do documento: 24040914472080000000310322990

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040914472080000000310322990>

Assinado eletronicamente por: CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA - 09/04/2024 14:47:20

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A),

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador, informa que não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s).

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, pelo sistema COMPREI. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias

Publicidade - Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço - O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC).

O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento - Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei.

O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial ([https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj\\_internet/depositos-judiciais/justica-federal/](https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/)).

Procedimento - As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.

Comissão de corretagem - 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado - Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o



depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Nesses termos, pede deferimento.





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo- 1.ª Vara Federal de Assis

Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030

Fone (18) 3302-7900

Email: [ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

**Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP**

**Endereço: desconhecido**

**Nome: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**

**Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP  
- CEP: 19880-000**

**Nome: SONIA MARIA DE PADUA**

**Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP  
- CEP: 19880-000**

O acesso aos documentos do processo poderá ser efetivado por meio do sistema PJe ou link:

<https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/consultaPublicaDocumento.seam>

**NÚMERO DO PROCESSO: 0002194-84.2010.4.03.6116**

**CÓDIGO PARA CONSULTA DE DOCUMENTOS: 2ede090d-eb6b-49f9-9be7-a07a2d8bfd99**

## DESPACHO/CARTA PRECATÓRIA

Defiro o requerido pela exequente em sua petição de **ID 322501667** e **autorizo a alienação** do imóvel de matrícula nº 4.657 (CRI/Cândido Mota/SP) por intermédio do leiloeiro ou corretor credenciado pelo **COMPRESI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (compresigpgfn.gov.br)**, pelo prazo de 360 dias, obedecidos os parâmetros estabelecidos pela Fazenda Nacional em sua manifestação, conforme o disposto no artigo 880, parágrafo 1.º, do Código de Processo Civil.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:54

Número do documento: 24042615230165800000312222780

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042615230165800000312222780>

Assinado eletronicamente por: CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA - 26/04/2024 15:23:01

**1. DEPREQUE-SE AO JUÍZO DE DIREITO DO FORO DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA/SP**, tendo em vista o disposto no artigo 378 do Provimento CORE nº 1/2020, solicitando que se proceda à:

**a) INTIMAÇÃO** dos executados **APARECIDO ANTÔNIO VINHESQUI**, inscrito no CPF/MF sob nº 002.029.208-28, e **SÔNIA MARIA DE PADUA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.598.318-51, e na condição de representantes da empresa executada **VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.362.971/0001-81, residentes na Rua Coronel Antenor Ramos, 114, casa, Distrito de Frutal do Campo, Cândido Mota/SP, CEP. 19.888-040, e local de trabalho na Av. da Saudade, 85, Coopermota, Centro, em Cândido Mota/SP, CEP. 19.880-063, **acerca da autorização deste Juízo Federal de Assis/SP à alienação do imóvel de matrícula nº 4657**, arquivada perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP, **pelo sistema COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (comprei.pgfn.gov.br)**.

**2. Intime-se a exequente para tomar as medidas necessárias à alienação do imóvel nº 4.657 (CRI/Cândido Mota/SP).**

**Cópia deste despacho servirá de Carta Precatória.**

Int. Cumpra-se.

Assis, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**

Juiz Federal Substituto





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho ID [323160018](#), distribui a carta precatória expedida no sistema E-SAJ, conforme comprovante anexo.

ASSIS, 17 de maio de 2024.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO

**RECIBO DO PROTOCOLO**  
**PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Cândido Mota  
Processo: 10009282520248260120  
Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
Assunto principal: 11782 - Intimação  
Segredo de Justiça: Não  
Data/Hora: 17/05/2024 18:58:01

**Partes**

Requerente: União Federal - PRFN  
Requerido: APARECIDO ANTONIO  
VINHESQUI  
Requerido: SONIA MARIA DE PADUA  
Requerido: Vinhesqui & Pádua Estruturas  
Metálicas Ltda.

**Arquivos**

Petição: CARTA PRECATÓRIA REF.  
AUTOS 0002194-  
84.2010.4.03.6116 - 1-10.pdf  
Petição: CARTA PRECATÓRIA REF.  
AUTOS 0002194-  
84.2010.4.03.6116 - 11-13.pdf

Nota: Alguns dos arquivos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

## **JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos os documentos anexos.

ASSIS, 7 de agosto de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:17:55

Número do documento: 24080718520235600000322902565

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080718520235600000322902565>

Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:02

**ENC: MALOTE DIGITAL - DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA**

ASSIS - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 &lt;ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br&gt;

Qui, 2024-08-01 15:04

Para:PRISCILA ESTEVES CONCEICAO &lt;PCONCEIC@trf3.jus.br&gt;

 1 anexos (4 MB)

0002194-84.2010.4.03.6116.pdf;

**De:** LUCAS GABRIEL FIORIO PEREIRA <lucaspereira@tjsp.jus.br>**Enviado:** quinta-feira, 1 de agosto de 2024 14:54**Para:** CANDIDO MOTA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <candidomota@tjsp.jus.br>**Cc:** ASSIS - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br>**Assunto:** MALOTE DIGITAL - DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIAVocê não costuma receber emails de lucaspereira@tjsp.jus.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde

À Seção de Distribuição Judicial de Cândido Mota,

Solicito a gentileza de remeter o anexo à(o) 1.ª Vara Federal de Assis, nos termos do Comunicado CG N° 1951/2017.

Obrigado

Ao deprecente,

Encaminho cópia por meio do endereço eletrônico constante da carta precatória.

Att.

***A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (candmota1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.***

**LUCAS GABRIEL FIORIO PEREIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Judicial da Comarca de Cândido Mota-SP

Praça Antonio Pípolo,s/nº - Candido Mota-SP - CEP 19880-047

telefone: (18) 2142-5158 - horário: das 9h às 17h

E-mail: [lucaspereira@tjsp.jus.br](mailto:lucaspereira@tjsp.jus.br)

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo- 1.ª Vara Federal de Assis  
Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030  
Fone (18) 3302-7900  
Email: [ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

**Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP**

**Endereço: desconhecido**

**Nome: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**

**Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP - CEP: 19880-000**

**Nome: SONIA MARIA DE PADUA**

**Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP - CEP: 19880-000**

O acesso aos documentos do processo poderá ser efetivado por meio do sistema PJe ou link:

<https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/consultaPublicaDocumento.seam>

**NÚMERO DO PROCESSO: 0002194-84.2010.4.03.6116**

**CÓDIGO PARA CONSULTA DE DOCUMENTOS: 2ede090d-eb6b-49f9-9be7-a07a2d8bfd99**

## DESPACHO/CARTA PRECATÓRIA

Defiro o requerido pela exequente em sua petição de **ID 322501667** e **autorizo a alienação** do imóvel de matrícula nº 4.657 (CRI/Cândido Mota/SP) por intermédio do leiloeiro ou corretor credenciado pelo **COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (comprei.pgfn.gov.br)**, pelo prazo de 360 dias, obedecidos os parâmetros estabelecidos pela Fazenda Nacional em sua manifestação, conforme o disposto no artigo 880, parágrafo 1.º, do Código de Processo Civil.



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:46:29  
Número do documento: 24042615230165800000312222780  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042615230165800000312222780>  
Assinado eletronicamente por: CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA - 26/04/2024 15:23:01

Num. 323160018 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03  
Número do documento: 24080718520239600000322902574  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080718520239600000322902574>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03

Num. 334304647 - Pág. 1

**1. DEPREQUE-SE AO JUÍZO DE DIREITO DO FORO DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA/SP**, tendo em vista o disposto no artigo 378 do Provimento CORE nº 1/2020, solicitando que se proceda à:

a) **INTIMAÇÃO** dos executados **APARECIDO ANTÔNIO VINHESQUI**, inscrito no CPF/MF sob nº 002.029.208-28, e **SÔNIA MARIA DE PADUA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.598.318-51, e na condição de representantes da empresa executada VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.362.971/0001-81, residentes na Rua Coronel Antenor Ramos, 114, casa, Distrito de Frutal do Campo, Cândido Mota/SP, CEP. 19.888-040, e local de trabalho na Av. da Saudade, 85, Coopermota, Centro, em Cândido Mota/SP, CEP. 19.880-063, **acerca da autorização deste Juízo Federal de Assis/SP à alienação do imóvel de matrícula nº 4657**, arquivada perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP, **pelo sistema COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (comprei.pgfn.gov.br)**.

**2.** Intime-se a exequente para tomar as medidas necessárias à alienação do imóvel nº 4.657 (CRI/Cândido Mota/SP).

**Cópia deste despacho servirá de Carta Precatória.**

Int. Cumpra-se.

Assis, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**

Juiz Federal Substituto



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:46:29  
Número do documento: 24042615230165800000312222780  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042615230165800000312222780>  
Assinado eletronicamente por: CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA - 26/04/2024 15:23:01

Num. 323160018 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03  
Número do documento: 24080718520239600000322902574  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080718520239600000322902574>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03

Num. 334304647 - Pág. 2

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A),

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador, informa que não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s).

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, pelo sistema COMPREI. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias

Publicidade - Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço - O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC).

O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento - Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei.

O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial ([https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj\\_internet/depositos-judiciais/justica-federal/](https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/)).

Procedimento - As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.

Comissão de corretagem - 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado - Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:47:39  
Número do documento: 24042208553930100000311597362  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042208553930100000311597362>  
Assinado eletronicamente por: DEBORA LETICIA FAUSTINO - 22/04/2024 08:55:39

Num. 322501667 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03  
Número do documento: 24080718520239600000322902574  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080718520239600000322902574>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03

Num. 334304647 - Pág. 3

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Nesses termos, pede deferimento.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUZ.*



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:47:39  
Número do documento: 24042208553930100000311597362  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042208553930100000311597362>  
Assinado eletronicamente por: DEBORA LETICIA FAUSTINO - 22/04/2024 08:55:39

Num. 322501667 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03  
Número do documento: 24080718520239600000322902574  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080718520239600000322902574>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03

Num. 334304647 - Pág. 4

**EXMO (A) SR (A). JUIZ (A)**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel, requerida por este juízo.

Termos em que, pede deferimento.

Sirlaine Lage Bonifácio Marcucci Pracucho

Procuradora da Fazenda Nacional

Grupo Regionalizado de Execução Fiscal da 3ª Região – GREF



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:48:35  
Número do documento: 23051211563071400000256666790  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563071400000256666790>  
Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:30

Num. 265147833 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03  
Número do documento: 24080718520239600000322902574  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080718520239600000322902574>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03

Num. 334304647 - Pág. 5

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUZ.



Valide aqui a certidão.

**CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles consta a matrícula do seguinte teor:

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CCAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

**Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - Sp.**

MATRÍCULA N.º

F. 01 (Hum)

OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima

<b>REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2</b>		MATRÍCULA N.º 4657 F. ls.1
		C. MOTA 26 de agosto de 1.983.
Distrito <u>FRUTAL DO CAMPO.</u>	Urbano <input type="checkbox"/> C. P. M. ....	
Município <u>CÂNDIDO MOTA.</u>	Rural <input type="checkbox"/> Inca	
Localização <u>Rua Candido Galdino Vieira, nº 53.</u>	Oficial <u>Thereza Mencaroni de Lima.</u>	

**IMÓVEL:** Um prédio residencial, consistente de uma casa de alvenaria, - com 42,10 m<sup>2</sup> de área construída, sob o nº 53, situado na Rua Candido - Galdino Vieira e seu correspondente terreno consistente do lote nº 15 - da quadra nº 05, com a área total de 328,50 m<sup>2</sup> do Conjunto Habitação-/- mal "Albino Fontana" do distrito de Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota, com as seguintes medidas e confrontações: " de quem da rua olha pa - ra o imóvel, pela frente medindo 10,00 metros confronta com a Rua Candi - do GaldinoVieira; pelo lado direito medindo 33,00 metros confronta com o lote nº 16; pelo lado esquerdo medindo 33,00 metros confronta com o - lote nº 14 e finalmente pelos fundos medindo 10,00 metros confronta com o lote nº 04". **PROPRIETÁRIA:** Empresa Municipal de Desenvolvimento de - Cândido Mota. **TÍTULO AQUISITIVO:** registro nº 01 e averbação nº 06 da ma - trícula nº 3.063 do livro nº 02 deste cartório. A OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima /-

**AV.1-M-4657/** Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. Conforme quitação pas - sada pela credora CEESP. , é feita a presente para constar que fica li - berado da garantia hipotecária objeto dos registros nºs. 2, 3 e 5 da ma - trícula nº 3.063, o imóvel acima matriculado, procedendo desta forma o cancelamento parcial dos citados registros. Dou fé. A OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima /-

**R.2-M-4657 /** Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. **OUTORGANTE VENDEDOR:** **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CÂNDIDO MOTA**, pessoa jurídica - com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob o nº 49.898.075/0001-20, neste ato representada por seu Diretores Gervaldo de Castilho e Valdir - Fontana, residentes nesta cidade. **COMPRADOR:** APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, brasileiro, casado, auxiliar de almoxarifado, CPF. nº 002.029.208-28 e sua mulher Dna. SONIA MARIA DE PAUDNA VINHESQUI, do lar, brasileira, CPF em conjunto, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Frutal do Campo, neste município. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com obrigações Pacto Adjeto de Hipoteca e outras Avengas, passado aos 30 de junho de 1.983, nesta cidade de Cândido Mota. **VALOR:** Cr\$ 933.043,80 ( Novecentos e trinta e três mil, quarenta e três cruzeiros e oi - tenta centavos). A OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima /-

**R.3-M-4657/** Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. **DEVEDORES:** APARECIDO = ANTONIO VINHESQUI, e sua mulher Dna. SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, aci - ma qualificados, residentes no distrito de Frutal do Campo. **CREDORES HI - POTECÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A com sede na cida - de de São Paulo, inscrita no CGC/MF. sob o nº 43.073.394/0001-10, neste - ato representada por seu procurador Sr. Ronaldo Ferreira da Silva, geren - te da agência da CEESP em Cândido Mota. **TÍTULO:** Hipoteca (1º grau). **FOR - MA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mu - tuo com obrigações, Pacto adjeto de Hipoteca e outras Avengas, passado aos 30 de junho de 1.983, nesta cidade de Cândido Mota. **VALOR:** Cr\$ 933.- 043,80 ( Novecentos e trinta e três mil, quarenta e três cruzeiros e oi - tenta centavos). A OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima /-

**AV-4-M-4.657/-** Cândido Mota, 19 de Junho de 1.992. Conforme memorando da /' Nossa Caixa Nosso Banco S/A., agência de Assis-SP emitida aos 22 de Maio ' de 1.992 que fica arquivado em cartório, é feito a presente para constar ' que fica CANCELADO a hipoteca objeto do registro nº 03 (três) da presente ' (continua no verso)



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:48:37  
Número do documento: 23051211563076700000277610342  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563076700000277610342>  
Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:34



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03  
Número do documento: 24080718520239600000322902574  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080718520239600000322902574>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.trf3.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX: pTUZ.



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CCAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

MATRÍCULA N.º 4.657 F. 01 vº	<b>REGISTRO GERAL</b>
C. MOTA 19 de Junho de 1.992	<b>LIVRO N.º 2</b>
... presente matrícula, em virtude de liquidação total da dívida. Dou fé. O OFICIAL: <i>Celso Roberto Andreotti</i>	
<p><b>AV. 5/4657/</b> Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Pelo título do R.7, e conforme Certidão de Informações Cadastrais, nº 144/2011, expedida em 25 de julho de 2011, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, atualmente encontra-se lançado pelo CONTRIBUINTE nº 01-004/005/015. P-80.775, de 07/07/2011.</p> <p style="text-align: right;"><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p> <p>Emls. R\$-10,91, R\$-3,10, R\$-2,30, R\$-0,57, R\$-0,57, Total: R\$-17,45, Guia nº 143/2011.</p>	
<p><b>AV. 6/4657/</b> Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Pelo título do R.7, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, nº 1, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo Subitem 123.1, "j", Subseção IV, Seção II, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente para constar que: (1) a grafia correta do nome da esposa do proprietário nomeado no R.2, é SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, conforme consta da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 95, do Livro B-02, fls. 162, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Frutal do Campo, município e comarca de Cândido Mota/SP, expedida em 26 de dezembro de 1981; (2) a qualificação de APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, é brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.139.015-SSP-SP e inscrito no CPF/MF. nº 002.028.208-28, e de sua mulher SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.613.893-SSP-SP e inscrita individualmente no CPF/MF. nº 013.598.318-51, os quais são casados no regime da comunhão parcial de bens, desde a data de 26 de dezembro de 1981, conforme cópias autenticadas dos referidos documentos. F-80.775, de 07/07/2011.</p> <p style="text-align: right;"><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p> <p>Emls. R\$-10,91, R\$-3,10, R\$-2,30, R\$-0,57, R\$-0,57, Total: R\$-17,45, Guia nº 143/2011.</p>	
<p><b>R.7/4657/</b> Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 07 de julho de 2011, às páginas 104/106, do livro nº 441, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade e comarca de Assis/SP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, e sua mulher SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, já qualificados, residentes neste município, no distrito de Frutal do Campo, na Rua Coronel Antenor Ramos, nº 114, <b>VENDERAM</b> o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), à <b>AMELIA EMYGDIO VINHESKI</b>, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 36.391.112-1-SSP-SP, é inscrita no CPF/MF. sob o nº 218.317.058-18, residente neste município, no distrito de Frutal do Campo, na Rua Cândido Galdino Vieira, nº 53. Valor venal (IPTU/2011): R\$-7.682,89. P-80.775, de 07/07/2011.</p> <p style="text-align: right;"><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p> <p>Emls. R\$-302,76, R\$-86,05, R\$-63,74, R\$-15,94, R\$-15,94, Total: R\$-484,43, Guia nº 143/2011.</p>	
(continua na ficha n.º.....)	

Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - Sp.

OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima  
MATRÍCULA N.º 4657  
F. N.º 1 VERSO

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saes  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.trf3.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:jpTUZ.



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:48:37  
Número do documento: 23051211563076700000277610342  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563076700000277610342>  
Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:34

Num. 286968420 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03  
Número do documento: 24080718520239600000322902574  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080718520239600000322902574>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03

Num. 334304647 - Pág. 7



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CGAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

MATRÍCULA n.º: 4.657

CNS/CNJ n.º 12003-0

Oficial de Registro de Imóveis de Cândido Mota

<b>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO MOTA - SP</b>		<b>Livro nº 2 - Registro Geral</b>	
MATRÍCULA <b>4.657</b>	FICHA <b>002</b>	DATA <b>03/02/2015</b>	
<p><b>R.8/4657/ Cândido Mota, 03 de fevereiro de 2015.</b> Por Escritura Pública de Venda e Compra lavrada aos 20 de janeiro de 2015, às folhas 248/250 do livro nº 204, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, <b>AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI</b>, viúva, já qualificada, <b>VENDEU</b> o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-10.000,00 (dez mil reais), à <b>OSMAR BENTO RODRIGUES</b>, brasileiro, serralheiro, portador da cédula de identidade do RG nº 6.344.991-SSPSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.605.188-20, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com <b>IZABEL DE OLIVEIRA RODRIGUES</b>, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade do RG nº 14.608.281-SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 246.313.918-80, residentes e domiciliados neste município, no distrito de Frutal do Campo, na rua Coronel Antenor Ramos, nº 54. Valor venal (IPTU/2015): R\$-9.671,32. Protocolo nº 90.361, de 23/01/2015.</p> <p style="text-align: right;"><i>Osmar Bento Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p> <p>Emls. R\$-368,69, R\$-104,79, R\$-77,62, R\$-19,41, R\$-19,41, Total: R\$-589,92, Guia nº 023/2015.</p>			
<p><b>AV.09/M.4.657. Ineficácia de alienação. Em 31 de março de 2016.</b> Pelo r.Ofício nº <b>75/2016 – SE01</b>, datado de 01/03/2016, com teor mandamental, instruído com as cópias reprográficas nele mencionadas, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Assis/SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em face de VINHESQUI &amp; PADUA ESTRUTURAS LTDA ME (CNPJ nº 00.362.791/0001-81), APARECIDO ANTONIO VINHESQUI (CPF nº 002.029.208-28) e SONIA MARIA DE PADUA (CPF nº 013.598.318-51), processo nº 0002194-84.2010.403.6116, procedo a presente averbação para constar que foi declarada <b>ineficaz a alienação registrada sob o nº 7 nesta matrícula, por fraude à execução</b>, nos termos da r.decisão de 26/02/2016, exarada à fl.122 dos autos, cuja cópia acompanhou o ofício acima mencionado. Protocolo nº 92.938, de 15/03/2016.</p> <p style="text-align: center;"><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial substituto</p> <p>(Emolumentos: NIHIL)</p>			



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUZ.



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:48:37  
Número do documento: 23051211563076700000277610342  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563076700000277610342>  
Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:34

Num. 286968420 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03  
Número do documento: 24080718520239600000322902574  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080718520239600000322902574>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03

Num. 334304647 - Pág. 8



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CCAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

CERTIDÃO	CUSTAS
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º <b>4657</b>, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</b></p>	<p>ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS</p>
<p>(ASSINATURA DIGITAL)  <b>Celso Roberto Andreotti</b> Substituto do Oficial</p>	<p><b>PRAZO DE VALIDADE</b> Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do tem 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.  Nº Pedido: 36004.</p>
<p><b>Cândido Mota, 28 de abril de 2023 às 08:55:27 horas</b></p>	



**SELO DIGITAL**

1200303E30E000006369723U

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: [www.selodigital.tjsp.jus.br](http://www.selodigital.tjsp.jus.br)



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:48:37  
Número do documento: 23051211563076700000277610342  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563076700000277610342>  
Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:34



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03  
Número do documento: 24080718520239600000322902574  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080718520239600000322902574>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUZ.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado de Consulta Debcad Localizado**

Debcads Localizados: 1  
 Debcads Selecionados: 1  
 Parâmetro de Localização: 367313197  
 Seções Selecionadas: Dados Gerais, Agrupamentos

<b>A T E N Ç Ã O</b>
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 1

**DADOS GERAIS DO DEBCAD**

**Devedor Principal:** VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 00.362.971/0001-81  
**Debcad:** 367313197  
**Situação:** AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535  
**Procuradoria Responsável:** SAO PAULO  
**Procuradoria de Inscrição:** MARILIA - 21200816  
**Sistema de Origem:** Sicob  
**Órgão de Origem:** ARF - ASSIS (SP)  
**Data Inscrição:** 01/04/2010  
**Natureza da Dívida:** Previdenciária - Outros  
**Documento de Origem:** DCGB - DCG BATCH  
**Data do documento de Origem:** 06/02/2010  
**Período da Dívida:** 11/2008 a 08/2009  
**Forma de Constituição:** Declaração (GFIP)  
**Receita:** Previdenciárias  
**Valor Principal:** R\$ 50.570,61  
**Valor Total:** R\$ 148.198,63  
**Nº Judicial:** 00021948420104036116  
**Órgão de Justiça de Origem:** ASSIS - FEDERAL  
**Data de Protocolo:** 16/12/2010  
**Juízo:** 1



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:48:38  
 Número do documento: 23051211563445500000277625485  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563445500000277625485>  
 Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:34

Num. 286985339 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03  
 Número do documento: 24080718520239600000322902574  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080718520239600000322902574>  
 Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03

Num. 334304647 - Pág. 10

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUUZ.

**AGRUPAMENTO**

Ação Judicial: 00021948420104036116  
 Seção Judiciária/Comarca: ASSIS  
 Vara: 1  
 Juízo: FEDERAL  
 Data do Agrupamento: 17/12/2010  
 Unidade Responsável: SAO PAULO  
 Honorários: R\$ 0,00  
 Total da Ação: R\$ 521.287,26

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
367313197	00.362.971/0001-81	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	17/12/2010	R\$ 148.198,63	01/05/2023
367313200	00.362.971/0001-81	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	17/12/2010	R\$ 373.088,63	01/05/2023

**FIM DO RELATÓRIO**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUZ.



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:48:38  
 Número do documento: 23051211563445500000277625485  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563445500000277625485>  
 Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:34

Num. 286985339 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03  
 Número do documento: 24080718520239600000322902574  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080718520239600000322902574>  
 Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03

Num. 334304647 - Pág. 11



120100045127

02

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE ASSIS

JFSP - FORUM ASSIS  
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

17/12/2010 18:00 h



0002194 - 84.2010.403.6116

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, muito respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de R\$ \*\*\*\*\*289.130,35 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E TRINTA E CINCO CENTAVOS. \*\*\*\*\* atualizada para o mes de 12/2010, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 36.731.319-7, 36.731.320-0, \*\*\*\*\* contra:

Devedor	Identificacao
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA M	CGC: 00.362.971/0001-81
Endereco	Telefone
AV B 438	
CEP	Bairro
19820-000	VL PROGRESSO
	Municipio
	TARUMA
	UF
	SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Codigo de Processo Civil:

1. A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No. 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou homear bens livres e desembaraçados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
2. Não paga a divida ou não garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do conjuge e a notificacao do cartorio de re-

F.0001  
(continua)



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:50:25  
Número do documento: 2001221501561200000024824049  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001221501561200000024824049>  
Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:01:56

Num. 27151016 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03  
Número do documento: 2408071852023960000322902574  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408071852023960000322902574>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03

Num. 334304647 - Pág. 12

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUZ.



120100045127

03

gistro de imoveis competente. Da-se a causa o valor da divida com os acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo 6o, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,  
p.deferimento  
MARILIA, 07/12/2010

-----  
LUCIANO JOSE DE BRITO  
MAT- 1321927 N.OAB- 179638

Procuradoria: MARILIA  
Endereço: AV. SAMPAIO VIDAL, 779/789, 6ª ANDAR  
Cep: 17500-021 Bairro: CENTRO  
Município: MARILIA

UF: SP

F.0002  
(final)



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:50:25  
Número do documento: 20012215015612000000024824049  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012215015612000000024824049>  
Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:01:56

Num. 27151016 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03  
Número do documento: 24080718520239600000322902574  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080718520239600000322902574>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03

Num. 334304647 - Pág. 13

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUZ.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CÂNDIDO MOTA**  
**FORO DE CÂNDIDO MOTA**  
**1ª VARA**  
 Praça Antonio Pípulo,s/nº, . - Centro  
 CEP: 19880-000 - Candido Mota - SP  
 Telefone: (18) 2142.5158 - E-mail: candmota1@tjsp.jus.br

**DESPACHO-MANDADO**

Processo nº: **1000928-25.2024.8.26.0120**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Vinhesqui & Pádua Estruturas Metálicas Ltda. e outros**  
**Endereço: da Saudade, 85, Centro - CEP 19880-063, Candido Mota-SP**

**Processo de origem:** 0002194-84.2010.4.03.6116

Vistos.

Cumpra-se, servindo a presente de mandado.

Após, devolva-se ao V.Juízo Deprecante com nossas homenagens de estilo e cautelas de praxe.

Servirá a presente como mandado.

Candido Mota, 20/05/2024

Juiz de Direito: Dr. **HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

SENHA DE ACESSO: 8n7njj

**Processo nº 1000928-25.2024.8.26.0120 - p. 1**



## CERTIDÃO

Autos: 1000928-25.2024.8.26.0120

Classe: Carta Precatória Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

erro endereço

Cândido Mota, 06 de junho de 2024.

Michel Ricardo da Fonseca

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHEL RICARDO DA FONSECA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código xCP2aaLI.*



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03

Número do documento: 24080718520239600000322902574

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080718520239600000322902574>

Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03

## CERTIDÃO

Autos: 1000928-25.2024.8.26.0120

Classe: Carta Precatória Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

erro endereço

Cândido Mota, 06 de junho de 2024.

Michel Ricardo da Fonseca

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHEL RICARDO DA FONSECA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código qj97XOhr.*

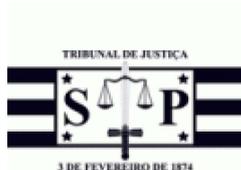


Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03

Número do documento: 24080718520239600000322902574

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080718520239600000322902574>

Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

1ª VARA

PRAÇA ANTONIO PÍPOLO,S/Nº, Candido Mota-SP - CEP 19880-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000928-25.2024.8.26.0120**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Aparecido Antonio Vinhesqui**  
  
**CPF: 00202920828, RG: 11139015**  
 Valor da Ação: **RS 521.287,26 - Data do Valor da Ação: 17/05/2024 18:58:01**  
 Valor do débito: **RS 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Oficial de Justiça **(0)**  
 Mandado nº: **120.2024/002723-0**

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Requerido: SONIA MARIA DE PADUA**, RG 13613893, CPF 01359831851 , com endereço à Coronel Antenor Ramos, 114, Centro (Frutal do Campo), CEP 19888-040, Candido Mota - SP,  
**Requerido: VINHESQUI & PÁDUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.**, CNPJ 00362971000181 , com endereço à Rua Coronel Antenor Ramos, 114, Centro (frutal do Campo), CEP 19888-040, Candido Mota - SP e **Requerido: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**, RG 11139015, CPF 00202920828, com endereço à R Coronel Antenor Ramos, 114, Frutal do Campo, CEP 19880-040, Candido Mota - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Cândido Mota da Comarca de Cândido Mota, Dr(a). HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

**INTIMAÇÃO** das pessoas indicadas acima, quanto à r. decisão de seguinte teor: "Carta precatória - cumpra-se: intimação dos executados acima descritos da '**autorização do Juízo Federal de Assis/SP à alienação do imóvel de matrícula nº 4657**, arquivada perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP, pelo sistema COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (comprei.pgfn.Gov.br) "".

**ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Candido Mota, 06 de junho de 2024. Michel Ricardo da Fonseca, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

1ª VARA

PRAÇA ANTONIO PÍPOLO,S/Nº, Candido Mota-SP - CEP 19880-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \*

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 1.011, VIII, das NSCGJ:** “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:03

Número do documento: 2408071852023960000322902574

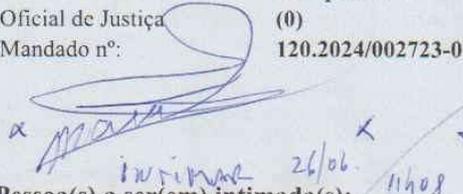
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408071852023960000322902574>

Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 07/08/2024 18:52:03


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CÂNDIDO MOTA**  
**FORO DE CÂNDIDO MOTA**  
**1ª VARA**  
**PRAÇA ANTONIO PÍPOLO,S/Nº, Candido Mota-SP - CEP 19880-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000928-25.2024.8.26.0120**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Aparecido Antonio Vinhesqui**  
  
 CPF: **00202920828, RG: 11139015**  
 Valor da Ação: **R\$ 521.287,26 - Data do Valor da Ação: 17/05/2024 18:58:01**  
 Valor do débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **120.2024/002723-0**

*014. 99810. 8447*  
*intimar 26/06. 11h08*  


**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Requerido: SONIA MARIA DE PADUA**, RG 13613893, CPF 01359831851 , com endereço à Coronel Antenor Ramos, 114, Centro (Frutal do Campo), CEP 19888-040, Candido Mota - SP,  
**Requerido: VINHESQUI & PÁDUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.**, CNPJ 00362971000181 , com endereço à Rua Coronel Antenor Ramos, 114, Centro (frutal do Campo), CEP 19888-040, Candido Mota - SP e **Requerido: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**, RG 11139015, CPF 00202920828, com endereço à R Coronel Antenor Ramos, 114, Frutal do Campo, CEP 19880-040, Candido Mota - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Cândido Mota da Comarca de Cândido Mota, Dr(a). HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

**INTIMAÇÃO** das pessoas indicadas acima, quanto à r. decisão de seguinte teor: "Carta precatória - cumpra-se: intimação dos executados acima descritos da **'autorização do Juízo Federal de Assis/SP à alienação do imóvel de matrícula nº 4657**, arquivada perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP, pelo sistema COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (comprei.pgfn.Gov.br) "".

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

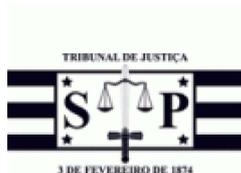
**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Candido Mota, 06 de junho de 2024. Michel Ricardo da Fonseca, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHEL RICARDO DA FONSECA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código Ds/0WnZf.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO GONCALVES DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código 4JHKEBbp.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CÂNDIDO MOTA**  
**FORO DE CÂNDIDO MOTA**  
**1ª VARA**

Praça Antonio Pípulo,s/nº, ., Centro - CEP 19880-000, Fone: (18)  
 2142.5158, Candido Mota-SP - E-mail: candmota1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000928-25.2024.8.26.0120**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Aparecido Antonio Vinhesqui e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Marcelo Antonio Gonçalves da Silva (31152)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 120.2024/002723-0 dirigi-me ao endereço mencionado, em data de 26/06/2024, às 11h08min, e aí **INTIMEI** Sonia Maria de Pádua e Vinhesqui & Pádua Estruturas Metálicas Ltda e seu representante legal Aparecido Antonio Vunhesqui, do inteiro teor do mandado, entregando-lhes as contrafés e cópias que vieram anexas, as quais li, ficando eles bem cientes de tudo e exarando suas assinaturas ao pé deste.

O referido é verdade e dou fé.

Candido Mota, 01 de julho de 2024.

Número de Cotas: 01 ato = R\$106,08 – mapa próprio.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO GONCALVES DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código 9jno90fj.*





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

## **JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o documento anexo.

ASSIS, 8 de agosto de 2024.



## malote digital

ASSIS - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br>

Seg, 2024-08-05 15:43

Para:PRISCILA ESTEVES CONCEICAO <PCONCEIC@trf3.jus.br>

 1 anexos (4 MB)

0002194-84.2010.4.03.6116 1 vara federal assis.pdf;

EF 0002194-84.2010.403.6116





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82520248541808

Nome original: 0002194-84.2010.4.03.6116 1 vara federal assis.pdf

Data: 02/08/2024 10:51:16

Remetente:

PEDRO APARECIDO ANTUNES DA SILVA

Distribuidor - Cândido Mota (TJSP)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Solicito a gentileza de remeter o anexo à(o) 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Assis



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04

Número do documento: 24080815114819800000323062538

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080815114819800000323062538>

Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo- 1.ª Vara Federal de Assis  
Rua 24 de Maio, n.º 265 - Centro - Assis/SP - CEP 19.800-030  
Fone (18) 3302-7900  
Email: [ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002194-84.2010.4.03.6116 / 1ª Vara Federal de Assis

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, SONIA MARIA DE PADUA

**Nome: VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP**

**Endereço: desconhecido**

**Nome: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**

**Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP - CEP: 19880-000**

**Nome: SONIA MARIA DE PADUA**

**Endereço: CEL. ANTENOR RAMOS, 114, CASA, FRUTAL DO CAMPO, CÂNDIDO MOTA - SP - CEP: 19880-000**

O acesso aos documentos do processo poderá ser efetivado por meio do sistema PJe ou link:

<https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/consultaPublicaDocumento.seam>

**NÚMERO DO PROCESSO: 0002194-84.2010.4.03.6116**

**CÓDIGO PARA CONSULTA DE DOCUMENTOS: 2ede090d-eb6b-49f9-9be7-a07a2d8bfd99**

## DESPACHO/CARTA PRECATÓRIA

Defiro o requerido pela exequente em sua petição de **ID 322501667** e **autorizo a alienação** do imóvel de matrícula nº 4.657 (CRI/Cândido Mota/SP) por intermédio do leiloeiro ou corretor credenciado pelo **COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (comprei.pgfn.gov.br)**, pelo prazo de 360 dias, obedecidos os parâmetros estabelecidos pela Fazenda Nacional em sua manifestação, conforme o disposto no artigo 880, parágrafo 1.º, do Código de Processo Civil.



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:46:29  
Número do documento: 24042615230165800000312222780  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042615230165800000312222780>  
Assinado eletronicamente por: CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA - 26/04/2024 15:23:01

Num. 323160018 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04  
Número do documento: 24080815114819800000323062538  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080815114819800000323062538>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48

Num. 334470163 - Pág. 2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.trf3.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:jpTUZ.

**1. DEPREQUE-SE AO JUÍZO DE DIREITO DO FORO DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA/SP**, tendo em vista o disposto no artigo 378 do Provimento CORE nº 1/2020, solicitando que se proceda à:

a) **INTIMAÇÃO** dos executados **APARECIDO ANTÔNIO VINHESQUI**, inscrito no CPF/MF sob nº 002.029.208-28, e **SÔNIA MARIA DE PADUA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.598.318-51, e na condição de representantes da empresa executada VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.362.971/0001-81, residentes na Rua Coronel Antenor Ramos, 114, casa, Distrito de Frutal do Campo, Cândido Mota/SP, CEP. 19.888-040, e local de trabalho na Av. da Saudade, 85, Coopermota, Centro, em Cândido Mota/SP, CEP. 19.880-063, **acerca da autorização deste Juízo Federal de Assis/SP à alienação do imóvel de matrícula nº 4657**, arquivada perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP, **pelo sistema COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (comprei.pgfn.gov.br)**.

**2.** Intime-se a exequente para tomar as medidas necessárias à alienação do imóvel nº 4.657 (CRI/Cândido Mota/SP).

**Cópia deste despacho servirá de Carta Precatória.**

Int. Cumpra-se.

Assis, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**

Juiz Federal Substituto



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:46:29  
Número do documento: 24042615230165800000312222780  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042615230165800000312222780>  
Assinado eletronicamente por: CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA - 26/04/2024 15:23:01

Num. 323160018 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04  
Número do documento: 24080815114819800000323062538  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080815114819800000323062538>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48

Num. 334470163 - Pág. 3

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A),

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador, informa que não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s).

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, pelo sistema COMPREI. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias

Publicidade - Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço - O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC).

O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento - Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei.

O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial ([https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj\\_internet/depositos-judiciais/justica-federal/](https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/)).

Procedimento - As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.

Comissão de corretagem - 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado - Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:47:39  
Número do documento: 24042208553930100000311597362  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042208553930100000311597362>  
Assinado eletronicamente por: DEBORA LETICIA FAUSTINO - 22/04/2024 08:55:39

Num. 322501667 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04  
Número do documento: 24080815114819800000323062538  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080815114819800000323062538>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48

Num. 334470163 - Pág. 4

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Nesses termos, pede deferimento.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUZ.*



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:47:39  
Número do documento: 24042208553930100000311597362  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042208553930100000311597362>  
Assinado eletronicamente por: DEBORA LETICIA FAUSTINO - 22/04/2024 08:55:39

Num. 322501667 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04  
Número do documento: 24080815114819800000323062538  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080815114819800000323062538>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48

Num. 334470163 - Pág. 5

**EXMO (A) SR (A). JUIZ (A)**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel, requerida por este juízo.

Termos em que, pede deferimento.

Sirlaine Lage Bonifácio Marcucci Pracucho

Procuradora da Fazenda Nacional

Grupo Regionalizado de Execução Fiscal da 3ª Região – GREF



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:48:35  
Número do documento: 23051211563071400000256666790  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563071400000256666790>  
Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:30

Num. 265147833 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04  
Número do documento: 24080815114819800000323062538  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080815114819800000323062538>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48

Num. 334470163 - Pág. 6

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUZ.



Valide aqui a certidão.

**CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles consta a matrícula do seguinte teor:

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CCAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

**Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - Sp.**

MATRÍCULA N.º 04657

OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima

F. 01 (Hum)

<b>REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2</b>		MATRÍCULA N.º 4657 F. ls.1 C. MOTA 26 de agosto de 1.983.
Distrito <u>FRUTAL DO CAMPO.</u>		Urbano <input type="checkbox"/> C. P. M. ....
Município <u>CÂNDIDO MOTA.</u>		Rural <input type="checkbox"/> Inca
Localização <u>Rua Candido Galdino Vieira, nº 53.</u>		Oficial <u>Thereza Mencaroni de Lima.</u>
<p><b>IMÓVEL:</b> Um prédio residencial, consistente de uma casa de alvenaria, - com 42,10 m<sup>2</sup> de área construída, sob o nº 53, situado na Rua Candido - Galdino Vieira e seu correspondente terreno consistente do lote nº 15 - da quadra nº 05, com a área total de 328,50 m<sup>2</sup> do Conjunto Habitação-/- mal "Albino Fontana" do distrito de Frutal do Campo, comarca de Cândido Mota, com as seguintes medidas e confrontações: " de quem da rua olha pa - ra o imóvel, pela frente medindo 10,00 metros confronta com a Rua Candi - do GaldinoVieira; pelo lado direito medindo 33,00 metros confronta com o lote nº 16; pelo lado esquerdo medindo 33,00 metros confronta com o - lote nº 14 e finalmente pelos fundos medindo 10,00 metros confronta com o lote nº 04". <b>PROPRIETÁRIA:</b> Empresa Municipal de Desenvolvimento de - Cândido Mota. <b>TÍTULO AQUISITIVO:</b> registro nº 01 e averbação nº 06 da ma - trícula nº 3.063 do livro nº 02 deste cartório. A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u> /-</p> <p><b>AV.1-M-4657/</b> Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. Conforme quitação pas - sada pela credora CEESP. , é feita a presente para constar que fica li - berado da garantia hipotecária objeto dos registros nºs. 2, 3 e 5 da ma - trícula nº 3.063, o imóvel acima matriculado, procedendo desta forma o cancelamento parcial dos citados registros. Dou fé. A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u> /-</p> <p><b>R.2-M-4657 /</b> Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. <b>OUTORGANTE VENDEDOR:</b> <b>EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CÂNDIDO MOTA</b>, pessoa jurídica - com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob o nº 49.898.075/0001-20, neste ato representada por seu Diretores Gervaldo de Castilho e Valdir Fontana, residentes nesta cidade. <b>COMPRADOR:</b> APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, brasileiro, casado, auxiliar de almoxarifado, CPF. nº 002.029.208-28 e sua mulher Dna. SONIA MARIA DE PAUDNA VINHESQUI, do lar, brasileira, CPF em conjunto, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Frutal do Campo, neste município. <b>TÍTULO:</b> Venda e Compra. <b>FORMA DO TÍTULO:</b> Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com obrigações Pacto Adjeto de Hipoteca e outras Avengas, passado aos 30 de junho de 1.983, nesta cidade de Cândido Mota. <b>VALOR:</b> Cr\$ 933.043,80 ( Novecentos e trinta e três mil, quarenta e três cruzeiros e oi - tenta centavos). A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u> /-</p> <p><b>R.3-M-4657/</b> Cândido Mota, 26 de agosto de 1.983. <b>DEVEDORES:</b> APARECIDO = ANTONIO VINHESQUI, e sua mulher Dna. SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, aci - ma qualificados, residentes no distrito de Frutal do Campo. <b>CREDORES HI - POTECARIA:</b> CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A com sede na cida - de de São Paulo, inscrita no CGC/MF. sob o nº 43.073.394/0001-10, neste - ato representada por seu procurador Sr. Ronaldo Ferreira da Silva, geren - te da agência da CEESP em Cândido Mota. <b>TÍTULO:</b> Hipoteca (1º grau). <b>FOR - MA DO TÍTULO:</b> Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mu - tuo com obrigações, Pacto adjeto de Hipoteca e outras Avengas, passado aos 30 de junho de 1.983, nesta cidade de Cândido Mota. <b>VALOR:</b> Cr\$ 933.- 043,80 ( Novecentos e trinta e três mil, quarenta e três cruzeiros e oi - tenta centavos). A OFICIAL: <u>Thereza Mencaroni de Lima</u> /-</p> <p><b>AV-4-M-4.657/-</b> Cândido Mota, 19 de Junho de 1.992. Conforme memorando da /' Nossa Caixa Nosso Banco S/A., agência de Assis-SP emitida aos 22 de Maio de 1.992 que fica arquivado em cartório, é feito a presente para constar que fica CANCELADO a hipoteca objeto do registro nº 03 (três) da presente (continua no verso)</p>		



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:48:37  
Número do documento: 23051211563076700000277610342  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563076700000277610342>  
Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:34



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04  
Número do documento: 2408081511481980000323062538  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408081511481980000323062538>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.trf3.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX: pTUZ.



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CCAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

MATRÍCULA N.º 4.657 F. 01 vº	<b>REGISTRO GERAL</b>
C. MOTA 19 de Junho de 1.992	<b>LIVRO N.º 2</b>
... presente matrícula, em virtude de liquidação total da dívida. Dou fé. O OFICIAL: <i>Celso Roberto Andreotti</i>	
<p><b>AV. 5/4657/</b> Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Pelo título do R.7, e conforme Certidão de Informações Cadastrais, nº 144/2011, expedida em 25 de julho de 2011, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, atualmente encontra-se lançado pelo CONTRIBUINTE nº 01-004/005/015. P-80.775, de 07/07/2011.</p> <p style="text-align: right;"><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p> <p>Emls. R\$-10,91, R\$-3,10, R\$-2,30, R\$-0,57, R\$-0,57, Total: R\$-17,45, Guia nº 143/2011.</p>	
<p><b>AV. 6/4657/</b> Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Pelo título do R.7, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, nº 1, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo Subitem 123.1, "j", Subseção IV, Seção II, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente para constar que: (1) a grafia correta do nome da esposa do proprietário nomeado no R.2, é SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, conforme consta da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 95, do Livro B-02, fls. 162, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Frutal do Campo, município e comarca de Cândido Mota/SP, expedida em 26 de dezembro de 1981; (2) a qualificação de APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, é brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.139.015-SSP-SP e inscrito no CPF/MF. nº 002.029.208-28, e de sua mulher SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.613.893-SSP-SP e inscrita individualmente no CPF/MF. nº 013.598.318-51, os quais são casados no regime da comunhão parcial de bens, desde a data de 26 de dezembro de 1981, conforme cópias autenticadas dos referidos documentos. F-80.775, de 07/07/2011.</p> <p style="text-align: right;"><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p> <p>Emls. R\$-10,91, R\$-3,10, R\$-2,30, R\$-0,57, R\$-0,57, Total: R\$-17,45, Guia nº 143/2011.</p>	
<p><b>R.7/4657/</b> Cândido Mota, 28 de julho de 2011. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 07 de julho de 2011, às páginas 104/106, do livro nº 441, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade e comarca de Assis/SP, APARECIDO ANTONIO VINHESQUI, e sua mulher SONIA MARIA DE PADUA VINHESQUI, já qualificados, residentes neste município, no distrito de Frutal do Campo, na Rua Coronel Antenor Ramos, nº 114, <b>VENDERAM</b> o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), à <b>AMELIA EMYGDIO VINHESKI</b>, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 36.391.112-1-SSP-SP, é inscrita no CPF/MF. sob o nº 218.317.058-18, residente neste município, no distrito de Frutal do Campo, na Rua Cândido Galdino Vieira, nº 53. Valor venal (IPTU/2011): R\$-7.682,89. P-80.775, de 07/07/2011.</p> <p style="text-align: right;"><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p> <p>Emls. R\$-302,76, R\$-86,05, R\$-63,74, R\$-15,94, R\$-15,94, Total: R\$-484,43, Guia nº 143/2011.</p>	
(continua na ficha n.º.....)	

Cartório de Registro de Imóveis - C. Mota - Sp.

OFICIAL: Thereza Mencaroni de Lima  
MATRÍCULA N.º 4657  
F. N.º 1 VERSO

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saes  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.trf3.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:jpTUZ.



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:48:37  
Número do documento: 23051211563076700000277610342  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563076700000277610342>  
Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:34

Num. 286968420 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04  
Número do documento: 24080815114819800000323062538  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080815114819800000323062538>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48

Num. 334470163 - Pág. 8



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CGAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

MATRÍCULA n.º: 4.657

CNS/CNJ n.º 12003-0

Oficial de Registro de Imóveis de Cândido Mota

<b>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO MOTA - SP</b>		<b>Livro nº 2 - Registro Geral</b>	
MATRÍCULA <b>4.657</b>	FICHA <b>002</b>	DATA <b>03/02/2015</b>	
<p><b>R.8/4657/ Cândido Mota, 03 de fevereiro de 2015.</b> Por Escritura Pública de Venda e Compra lavrada aos 20 de janeiro de 2015, às folhas 248/250 do livro nº 204, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, <b>AMÉLIA EMYGDIO VINHESKI</b>, viúva, já qualificada, <b>VENDEU</b> o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-10.000,00 (dez mil reais), à <b>OSMAR BENTO RODRIGUES</b>, brasileiro, serralheiro, portador da cédula de identidade do RG nº 6.344.991-SSPSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.605.188-20, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com <b>IZABEL DE OLIVEIRA RODRIGUES</b>, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade do RG nº 14.608.281-SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 246.313.918-80, residentes e domiciliados neste município, no distrito de Frutal do Campo, na rua Coronel Antenor Ramos, nº 54. Valor venal (IPTU/2015): R\$-9.671,32. Protocolo nº 90.361, de 23/01/2015.</p> <p style="text-align: right;"><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p> <p>Emls. R\$-368,69, R\$-104,79, R\$-77,62, R\$-19,41, R\$-19,41, Total: R\$-589,92, Guia nº 023/2015.</p> <hr/> <p><b>AV.09/M.4.657. Ineficácia de alienação. Em 31 de março de 2016.</b> Pelo r.Ofício nº <b>75/2016 – SE01</b>, datado de 01/03/2016, com teor mandamental, instruído com as cópias reprográficas nele mencionadas, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Assis/SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em face de VINHESQUI &amp; PADUA ESTRUTURAS LTDA ME (CNPJ nº 00.362.791/0001-81), APARECIDO ANTONIO VINHESQUI (CPF nº 002.029.208-28) e SONIA MARIA DE PADUA (CPF nº 013.598.318-51), processo nº 0002194-84.2010.403.6116, procedo a presente averbação para constar que foi declarada <b>ineficaz a alienação registrada sob o nº 7 nesta matrícula, por fraude à execução</b>, nos termos da r.decisão de 26/02/2016, exarada à fl.122 dos autos, cuja cópia acompanhou o ofício acima mencionado. Protocolo nº 92.938, de 15/03/2016.</p> <p style="text-align: center;"><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial substituto</p> <p>(Emolumentos: NIHIL)</p>			



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUZ.



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:48:37  
Número do documento: 23051211563076700000277610342  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563076700000277610342>  
Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:34

Num. 286968420 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04  
Número do documento: 24080815114819800000323062538  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080815114819800000323062538>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48

Num. 334470163 - Pág. 9



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7CCAF-J8283-EHDDR-5GLC2>

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º <b>4657</b> , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</b>	ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS
(ASSINATURA DIGITAL)  <b>Celso Roberto Andreotti</b> Substituto do Oficial	<b>PRAZO DE VALIDADE</b> Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.  Nº Pedido: 36004.
<b>Cândido Mota, 28 de abril de 2023 às 08:55:27 horas</b>	



### SELO DIGITAL

1200303E30E000006369723U

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: [www.selodigital.tjsp.jus.br](http://www.selodigital.tjsp.jus.br)



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:48:37  
Número do documento: 23051211563076700000277610342  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563076700000277610342>  
Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:34



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04  
Número do documento: 24080815114819800000323062538  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080815114819800000323062538>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUZ.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado de Consulta Debcad Localizado**

Debcads Localizados: 1  
 Debcads Selecionados: 1  
 Parâmetro de Localização: 367313197  
 Seções Selecionadas: Dados Gerais, Agrupamentos

<b>A T E N Ç Ã O</b>
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 1

**DADOS GERAIS DO DEBCAD**

**Devedor Principal:** VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 00.362.971/0001-81  
**Debcad:** 367313197  
**Situação:** AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535  
**Procuradoria Responsável:** SAO PAULO  
**Procuradoria de Inscrição:** MARILIA - 21200816  
**Sistema de Origem:** Sicob  
**Órgão de Origem:** ARF - ASSIS (SP)  
**Data Inscrição:** 01/04/2010  
**Natureza da Dívida:** Previdenciária - Outros  
**Documento de Origem:** DCGB - DCG BATCH  
**Data do documento de Origem:** 06/02/2010  
**Período da Dívida:** 11/2008 a 08/2009  
**Forma de Constituição:** Declaração (GFIP)  
**Receita:** Previdenciárias  
**Valor Principal:** R\$ 50.570,61  
**Valor Total:** R\$ 148.198,63  
**Nº Judicial:** 00021948420104036116  
**Órgão de Justiça de Origem:** ASSIS - FEDERAL  
**Data de Protocolo:** 16/12/2010  
**Juízo:** 1



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:48:38  
 Número do documento: 23051211563445500000277625485  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563445500000277625485>  
 Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:34

Num. 286985339 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04  
 Número do documento: 24080815114819800000323062538  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080815114819800000323062538>  
 Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48

Num. 334470163 - Pág. 11

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUJ.

**AGRUPAMENTO**

Ação Judicial: 00021948420104036116  
 Seção Judiciária/Comarca: ASSIS  
 Vara: 1  
 Juízo: FEDERAL  
 Data do Agrupamento: 17/12/2010  
 Unidade Responsável: SAO PAULO  
 Honorários: R\$ 0,00  
 Total da Ação: R\$ 521.287,26

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
36731319 7	00.362.971/00 01-81	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	17/12/2010	R\$ 148.198,63	01/05/2023
36731320 0	00.362.971/00 01-81	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	17/12/2010	R\$ 373.088,63	01/05/2023

**FIM DO RELATÓRIO**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUZ.



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:48:38  
 Número do documento: 23051211563445500000277625485  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211563445500000277625485>  
 Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 12/05/2023 11:56:34

Num. 286985339 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04  
 Número do documento: 24080815114819800000323062538  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080815114819800000323062538>  
 Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48

Num. 334470163 - Pág. 12



120100045127

02

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE ASSIS

JFSP - FORUM ASSIS  
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

17/12/2010 18:00 h



0002194 - 84.2010.403.6116

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, muito respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de R\$ \*\*\*\*\*289.130,35 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E TRINTA E CINCO CENTAVOS. \*\*\*\*\* atualizada para o mes de 12/2010, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 36.731.319-7, 36.731.320-0, \*\*\*\*\* contra:

Devedor	Identificacao
VINHESQUI & PADUA ESTRUTURAS METALICAS LTDA M	CGC: 00.362.971/0001-81
Endereco	Telefone
AV B 438	
CEP	Bairro
19820-000	VL PROGRESSO
	Municipio
	TARUMA
	UF
	SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Codigo de Processo Civil:

1. A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No. 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou homear bens livres e desembaraçados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
2. Não paga a divida ou não garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do conjuge e a notificacao do cartorio de re-

F.0001  
(continua)



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:50:25  
Número do documento: 2001221501561200000024824049  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001221501561200000024824049>  
Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:01:56

Num. 27151016 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04  
Número do documento: 2408081511481980000323062538  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408081511481980000323062538>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48

Num. 334470163 - Pág. 13

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUZ.



120100045127

03

gistro de imoveis competente. Da-se a causa o valor da divida com os acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo 6o, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,  
p.deferimento  
MARILIA, 07/12/2010

-----  
LUCIANO JOSE DE BRITO  
MAT- 1321927 N.OAB- 179638

Procuradoria: MARILIA  
Endereço: AV. SAMPAIO VIDAL, 779/789, 6ª ANDAR  
Cep: 17500-021 Bairro: CENTRO  
Município: MARILIA

UF: SP

F.0002  
(final)



Este documento foi gerado pelo usuário 313.\*\*\*.\*\*\*-21 em 17/05/2024 18:50:25  
Número do documento: 20012215015612000000024824049  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012215015612000000024824049>  
Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 22/01/2020 15:01:56

Num. 27151016 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04  
Número do documento: 24080815114819800000323062538  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080815114819800000323062538>  
Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48

Num. 334470163 - Pág. 14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA ESTEVES CONCEICAO Protocolado em 17/05/2024 às 18:58:01, sob o número 1000928-25.2024.8.26.0120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código TeX:IpTUZ.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CÂNDIDO MOTA**  
**FORO DE CÂNDIDO MOTA**  
**1ª VARA**  
 Praça Antonio Pípolo, s/nº, . - Centro  
 CEP: 19880-000 - Candido Mota - SP  
 Telefone: (18) 2142.5158 - E-mail: candmota1@tjsp.jus.br

**DESPACHO-MANDADO**

Processo nº: **1000928-25.2024.8.26.0120**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Vinhesqui & Pádua Estruturas Metálicas Ltda. e outros**  
**Endereço: da Saudade, 85, Centro - CEP 19880-063, Candido Mota-SP**

**Processo de origem:** 0002194-84.2010.4.03.6116

Vistos.

Cumpra-se, servindo a presente de mandado.

Após, devolva-se ao V.Juízo Deprecante com nossas homenagens de estilo e cautelas de praxe.

Servirá a presente como mandado.

Candido Mota, 20/05/2024

Juiz de Direito: Dr. **HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

SENHA DE ACESSO: 8n7njj

**Processo nº 1000928-25.2024.8.26.0120 - p. 1**



## CERTIDÃO

Autos: 1000928-25.2024.8.26.0120

Classe: Carta Precatória Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

erro endereço

Cândido Mota, 06 de junho de 2024.

Michel Ricardo da Fonseca

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHEL RICARDO DA FONSECA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código xcP2aaLI.*



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04

Número do documento: 24080815114819800000323062538

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080815114819800000323062538>

Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48

## CERTIDÃO

Autos: 1000928-25.2024.8.26.0120

Classe: Carta Precatória Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

erro endereço

Cândido Mota, 06 de junho de 2024.

Michel Ricardo da Fonseca

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHEL RICARDO DA FONSECA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código qj97XOhr.*



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04

Número do documento: 24080815114819800000323062538

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080815114819800000323062538>

Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

1ª VARA

PRAÇA ANTONIO PÍPOLO,S/Nº, Candido Mota-SP - CEP 19880-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000928-25.2024.8.26.0120**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Aparecido Antonio Vinhesqui**  
  
**CPF: 00202920828, RG: 11139015**  
 Valor da Ação: **RS 521.287,26 - Data do Valor da Ação: 17/05/2024 18:58:01**  
 Valor do débito: **RS 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Oficial de Justiça **(0)**  
 Mandado nº: **120.2024/002723-0**

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Requerido: SONIA MARIA DE PADUA**, RG 13613893, CPF 01359831851 , com endereço à Coronel Antenor Ramos, 114, Centro (Frutal do Campo), CEP 19888-040, Candido Mota - SP,  
**Requerido: VINHESQUI & PÁDUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.**, CNPJ 00362971000181 , com endereço à Rua Coronel Antenor Ramos, 114, Centro (frutal do Campo), CEP 19888-040, Candido Mota - SP e **Requerido: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**, RG 11139015, CPF 00202920828, com endereço à R Coronel Antenor Ramos, 114, Frutal do Campo, CEP 19880-040, Candido Mota - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Cândido Mota da Comarca de Cândido Mota, Dr(a). HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

**INTIMAÇÃO** das pessoas indicadas acima, quanto à r. decisão de seguinte teor: "Carta precatória - cumpra-se: intimação dos executados acima descritos da '**autorização do Juízo Federal de Assis/SP à alienação do imóvel de matrícula nº 4657**, arquivada perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP, pelo sistema COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (comprei.pgfn.Gov.br) "".

**ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Candido Mota, 06 de junho de 2024. Michel Ricardo da Fonseca, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHEL RICARDO DA FONSECA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código Dsl0WnZF.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

1ª VARA

PRAÇA ANTONIO PÍPOLO,S/Nº, Candido Mota-SP - CEP 19880-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \*

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 1.011, VIII, das NSCGJ:** “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04

Número do documento: 2408081511481980000323062538

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408081511481980000323062538>

Assinado eletronicamente por: PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - 08/08/2024 15:11:48


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CÂNDIDO MOTA**  
**FORO DE CÂNDIDO MOTA**  
**1ª VARA**  
**PRAÇA ANTONIO PÍPOLO,S/Nº, Candido Mota-SP - CEP 19880-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000928-25.2024.8.26.0120**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Aparecido Antonio Vinhesqui**  
  
**CPF: 00202920828, RG: 11139015**  
 Valor da Ação: **RS 521.287,26 - Data do Valor da Ação: 17/05/2024 18:58:01**  
 Valor do débito: **RS 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **120.2024/002723-0**

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Requerido: SONIA MARIA DE PADUA**, RG 13613893, CPF 01359831851, com endereço à Coronel Antenor Ramos, 114, Centro (Frutal do Campo), CEP 19888-040, Candido Mota - SP,  
**Requerido: VINHESQUI & PÁDUA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.**, CNPJ 00362971000181, com endereço à Rua Coronel Antenor Ramos, 114, Centro (frutal do Campo), CEP 19888-040, Candido Mota - SP e **Requerido: APARECIDO ANTONIO VINHESQUI**, RG 11139015, CPF 00202920828, com endereço à R Coronel Antenor Ramos, 114, Frutal do Campo, CEP 19880-040, Candido Mota - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Cândido Mota da Comarca de Cândido Mota, Dr(a). HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

**INTIMAÇÃO** das pessoas indicadas acima, quanto à r. decisão de seguinte teor: "Carta precatória - cumpra-se: intimação dos executados acima descritos da **'autorização do Juízo Federal de Assis/SP à alienação do imóvel de matrícula nº 4657**, arquivada perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Mota/SP, pelo sistema COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (comprei.pgfn.Gov.br) "".

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMpra-se** na forma e sob as penas da lei. Candido Mota, 06 de junho de 2024. Michel Ricardo da Fonseca, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHEL RICARDO DA FONSECA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código Ds/0WnZf.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO GONCALVES DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código 4JHKEBbp.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CÂNDIDO MOTA**  
**FORO DE CÂNDIDO MOTA**  
**1ª VARA**

Praça Antonio Pípulo,s/nº, ., Centro - CEP 19880-000, Fone: (18)  
 2142.5158, Candido Mota-SP - E-mail: candmota1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000928-25.2024.8.26.0120**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Aparecido Antonio Vinhesqui e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Marcelo Antonio Gonçalves da Silva (31152)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 120.2024/002723-0 dirigi-me ao endereço mencionado, em data de 26/06/2024, às 11h08min, e aí **INTIMEI** Sonia Maria de Pádua e Vinhesqui & Pádua Estruturas Metálicas Ltda e seu representante legal Aparecido Antonio Vunhesqui, do inteiro teor do mandado, entregando-lhes as contrafés e cópias que vieram anexas, as quais li, ficando eles bem cientes de tudo e exarando suas assinaturas ao pé deste.

O referido é verdade e dou fé.

Candido Mota, 01 de julho de 2024.

Número de Cotas: 01 ato = R\$106,08 – mapa próprio.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO GONCALVES DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000928-25.2024.8.26.0120 e o código 9jno90fj.*



MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 28/10/2024 14:18:04

Número do documento: 24100117130470500000328952604

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100117130470500000328952604>

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO COSTA DE SOUSA JUNIOR XISTO - 01/10/2024 17:13:04